SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176/2018

Portaria Nº 176, de 02 de Outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Interromper a Pedido da Servidora, a Licença de 02 (dois) anos, sem vencimentos, nos termos do artigo 117, Parágrafo 1º§, da Lei Municipal nº 12/93, concedida a servidora **Camila Ribeiro da Silva Araujo,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **Serviços Gerais** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 085, de 31 de Maio de 2017,** a Servidora retornará a sua função no dia **02/10/2018.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:4124BAED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 306/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei Municipal n° 344/06:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, a ser gozado do dia 01/10/2018 a 29/12/2018, ao Servidor ***José Henrique Ferreira***, matrícula sob n° 353, portador do CI/RG nº 6.118.090-7 SESP/PR e CPF nº 831.435.569-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião, lotado na Secretaria de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D308D965

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 298, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1° - Designar Nanci Felix de Mello, RG 3.131.599-19/PR, CPF 626.417.869-15, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Secretária de Assistência e Promoção Social, para ser representante do Município de Agudos do Sul, junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Agudos do Sul, 25 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:100E9CFA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 307/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 a 20 de outubro de 2018, ao servidor **João Airton Negrelli,** matrícula nº 2298,portador do RG nº 1.682.628-6/PR do CPF nº 357.598.799-87, ocupante do cargo em

provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de outubro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A64FC65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS MUNICIPAIS DE EFEITO EXTERNO (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS), NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.
CONTRATADO: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
ENDEREÇO: R 238, Nº 277, MEIA PRAIA, ITAPEMA - SC
VALOR: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2018, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
22-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J
23-3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.51 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J

Agudos do Sul, 28 de setembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Naumes
Código Identificador:09BABCE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE TOMADA DE PREÇOS 005/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Telma Roberta Perussi - membro da comissão, Larissa Lima da Cunha - departamento de licitações, Jaine Schaikoski - apoio, Amauri Domakoski - diretor do departamento de licitações e na presença dos representantes das Empresas Licitantes. Tomada de Preços N° 05/2018, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS E PÂNICO PARA AS EDIFICAÇÕES DOS CMEIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS" Cujo valor máximo é de R$ 140.709,96 (cento e quarenta mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos) seiscentos e vinte e três mil, novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Iniciada a sessão pública foram recebidos todos os envelopes de Proposta de Preços para o presente certame licitatório das empresas abaixo citadas, em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes nº 2 (Abertura de Preços), os documentos foram rubricados pelos membros da comissão e demais presentes. O presidente inicia a sessão informando que a empresa VANESSA MORENO DA SILVA ME representada por (Vanessa Moreno da Silva CPF 028.010.779-09) solicitou a retirada da proposta de preços e declinou da participação do certame licitatório. As empresas apresentaram preços conforme abaixo:
LICITANTES HABILITADOS VALOR
J RICARDO VERONEZ ASSESORIA EMPRESARIAL EIRELI ME R$ 83.603,11 (desconto de 40,58%)
JM PJ CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI R$ 77.349,33 (desconto 45,02%)
MURAKAMI PROJETOS LTDA ME R$ 91.173,47 (desconto 35,20%)
PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME R$ 114.542,85 (desconto de 18,6%)
VANESSA MORENO DA SILVA ENGENHARIA ME -
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 91.831,76 (desconto de 34,74%)
SERBAI E SCHIMITZ LTDA ME R$ 85.833,07 (desconto de 39%)
BHS ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES LTDA ME R$ 68.791,53 (desconto 51,11%)
AF DOS SANTOS SERVIÇOS R$ 42.778,98 (desconto 69,59%)
MIQUELETTO & TREVISAN ENGENHARIA LTDA R$ 103.845,59 (deconto 26,20%)
O presidente abriu a palavra para os licitantes presentes se manifestarem e o representante da empresa MURAKAMI PROJETOS LTDA ME deixa consignado em ata que a empresa REGULARIZO não formalizou a possibilidade de alteração do cronograma físico financeiro conforme item 11.11.3 e também a empresa considera que o preço está inexequível pela média aritmética. Consigna ainda que as licitantes ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, SERBAI E SCHIMITZ LTDA ME, JM PJ CONSTRUTORA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI e MIQUELETTO & TREVISAN ENGENHARIA LTDA não apresentaram o cronograma físico financeiro conforme exigencia do edital no item 11.11.3 cc 7.6. A empresa BHS ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES LTDA ME informou o prazo de execução em desacordo com o Edital e não apresentou o cronograma físico financeiro. O presidente declara como **ARREMATANTE** a empresa **AF DOS SANTOS SERVIÇOS** com o valor global de R$ 42.778,98 (desconto 69,59%). Após todas as alegações transcritas para a presente Ata, o presidente disponibilizou cópia da Ata para todos os presentes e informou que a Ata estará disponibilizada para download no site do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e que, na seqüência, a Comissão publicará o resultado com a declaração de vencedor após análise da proposta de preços. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas, presentes e demais representantes das Licitantes. (INTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARENCIA)

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:250EDA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018

Protocolo: **0018.0012771/2018**

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO TRAILER, PARA SERVIR DE UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO ANIMAL – CASTRA MÓVEL".**

Senhores Licitantes,

Informamos que com base no oficio n° 915/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, esta licitação está **REVOGADA** e futuramente republicada, após ajustes técnicos.

Sem mais,

Almirante Tamandaré, 01 de outubro de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:83B8EA9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 153/2018 - EMPRESA JL MARTINS INFORMÁTICA - ME

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº153/2018 – EMPRESA JL MARTINS INFORMÁTICA – ME.

Protocolo nº0018.0005181/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JL MARTINS INFORMÁTICA – ME.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARTUCHOS DE TINTA E DE TONER PARA AS IMPRESSORAS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**.
Data de Assinatura: 10.09.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária da Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1495 Material de Consumo 204
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 832
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1495 Material de Consumo 223
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 909
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 Material de Consumo 226
10.301.0015.2.039 Manutenção do Programa CAPS
3.3.90.30.00 – 1496 Material de Consumo 236
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 902
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 286
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 892
10.304.0016.2.041 Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 834
10.304.0016.2.042 Serviços de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo 835

Almirante Tamandaré, 01 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:5DA487FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2018– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 11/09/2018, às 09:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense IV, referente do primeiro pagamento ate 30 de junho de 2018.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 11 de Setembro de 2018.

SILMARA FIGUEIREDO RAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0CE9D253

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 581/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, a firmar convênio junto ao Município de Nova Cantú, Estado do Paraná, para utilização da "Casa Lar", e dá outras previdências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovará, e Eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. – Fica autorizado, o Poder Executivo do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, a firmar convênio com o Município de Nova Cantú, Estado do Paraná, que cederá espaço físico, para utilização da "Casa Lar", do Município de Nova Cantú, Estado do Paraná.

Art. 2º. – As normas do convênio serão estabelecidas por Termo de Convênio específico, assinado entre o Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná e o Município de Nova Cantú, Estado do Paraná.

Art. 3º. – As despesas decorrentes deste projeto de lei correrão por conta do Orçamento vigente no Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:86001F50

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 034/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão do Beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Sr. JOÃO JORGE DE OLIVEIRA".

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria por IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Servidor Efetivo,JOÃO JORGE DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Motorista Veículo Pesado, Matrícula nº 8788, lotado em Departamento de Obras, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPASMAP, n.º 023/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.408,98
20% QUINQUÊNIO (Art.118 da Lei n°130/2005)	R$ 281,80
TOTAL DO PROVENTO	R$ 1.690,78

Art. 3º - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento da modalidade Constitucional de Aposentadoria, o estatuído nos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da EC 41/03, combinado com os incisos I,II,III e IV do art. 65º da Lei Municipal nº 529 de 10 de Novembro de 2015.

Art. 4º - Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 56 da Lei Municipal nº. 130/2005.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná-PR, 01 de outubro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EFA0B868

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 82/2018 DE 10/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
430 - 3.3.90.30.00.00 786 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
282 - 3.3.90.39.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.500,00
Total Suplementação: 5.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 218(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 10/09/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CC173DEB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 83/2018 DE 10/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

482 - 3.3.90.30.00.00 2003 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

155 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

196 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00 495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

372 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.010. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS

314 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00

10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

322 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 26.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00000000 Fonte: 2003 5.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 9.000,00
Total da Receita: 40.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 10/09/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3FE64830

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 84/2018 DE 11/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.400,00 (vinte e um mil quatrocentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
17 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 16.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
30 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
118 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
236 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.300,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
341 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
Total Suplementação: 21.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
64 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 19.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
94 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
238 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.300,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
340 - 3.1.90.11.00.00 507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00
Total Redução: 21.400,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 11/09/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:61484052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ (FUNPESPA)

SUMÁRIO
1 INTRODUÇÃO.. 3
2 OBJETIVO.. 4
3 CENÁRIO ECONÔMICO.. 5
3.1 INTERNACIONAL – 1° SEMESTRE 2018. 5
3.2 NACIONAL – 1º SEMESTRE 2018. 6
3.3 PERSPECTIVAS. 8
3.3.1 INTERNACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018. 8
3.3.2 NACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018. 9
3.4 EXPECTATIVAS DE MERCADO.. 12
4 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 13
4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA. 15
4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS. 15
4.3 ENQUADRAMENTO.. 15
4.4 VEDAÇÕES. 15
5 META ATUARIAL. 17
6 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS. 18
6.1 GESTÃO PRÓPRIA. 18
6.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.. 18
7 CONTROLE DE RISCO.. 19
7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.. 19
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.. 19
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ. 20
8 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA. 21
9 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.. 22
9.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES. 22
10 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 24
10.1 METODOLOGIA. 24
10.1.1 MARCAÇÕES. 24
10.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.. 24
10.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS. 24
10.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS. 27
10.2.3 TÍTULOS PRIVADOS. 27
10.2.4 POUPANÇA. 28
10.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES. 28
11 CONTROLES INTERNOS. 29
12 DISPOSIÇÕES GERAIS. 31
DISCLAIMER. 32

INTRODUÇÃO
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN n° 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e posteriormente pela Resolução CMN n° 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ (FUNPESPA)** apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2019, aprovada por seu órgão superior competente.
A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.
Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO
A Política de Investimentos do **FUNPESPA** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno**.
Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.
Os responsáveis pela gestão do **FUNPESPA** têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

CENÁRIO ECONÔMICO
INTERNACIONAL – 1° SEMESTRE 2018
EUROPA
De acordo com a agência europeia de estatísticas, *Eurostat*, a economia da zona do euro, composta por 19 países, evoluiu 0,4% no primeiro trimestre de 2018, em relação ao anterior, em que havia crescido 0,7% e 2,5% na comparação anual. A expansão trimestral foi mais lenta, por conta da redução do comércio exterior, tendo sido sustentada pelo consumo e pelos investimentos.

Entre as economias mais importantes do bloco econômico, a da Alemanha cresceu 0,3%, na base trimestral e 2,3% na anual, a da França 0,2% e 2,2%, a da Itália 0,3% e 1,4% e da Espanha 0,7% e 3%, respectivamente. Já a economia do Reino Unido, membro da União Europeia – UE cresceu 0,2% no primeiro trimestre, em relação ao anterior e 1,2% na comparação anual.

Quanto ao desemprego na zona do euro, a taxa ficou em 8,4% em maio. Na Alemanha ele foi de 3,4% nesse mês, nova mínima histórica e na Espanha 16,55% em março.

Em junho, os preços ao consumidor tiveram alta de 2% na base anual, ganhando força em relação ao aumento de 1,9% em maio e chegando à meta de 2%, do Banco Central Europeu – BCE, que em sua reunião em meados de junho manteve a taxa básica de juros em 0% e a de depósitos bancários em -0,4%. No comunicado afirmou que não pretende elevar os juros até pelo menos o verão de 2019 e informou que o seu programa de estímulos quantitativos seguirá em € 30 bilhões até setembro e que entre outubro e dezembro será reduzido para € 15 bilhões mensais, quando será então encerrado.

EUA

Foi de 2% o crescimento anualizado da economia americana no primeiro trimestre de 2018. O número veio abaixo do previsto pelos analistas, já que os consumidores gastaram menos em serviços e também se viu menos investimentos privados, principalmente em estoques do comércio varejista.

Por sua vez, o mercado de trabalho seguiu robusto. Só em junho, 213 mil novos postos de trabalho não rural foram criados, quando o esperado eram 195 mil. Para acompanhar o crescimento da população ativa, 120 mil novos empregos por mês precisam ser criados. O mês marcou o 93º mês seguido de criação de empregos nos EUA, a série mais longa da história. A taxa de desemprego, por outro lado, subiu de 3,8% em maio, para 4% em junho, com maior número de pessoas procurando emprego.

Ainda em junho, a inflação do consumidor subiu 0,1% na comparação com maio e 2,9% na base anual. O núcleo, que exclui os aumentos da energia e dos alimentos subiu 2,3%, já acima da meta do FED.

Em sua reunião, meados de junho, o Comitê de Política Monetária do FED, o banco central americano, decidiu como era esperado, elevar a taxa básica de juros, desta feita da banda entre 1,50% e 1,75% para entre 1,75% e 2% a.a. Na ata, as autoridades do FED enfatizaram o sólido crescimento econômico e repetiram a abordagem gradual no aumento dos juros.

Também merece destaque a "guerra" comercial iniciada pelo governo Trump. Inicialmente em âmbito mundial, ao impor tarifas sobre as importações americanas de aço e alumínio. Posteriormente, aprovou tarifa de 25% sobre importações de US$ 50 bilhões em produtos da China, que retaliou na mesma medida. Em resposta às tarifas sobre o aço e alumínio a União Europeia aprovou outras no valor de € 2,8 bilhões, sobre a importação de produtos americanos e a Rússia, por seu turno também.

O fato é que os indicadores econômicos globais já mostraram os primeiros sinais de sofrimento com os primeiros passos de uma "guerra" que está abalando os mercados financeiros e a confiança do empresariado.

ÁSIA

No segundo trimestre deste ano, a economia chinesa cresceu 6,7% na comparação anual, continuando a superar a meta do governo, de 6,5%, embora tenha recuado ligeiramente sobre o crescimento de 6,8% verificado no primeiro trimestre. Esse dado ainda não reflete o impacto das tarifas impostas pelo governo americano, o que poderá ocorrer na segunda metade do ano.

Quanto à economia do Japão, houve uma contração anualizada de 0,6% no primeiro trimestre de 2018, quando a expectativa era de uma queda de apenas 0,1%. Sobre o trimestre anterior a queda foi de 0,2%. Assim, o banco central japonês manteve em junho a sua política monetária inalterada, em que a taxa de depósito de curto prazo é negativa em 0,1%.

Já o PIB da Índia teve expansão anualizada de 7,7% no primeiro trimestre do ano, impulsionado pelos setores de construção civil e de serviços.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

Podemos dizer que no semestre que passou, com as expectativas de inflação de logo prazo nos EUA em seu nível mais alto, em pelo menos três anos e meio, o rendimento dos títulos do tesouro americano chegou a atingir o maior patamar em quatro anos. Mais de dois anos após começar a subir os juros, o FED tem conseguido apertar as condições financeiras, cujo impacto, com a continuada valorização do dólar tem sido mais sentido no exterior do que no âmbito doméstico, particularmente nos mercados emergentes.

Nesse contexto, o rendimento dos títulos de 10 anos emitidos pelo governo britânico (UK Gilt) passou de 1,18% a.a., no final de 2017, para 1,27% a.a., no final do primeiro semestre de 2018 e o dos títulos do governo alemão (Bund) de 0,42% a.a., para 0,31% a.a. Já os títulos de 10 anos do governo americano (TreasuryBonds) tiveram o seu rendimento alterado, no mesmo período, de 2,32% a.a., para 2,85% a.a. e os de 30 anos de 2,74% a.a. para 2,98% a.a.

RENDA VARIÁVEL

Como era nossa expectativa, para a maioria das bolsas internacionais, o semestre foi de desempenhos negativos. O índice Dax 30 (Alemanha) acumulou queda de 4,73% no semestre, enquanto o FTSE 100 (Grã-Bretanha) recuou 0,66% nesse período.

Nos EUA, as bolsas voltaram a atingir níveis recorde, com a continuada melhora da economia. O índice S&P 500 apresentou alta semestral de 1,67%. Na Ásia, alimentado pela "guerra" comercial com os EUA, o índice Shanghai SE Composite (China) caiu 13,90% no semestre, enquanto o índice Nikkei 225 (Japão), se desvalorizou em 2,02% no período.

No mercado de commodities, o petróleo, o principal produto, teve valorização expressiva. O tipo Brent subiu quase 19% no semestre. O preço da commodity atingiu seu valor mais alto em três anos. Para os analistas, há três motivos para o fim da era do petróleo barato. Os drásticos cortes de oferta do produto, as sanções contra o Irã e a queda do fornecimento venezuelano.

NACIONAL– 1º SEMESTRE 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA

A economia brasileira registrou expansão de 0,4% nos três primeiros meses de 2018, em relação ao último trimestre do ano anterior. Foi o quinto resultado positivo, após oito quedas consecutivas na comparação trimestral, conforme o IBGE. Em valores correntes o PIB somou R$ 1,6 trilhão no período e em relação ao primeiro trimestre do ano anterior cresceu 1,2%.

Pelo lado da oferta, a queda do setor agropecuário foi de 2,6%, no trimestre, o setor industrial cresceu 1,6% e o setor de serviços 1,5%. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias cresceu 0,5%, os investimentos (Formação Bruta de Capital Fixo) 0,6% e o consumo do governo recuou 0,4%. As exportações, por sua vez, registraram alta de 1,3% entre janeiro e março e as importações de 2,5%. A taxa de investimento foi de 16% no trimestre.

Cabe também destaque para a greve dos caminhoneiros, que praticamente parou o país em maio, deflagrada como protesto também pelo preço do óleo diesel, o segundo mais alto nos últimos nove anos e equiparado ao da época em que o petróleo estava cotado a US$ 140 o barril. Os efeitos da greve na atividade econômica ainda serão melhor dimensionados, mas já foi possível saber que a produção industrial do Brasil em maio caiu 10,9%, por exemplo.

EMPREGO E RENDA

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad), do IBGE, a taxa de desemprego no país foi de 12,7% no trimestre encerrado em maio, quando no ano anterior havia sido de 13,3%. O número de desempregados atingiu 13,2 milhões de pessoas depois de ter alcançado 13,1 milhões no mês anterior. O rendimento médio real (corrigido pela inflação) foi de R$ 2.187,00 no trimestre de março a maio.

SETOR PÚBLICO

Nos primeiros cinco meses de 2018, o setor público consolidado registrou um déficit primário de R$ 14,7 bilhões, sendo que no mesmo período de 2017 havia tido um déficit de R$ 15,6 bilhões. Em doze meses, foi registrado um déficit primário de R$ 95,9 bilhões, equivalente a 1,44% do PIB.

As despesas com os juros nominais totalizaram em doze meses R$ 384,3 bilhões (5,77% do PIB). O resultado nominal, que inclui o resultado primário mais os juros nominais foi deficitário em R$ 480,2 bilhões em doze meses e a Dívida Bruta do Governo Geral (governo federal, INSS, governos estaduais e municipais) alcançou R$ 5,13 trilhões em maio, ou o equivalente a 77% do PIB.

Antes da greve dos caminhoneiros, o governo vinha reiterando a viabilidade de cumprir a meta fiscal deste ano que é de um déficit de R$ 159 bilhões. No entanto a tarefa ficou muito difícil por conta dos

gastos adicionais que teve com o evento, e por conta de uma queda na arrecadação com o menor crescimento do PIB.

Outro fato importante foi a edição pelo presidente Temer da Medida Provisória 830/2018, que extinguiu o Fundo Soberano Brasil – FSB, criado em 2008 como uma espécie de poupança a ser utilizada em caso de crise. Os recursos do fundo foram para o caixa do governo e serão usados para o pagamento da dívida pública federal. O governo tomou a decisão como forma de garantir o cumprimento da regra de ouro em 2018.

Para o atual ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, embora a economia hoje esteja em melhor situação que em 2002, no final do governo FHC, as contas públicas estão em pior situação e só depois de importantes reformas deverão melhorar.

INFLAÇÃO

A inflação medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE e que abrange as famílias com renda mensal entre um e quarenta salários mínimos foi de 1,26% em junho, por conta principalmente dos aumentos de preços dos alimentos, como consequência da greve dos caminhoneiros, ante 0,40% em maio. Foi a maior alta para um mês de junho desde 1995. No semestre o índice acumulou alta de 2,60 % e em doze meses de 4,39%.

Já a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), também calculado pelo IBGE, abrangendo famílias com renda mensal entre um e cinco salários mínimos, subiu 1,43% em junho, ante 0,43% em maio. Assim, acumulou uma alta de 2,57% no ano e de 3,53% em doze meses.

JUROS

Depois de ter reduzido a taxa Selic para 6,50% ao ano, em sua reunião de junho o Comitê de Política Monetária do Banco Central - Copom manteve pela segunda vez e de forma unanime a taxa no atual patamar, citando a piora no mercado externo e o menor crescimento do país. Portanto, diante das incertezas o BC decidiu não se comprometer com sinalizações sobre os próximos passos da política monetária e reafirmou que ela tem foco exclusivo na inflação, seus balanços de risco e na atividade econômica.

Na ata da reunião, o Copom reconheceu que o processo de alta dos juros nos EUA gera risco crescente para os mercados emergentes, o que deve potencializar o ajuste de preços e a volatilidade nos negócios. Outro risco é a "guerra" comercial entre as principais economias do mundo, o que torna o cenário externo ainda mais desafiador.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

A taxa de câmbio dólar x real, denominada P-Tax 800, que é calculada pelo Banco Central do Brasil, fechou o primeiro semestre de 2018 cotada a R$ 3,8558, acumulando uma alta de 16,56% no ano e de 16,55% em doze meses.

Em relação ao Balanço de Pagamentos, as transações correntes acumularam, em doze meses, terminados em maio, um déficit de US$ 13 bilhões, ou o equivalente a 0,65% do PIB, depois de ter se superado os US$ 100 bilhões, em 2014. Os investimentos diretos no país (IED) totalizaram US$ 61,8 bilhões nos últimos doze meses e permaneceram como a principal fonte de financiamento do balanço de pagamentos. Já as reservas internacionais, ao final de maio, pelo conceito de liquidez eram de US$ 382,5.

Quanto à Balança Comercial, o superávit no primeiro semestre de 2018 foi de US$ 30,05 bilhões, 17% menor do que o registrado no mesmo período de 2017, em que foi recorde.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

A continuada valorização do dólar no mercado internacional e a greve dos caminhoneiros trouxeram momentos de extrema volatilidade para o mercado financeiro no final de maio e início de junho. A disparada da cotação do dólar e das taxas internas de juros levou o presidente do Banco Central do Brasil a reafirmar a atuação do banco e do Tesouro Nacional no sentido de prover liquidez para os mercados de câmbio e juros, se utilizando inclusive das reservas cambiais.

Assim, o ganho obtido no início do ano com as aplicações em renda fixa prefixada ou indexada ao IPCA, principalmente de prazos mais longos acabou prejudicado. O melhor desempenho entre os indicadores referenciais dos fundos de renda fixa foi o do DI, que acumulou alta de 3,18% no semestre, seguido do IRF-M1, com alta de 3,08%, enquanto a meta atuarial baseada no IPCA + 6%a.a acumulou alta de 5,59% e a com base no INPC + 6% a.a 5,55% no mesmo período.

RENDA VARIÁVEL

Para a bolsa brasileira, com os riscos se elevando sensivelmente, o semestre também acabou sendo ruim. O índice Bovespa caiu 4,76% no período, embora tenha tido uma alta de 15,68% em doze meses.

Os investidores estrangeiros, que representam hoje cerca de metade do volume financeiro da Bovespa, por conta do cenário externo mais perigoso e volátil, foram os responsáveis por uma retirada líquida de R$ 9,94 bilhões da bolsa brasileira no primeiro semestre do ano, o pior resultado desde 2008.

PERSPECTIVAS

INTERNACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018

Para o FMI, o crescimento global será de 3,9% neste ano, com as economias avançadas evoluindo 2,4% e as emergentes e dos países em desenvolvimento 4,9%. No entanto, em meio às tensões crescentes com a "guerra" comercial, a expansão global que se iniciou há dois anos ainda é forte, embora deva ser um pouco mais frágil e mais desigual.

EUROPA

Em relação à zona do euro, o FMI, conforme relatório publicado já em julho, tem a expectativa de um crescimento de 2,2% em 2018 e de 1,9% em 2019.

Para o presidente do Banco Central Europeu, Mario Draghi, a instituição fez avanços substanciais no sentido de impulsionar os preços na economia, mas ressaltou que ainda são necessários amplos estímulos monetários para que sua meta de inflação seja atingida de forma estável. Quanto à atividade econômica disse que embora os últimos dados tenham sido mais fracos, espera que o PIB evolua 2,1% este ano.

Para a economia alemã, o FMI previu crescimento de 2,2% em 2018 e 2,1% em 2019. Para a economia francesa estimou um crescimento de 1,8%, este ano e de 1,7% no próximo. Para a italiana, 1,2% e 1% e para a espanhola 2,8% e 2,2%, respectivamente. Para o Reino Unido estima um crescimento de 1,4% neste ano e de 1,5% no próximo. Para a Rússia, país emergente do continente europeu, o FMI projetou a alta do PIB em 1,7% em 2018 e de 1,5% em 2019.

EUA

O Fundo Monetário Internacional acredita que a economia americana crescerá 2,9% em 2018 e 2,7% em 2019. Para economistas do FED, o corte de impostos de US$ 1,5 trilhão promovido pelo governo Trump no final de 2017, em vez de impulsionar o PIB em 1,3 pontos percentuais, como foi estimado pelo Escritório de Orçamento do Congresso e por outros analistas, deverá criar um impulso inferior a 1% ou menos. Isso porque o estímulo fiscal tem um grande efeito na atividade econômica quando o desemprego está alto e as finanças pessoais contidas, mas um efeito bem menor quando a economia está forte.

Para o presidente do FED, Jerome Powell, o melhor caminho para a política monetária é seguir com o gradual aumento da taxa de juros. Com o forte mercado de trabalho e a inflação perto do objetivo, os riscos para as perspectivas em geral estão equilibrados.

O maior risco para os EUA parece ser o próprio presidente Trump, embora se estime que numa "guerra" comercial o país não seria tão afetado quanto outras economias. Para o banco japonês Mitsubishi UFJ Financial Group, o maior banco privado do mundo, uma "guerra" comercial poderá reduzir o crescimento da economia global e, a depender da severidade da crise, levar o mundo a uma recessão. Para o banco, o presidente Trump pensa como um mercantilista do século XXVII, para quem um déficit comercial bilateral é ruim.

ÁSIA

Para a China, o FMI previu uma evolução do PIB de 6,6%, em 2018 e de 6,4% em 2019. Sem dúvida a disputa comercial provoca preocupações, embora para o banco central, a política fiscal do país tem amplo espaço para sustentar a economia. O governo deve usar fundos fiscais para reabastecer o capital das instituições financeiras estatais e aliviar a pressão na desalavancagem do mercado financeiro.

Em relação ao Japão, o FMI estimou um crescimento de 1% em 2018 e de 0,9% em 2019. Para a Índia estimou um crescimento de 7,3% neste ano e de 7,5% no próximo.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

Ainda em abril, o FMI alertou que a dívida global se encontra mais alta do que nunca, ao alcançar 225% do PIB mundial, superando

inclusive o pico registrado em 2009, em grande parte por culpa do crescente endividamento da China. A dívida pública desempenha um papel importante nesse aumento global, o que reflete o colapso econômico durante a crise financeira mundial e a resposta política, assim como os efeitos da queda de 2014 nos preços das matérias-primas e o rápido crescimento da despesa no caso dos mercados emergentes e nos países em desenvolvimento de baixa renda.

Para importantes gestores de fundos de hedge globais, o fim do período de uma década de valorização dos ativos, à medida que os principais bancos centrais normalizam a política monetária e a ascensão do populismo, que ameaça o comércio internacional poderão trazer de volta situações de crise como as vividas em 2000 e 2008.

O fato é que na medida em que os estímulos fiscais adotados em larga escala pelos bancos centrais foram inéditos, a sua desmontagem também é. Aos poucos estamos indo para isso.

RENDA VARIÁVEL

Para as bolsas internacionais, com a normalização das políticas monetárias e com as crescentes tensões comerciais, o cenário é bastante incerto. Ainda para agravar as perspectivas, as bolsas americanas que se encontram no pico de valorização, em algum momento terão que realizar lucros de forma mais contundente, influenciando outras no mundo.

Para a equipe de análise do Goldman Sachs, a atual fraqueza do mercado de commodities proporciona uma oportunidade de compra, baseada em um forte crescimento da demanda, em problemas na oferta e na queda dos estoques nos mercados de energia e metais.

Conforme a Agência Internacional de Energia a oferta global de petróleo pode ser estressada ao limite devido a prolongadas interrupções de produção, à queda esperada nas exportações do Irã e ao declínio da produção na Venezuela. Por esses fatores, a China e a Índia, segundo e terceiro maiores consumidores do planeta, poderão enfrentar grandes desafios em encontrar alternativas de suprimento. Segundo o Bank ofAmerica o petróleo pode chegar a US$ 100 o barril e até superar essa marca, já em 2019.

NACIONAL – 2° SEMESTRE DE 2018

ATIVIDADE ECONÔMICA E EMPREGO

Para o FMI, em projeção já divulgada no mês de julho, o PIB do Brasil irá crescer 1,8% em 2018 e 2,5% em 2019. Será um desempenho abaixo do potencial, com a dívida pública muito alta e subindo. As perspectivas no médio prazo continuam "não inspiradoras" em meio a ausência de reformas. "Como contraponto ao aperto das condições financeiras globais, o compromisso com a busca da consolidação fiscal, ambiciosas reformas estruturais e o fortalecimento da arquitetura do setor financeiro serão necessários para colocar o país em um caminho de forte, balanceado e duradouro crescimento".

Para o ministro da Fazenda o impacto da greve no crescimento deste ano deve ser reduzido, pois foi um choque de prazo curto. Mas mesmo assim, no Relatório Trimestral de Inflação o Banco Central estima a evolução do PIB de 2018 em 1,6%, frente a 2,6% no estudo anterior. Segundo Maria Silvia Bastos Marques, presidente do Goldman Sachs no Brasil, a melhora da produtividade é uma das questões fundamentais para o crescimento sustentado do Brasil. "Muito se fala das reformas, mas o Brasil só vai crescer de forma sustentada se houver melhora da produtividade". Ela classificou como "desastre" os indicadores de produtividade do país comparado a outros e afirmou ser premente a melhora do ambiente de negócios no Brasil.

Para a média dos economistas que militam no mercado financeiro, conforme a pesquisa conduzida pelo Banco Central e divulgada através do Relatório Focus, em sua edição de 13 de julho, a expectativa de crescimento do Brasil é de 1,50% em 2018 e de 2,50% em 2010.

SETOR PÚBLICO

De acordo com o boletim Prisma Fiscal de julho, divulgado pela Secretária de Política Econômica do Ministério da Fazenda, a mediana de previsões para o déficit fiscal deste ano passou de R$ 151,2 bilhões em junho, para R$ 149,6 bilhões neste mês.

Já pelo projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado no último dia 11 pelo Congresso Nacional, a previsão do déficit deste ano é de R$ 132 bilhões para o conjunto do setor público. O problema é que durante a votação, algumas medidas foram aprovadas no que se chamou pauta-bomba e que implicam juntamente com as medidas compensatórias tomadas pelo presidente Temer com a greve dos caminhoneiros, em cerca de R$ 100 bilhões a mais de despesas só em 2019. O ministério da Fazenda estima que o Tribunal de Contas da União possa conter a farra fiscal aprovada no Legislativo. É ver para crer.

Outra importante questão fiscal a ser resolvida, é o cumprimento da chamada regra de ouro, que determina que as operações de crédito da União (endividamento) não podem ser maiores do que as despesas de capital (investimentos) em um determinado exercício. Nesse aspecto, o Tesouro Nacional prevê insuficiência de R$ 102,9 bilhões em 2018, descontada já a antecipação do pagamento de R$ 60 bilhões feito pelo BNDES, de R$ 260,2 bilhões para 2019 e de R$ 307,3 bilhões para 2020. Haja crescimento econômico para resolver isso.

INFLAÇÃO

Conforme o último Relatório Focus, o mercado financeiro estima que a inflação de 2018, medida através do IPCA, será de 4,15% e de 4,10% em 2019. Para o Banco Central, através do último Relatório Trimestral de Inflação, ela será de 4,20% neste ano, portanto, abaixo do centro da meta que é de 4,5%. Para 2019 estimou a variação do IPCA em 3,70%.

Além do efeito do cambial nos preços, que ainda não é possível dimensionar exatamente, as contas de luz mais caras poderão elevar a inflação deste ano em até 0,5 ponto, se as condições hídricas não piorarem ainda mais.

Conforme levantamento do banco CreditSuisse, uma desvalorização do real de 10% no próximo ano poderia levar a variação do IPCA a 5%. Em condições normais, a cada 10% de desvalorização cambial, 0,7 ponto percentual é adicionado à inflação.

É importante lembrarmos que, no final de junho, o Conselho Monetário nacional reduziu a meta de inflação em 2021 para 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos. Para 2019 a meta já tinha sido fixada em 4,25% e em 4% para 2020.

JUROS

Para o mercado financeiro, este ano ira terminar com a taxa Selic em 6,50% ao ano e no próximo em 8% ao ano. Para o ex-presidente do Banco Central, Carlos Langoni, a taxa de juros de 6,50% não é sustentável no médio prazo, mesmo com a inflação baixa. O cenário externo está se deteriorando por conta do aumento dos juros nos EUA e da "guerra" cambial.

Para o banco BTG Pactual, o ponto de equilíbrio da taxa básica de juros poderá ficar no próximo ano entre 7% e 8% ao ano caso seja eleito um presidente comprometido com reformas, ou entre 10% a 13% ao ano no caso contrário.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

O último Relatório Focus revelou que o mercado financeiro espera que o dólar esteja cotado a R$ 3,70 no final de 2018 e a R$ 3,68 no final de 2019. No entanto, assombrado pelo cenário externo, pelo presente da economia e pelo futuro eleitoral, o Brasil pode assistir a taxa de câmbio chegando aos R$ 5,00, ou mais, segundo alguns analistas. Para o Bank of América, a cotação pode chegar a R$ 5,50 depois das eleições, pelas razões já anteriormente mencionadas.

Em relação à Balança Comercial, o Relatório Focus estima um superávit de US$ 57,81 bilhões em 2018 e de US$ 49,30 bilhões em 2018. Para o déficit em transações correntes, o mercado o estima em US$ 20 bilhões em 2018 e em US$ 34,1 bilhões em 2019. E finalmente para o Investimento Estrangeiro Direto – IED, a estimativa é de um ingresso de US$ 70 bilhões em 2087 e de US$ 74,65 em 2018.

Na questão do comércio externo, a "guerra" comercial em curso é mais prejudicial ao Brasil do que benéfica. Além do país ser frontalmente afetado pelas restrições à siderurgia, o aumento da tensão comercial e a continuada valorização do dólar externamente pode reduzir o preço das commodities, atingindo em cheio as economias dependentes desses produtos, como a brasileira.

O fato positivo é o de que o Brasil pode se tornar o mais importante parceiro estratégico da China, na medida em que é o único país com dimensão continental onde não há entraves políticos, de fronteira ou de supremacia como ocorre no caso da Rússia, Índia e EUA. "A China olha o Brasil como um país onde pode escoar capital, tecnologia e capacidade ociosa", segundo Kevin Tang, diretor-executivo da Câmara de Comércio Brasil-China.

MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

RENDA FIXA

É importante lembrarmos que, embora o presidente do Banco Central tenha mais de uma vez afirmado que a autoridade monetária não irá aumentar a taxa de juros para conter a alta do dólar, isso não significa que o mercado não possa fazê-lo, como ocorreu recentemente. Por mais que o BC disponibilize mais contratos de swap cambial ou venda dólares das reservas para acalmar as cotações, quando questões políticas ou externas estão envolvidas, as armas do BC e do Tesouro para enfrentar a crise são limitadas. Quando se fala em inflação e taxa de juros das aplicações financeiras, o fator câmbio está sendo altamente relevante.

RENDA VARIÁVEL

Diante de todas as incertezas expostas, é complicado o cenário para a bolsa no curto prazo. No entanto, as ações brasileiras estão relativamente baratas e no médio e longo prazo têm bom potencial de alta, que poderá ser mais ou menos expressiva conforme o resultado das eleições presidenciais. E como alternativa de investimento para aqueles que contam com o tempo ao seu favor, é uma aplicação indispensável.

Merece também especial atenção o investimento em fundos imobiliários, ativo com alto potencial de retorno, dependendo da evolução dos acontecimentos.

EXPECTATIVAS DE MERCADO

https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20180817.pdf (2018.08_21)

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2019

Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2019					
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	45,00%	90,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	10,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	30,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**25,00%**	**90,00%**	**190,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	1,00%	3,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	3,00%	5,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	1,00%	2,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**5,00%**	**10,00%**	**35,00%**
Total Geral		**690,00%**	**30,00%**	**100,00%**	**225,00%**

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

Estratégia de Alocação - para os próximos cinco exercícios				
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**	**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	90,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7°, I "c"	100,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciado RF- Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	10,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	15,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	**570,00%**	**25,00%**	**190,00%**
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	5,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável- Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	1,00%	10,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	3,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	5,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	1,00%	5,00%
	Subtotal	**120,00%**	**5,00%**	**35,00%**
Total Geral		**690,00%**	**30,00%**	**225,00%**

O **FUNPESPA** considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.

SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de máximo de 95% (noventa e cinco por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 3.922/2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

ENQUADRAMENTO

O **FUNPESPA** considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate,

carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.
Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento do **FUNPESPA** deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
Operações compromissadas;
Depósitos em Poupança;
Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco citadas no item 7.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.
Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.
Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.
Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2019 será de **6,00% (seis por cento)**, somado a inflação de **IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo**, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.
Ainda assim, o**FUNPESPA**avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNPESPA** será **própria**.

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.
O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.
Fica condicionado a contratação de empresa de consultoria a não receber qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço, bem como não figure como emissor de ativos ou atue na origem e estruturação de produtos de investimentos.

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.
Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:
Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:
Modelo paramétrico;
Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.
Segmento de Renda Fixa: 3,56% (três inteiros e cinquenta e seis por cento) do valor alocado neste segmento.
Segmento de Renda Variável: 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento) do valor alocado neste segmento.
Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de

investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimentoque possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM eautorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES/ADMINISTRADORES

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *DueDiligence*da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNPESPA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, cumulativamente, os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpra as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017, sendo elas: (i) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS; (ii) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição; (iii) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e (iv) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

METODOLOGIA

MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros

divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

10.2.1.2 10.2.2 10.2.3 10.2.4 10.3 · · · · · 11 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos.

DISCLAIMER

Este Relatório e/ou Parecer foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da Empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas que julgamos confiáveis.Não nos responsabilizamos pela utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As opiniões contidas neste Relatório e/ou Parecer são baseadas em julgamentos e estimativas, estando, portanto, sujeitas a mudanças.As informações deste Relatório procuram estar em consonância com o regulamento dos produtos mencionados, mas não substituem seus materiais regulatórios, como regulamentos e prospectos de distribuição. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento dos produtos de investimento, bem como às disposições do prospecto e do regulamento que tratam dos fatoras de risco a que o fundo está exposto. Todas as informações sobre os produtos aqui mencionados, bem como o regulamento e o prospecto, podem ser obtidas com o responsável pela distribuição.A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação.Os RPPS devem estar adequados à Portaria nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações conforme Portarias nº 170, de 25 de Abril de 2012; nº 440, de 09 de Outubro de 2013 e nº 300 de 03 de Julho de 2015, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e sua alteração conforme Resolução CMN nº 4.392 de 19 de Dezembro de 2014, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita de Andirá/PR

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Representantes Do Comitê De Investimentos

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

SIMONE ZANON

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO

Representantes Do Conselho De Administração

LEONIDAS DE RESENDE TEIXEIRA

ROSANGELA MIGUEL IGA

GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO

ELENICE DO AMARAL SILVA

Representantes Do Conselho Fiscal

DENISE ANDREOTI MENDES FLORIANO

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4971324A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP

OBJETO: Contratação de serviços de realização de exames médicos, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (meses) com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 01 de outubro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A57AA999

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 065/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 3.304,94 (três mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 07/08/2018.

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO CESAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2213926

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.847 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ***Interromper, as Férias, concedida através da Portaria nº. 11.810 de 20 de setembro de 2018***, do Servidor Público Municipal ***ADEMIR DA SILVA*****,** ocupante do cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS***, devendo o mesmo retornar ao serviço, *no dia* ***02 de outubro de 2018.***

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de outubro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:04CAAE53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.848 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB**,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	147/2018	**Vigência:**	01/10/2018 A 30/09/2019
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	046/2018		
Contratado:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP		
Valor:	R$ 100.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de Outubro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:30641B7E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.849 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB**,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE JHENIFFER DA SILVA CORREIA MARCOS ANTONIO APARECICO CIPRIANO JOSÉ CARLOS FIQUEIROBA ADEMAR PEREIRA MARQUES TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA SILVANE MARCELA MAZZUR MAURO MARCELO ALBONETTI MARLON NOBILE MIGUEL
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI JURACI BERNARDES ALVES LAUDICEA MELLO PEREIRA ADILSON DOS SANTOS ANTONIO CARLOS PAPA ELESANDRA PACHECO COELHO

	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	083/2018	**Vigência:**	28/09/2018 A 23/01/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	114/2017		
Contratado:	SUZZE & SUZZE LTDA -ME		
Objeto:	SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO		
Valor:	R$ 29.700,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de Outubro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DF9C3593

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 047/2018

Ratifico a dispensa nº. 047/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **CARLOS RIBEIRO DA SILVA NETTO**, pessoa física inscrita no CPF sob nº **935.378.169-87**, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), **Contratação** de Pessoa Física para prestação de serviços de Locação mensal de 01 (um) Imóvel localizado à Praça Santana, n° 344, Centro, em Andirá – PR, destinado a sede da Vigilância em Saúde Sanitária e Endêmica e da Clínica Municipal de Fisioterapia do Município de Andirá PR, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 01 de Outubro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DF88EF04

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ANDIRÁ - CMTTA ATA DE REUNIÃO Nº 3 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ANDIRÁ.

PAUTA:
1. Pedidos de sinalização e lombadas pela população.
Às oito horas e trinta minutos do dia seis de julho de dois mil e dezoito, os Conselheiros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá se reuniram nas dependências da Prefeitura Municipal para análise e deliberação dos pedidos da população, assim, estiveram presentes: Lucas Roberto Fernandes (Secretário do Conselho); André Maluzi (Segundo-Secretário do Conselho); Cilso Mitrovine (Conselheiro-Representante da População); Silvio Cesar Flausino (Conselheiro-Representante da População); Adilson dos Santos (Conselheiro-Representante da Administração Pública); Valdiria Izidoro Lauton (Conselheira-Representante da Administração Pública) e Wallace Antonio Petrin (Conselheiro-Representante dos Estudantes Universitários) novo Conselheiro, tendo em vista que o representante universitário Jean Lucas Izidoro não compareceu nas últimas três reuniões e tampouco justificou sua ausência, sendo substituído por Wallace. Lucas iniciou a reunião apresentando o repasse atualizado do Detran ao município de Andirá, através do convênio 001/2015, entre município e Detran, **na quantia de R$ 30.445,65 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** recurso que será destinado as demandas de sinalização solicitadas pelo população através do Conselho de Trânsito e outras necessidades relacionadas a sinalização de trânsito. Na sequência foi apresentado o pedido nº 12, o qual a solicitante Delaide Araújo Caetano relatou a necessidade da instalação de lombada na extensão Rua Prof. Dejanira Maciel, localizada no Jd Bela Vista I, tendo em vista o grande número de crianças que ficam no local. O pedido foi indeferido pelos conselheiros, por se tratar de uma via local, sendo aprovado apenas a instalação de placa de redução de velocidade e duas faixas de pedestre nas proximidades do ponto de ônibus. Na sequência foi realizada a leitura do pedido nº 13, tendo como solicitante Sandra Cristina Martins Magiolo, o qual mencionou a necessidade da sinalização horizontal, vertical e a instalação de uma lombada em frente a Escola Municipal Michel Kairalla, tendo em vista o grande número de alunos e professores que usam a Escola. O pedido de lombada foi indeferido pelos conselheiros em razão da existência de uma depressão nas proximidades da frente da Escola. Por outro lado, todos os pedidos de sinalização de trânsito em frente a Escola foram aprovados pelos conselheiros. Apresentou ainda o pedido nº 14, solicitado por Jaqueline Aparecida Bocato, onde foi mencionado a necessidade de instalação de lombada na extensão da Rua Macário Soares da Silva. O pedido foi indeferido pelos conselheiros, tendo em vista que existe um projeto de melhoria da via e logo após será analisado a possibilidade de instalação de lombada, sendo aprovado apenas a instalação de placas de redução de velocidade. Na sequência da reunião houve a apresentação do novos pedidos da população pelos Secretários do Conselho Lucas e André. O pedido nº 15 teve como requerente Andréia Cristina Araújo da Silva Guimarães, a qual relatou a necessidade de sinalização vertical e horizontal nos seguintes cruzamentos: Rua Brasília com Rua Bandeirantes, Rua Santa Catarina com Rua Minas Gerais, Rua Bahia com Rua Curitiba, Rua Brasília com Rua Bahia, Rua Pará com Rua Bahia e Rua Mauro Cardoso com Rua Bahia, sendo todos os pedidos aprovados pelos conselheiros, tendo em vista o grande o movimento de veículos nesses cruzamentos. Na sequência foi apresentado o pedido nº 16 que teve como requerente João Paulo Miguel, o qual mencionou a necessidade de instalação de lombada na extensão da Avenida Major Barbosa Ferraz Junior, bem como sinalização de estacionamento na extensão da via. O pedido de lombada foi indeferido, tendo em vista a quantidade de lombadas existentes, sendo a distância mínima exigida de 50 metros uma da outra. Por outro lado, a sinalização de estacionamento foi aprovado pelos conselheiros, bem como a sinalização viária de toda extensão da referida avenida. O pedido nº 17 teve como requerente Ademir Izidoro que solicitou a instalação de lombada na extensão da Rua Frederico Tomazzet, na Rua lateral da Escola Santa Inês. O pedido não foi aceito pelos conselheiros, por se tratar de via muito íngreme. No entanto, os conselheiros aprovaram a pintura de faixas de pedestre, bem como os dizeres DEVAGAR ESCOLA, sendo aprovado também a pintura da sinalização de trânsito em frente a Escola. O pedido nº 18 teve como requerente a pessoa de keity Nadalini Simoni que relatou a necessidade de instalação de placas e sinalização horizontal e vertical em frente ao Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antônio, localizado no Jd Santo Antonio. **O pedido foi prontamente aceito pelos Conselheiros**. O pedido nº 19 teve como requerente a pessoa de Cristiane de Mello Tardeli que relatou a necessidade de estacionamento para cadeirante e idoso em frente ao Supermercado Tardeli, localizado na Rua Tupinambás, Vila Americana, o pedido foi prontamente atendido pelos conselheiros. O pedido nº 20 teve como requerente a pessoa de Valmir Antonio Carpanezi, no qual relatou a necessidade da instalação de duas lombadas na extensão da Rua José Pedro Vieira Xavier, Jd Santa Helena, pois o local apresenta grande número de crianças que brincam no local. O pedido foi indeferido pelos conselheiros, por se tratar de uma via local, sendo que, futuramente será feito um estudo para a possível instalação de lombada. O pedido nº 21 teve como requerente a pessoa de Renata Marques Fernandes, o qual relatou a necessidade de instalação de uma lombada na extensão da Rua Ivaí, próximo ao número 895, Jd Monte Carlo. O pedido foi indeferido pelos conselheiros, por se tratar de uma via local. Por outro lado, foi aprovado a instalação de placa de

redução de velocidade de 30km/h. na sequência foi apresentado o pedido nº 22 que teve como requerente a pessoa de Mirian Cristina Cavenaghi Sibila, que solicitou a sinalização de trânsito em frente a Escola Nova Geração, localizado no bairro Nova Andirá, sendo o pedido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. O pedido nº 23 teve como solicitante a pessoa de André Anderson Rossato, que solicitou a sinalização de trânsito em frente ao Colégio Estadual Stellla Maris, localizado na Vila Americana, sendo o pedido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. E por fim, o pedido nº 24 teve como requerente a pessoa de Aparecido Rodrigues, que solicitou a instalação de uma lombada na extensão da Rua Bandeirantes, nas proximidades do nº 1400, Vila Americana, sendo o pedido aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Para Finalizar, o Segundo-Secretário André Luiz Maluzi agradeceu a presença de todos e destacou que toda e qualquer sugestão será sempre bem-vinda. Assim, nada mais a deliberar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos e eu, Lucas Roberto Fernandes, Secretário do Conselho de Trânsito, subscrevi esta ata, a qual segue assina por mim e pelo Presidente Luiz Carlos Pereira, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E77C9460

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 11.820 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de outubro de 2018.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de outubro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	44
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	44
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	44
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	44
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	44
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	44

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***25 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EC8C7422

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.824 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de outubro de 2018.*

ADILSON DOS SANTOS, Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de outubro de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ADAUTO FREDERICO MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	FÉRIAS
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	42
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	55
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	55
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25/FÉRIAS
LAURO DO PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	45
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL S. DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20/FÉRIAS
MARLENE A. G. CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	42
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	48
SUELI BARBOSA BALDINI	AGENTE DE	VIAÇÃO	30

	SERVIÇOS		
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
FERNANDO LANSE GRACIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E928DD6F

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 11.846 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

ADILSON DOS SANTOS*, *Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º ***Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de setembro de 2018, para aos Servidores, lotados nessa Secretaria.***
- HÉLIO RAMOS SCOBARE - 10 HORAS
- MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA – 08 HORAS
- WELLINGTON FELIX DE LIMA – 10 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***01 de outubro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0DD29AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 224/2017 PREGÃO Nº 114/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SUZZE & SUZZE LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.957.229/0001-07;**

VIGÊNCIA: 28.09.2018 a 23.01.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JULIO CESAR SUZZE
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0DFF1CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11.827 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar as Servidoras Realizarem Horas extraordinárias no mês de outubro de 2018, conforme abaixo discriminado:

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
MARIA CRISTINA B. DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	30
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE08A4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 040/2016 P.D.L. Nº 021/2016-PMA

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **BALLO ASSESSORIA EIRELI ME**, CNPJ sob n. 22.568.134/0001-46;

OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) à quantidade inicial de consultas previstas, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Maria Aparecida Ocanha da Silva;
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EF40BE35

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 065/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 17.980.945/0001-10;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2018, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos solicitados pela Diretora do Departamento de Saúde, com fundamento no Artigo 57, II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Ambrosio Bulla
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:40ACAAB3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 065/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 17.980.945/0001-10;
OBJETO: Fica acrescido em 25%, à quantidade prevista para o item nº 03, observado o respectivo limite legal, conforme relatório anexo que fica fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição, com fundamento no Artigo 65, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Ambrosio Bulla
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F89853A0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 016/2018 PREGÃO Nº 023/2018 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ata de registro de preços, as eventuais aquisições, pelo município, de medicamentos manipulados destinados ao Departamento de Saúde, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2018 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• EDEZIO BALAROTTI & CIA LTDA, CNPJ: 75.566.190/0001-08
Total do fornecedor: R$ 135.144,00 (Cento e trinta cinco mil, cento e quarenta e quatro reais)
• J. A. BIAZI EDERLI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 08.505.239/0001-25
Total do fornecedor: R$ 113.352,00 (Cento e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E37BB031

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 093/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013-PMA (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **INJEDIESEL BOMBAS INJETORAS ARAPONGAS LTDA – EPP,** CNPJ/MF sob n. 76.049.147/0001-38;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2016, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos solicitados pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos, observado o limite de cada item constante no contrato primitivo.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Alexandre Rumiatto
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2016

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9FCA2CE2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 017/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 056/2018 (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF: 78.066.800/0001-00;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, o fornecimento pela contratada, de 02 (dois) veículos (zero quilômetros), destinados ao Departamento de Cidadania e Assistência Social desta municipalidade, edital de pregão presencial nº 017/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 83.600,00 (Oitenta e três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.08.244.013.2.059.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Marcelo de Paula Schmidt
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F5005BE6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 015/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 055/2018 (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SADI INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA**, CNPJ/MF: 29.619.894/0001-84;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, a prestação de serviços de instalação de equipamentos e monitoramento eletrônico mensal, conforme Edital de Pregão Presencial nº 015/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.062.3.3.90.39.00.00

07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.39.00.00
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00
06.007.08.244.0013.2.063.3.3.90.39.00.00
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00
06.007.08.241.0013.2.061.3.3.90.39.00.00
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
03.001.03.091.0003.2.006.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Sadi Sampaio
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6FEDBD82

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 011/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 050/2018 (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **DIOGENES ALVES DE SOUZA METALÚRGICA**, CNPJ/MF: 09.306.197/0001-66;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, a prestação de serviços de serralheria, para diversos departamentos desta municipalidade, conforme Edital de Pregão Presencial nº 011/2018 e a proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.39.00.00
05.002.06.182.0005.2.015.3.3.90.39.00.00
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00
07.006.22.661.0019.2.091.3.3.90.39.00.00
07.006.11.332.0019.2.090.3.3.90.39.00.00
07.004.18.541.0018.2.084.3.3.90.39.00.00
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00
07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00
06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00
06.008.08.241.0013.2.066.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00
06.007.08.243.0013.6.004.3.3.90.39.00.00
06.007.08.241.0013.2.061.3.3.90.39.00.00
06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00
06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.39.00.00
06.005.14.243.0013.6.001.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.060.3.3.90.39.00.00
06.005.08.244.0013.2.059.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00
06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Diógenes Alves de Souza
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D48E7698

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 017/2018 PREGÃO Nº 024/2018 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ata de registro de preços, as eventuais aquisições, pelo município, de óculos (armações e lentes), conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2018 e a proposta da empresa, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **CENTRO OPTICO NACIONAL LTDA, CNPJ: 02.297.632/0001-94**
Total do fornecedor: R$ 96.986,00 (Noventa e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:09919712

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **COPROLEI – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LEITE DE SOJA LTDA – ME,** CNPJ/MF sob n. 74.150.665/0001-18;

OBJETO: Fica acordado, a partir de 14/09/2018, o reajuste do preço do item nº 02 (FARINHA ESPECIAL SACA DE 25 KG), conforme tabela abaixo:

ITEM	PREÇO UNITÁRIO REVISADO – R$
FARINHA ESPECIAL SACA DE 25 KG, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de soja enzimaticamente ativa, sal, estabilizante ETXXV ET VIII, antioxidantes, enzima fúngica amiloglucosidase, enzima fúngica alfa-amilase saca de 25 Kg.	65,08

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Lupércio Antônio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5C110FBB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 005/2018 PREGÃO Nº 002/2018 – PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto desta ata de registro de preços, as eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à central de alimentos desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, nos termos a seguir, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• COPROLEI – COM. DE PROD. P/ LEITE SOJA LTDA, CNPJ: 74.150.665/0001-18
Total do fornecedor: R$ 83.920,00 (Oitenta e três mil, novecentos e vinte reais)
• LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 24.753.787/0001-20
Total do fornecedor: R$ 10.197,00 (Dez mil, cento e noventa e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:84F55056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 709/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **GENY APLIGIO DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-E, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo ajustado para **26/03/2012** a **26/06/2017**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 17 de Setembro de 2018** e **término em 16 de Dezembro de 2018**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1598/2018, de 10/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3E74BB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 19/2018

ANEXO I DO EDITAL 19/2018
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS REMANESCENTES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	1
	Maternal I	-
	Maternal II	5
CMEI Brincando e Criando	Berçário	-
	Maternal I	-
	Maternal II	2
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	-
	Maternal I	1
	Maternal II	1
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	-
	Maternal I	3
	Maternal II	3
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	2
	Maternal I	6
	Maternal II	4

Nota Explicativa:
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante
memorando.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de setembro de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:95A8949C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 19/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017

EDITAL-SMECE/BN Nº 19/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017
LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA n° 023.12.00089-0, formalizado entre a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova e considerando o artigo 30 da Lei n° 969/2016 e Decreto n°. 384/2017 e demais considerações invocadas neste edital TORNA PÚBLICA, a lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de agosto de 2018, conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de setembro de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E91AC21B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 086/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 086/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR
OBJETO: Realização de cursos de empreendedorismo.
VALOR: Até R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 02 (dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.23.691.0006-2040-3.3.90.39.48.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 1 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:335BECA2

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.110.585/0001-00, com sede à Rua Caete, 150, Prado Velho, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de cursos de empreendedorismo, no valor de R$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais), com prazo de execução de até 02 (dois) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 07.002.23.691.0006-2040-3.3.90.39.48.00.000.

Balsa Nova, 1 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD00A27C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 005/2018.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 005/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Profissional de Processo Seletivo Simplificado (PSS) Professor-Educador, que tenham interesse em serem remanejados para a Escola Municipal Irmã Rosalina (São Caetano), para que manifestem tal interesse no prazo de 5 dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Existe uma vaga disponível em regime de PSS padrão 20horas.

Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura solucionar a questão.

Balsa Nova, 01 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:225BC74A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 006/2018.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 006/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, que tenham interesse em serem remanejados para a Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski, para que manifestem tal interesse no prazo de 5 dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura solucionar a questão.

Balsa Nova, 01 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D829AB34

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 007/2018.

EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 007/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, que tenham interesse em serem remanejados para a Escola Padre Boleslau Liana, para que manifestem tal interesse no prazo de 5 dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura solucionar a questão.

Balsa Nova, 01 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A26128F5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 232/2018

DECRETO N° 232/2018

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova, regulamentado no Anexo I, do artigo 1, da Lei Municipal 866/2015 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDOas metas e diretrizes estabelecidas na Lei n° 13.005, de 25.06.2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 866/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME – BALSA NOVA.

DECRETA

Art 1º- Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA – PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015/2024.

Art 2º- A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA - PME será constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova:

a) Titular:**MARCOS ALVES DE LIMA**.
b) Suplente:**ROSEMERI APARECIDA KELLNER**

II – Representantes da Advocacia Geral do Município de Balsa Nova:

a) Titular:**IGOR FERNANDES RUTHES**
b) Suplente:**MURILO JASKIEVICZ**

III – Representantes da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração do Município de Balsa Nova:

a) Titular:**BIANCA APARECIDA MARREIRO**
b) Suplente:**TATIANE APARECIDA SBOINSKY**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova:

a) Titular:**FABÍOLA DO CARMO VIEIRA**
b) Suplente:**SIMONE DE FATIMA SKOTNICCI SURMACZ**

V – Representante da Secretaria Municipal de Finanças de Balsa Nova:

a) Titular:**ALAN RICARDO BATISTA ROSA**
b) Suplente:**ARTHUR CORDEIRO DE MELO**

VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Balsa Nova:

a) Titular: **MAYSLA DA LUZ DE LIMA**
b) Suplente:**GUILHERME LUIZ NICOCCELLI**

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova:

a) Titular:**RENATA SOTO MAIOR MACEDO QUICHABEIRA**
b) Suplente:**MARLI DO ROCIO KULKA**

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Balsa Nova:

a) Titular:**OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**
b) Suplente:**VANESSA DA SILVA CAMPESE**

IX - Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova:

Titular:**ROSANE ENIK PADILHA**
b) Suplente:**JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI**

X – Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Fundamental de Balsa Nova:

Titular:**AUREA MERCHIORI DA SILVA**
Suplente:**DENISE SICORA KOCHINSKI**

XI – Representantes dos Estabelecimentos de Educação especial de Balsa Nova:

Titular:**MARIA LUIZA MACHADO**
b) Suplente:**EVELIZE DO ROCIO ZANETTI**

Art 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro assumirá a função de coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar:

I – Coordenador da Equipe Técnica, com formação em pedagogia:
a) Titular: **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**

II – Representante a Educação Infantil.
a) Titular:**INDIANARA MELO LEAL SCHMIDT**

III – Representante do Ensino Fundamental:
Titular:**OZANA LEAL FERREIRA**

IV- Representante da Educação Especial
Titular:**JOSIANE CAIXETA**

V – Representantes das Diretoras da Educação Infantil
a) Titular:**MARIA ROSANE JACOMASSO**

VI -Representante das Diretoras do Ensino Fundamental:
Titular:**SIMONE APARECIDA VIDAL**

VII – Representantes das Diretoras da Educação Especial:
a) Titular:**DANIELE MARIA BUBNIAK**

Art 4º.A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA – PME tem por competências:

I - Monitorar anualmente e avaliar a cada 2 anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 02 (dois) anos os das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Balsa Nova nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município de Balsa Nova e em outros meios de divulgação que esta coletividade entender necessários.

IV – Organizar os trabalhos mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

V- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

VI - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

VII - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela Equipe Técnica Multidisciplinar na Ficha de Monitoramento;

VIII - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no Plano Municipal de Educação, a cada ano;

IX - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

X - Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meios eletrônicos e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

XI - Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art 5º- Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano.

II – Juntamente com a Comissão Municipal de Monitoramento de Avaliação do Plano Municipal de Educação -PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 02 (dois) anos.

Art 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 01 de outubro 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C8B139D4

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

TERMO ADITIVO Nº003

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Balsa Nova Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede a Avenida Brasil, 665, na cidade de Balsa Nova – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luiz Claudio Costa portador da cédula de identidade RG nº 1.004.706-4 - PR e do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83.650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) ao Convênio original, a ser repassado em uma parcela de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a serem depositadas até o dia 05 do mês de* Novembro/2018 e Fevereiro, Maio e Agosto/2019*, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 01 de outubro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

Testemunhas:
.....
2- .....

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0EF0E7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 086/2018

PORTARIA Nº. 086/2018

SÚMULA: Nomeação de servidora para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, e dá outras providências.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

CONSIDERANDO, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, conforme Resolução nº. 04/2011 de 15/09/2011 e com suas de devidas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na data de **01/10/2018**, a Srta. **GISLAINE CRISTINA VIVEIROS SERINO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. 10.007.532-6/SSP-PR, e inscrita no CPF/MF. Sob o nº. 072.895.669-12, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR – CC2,** da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 01 de outubro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4A58708E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 67/2018 DE 27/09/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 67/2018 de 27/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
312 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
Total Suplementação:			**17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
304 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
324 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000,00
332 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
337 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			**17.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:693B8C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 065/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 01 de outubro de 2018, a Servidora **DAYANE KAROLINE CARLET**, portadora do RG nº 12.894.444-3 SESP/PR, aprovada em Concurso Público, no cargo de Agente Combate a Dengue, nomeada pelo Decreto nº 441/2014, de 24/11/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 01 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:760F1161

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 66/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotado no Regime CLT e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 01 de outubro de 2018, a Servidora **ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES**, portadora do RG nº 7.616.928-4 SESP/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada pelo Contrato nº 002/2006, de 19/06/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 01 de outubro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6D6E346C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Nº Processo Administrativo: 14/2018. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018. Contratação de Locação de Som para a Câmara Municipal. Valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil, Quinhentos Reais), adjudicado à empresa adjudicado à empresa CRISTIANO DUTRA DOS REIS 07278979935, CNPJ: 13.187.290/0001-76.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 27 de Setembro de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9F46B735

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 05 /2018 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, de acordo com suas competências estabelecidas em Lei Municipal, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme edital nº 06/2015 da convocação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
RESOLVE:
Art. 1º– Convocar a 11ª colocada **Lucinete Isis da Silva Santos** para assumir a vaga de conselheira tutelar suplente no período de 1 (um) mês para substituir a Conselheira Tutelar Lusinete Aparecida Teodoro Bara que irá usufruir suas férias a partir do dia 01/10/2018. Ata de aprovação 11/2018.
Art. 2º - A Conselheira nomeada e convocada deverá se apresentar junto ao Recursos Humanos no prazo de 24 horas.
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários

Barra do Jacaré 01 de outubro de 2018.

DEYZIANE CALIXTO DA S. VARELA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:17327CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

01 de outubro de 2018
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2018 DE 03/09/2018.

Ao *primeiro dia do mês de outubro do ano de 2018*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Sr LINCON CALIXTO SILVA, portador de CTPS nº 3903512/0020-PR, cédula de identidade RG nº 9.694.531-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 061.633.259-90, nomeado nos termos da Portaria nº. 157 de 28/09/2018 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – dia 01/10/2018 - Edição 1602 – pág 14e15 - em virtude de aprovação (*11º colocado – Assistente Administrativo*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ref/nível 8 em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocado através do Edital nº 034/2018 de 03/09/2018.
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 01 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário – Resp Deptº RH

LINCON CALIXTO SILVA
Servidor

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6AD6CFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 09/2018

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018
Processo Administrativo Nº 056/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Data de Publicação: 03/08/2018 09:13:03
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/10/2018 11:26:40
Lote 001
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: volkswagen	Modelo: gol 1.0
Descrição: VEICULO AUTOMOVEL ZERO KM HATCH 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, NO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2018			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 41.900,00		**Valor Total:** 41.900,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 AUTOMAR 3R COMERCIO E SERVIÇOS	040	30.614.830/0004-12	41.990,00	41.900,00	Não
2 AAUMTOORMIMOTEIVAOLVSELSTDCAOMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	092	12.661.958/0001-02	48.900,00	48.900,00	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Autoridade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6FD30BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 11/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS, MANUTENÇÃO DE REDE NOS DEPARTAMENTOS, MANUTENÇÃO DE INTERNET GRATUITA (CIDADE DIGITAL).

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME, CNPJ: 18.482.292/0001-01, RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO, Cambará-PR, CEP 86390-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 01 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3830DD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 158, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, prorrogado através do Decreto nº 1137 de 30/01/2018, Edital de convocação nº 035/2018 de 21/09/2018 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 02/10/2018, como Servidor Público Municipal, o Sr CLAUDIO THEODORO DA SILVA JUNIOR, portador de cédula de identidade RG nº 10.281.418-5 SSP/PR, CTPS nº 3034199/0030-PR e inscrito no CPF nº 068.985.389-00, para exercer a função de *Agente de Endemias*, (*14º colocado*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref/Nível A-34*, conforme art.5º e anexo I e V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR – Lei 564/2015.
Art. 2º - O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré - PR, 01 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:399D2181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 159, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 003 de 12/12/2012 do CMDCA, de conformidade com os Artigos 21à30 da Lei Municipal nº. 252 de 30/11/2006, Resolução 05/2018 de 01/10/2018, protocolada sob nº 8786 em 01/10/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR a partir de 02/10/2018, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré, gestão 2016/2019, a 11ª suplente senhora:
- LUCINETE ISIS DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora de CTPS nº 34396/00029-PR, cédula de identidade RG nº. 5.712.276-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 734.921.089-20.
Art. 2º - A referida Conselheira ora nomeada cobrirá o período de férias dos Membros Efetivos do Conselho.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré-PR, 01 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:964C7896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 01/10/2018, ao servidor público municipal, Sr LINCON CALIXTO SILVA, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior – Curso de Graduação em Bacharel em Administração, conforme Certidão de conclusão de curso do dia 22/03/2014 – Universidade Norte do Paraná – UNOPAR – Londrina/PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 01 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:90E1408A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 161, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR a partir de 01/10/2018, que o servidor srº LINCON CALIXTO SILVA, investido no cargo efetivo de *Assistente Administrativo*, conforme portaria de nomeação nº 157 de 28/09/2018, para que na Secretaria Municipal de Saúde, preste serviços de Assistente Administrativo no Posto de Saúde Municipal, 40 hrs semanais.

II – Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 01 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A9A572CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 157/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, que dispõe sobre normas para licitação e contratos da administração pública, ***RESOLVE:***

Art. 1º. **NOMEAR** como membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, para o exercício financeiro do ano de 2018,

Presidente: Edinéia Maria Camilotti – Auxiliar de Serviços Gerais
RG. 28.838.165-5/PR
Membros: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade
RG. 5.288.803-4/PR
Lucieni Regina da Silva – CC Assessor Legislativo
RG. 5.703.768-7/PR

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar após sua publicação, ficando revogada a Portaria 148/2018 de 03/01/2018.

Certifique-se, comunique-se e publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:137129E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2018, à convite do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dilso Storch,

reuniu-se a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, para a realização da audiência pública referente ao 2º quadrimestre de 2018. Inicialmente o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Senhora Neli Rigotti Michael, saudou a todos e na seqüência convidou para fazer parte da Mesa Executiva o Senhor Presidente desta casa de leis senhor Valdemar Perico. A seguir a presidenta da Comissão de Finanças e Orçamentos, informou que o artigo 9º, § 4º da Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101) determina que a Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre deverá ocorrer até o dia 30 de setembro do ano em curso. Diante do exposto, a vereadora Neli Rigotti Michael, presidenta da Comissão de Finanças e Orçamentos declarou aberta a presente Audiência Pública neste dia 27 de setembro de 2018, às 13h30m. A seguir foi passada à palavra Senhora Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete, Contadora da Prefeitura Municipal e responsável para repassar as informações. A Contadora da Prefeitura fez uma explanação sobre as metais fiscais de receita e da despesa; metas de resultado primário, resultado nominal e montante da divida; metas da despesa por órgãos de governo, metas fiscais com educação e saúde e metas fiscais dos gastos com pessoal e encargos. Em seguida passou a palavra a senhora Rosangela C. K. Wons responsável por expor os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social que expuseram os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, metas do plano da Criança e Adolescente, metas Fiscais referente a Secretaria de Assistência Social a qual lavrara uma ata paralela do 2º quadrimestre de 2018 da secretaria de Assistência Social. Em seguida Passou a Palavra a Senhora Leandra M. Storch Secretaria Municipal de Saúde, a qual apresentou detalhadamente os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, tais como o montante de atendimento dos profissionais da área de saúde, por fim se colocou a disposição do Poder Legislativo para prestar esclarecimentos quando houver alguma duvida, e abriu espaço para a realização de perguntas. Tendo a responsável pelas informações da secretaria municipal da saúde encerrado a explanação e não havendo mais nada a tratar, passou a palavra a presidenta da Comissão de Finanças e Orçamentos que passou a palavra ao contador da Câmara Municipal senhor Mauricio Ricardo Dieckel, o qual fez uma ampla explanação sobre todos os aspectos contábeis do Poder Legislativo Municipal, especialmente das despesas da Câmara, demonstrando detalhadamente cada uma, tendo a seguir aberto espaço para perguntas e questionamentos dos presentes. Não havendo perguntas, colocou-se a disposição, para qualquer esclarecimento, bem como toda a documentação da Câmara Municipal. Não havendo nenhuma manifestação, a presidenta da Comissão de Finanças e Orçamentos deu por encerrada a presente audiência pública às 14h e 20min, a qual segue assinada pelos integrantes da Comissão e pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

VALDEMAR PERICO:
Presidente da Câmara

NELI RIGOTTI MICHAEL
Presidenta da Comissão

JOSÉ CARLOS BATISTA
Relator da Comissão

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:5BA3595F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	90/2018
Licitação Nr.:	54/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	01/10/2018
Data da Adjudicação:	01/10/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO E DIVERSOS ITENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CRAS ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR OGU 2017 N 410275220170001

Fornecedores e Itens Vencedores:

NELCI BULAU CAMPRA ME
Qtde de Itens: 17
Valor Total dos Itens: R$21.813,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 (394)

Bela Vista da Caroba, 01 de Outubro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3CB74ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **JULIANA FRANCOISE ZUGEL FLORES**, portadora do RG nº 12.466.***-1 SSP/PR e CPF 913.228.***-87, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Advogada, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 01 mês, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7EF8B28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA 04/2018

SELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RUA MATO GROSSO DO SUL – SN CEP: 85745-000
Email: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br FONE: 46-3557-1206

Resolução CMDCA 04/2018

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se Ordinária no dia 31 de Julho de 2018 e RESOLVE:

Art. 1° fica nomeado os membros para comporem a comissão da IXº Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Dilamar Da Silva Mallmann

Ivone Barbara Sottili Grasel
Adriana Ribeiro

Art. 4 Esta resolução entra em vigor a partir da data publicação, tendo seus efeitos retroagido a data da reunião ordinária.

Bela Vista da Caroba-PR, 01 de Outubro de 2018.

IVONE BARBARA SOTTILI GRASEL
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:BCFCA481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 08/2018

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Bela Vista da Caroba –PR Rua Mato Grosso do Sul –SN CEP: 85745-971
Email:**cras@belavistadacaroba.pr.gov.br** Fone:(46)35571206

Resolução CMAS 08/2018

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 26 de Setembro de 2018 e RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Prestação de Contas referente ao recurso de Adesão Espontânea – Família Paranaense, período do primeiro pagamento até 30 de Junho de 2018.
Art. 2º Aprovar a justificativa do órgão Gestor
Art. 3º Aprovar o plano de providencia.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba-PR, 26 de setembro de 2018.

IVONE BARBARA SOTTILI GRASEL
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2E63A14D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 09/2018

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Bela Vista da Caroba –PR Rua Mato Grosso do Sul –SN CEP: 85745-971
Email:**cras@belavistadacaroba.pr.gov.br** Fone:(46)35571206

Resolução CMAS 09/2018

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 26 de Setembro de 2018 e RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Prestação de Contas referente ao recurso de Incentivo ao Benefício Eventual, período do primeiro pagamento até 30 de Junho de 2018.
Art. 2º Aprovar a justificativa do órgão Gestor
Art. 3º Aprovar o plano de providencia.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba-PR, 26 de setembro de 2018.

IVONE BARBARA SOTTILI GRASEL
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7B8C1AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 10/2018

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Bela Vista da Caroba –PR Rua Mato Grosso do Sul –SN CEP: 85745-971
Email:**cras@belavistadacaroba.pr.gov.br** Fone:(46)35571206

Resolução CMAS 10/2018

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 26 de Setembro de 2018 e RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Prestação de Contas referente ao terceiro trimestre do ano 2018

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba-PR, 26 de setembro de 2018.

IVONE BARBARA SOTTILI GRASEL
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:0CDB0325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 010/2018

Nomeia a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Administração de Bens Patrimoniais** da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, para o período não superior a 01 (um) ano com a seguinte composição:

ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH – RG. 6.849.130-4 SSP/PR – Presidente.
RODRIGO GEÓRGIO PARISE - RG. 6.565.684-1 SSP/PR - Membro
FERNANDO BORGARO - RG. 5.787.249-7 SSP/PR - Presidente

Art. 2º - Para melhor desenvolvimento dos trabalhos da referida Comissão, todos os documentos relativos ao processo dos bens patrimoniais, deverão ser assinados pelo Controlador Interno responsável pelo respectivo órgão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 01 de Outubro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente

Registre e Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:BF2D7683

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 011/2018

Nomeia a Comissão de Administração e Controle do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

Considerando, que a transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle social;

Considerando, finalmente, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Ministério Público do Estado do Paraná e a Câmara Municipal de Bituruna, o qual tem por objeto conferir maior transparência à gestão pública, mediante a publicação de dados relativos à administração do Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão de Administração e Controle do Portal de Transparência** da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, para o período não superior a 01 (um) ano com a seguinte composição:

RODRIGO GEÓRGIO PARISE - RG. – 6.565.684-1 SSP/PR - Presidente
ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH – RG. 6.849.130-4 SSP/PR - Membro
MARILDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA – RG. 6.260.416-6 SSP/PR - Membro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 01 de Outubro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente

Registre e Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B73B8691

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 012/2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bituruna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, para o período não superior a 01 (um) ano conforme determina o Art. 51 da Lei 8.666/93, da forma que segue:

FERNANDO BORGARO - RG. 5.787.249-7 SSP/PR - Presidente.
RODRIGO GEÓRGIO PARISE - RG. – 6.565.684-1 SSP/PR - Membro.
MARILDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA – RG. 6.260.416-6 SSP/PR - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 01 de Outubro de 2018.

GERSON LUIS LANZARINI
Presidente

Registre e Publique-se

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:72475815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030/2018 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030/2018

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público
CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **02/10/2018 a 09/10/2018**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
CARGO: **PROFESSOR(A)**
Ordem: 36º, Inscrição: 07, Nascimento: 10/09/1984, Nome: JULIANA NUNES DOS ANJOS;
Ordem: 37º, Inscrição: 48, Nascimento: 24/09/1984, Nome: SILMARA APARECIDA CARDOSO.
Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.
Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
Uma foto 3x4 recente.
Número do PIS/PASEP.
Certidão negativa de antecedentes criminais.
Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
Comprovante de residência;
Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;
Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:
O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;
Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**
Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.
Art. 7º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 01 de outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EF1C031D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO N.º 029/2018 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do PSS – Processo Seletivo Simplificado os candidatos abaixo relacionados:

Ordem: 33º, Inscrição: 45, Nascimento: 08/11/1980, Nome: ROSENILDA DOS SANTOS DA LUZ, por motivo de DESISTENCIA;
Ordem: 34º, Inscrição: 78, Nascimento: 20/12/1980, Nome: ELIZEIA KITZULA DE LIMA DA COSTA, por motivo de NÃO COMPARECIMENTO;
Ordem: 35º, Inscrição: 20, Nascimento: 19/02/1983, Nome: VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS, por motivo de NÃO COMPARECIMENTO.

Bituruna, 01 de outubro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AFF204DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº266/2018

PORTARIA Nº266/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de setembro de 2018, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%

LUCIANA DE FREITAS
ELIANE APARECIDA CAMARGO FOREKEVICZ
JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMETZ
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN
AIRTON MACHADO DOS SANTOS
ROSEVALDO DE MIRANDA
ADENILSON DA SILVA
MARIA LUCIA DE CAMPOS
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
EUZEBIO ODAIR URBANO

FUNÇÃO GRATIFICADA DE 20%

GELSON KELNER DA SILVA
JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
DIRCEU ROQUE KACZOROSKI
ADRIANO DALZOTTO MORSKI
JANICE BUENO DE OLIVEIRA
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
ERNANI HACH
MARYLENE GLODEN
EDSON ANTONIO DE LIMA
JOSE JOAREZ GLODEN
JOSE LUIZ STEINMETZ
NARDINA PEREIRA DOS SANTOS
PAULO ROMENIKI RATKE
JOSE RODRIGUES DE QUADROS
AROLDO KLOSTER
ELOISA FERREIRA LEITE
JUAREZ FELICIO
MARCIO CASAGRANDE
VANDERLEY ELIAS DE MEIRA
VANDERLEI ALVES DE LIMA
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
GILMAR ANTONIO KUNAST
VALDORI QUEIROZ DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 25%

JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS
JOSE MARCIO PERIN LEITE
ANDRE LUIZ GHIOTTO
CLEVERSON GELSON DOS SANTOS
JOSE CLAILSSON SERBAI
LEONILDO CARTELLI
PAULO PROENCA DE ALMEIDA
VILMAR CERINEU DA SILVA
ROSANA DALZOTTO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
ANA MARIA RODIAK
MICHEL DE GUSMAO FERREIRA
CLEIDE BATISTA WERNER
ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
VANDERLEI TINTILIANO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%

MIRIAM ANDRADE
ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
ROSENILDA DE PONTES
ERNANI HACH
CRISTOVAO RODIAK
FABIANO RAFAEL KERBER
FERNANDO FOGACA
JOSE GUSCHENERIK
LIZANDRO STRADA
WELITON BIANKI DE LIMA
ANILSON JOSE DE LIMA
VERA LUCIA OBINGER
IVANIR VERA MENTZ ERVITE
SONIA DE FATIMA ONYSZKO
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
ADENILSON KLOSTER
ARNALDO MOREIRA
CARLOS RISSI
EVA ELICELIA CUCHENERI
GELSON DALSOTO LOPES
GELSON ADALBERTO SCHUWAB
GERALDO VIANA
JOAO PEDRO LOPES
JOSE JULIANO CAMARGO
JOSIEL ZAFARI
MARIVAN SALETE PIENIAK
RENATO KRUGER
SERGIO GRUDESKI
VANDERLEI CEZAR SANTIN
EVERALDO KRIEGER
MARIO KOLESKA
LOURENCO BIM
IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%

ODAIR JOSE SASS
RENATO JOSE PIRES DA SILVA
SUELLEN CRISTINA BECHER
JOSEMAR CESAR MIRANDA
RODRIGO KOLESKA
MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
MARTA BATISTA DE FRANCA GRALAK
GILBERTO QUERINO DOS REIS
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de SETEMBRO de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A23A1226

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: WESCLEY PERALTA COCA SERVIÇOS MÉDICOS.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadores de Serviços Médicos na área de Saúde nas Áreas de Clínica Médica (Pronto Socorro, Internamento e Ambulatório) de Plantão Presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar no Município de Boa Vista da Aparecida - Pr.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 006/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2018.

Boa Vista da Aparecida, 01 de outubro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:498F28D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 083/2017

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 083/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas multifuncionais novas para impressão a laser.

QUANTIDADE ORIGINAL DO ITEM 01 DO CONTRATO: 300.000 páginas

QUANTIDADE ADITADA DO ITEM 01 DO CONTRATO: 375.000 páginas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:46AE271E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N0 627/2018

SÚMULA: Nomeia VALDINEIA SAVARNINI TELES para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HÉLIO JOSÉ SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2018 - Edital n0 1/2018 de 07 de maio de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **VALDINEIA SAVARNINI TELES**, portadora do RG: 10.282.567-5, para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento de Educação, no período de **01 de outubro de 2018 à 19 de dezembro de 2018**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DB941121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 007/2018

Credenciamento/Chamamento Público n° 002/2018

CREDENCIADO: CLINICA SAINT ALPHAIS FISIOTERAPIA - EIRELI, CNPJ 27.049.114/0001-82.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM FISIOTERAPIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 101.520,00 (cento e um mil e quinhentos e vinte reais), conforme requerimento para o credenciamento no Itens 1,2,3 e 4.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:76474CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 229, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 1º de outubro de 2018, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2°. Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:17137934

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.611, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art. 1o. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 335 na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.006	**Aquisição de Veículos para Atendimento da Área de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	335	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 2o. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VI da Lei nº 1347/2017 a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00 (181)	Remuneração de depósitos bancário - Emenda Parlamentar aquisição de ambulância – Tipo A	335	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, ao 1º (primeiro), dia do mês de outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C9C894B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 64/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 64/2018

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE
F7 ARBRITAGEM E TREINAMENTO LTDA

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2018, às 17h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do

Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **F7 ARBITAGEM E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.319.042/0001-46 na data 26/09/2018.** A empresa alega, em síntese, que encontrou algumas divergências no edital que dificultaram a competitividade do certame, sendo assim para ampliar a competitividade será aceito a impugnação. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação do Jurídico do município, decidem **DEFERIR a impugnação da F7 ARBITAGEM E TREINAMENTO LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas prorrogada para o dia **17/10/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILONETTO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:38ED2B07

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 65/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 65/2018

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE
AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2018, às 11h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA, inscrito no CNPJ nº 95.407.714/0001-25 na data 28/09/2018.** A empresa solicita, em síntese, que o item 2.2 do edital seja alterado. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação do Jurídico do município e parecer do mesmo em anexo, decidem **INDEFERIR a impugnação da AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista que não haverá modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas será mantida para o dia **02/10/2018, às 14h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

EMERSON PILONETTO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5C508DCD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 09/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018
PROTOCOLO 2018/09/285967

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: Ary Sergio de Oliveira Fonseca
CNPJ nº 04.976.321/0001-87

OBJETO: Aquisição de tecidos do tipo Lame, 100% poliéster, 400 metros nas cores azul, vermelha e dourado e helanca light 100% poliester, 200 metros nas cores azul e vermelho, conforme necessidade, para serem utilizados no Departamento da Ação Social junto as Oficinas desenvolvidas com os grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR.

VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 08.00 - Departamento de Ação Social; 08.03 –Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.047 – Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa 681;

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 01 de Outubro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8EEB97E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº.40/2018

PORTARIA Nº. 40/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 1 (uma) diárias integral ao Vereador Alessandro Thiesen, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Curitiba - PR, na data de: 10/09/2018, acompanhando o prefeito em um evento de assinatura de convênios para o Município de Braganey.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 26 de Setembro de 2018.

ROZILDA QUINOR GARCIA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:814C22E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECISÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL NO 064/2018

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público, sediado na avenida arthur pereira, no 860, inscrito no CNPJ sob o n° 78.121.902/0001-73, neste ato representada pelo ilustríssimo prefeito, sr. Odair Guerreiro Oliveira, brasileiro, casado, residente à Avenida Brasília, neste município, portador do Cadastro de Pessoa Física nº. 965.472.949-00, e cédula de identidade Nº. 5.689.696-1-SSP/PR**,** a seguir denominado **ÓRGÃO REGISTRADOR e**, de outro a empresa **MODELO PNEUS LTDA** , inscrito no CNPJ/CPF Nº 94.510.682/0001-26, situada na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 56, Cidade: Bento Gonsalves , Estado: Rio Grande Do Sul, representada pelo(a) senhor(a) Agostinho Ceccon, procurador, portador(a) do CPF 450.647.410-49, RG: 10.365.023-99, denominada **EMPRESA REGISTRADO,** , têm entre si justos e registrados, com inteira sujeição da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de pneus, em razão do Pregão Presencial no 064/2018 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBETO: Registro de Preço para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal de braganey.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Fica rescindida a Ata de Registro de Preços no 120/2018 em virtude do pedido de desistência expressado formalmente pela empresa em 15 de agosto de 2018 e acatado pela autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente destrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey, 25 de setembro de 2018.

Município de Braganey	Modelo Pneus LTDA
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	***AGOSTINHO CECCON***
	Procurador
Fiscal da Ata	Fiscal Substituto
NELSON NUNES	***LUIZINHO LOZOVEI***

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B772CBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2018

Ao 01 (um) dias do mês de outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 098/2018, Processo de Registro de Preços nº. 073/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 000/2017, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de Clinica veterinária para realização de procedimentos de castração de animais (cães e felinos) de rua, do Município de Braganey Pr.
1-Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLINICA VETERINARIA FONTANA S/S LTDA, CNPJ: 19.445.268/0001-65, sediada na Rua Hortência, nº 157, sala 01, na cidade de Corbélia - Paraná, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sr. a Amanda Fontana , CPF: 084.341.459-60 e RG: 9.665.828-1, à saber:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	CLINICA VETERINARIA FONTANA S/S LTDA, CNPJ: 19.445.268/0001-65	R$ 25.675,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01/10/2018 a 30/09/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7151364F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara, no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito, pela Prefeitura Municipal e no dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito, pela Câmara Municipal, e anúncio por meio de alto falante público e publicação no site da Câmara Municipal de Cafeara, às quinze horas, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2018. O Senhor Marcos Rogério Soares, iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença, e passou aos presentes os valores previstos e arrecadados, bem como a despesa prevista e a empenhada pelo município até o 2º quadrimestre de 2018. Passou então, a apresentação dos resultados, a saber: Receita prevista para 2018: R$16.776.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e seis mil reais); Receitas correntes: R$10.471.147,07 (dez milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e sete centavos); Receitas de Capital: R$1.136.526,23 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos); Receitas intra-orçamentárias: R$645.582,70 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), sendo o total das receitas realizadas até o 2º quadrimestre de 2018, o valor de R$12.253.256,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e três mil reais e duzentos e cinquenta e seis reais). Quanto às despesas: Despesas previstas para 2018: R$16.776.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e seis mil reais); Despesas correntes: R$8.814.026,59 (oito milhões, oitocentos e quatorze mil, vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos); Despesas de Capital: R$1.533.889,44 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); Despesas intra-orçamentárias: R$669.684,39 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos); sendo o total das despesas realizadas até o 2º quadrimestre de 2018, o valor de R$11.017.600,42 (onze milhões, dezessete mil, seiscentos reais e quarenta e dois centavos). Resultado do exercício (total das receitas – total das despesas): R$1.235.655,58 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), havendo disponibilidade de caixa líquida em trinta e um de agosto de dois mil e dezoito R$2.927.661,28 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos). Quanto a Resultado Primário, o senhor Marcos informou que a Receita Fiscal Líquida o valor de R$11.120.230,92 (onze milhões, cento e vinte mil, duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos), Despesa Fiscal Líquida R$10.123.878,34 (dez milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). E de Resultado Primário R$1.418.933,28 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos). E como meta de Resultado Primário prevista no anexo de Metas da L.D.O (R$193.402,22 – cento e noventa e três

mil, quatrocentos e dois reais e vinte e dois centavos). Quanto ao Resultado Nominal foi no valor de R$1.822.562,52 (um milhão, oitocentos e vinte e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). E como meta de Resultado Primário prevista no anexo de metas do L.D.O (R$191.195,28 – cento e noventa e um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). Quanto Evolução da Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo, o senhor Marcos demonstrou que em trinta e um de agosto de dois mil e dezoito a Despesa com Pessoal atingiu cerca de 49,69% (quarenta e nove vírgula sessenta e nove porcento) para a Despesa Total com Pessoal, estando em situação de Alerta, sendo que o limite máximo permitido no art. 20, III, b, da LRF é de 54% (cinquenta e quatro porcento) da receita corrente líquida. Quanto a Despesa com Pessoal do Poder Legislativo, atingiu 4,34% (quatro vírgula trinta e quatro porcento) ao limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Feitas estas demonstrações, o senhor Marcos passou ao Detalhamento da Dívida consolidada Líquida, sendo que o saldo em 31/12/2018 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito) foi no valor de R$643.405,09 (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e nove centavos), a Dívida consolidada em 31/08/2018 no valor de R$935.144,83 (novecentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e Saldo no 2º quadrimestres de 2018, no valor de R$1.992.516,45 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). O senhor Marcos informou que, apesar da análise ser de obrigatoriedade semestral, em 31/08/2018 (trinta e um de agosto de dois mil e dezoito), o Município atendeu ao limite máximo para a Dívida Consolidada Líquida, estabelecido pelo art. 3º, II, e art. 4º, IV, da RSF 40/01, uma vez que a disponibilidade de recursos em 31/08/2018 no valor de R$2.927.661,28 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) é superior à divida consolidada.
Em relação aos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 27,41% (vinte e sete vírgula quarenta e um porcento) (2.398.136,40 – dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos); Serviços públicos de Saúde – 22,47% (vinte e dois vírgula quarenta e sete porcento) (R$1.886.722,47 – um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). Conforme demonstrado, o Município até o 2º quadrimestre de 2018, atendeu aos limites constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e aos serviços públicos de saúde, e manterá o compromisso de até o final do exercício de dois mil e dezoito, atender completamente os limites constitucionais, exigidos pela LRF. Terminadas as demonstrações, o senhor Marcos salientou que, da análise das informações apresentadas pelo Município, nesta audiência pública, pode-se considerar que o município de Cafeara, cumpre parcialmente as metas fiscais, concluindo que o Poder Executivo busca atender de forma satisfatória às exigências técnicas e legais atinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal. Após apresentação dos resultados, foi deixada a palavra livre, e como nenhum dos presentes fez uso, deu-se por encerrada a audiência pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2018.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D397C193

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o senhor MATHEUS NADAB LUCIANO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade n. 10.507.789-0-SESP-PR e do CPF n. 085.226.399-65, residente e domiciliado na Rua Projetada "A" nº 60 da quadra 47-A na cidade de Cafeara-PR, Lotado na Função de Tesoureiro Municipal de Cafeara.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – S E,
CUMPRA – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de outubro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F6B0E168

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal GÉSSICA FERNANDA TOMADON, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n. 10730634-0 - SESP-PR e do CPF n. 083.655.419-12, residente e domiciliada no Sítio Água do Bom Jardim, s/nº, na cidade de Cafeara-PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para EXERCER a função de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA (TESOUREIRA), vinculada à Secretaria Municipal de Administração Finanças e Infraestrutura do Município de Cafeara, com as atribuições inerentes ao cargo e vencimentos previstos no ANEXO IV-A da Lei Municipal 510/2018 e ANEXO III e SÍMBOLO: FG-12 da Lei Municipal 497/2018.

Art. 2º - A servidora responderá pela Tesouraria do Município de Cafeara, pela Tesouraria das Secretaria de Administração Finanças e Infraestrutura, Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Esportes.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 01 de outubro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FEDC5977

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes do MUNICÍPIO DE CAFEARA, inscrito no CNPJ nº 75.845.545/0001-06, serão abertas e movimentadas pelo Prefeito Municipal, Senhor OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.935.143-9 - SSP/PR e CPF nº 465.660.909-91, residente e

domiciliado na cidade de Cafeara-PR e pela Tesoureira Municipal, Senhorita GÉSSICA FERNANDA TOMADON, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10730634-0 - SESP-PR e do CPF nº. 083.655.419-12, residente e domiciliada no Sítio Água do Bom Jardim, s/nº, na cidade de Cafeara-PR.

Os poderes delegados ao Prefeito Municipal e a Tesoureira são:

Abrir contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Cafeara, 01 de outubro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

GÉSSICA FERNANDA TOMADON
Tesoureira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A15D3F6C

GOVERNO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA do Município de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 21.197.175/0001-00, serão abertas e movimentadas pela servidora, Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, Senhora LORENA RIBEIRO DA CRUZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº9.427.150-9- SSP/PR e CPF nº 045.020.299-20, residente e domiciliada na cidade de Centenário do Sula-PR e pela Tesoureira Municipal, Senhorita GÉSSICA FERNANDA TOMADON, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10730634-0 - SESP-PR e do CPF nº. 083.655.419-12, residente e domiciliada no Sítio Água do Bom Jardim, s/nº, na cidade de Cafeara-PR.

Os poderes delegados à Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara e a Tesoureira são:

Abrir contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Cafeara, 01 de outubro de 2018.

LORENA RIBEIRO DA CRUZ
Presidente do FMDCA de Cafeara

GÉSSICA FERNANDA TOMADON
Tesouraria

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:31E40602

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 14.788.552/0001-10, serão abertas e movimentadas pela servidora, Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ROBERISSA WANDERLINE MODESTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.176.254-8 - SSP/PR e CPF nº 039.741.279-76, residente e domiciliada na cidade de Cafeara-PR e pela Tesoureira Municipal Senhorita GÉSSICA FERNANDA TOMADON, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10730634-0 - SESP-PR e do CPF nº. 083.655.419-12, residente e domiciliada no Sítio Água do Bom Jardim, s/nº, na cidade de Cafeara-PR.

Os poderes delegados a Secretária Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Tesoureira são:

Abrir contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Cafeara, 01 de outubro de 2018.

ROBÉRISSA WANDERLINE M. DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Assist. Social

GÉSSICA FERNANDA TOMADON
Tesoureira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:474216EC

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 30.708.098/0001-05, serão abertas e movimentadas pela servidora, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora IVONETE DE ALBUQUERQUE GUASTALA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.757.164-2 SSP/PR e CPF nº 772.587.119-53, residente e domiciliada na cidade de Cafeara-PR e pela Tesoureira Municipal Senhorita GÉSSICA FERNANDA TOMADON, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10730634-0 - SESP-PR e do CPF nº. 083.655.419-12, residente e domiciliada no Sítio Água do Bom Jardim, s/nº, na cidade de Cafeara-PR.

Os poderes delegados a Secretária Municipal de Educação e Cultura e a Tesoureira são:

Abrir contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Cafeara, 01 de outubro de 2018.

IVONETE DE ALBUQUERQUE GUASTALA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GÉSSICA FERNANDA TOMADON
Tesoureira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3EE903D6

SECRETARIA DE SAUDE
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cafeara, inscrito no CNPJ nº 09.141.808/0001-63, serão abertas e movimentadas pela servidora, Secretária Municipal de Saúde, Senhora RITA DE ALENCAR MÁXIMO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº1.873.623-8- SSP/PRe CPF nº 069.819.128-56, residente e domiciliada na cidade de Cafeara-PR e pela Tesoureira Municipal Senhorita GÉSSICA FERNANDA TOMADON, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10730634-0 - SESP-PR e do CPF nº. 083.655.419-12, residente e domiciliada no Sítio Água do Bom Jardim, s/nº, na cidade de Cafeara-PR.
Os poderes delegados a Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Tesoureira são:
Abrir contas de depósito;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade;
Encerrar contas de deposito;
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Cafeara, 01 de outubro de 2018.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Secretária Municipal de Saúde

GÉSSICA FERNANDA TOMADON
Tesoureira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C91C5D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **AMANDA SANTOS DA SILVA,** inscrita no RG nº **13.497.769-8** e CPF nº **108.705.359-51**, residente à **R. NICANOR SGANZERLA, 665** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **CUIDADOR (A) DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/10/2018** e término em **30/03/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/10/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Amanda Santos Da Silva.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:78641E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: **NILZA BARBOSA BATISTA,** inscrita no RG nº **8.673.573-3** e CPF nº **035.851.849-01**, residente à **R. LINO ZENI, 32** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em regime de trabalho de **20** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **01/10/2018** e término em **30/03/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 01/10/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Nilza Barbosa Batista.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:907E6188

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 005/2018- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 005/2018

Aprova: Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea de Cafelândia-Pr.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal n.º 1034 de 07/06/2010.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 13/09/2018.

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.
Considerando o Incentivo Família Paranaense - Adesão espontânea - Deliberação CEAS-PR nº 066, de 04 de agosto de 2017. Deliberação CEAS nº 36, de 4 de maio de 2018.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea no valor de R$30.000,00 de Cafelândia – Pr, referente ano de repasse de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 01 de outubro de 2018.

IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:45A5C345

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 147/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 103/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de 02(DOIS) ônibus usados, mínimo ano de 2006, para utilização das diversas Secretarias Municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 17 de outubro de 2018, às 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 01 de outubro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3954DF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 146/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 102/2018**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de fogos de artifício, shows pirotécnicos em atendimento a Secretaria Municipal de Governo e demais Secretarias do Município de Cafelândia conforme especificações no Termo de Referência e do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 17 de outubro de 2018, as 16h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 01 de outubro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6184B1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 138/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 097/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos da frota municipal de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. A referida retificação, bem como o Edital Retificado na integra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, a data e hora da sessão de recebimento e abertura dos envelopes fica **REMARCADA** para o **dia 16 de outubro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 01 de outubro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:55B27621

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018 – DISPENSA Nº 014/2018

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018 – DISPENSA Nº 014/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 –

Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa Excellence Gestão Organizacional Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.891.384/0001-29, Rua Basilio Daniel n° 112 Bairro Centro, Cidade de Nova Itaberaba/SC, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Kassio André Vanazzi, portador da cédula de identidade RG Nº 3.787.036, devidamente inscrito no CPF N° 035.585.369-83.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de curso para operadores de máquinas e motoristas de caminhão, sendo a carga horária de 16 horas aula, sendo 08 horas de aula prática e 08 horas aula de aula teórica. O curso será realizado nos dias 02 e 03 outubro de 2018, conforme termo de referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Kassio André Vanazzi

Vigência: 28/09/2018 a 28/03/2019.

Data da Assinatura:28/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C85E7C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº129 /2018 PREGÃO Nº 091/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº129 /2018
Pregão nº 091/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Sucção de Dejetos das fossas Sépticas.

FORNECEDOR: AUTO FOSSA CIDADE ALTA LTDA – ME
CNPJ: 01.557.155/0001-96
Valor Total do Fornecedor: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	1200	MTC	Sucção de dejetos das fossas sépticas.	R$ 51,00	R$ 61.200,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

Califórnia, 01 de Outubro de 2018

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C39B14DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0222/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

Extrato da Ata n° 0222/2018
Processo Licitatório nº 123/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 88/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Lixeiras para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 24/09/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 84.000,00 (Oitenta e quatro mil).
Fornecedor: Decio Druczkowski-Me CNPJ: 10.487.864/0001-33
Valor total: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:13E3F03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0223/2018

Extrato da Ata n° 0223/2018
Processo Licitatório nº 127/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 90/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reboque e Guincho.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/09/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos).
Fornecedor: Valdemar Fernandes 22728538972 CNPJ: 15.689.421/0001-49
Valor total: R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:05B4A044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 23/2018 que tem por objeto a Aquisição de Aparelho Celular, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: AUGUSTO PINTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.176.845/0001-19

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	04	Unidade	Aparelho celular Smartphone, Mini, Dual Chip, Android 5.1 Tela 4", Quad-Core 1.2 GHZ 8GB 3G Câmera 5MP, cor Dourado slot para micro chip, Memória Interna 8GB, Embalagem com Aparelho , carregador bateria e fone de ouvido, dimensões aproximadas do produto – cm (AxLxP) 12,1x6,3x1cm, Garantia do Fabricante 12 meses.	R$505,00	R$2.020,00
Valor Total Homologado-R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).					

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 143/2018, na modalidade, Dispensa: nº 23/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 Setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5A30E445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 23/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 23/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018

DO OBJETO: Aquisição de Aparelho Celular Smartphone
EMPRESA: AUGUSTO PINTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.176.845/0001-19
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$2.020,00 (dois mil e vinte reais).
Ratifico a Aquisição de Aparelho Celular Smartphone.

Califórnia, 28 de Setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7BF1CC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2018 DISPENSA Nº 023/2018

Extrato processo Licitatório nº 143/2018
Dispensa Nº 023/2018

OBJETO: Aquisição de Aparelho Celular Smartphone.

RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na Empresa: AUGUSTO PINTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Valor: R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).
FORNECEDOR: AUGUSTO PINTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 06.176.845/0001-19
FDUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
DATA: 28/09/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:40DB6459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 136/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 009/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 009/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: MACARI & PLAÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.783.592/0001-70

MÉDICO CREDENCIADO: MICHELLE C.P. MACARI
CRM n°: 28085/PR
DATA DE REGISTRO: 21/12/2010

Valor Total Homologado do Processo- R$ 703.250,00 (setecentos e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 136/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 009/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°009/2018 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 28 de setembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CE5D156D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 009/2018, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: MACARI & PLAÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.783.592/0001-70

MÉDICO CREDENCIADO: MICHELLE C.P. MACARI
CRM n°: 28085/PR
DATA DE REGISTRO: 21/12/2010

Califórnia, 28 de setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DA9C0047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2018 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2018
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção

especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADA:

FORNECEDOR: MACARI & PLAÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.783.592/0001-70

MÉDICO CREDENCIADO: MICHELLE C.P. MACARI
CRM n°: 28085/PR
DATA DE REGISTRO: 21/12/2010

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 28/09/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:10BDDB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 009/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 136/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 009/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 009/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: M.L. RIGON SAUDE MENTAL EIRELI
CNPJ: 29.878.771/0001-68

MÉDICO CREDENCIADO: MARIA LETICIA RIGON
CRM n°: 33199/ PR
DATA DE REGISTRO: 29/07/2014

Valor Total Homologado do Processo- R$ 703.250,00 (setecentos e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 136/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 009/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°009/2018 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura deste Chamamento.

Califórnia, 28 de setembro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BC841C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 009/2018, que tem por objeto Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: M.L. RIGON SAUDE MENTAL EIRELI
CNPJ: 29.878.771/0001-68

MÉDICO CREDENCIADO: MARIA LETICIA RIGON
CRM n°: 33199/ PR
DATA DE REGISTRO: 29/07/2014

Califórnia, 28 de setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AD898655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2018 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2018
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADA: FORNECEDOR: M.L. RIGON SAUDE MENTAL EIRELI
CNPJ: 29.878.771/0001-68

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 28/09/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:93C5CD0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TP 05/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2018-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONTINUAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONVENIO 88/2011, FIRMADO ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Por lote, da seguinte forma:

1ª classificada
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **04.915.134/0001-93** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 118.849,65** (cento e dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNITARIO
1	PRODUTO D - RELATÓRIO DA PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	1	28.992,83
2	PRODUTO E - RELATÓRIO DOS PROGRAMAS PROJETOS E AÇÕES	1	28.748,78
3	PRODUTO F - PLANO DE EXECUÇÃO	1	12.365,23
4	PRODUTO G - MINUTA DE LEI DO PMSB	1	12.617,29
5	PRODUTO H - RELATÓRIO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO	1	13.694,32
6	PRODUTO I - SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1	9.599,97
7	PRODUTO J - RELATÓRIOS MENSAIS DO ANDAMENTO	1	4.324,70
8	PRODUTO K - RELATÓRIO FINAL DO PMSB	1	8.506,53
VALOR TOTAL GLOBAL			**118.849,65**

Campina do Simão - PR, primeiro dia de outubro de 2018.

ANDERSON SCHELLER
Presidente

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:146ADA85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 03/2018 RESCISÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018-PMCS
CONTRATO 03/2018
SEGUNDO ADITIVO – RESCISÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PROFISSIONAIS DE MEDICINA – CLÍNICA GERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: OTSUKI CLINICA MEDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **28.607.037/0001-00**, situada a Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 40, Apto. 902 andar 08, Zona 07, Cep. 87.030-010 Maringá-PR, neste ato representada pela Srª. **Milena Sayuri Otsuki**.

RESCISÃO: 01 DE OUTUBRO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E6E3558A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 010/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;
Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Outubro de 2018;

Ordem	SERVIDORES	QTDE Horas	Local
1	CINTHIA MARIA ROSA	60 HORAS	São Luiz
2	ELISABETE CORREA COELHO	60 HORAS	São Luiz
3	ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz
4	ROXANE TREVISAN ALVES	60 HORAS	São Luiz
5	MARCIA APARECIDA PILAR	60 HORAS	São Luiz
6	CAROLINA SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz
7	MARIA NANCI CAVALHEIRO	60 HORAS	São Luiz
8	MARLENE SCHAFAUSER. RCESECKI	60 HORAS	São Luiz
9	MARIA CLAUDIANE FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz
10	VERENICE CARDOSO DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz
11	ELAINE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz
12	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz
13	SOLANGE DE FATIMA CORREA	20 HORAS	São Luiz
14	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz
15	SINIRA DO ROCIO VEIGA	50 HORAS	São Luiz
16	JUCIANE BARBOSA	60 HORAS	São Luiz
17	PATRICIA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz
18	CARLA MARIA GONÇALVES	40 HORAS	São Luiz//Vacina
19	CELIA FRANCISCO DE LIMA	60 HORAS	São Luiz
20	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz
21	SIRLENE APARECIDA CHEIM	50 HORAS	São Luiz//Vacina
22	JANETE VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz
23	JANETE DOMINGUES	20 HORAS	São Luiz//Vacina
24	MARIA DE LOURDES BUCHNER	30 HORAS	São Luiz
25	CELIA FIGURA RZECZYCKI	15 HORAS	São Luiz//Vacina
26	LARISSA DOMINGUES	10 HORAS	VACINA
27	MARCIO KISCHIMOTO	60 HORAS	Motoristas
28	MARCIO MOREIRA	60 HORAS	Motoristas
29	ALCEMIR OLIVEIRA	60 HORAS	Motoristas
30	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	Motoristas
31	SANDRO NOERDORF	60 HORAS	Motoristas
32	JOSE SERPE	60 HORAS	Motoristas
33	GERALDINO ALVES	60 HORAS	Motoristas
34	ALEXSANDRO ZYCH	60 HORAS	Motoristas
35	ROBSON DORIA	60 HORAS	Motoristas
36	HELIO WOJCIKI	60 HORAS	Motoristas
37	Jussara Maria Goetz Ferreira	60 Horas	Vigilancias
38	Airton Elias Portela	60 Horas	Vigilancias
39	Everton Fernando Correia	60 Horas	Vigilancias
40	Sergio Mikley	60 Horas	Vigilancias
41	ELIS REGINA DA LUZ	30 HORAS	Recepcçao
42	MARIA ROSANA DOS SANTOS	30 HORAS	Recepcçao
43	SIMONE DE FATIMA GONCALVES	30 HORAS	Recepcçao
47	CRISTIANE ELIAS PORTELA	30 HORAS	SÃO LUIZ

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 01 de Outubro de 2018

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:574C78BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2018-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

Art.1º- Retificar e Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense V.
Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 1º de outubro de 2018.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2353552B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições com fulcro na Lei Orgânica Municipal e, em atendimento ao que dispõem as Leis Complementares nº 101/00 e 131/2009, Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal Complementar 008/2013, faz saber aos cidadãos campomagrenses que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as metas para a **LOA (Lei Orçamentária Anual)**, para o ano 2019, na seguinte data, horário e local:

Data: 17/10/18 às 19:00 horas
Local: Pólo do Artesanato de Campo Magro - Rua Nossa Senhora Aparecida, 061, Nova Vila II- Centro.

Após a realização das audiências públicas, e votação na Câmara Municipal de Vereadores, o orçamento municipal será o resultado da construção coletiva entre órgãos do governo, legislativo e executivo, e demais representações da sociedade. Ficam, desde já, todos devidamente convidados a participarem.

Campo Magro PR, 01 de Outubro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:F04EF606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE RETRATAÇÃO PP 35/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão de obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Campo Magro, devidamente autorizada pelo Decreto N° 89/2018, torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de Retratação no Pregão Presencial Nº 035/2018, de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro utilizando-se do juízo de retratação, **modifica a sua decisão** para considerar todas as propostas de Preços do pregão em epígrafe Classificadas.

Tendo em vista que revisando os atos e analisando minuciosamente a In 05, foi constatado no anexo VII-A que trata das Diretrizes para elaboração do Ato Convocatório diz que:

7.8. Quando a modalidade de licitação for pregão, a planilha de custos e formação de preços deverá ser entregue e analisada no momento da aceitação do lance vencedor;

7.9. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

A presente nulidade dos atos praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio está amparada pelas sumulas do STF de números 473/1969 e 346/1963, a saber:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial".

Diante do equivoco constatado, o Pregoeiro resolve:

Tornar NULA a desclassificação das planilhas de preços apresentadas pelas licitantes participantes.
Abrir à fase de lances no dia 05/10/2018 as 09h00min horário Oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, para as empresas habilitadas para a fase de lances conforme Art.4º VIII da Lei 10520/2002, a saber:

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

Após declarado a Licitante vencedora, será analisada a planilha de custos readequada com o preço vencedor.

Campo Magro, 01 de outubro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial do Município de Campo Magro
Decreto 089/2018

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:763F1AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:54816A46

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CACF2A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução dos contratos: 1) Processo Licitatório Pregão Presencial nº02/2018 - **Contrato nº03/2018**, 2) Processo Licitatório Pregão Presencial nº06/2017 - **Contrato nº05/2017** e 3) Processo Licitatório Pregão Presencial nº022/2017 - **Contrato nº19/2017**, conforme fatos relatados no Memorando Interno nº451/2018 – Protocolo 5941/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANA LUCIA PEDROSO – Professora
ANGELA MARIA DESCHK DA ROCHA – Professora
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº461/2018.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B5F66A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente a Lei Complementar nº 032 de 22 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.444.704-6/PR e CPF Nº 059.859.129-06, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA** - Nível 08, nomeada pela Portaria nº 285/2009, matrícula: 2070-1, lotada na Secretaria de Administração, para a Câmara Municipal de Vereadores de Candói.

Art. 2º A cessão de que trata esta portaria, será para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, conforme Art. 111, inciso I, da Lei Complementar 032/2017, e será com ônus para o destino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:790AEA6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **KAUONE FATIMA RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.488.056-4/PR e inscrita no CPF nº 091.589.709-16, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO** – Nível C6, nomeada pela Portaria nº191/2018, matrícula: 3116-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 28/09/2018.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7D683013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ZENILDE DOS SANTOS MAXIMIANO**, brasileira, casada, portadora do RG N° 3.383.581-7/PR e inscrita no CPF N° 804.141.192-15, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** – Nível 10, nomeada pela Portaria nº 196/2004, Matrícula: 1781-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2DE8D2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2018

Art. 1º Designar a servidora **ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.157.345-8/PR e inscrita no CPF Nº 008.788.879-38, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR** – Nível C6, nomeada pela Portaria nº 104/2018, matrícula: 3096-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder respectivamente pela parte documental escolar das Instituições de Ensino elencada abaixo:

01-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE
02-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IRENE ARAÚJO ALVES
03-ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL MARTIM
04-ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO PEDRO
05-ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PENÍNSULA DO CAVERNOSO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C9D8B59D

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Prorrogado pelo Decreto nº158/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, para realizar os exames pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 001/2016 - Abertura do Concurso Público, no período de 02 a 31 de Outubro de 2018, caso encontre-se apta, deverá comparecer a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional:

Candidato (a)	CLASSIFI-CAÇÃO	Cargo
LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	60º	PROFESSOR

Candói, 01 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:49BFA35F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2018

lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **DENILSON BORTOLANZA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 5.760.747-5/PR e inscrito no CPF n° 804.119.599-72, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PROJETOS** - Nível C5, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7A0DB067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA REBELLO,** brasileira, portadora do RG n° 8.683.970-4/PR e inscrita no CPF n° 066.416.129-45, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** - Nível C3, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9C5EECE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art.1º Nomear **EVELYN CRIS DE MORAES,** brasileira, casada, portadora do RG n° 10.751.716-2/PR e inscrita no CPF n° 068.036.709-88, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** - Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B62C6AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2018

São conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a servidora **TAINARA SINHORIN,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 12.845.050-5/PR e inscrita no CPF n° 088.369.799-80, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS** - Nível C6, nomeada pela Portaria nº359/2018, matrícula: 3128-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A70AAFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Revogar a **Portaria nº438/2018** que designava a servidora **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.444.704-6/PR e inscrita CPF n° 059.859.129-06, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA –** Nível 08**,** nomeada pela Portaria nº 285/2009, matrícula: 2070-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração, como responsável pelo patrimônio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1E6352B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI,** brasileiro, divorciado, portador do RG n° 5.520.016-5/PR e inscrito no CPF n° 927.004.389-49, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09**,** nomeado pela Portaria nº 228/1994, matrícula: 652-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração, como responsável pelo patrimônio.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN5***, conforme Lei Nº 1425/2018.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7314EE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	**EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI**
MATRÍCULA	652-1
CARGO	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
CPF	927.004.389-49
CNH/Nº	02159957647

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0722CCE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SERVIDOR (A)	**ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA REBELLO**
MATRÍCULA	31365-1
CARGO	**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
CPF	066.416.129-45
CNH/Nº	05093485712

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:81D96EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TAINARA SINHORIN,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 12.845.050-5/PR e inscrita no CPF n° 088.369.799-80, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAÇÃO** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E11A6821

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 91/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** conforme segue:

EVA DE FÁTIMA ANTUNES-ME com o valor máximo de **R$ 10.993,40** (dez mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

PAMELA ANGELA ALGERI 07741416979 com o valor máximo de **R$ 26.374,60** (vinte e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Perfazendo o valor máximo do certame em **R$ 37.368,00** (trinta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais).

Candói/PR, 01 de outubro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:13A53E9F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
CONTRATO Nº. 005/2017

TERMO ADITIVO Nº. 6 DO CONTRATO Nº. 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 23.587.301/0001-69, com sede na Rua Acir Araújo de Oliveira, nº. 2467, Sala 01, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **LUIZ RECH DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº. 816.349.279-15 e no RG sob o nº. 5.820.503-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Acir Araújo de Oliveira, nº. 2467, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração qualitativa do item 1 lote 5 do contrato nº. 005/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017, celebrado em 2 de março de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "b" c/c art. 65, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A presente alteração tem como objetivo atender o requerimento da Associação Universitária de Candói - AUC, a qual possui celebrado com o Município o Acordo de Cooperação nº. 001/2018 e requer a modificação da rota atualmente realizada pelo veículo que executa o contrato, para otimização do transporte dos universitários.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO
4.1 - Em razão da alteração da rota, fica alterado qualitativamente o item 1 do lote 5 do contrato, passando a viger com a seguinte descrição:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO COM VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES.

LINHA NOTURNA: SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA ÀS 17h30min, EM FRENTE À LOJA SOBERANA, PASSANDO PELO AUTO POSTO PANDA, AUTO POSTO LAGOA SECA, FACULDADE UTFPR, FACULDADE GUARAPUAVA CAMPUS XV ATÉ COLÉGIO ANA VANDA BASSARA/GUARAPUAVA, IDA E VOLTA, COM RETORNO ÀS 23h05min.

TOTALIZANDO ATÉ: 176 KM/DIA."

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 25 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

LUIZ RECH DE OLIVEIRA
Jeferson Lima de Oliveira - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1B86ABB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 137/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 433/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor

CLAUDIOMIRO QUADRI, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME***, localizada na Rua Darcy Longhi, 385, Distrito Industrial, em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n. º 94.987.930/0001-24, neste ato devidamente representada por *RENATO CENCI*, portadora do CPF sob n. º 438.046.910-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 26 de setembro de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para atender as necessidades de Segurança no Trabalho e desenvolvimento das atividades dos servidores municipais, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ R$ 10.040,20 (dez mil quarenta reais e vinte centavos), em atendimento a solicitação das Secretarias de Educação e de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 25.11.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CF933430

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 137/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 434/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***D. J. ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME***, localizada no Acesso BR 163, Saída para Coopavel, s/n, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.396.798/0001-96, neste ato representada legalmente por *FABIO LUIZ ROMAN,* portador (a) do CPF sob n. º 036.073.679-30. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 26 de setembro de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para atender as necessidades de Segurança no Trabalho e desenvolvimento das atividades dos servidores municipais, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 46.196,10 (quarenta e seis mil cento e noventa e seis reais e dez centavos), em atendimento a solicitação das Secretarias de Educação e de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 25.01.2019.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

D. J. ROMAN COM. DE FERRAGENS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:945D8B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 432/2017.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado a empresa ***WILLY SCHULZ NETO - ENGENHARIA E HIGIENE OCUPACIONAL - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 649, Sala 02, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.839.116/0001-99, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *WILLY SCHULZ NETO*, portador do CPF sob n. º 705.417.879-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 02 (dois) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e Aditivos Subseqüentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 25 de novembro de 2018, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 5.324,47 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), sendo de:

• 3.117,50 (três mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos) – 02 (dois) meses.

• 2.206,97 (dois mil duzentos e seis reais e noventa e sete centavos) 83 (oitenta e três) horas técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

WILLY SCHULZ NETO
Engenharia e Higiene Ocupacional - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C9966A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 024/2018.
Dispenso a licitação, com fundamento nos incisos II do art. 24 e II do art. 26, da Lei n. º 8.666/93, no valor de R$ 5.008,61 (cinco mil oito reais e sessenta e um centavos) a favor da empresa ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** pessoa jurídica, com sede na Av. Rio Branco, 1485/9, R. Guainazes, 1234 Casa, CEP: 16.700-000, Bairro Campos Elíseos, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. º 61.198.164/0001-60, para a contratação de seguro do veículo tipo PAS/MICRO ÔNIBUS, novo, ano/mod 2018/2019, marca MPOLO/VOLARE CINCO FRM, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e conforme Parecer Jurídico.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 420/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 024/2018.
Fundamento legal (Parecer Jurídico):
****Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.***
****Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/93.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços de cobertura por seguro do veículo tipo PAS/MICRO ÔNIBUS, novo, ano/mod 2018/2019, marca MPOLO/VOLARE CINCO FRM, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e conforme Parecer Jurídico.
VALOR: R$ 5.008,61 (cinco mil oito reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO: 09.01.2.156.3.3.90.39.69.03.00.00(411/2018).
VIGÊNCIA: 298 (duzentos e noventa e oito) dias, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EA64F8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
ADENDO DE EDITAL

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 017/2.018
CONVITE Nº 03/2.018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados em participar do referido certame, o adendo ao Edital nos seguintes termos;

1.2.1 - As licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora designados no preâmbulo deste, dois envelopes, denominados, respectivamente, de nº 1 – Documentação e nº 2 – Proposta, para bom conhecimento da comissão **com validade para 60(sessenta) dias, ou se sem, subentendesse o mesmo prazo.**
Os envelopes deverão estar fechados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:
Envelope nº 1 – Documentação Habilitação
Carta Convite nº 003/2018
Câmara Municipal de Carlópolis
(Razão Social do Proponente)
e;
Envelope nº 2 – Proposta
Carta Convite nº 003/2018
Câmara Municipal de Carlópolis
(Razão Social do Proponente)

Os documentos e propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação, em idioma português, assinados em sua última folha e rubricados nas demais, sem rasura ou emendas.

1.2.2- Para a habilitação na Licitação, exigir-se-á dos interessados, a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação técnica:
a) Cópia autenticada do ato constitutivo da empresa (contrato social, registro comercial, decreto ou ata) para comprovar o ramo de atividade;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
c) Certidão Negativa de Débitos com a Seguridade Social (INSS);
d) Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Pública Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União;
g) Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas (CNDT);
h) Termo de declaração assinado pelo representante legal do proponente de que a Licitante é ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) ou MEI (Microempreendedor individual)
i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Estadual (CND)
1.2.3- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório Competente, ou por funcionário da Administração, até a data aprazada para sessão ou no ato da mesma se o representante possuir os originais consigo.
1.2.4- Os documentos expedidos via *internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte comissão de licitação.
1.2.5 - A comissão de licitação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente poderá ser inabilitada.
1.2.6 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Carlópolis, 1º de outubro de 2.018.

FABIO MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L
Portaria nº 012/2.017

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:10B54A44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

PROCESSO Nº 152/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 17/10/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 01 de outubro de 2018

Publique-se.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:88F42634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CREDENCIAMENTO Nº 003/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de enfermagem visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

O Departamento de Licitações deste Município comunica aos interessados no Credenciamento 003/ 2.018, que após a análise e verificação das propostas e documentação protocoladas, decidiu classificar e habilitar na respectiva ordem os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	Data e Horário de Protocolo
01º	M. EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID – CLÍNICA MÉDICA CNPJ Nº 27.584.607/0001-12	**13/09/2018 às 08h19min**
02º	CLINICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA LTDA CNPJ Nº 22.812.159/0001-43	**13/09/2018 às 10h05min**
03º	CIRCE DA CUNHA DUTRA - CARLÓPOLIS CNPJ Nº 16.730.918/0001-26	**13/09/2018 às 13h56min**

As vagas serão distribuídas conforme o horário de protocolo e demanda de carga horaria apresentada no Edital de Credenciamento 002/2.018.

Carlópolis, 01 de outubro de 2.018.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora do Departamento de Licitações, compras e patrimônio.

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:23F96DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
PROCESSO INTERNO Nº 177/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME – CNPJ Nº 24.100.507/0001-85**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2019
Valor*:* **R$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta Reais)**
Data de Assinatura: 01/10/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 01 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F4639927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
PROCESSO INTERNO Nº 177/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **EMERSON LUIZ DA SILVA - ME – CNPJ Nº 15.693.064/0001-92**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2019
Valor*:* **R$ 105.896,17 (Cento e cinco mil, oitocentos e noventa e seis Reais e dezessete Centavos)**
Data de Assinatura: 01/10/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 01 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7CCF62CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
PROCESSO INTERNO Nº 177/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP – CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2019
Valor*:* **R$ 88.462,41 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois Reais e quarenta e um Centavos)**
Data de Assinatura: 01/10/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 01 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C036E41C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
PROCESSO INTERNO Nº 177/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – EIRELI – ME – CNPJ Nº 22.895.723/0001-39**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2019
Valor*:* **R$ 103.796,37 (Cento e três mil, setecentos e noventa e seis Reais e trinta e sete Centavos)**
Data de Assinatura: 01/10/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 01 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4E938135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
PROCESSO INTERNO Nº 177/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME – CNPJ Nº 20.469.115/0001-37**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2019
Valor*:* **R$ 54.795,55 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco Reais e cinquenta e cinco Centavos)**
Data de Assinatura: 01/10/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 01 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:77620A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
PROCESSO INTERNO Nº 177/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-80**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2019
Valor*:* **R$ 94.920,55 (Noventa e quatro mil, novecentos e vinte Reais e cinquenta e cinco Centavos)**
Data de Assinatura: 01/10/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 01 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:34FEDB5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
PROCESSO INTERNO Nº 177/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ Nº 29.310.533/0001-51**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 01/10/2018 a 30/09/2019
Valor*:* **R$ 95.514,07 (Noventa e cinco mil, quinhentos e quatorze Reais e sete Centavos)**
Data de Assinatura: 01/10/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 01 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7BA3687B

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 071/2018-DP

DECRETO N° 071/2018 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de funcionária efetiva conforme Concurso Público 001/2016, e dá outras providências.

Ana Lúcia Moreno da Silva, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01/10/2018, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016, a candidata **ANA FLÁVIA MOREIRA SILVA**, RG nº 10.823.227-7, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 28 de setembro de 2018

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:EDECB9CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3596 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.018.

SÚMULA: *"substituição de lotes que estão em caução como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da FHAMA – INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA–EPP CNPJ nº 17.640.783/0001-70 - Loteamento Residencial "Garden Club Residence II"*

CONSIDERANDO, o parecer do Departamento de Engenharia Municipal, analisado na data de 25 de setembro de 2.018, qual opinou pela substituição do lote a ser caucionado no Loteamento Residencial Garden Club Residence II;

CONSIDERANDO o lote a ser substituído oferecido ao município agrega maior valor, tendo em vista sua posição no empreendimento localizado em frete a represa de Xavantes;

A Prefeita do Município de Carlópolis, senhora Ana Lúcia Moreno da Silva, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Artigo 1º. –Fica substituída a Caução do Lote 01 da Quadra D, do Residencial Garden Club Residence II, medindo 1.289,30 metros quadrados, com matrícula sob nº 10.659 do Cartório de Registros Imobiliários da comarca de Carlópolis, pelo lote 01, da Quadra C, do Residencial Garden Club Residence II, medindo 1.088,83 metros quadrados, com matrícula sob nº 10.655 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis.

Artigo 2º. –Fica liberada a caução do Lote 01 da Quadra D, do Residencial Garden Club Residence II, medindo 1.289,30 metros quadrados, com matrícula sob nº 10.659 do Cartório de Registros Imobiliários da comarca de Carlópolis.

Artigo 3º. –Fica a *FHAMA Incorporadora e Empreendimentos LTDA-EPP*, responsável por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à substituição da presente caução.

Artigo 4º. –Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 26 de setembro de 2.018.

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:69EAF0FE

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS REGIMENTO INTENO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA CARLÓPOLIS – PARANÁ

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE, NATUREZA E PRAZO

Artigo 1º - O presente Regimento Interno, define, explicita e regulamenta as atividades, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Carlópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.239 de 2016, com Projeto Decreto Municipal nº3399 de 2016, com caráter consultivo, constitui-se em espaço de articulação entre o Poder Executivo e a Sociedade Civil organizada para a formação de diretrizes para políticas públicas, planos, programas e ações com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada na área de segurança alimentar e nutricional.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, criado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania é órgão interlocutor que estabelece diálogo permanente entre o Governo Municipal e as Organizações Sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Carlópolis na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA possui sua sede na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais - SECOM, sito à Rua Padre Hugo, nº 406, Centro, CEP 86420-000.

Artigo 4 – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DO COMSEA

Artigo 5º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Carlópolis propor e pronunciar-se sobre:
I - As diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
II - Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município de Carlópolis;
III - As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV - A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V - A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único - Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Carlópolis estabelecer relações de cooperação com Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO COMSEA

Artigo 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros (as), sendo 2/3 (dois terços) de representantes da Sociedade Civil organizada, e e 1/3 (um terço) de representantes do Poder Executivo.
I - Caberá ao Poder Executivo definir seus representantes e suplentes dentre as secretarias correlatas ao tema da Segurança Alimentar;
II - A representação da Sociedade Civil organizada dar-se-á através de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
- Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;

- Associações de classes profissionais e empresariais;

- Movimento sindical, de empregados e patronal.

- Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no município de Carlópolis.
§ 1º - As instituições representadas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, devem ter efetiva atuação no município de Carlópolis, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, saúde, educação e organização popular.
§ 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA será instituído através de portaria municipal, publicada na Imprensa Oficial do Município, contendo a indicação dos Conselheiros Governamentais e Não Governamentais com seus respectivos titulares e suplentes.

§ 3º - O mandato dos (as) Conselheiros (as) será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, se necessário uma segunda recondução.
§ 4º Os (as) Conselheiros (as) suplentes substituirão os (as) titulares, em seus impedimentos justificáveis, nas reuniões e nas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO COMSEA

Artigo 7º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA poderá instituir grupos de trabalho de caráter temporário para estudar e propor medidas específicas.
Artigo 8º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

preparará propostas a serem apreciadas por Câmaras Temáticas.

§ 1º - Durante a realização das Câmaras Temáticas poderão ser convidados (as) representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos (as) da área nelas em estudo e outros afins, sem direito a voto.
§ 2º - As Câmaras Temáticas serão compostas por Conselheiros (as) designados (as) pelo plenário do Conselho, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DO (A) CONSELHEIRO (A)

Artigo 9º - Compete aos (as) Conselheiros (as):
I - Participar das reuniões, sempre que for convocado (a); II - Votar e ser votado (a);
III - Zelar para que se cumpram as finalidades do COMSEA; IV - Envolver-se nos projetos e iniciativas do COMSEA;
V - Participar das câmaras temáticas, quando instituídas;

VI - Articular junto aos segmentos representados as propostas discutidas nas reuniões;
VII - Acompanhar as atividades e grupos de trabalho;

VIII - Zelar pela própria assiduidade nas reuniões e a quaisquer eventos;

IX - Justificar por escrito sua ausência quando convocado (a) para reunião; X - Contribuir no cumprimento das tarefas individuais e coletivas;
XI – Propor ações para aperfeiçoamento do COMSEA.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 10 - Compete a Presidência:
I - Coordenar o cumprimento das competências do COMSEA;
II - Representar ou se fazer representar sempre que necessário em atividades que forem pertinentes ao Conselho;
III - Convocar, presidir, aprovar a pauta das reuniões do Conselho; IV - Assinar os documentos oficiais do Conselho;
V - Votar somente em caso de empate entre os (as) conselheiros (as);
VI - Acompanhar as atividades e grupos de trabalho;
VII - Convocar através de editais, quando o assunto assim exigir, reuniões ordinárias e/ou extraordinárias;
VIII - Elaborar e encaminhar ao gestor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania os resultados dos trabalhos do Conselho e as proposições do mesmo;
IX - Solicitar a colaboração e assessoria das Secretarias Municipais, componentes ou não do COMSEA, para consecução de seus trabalhos e objetivos;
X - Cumprir e fazer cumprir as normas legais, regimentais e deliberações das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias;
XI - Despachar os ofícios recebidos;
XII - Deferir ou não a justificativa de ausência do titular quando não houver comparecimento do suplente.

Artigo 11 - Compete ao Vice Presidente:
I - Auxiliar a presidência no cumprimento de suas atribuições.
II - Substituir o presidente em suas ausências e/ou impedimentos.

Artigo 12 – Compete ao (a) Primeiro (a) Secretário (a) com apoio da Secretaria Executiva dos Conselhos:
I - Organizar a documentação do Conselho;
II - Receber e expedir correspondência oficial ou não;
III - Providenciar suporte para a realização das reuniões;
IV - Receber sugestões de temas e organizar a pauta das reuniões, submetendo à aprovação da Presidência;
V - Lavrar e subscrever as Atas das reuniões;
VI - Fazer leitura das Atas das reuniões e submeter à aprovação do Colegiado; VII – Fazer a leitura da pauta, correspondências recebidas e expedidas;
VIII - Articular junto à Secretaria Executiva dos Conselhos as providências necessárias para as atividades do COMSEA;
IX - Redigir as correspondências, ofícios, circulares, encaminhando aos departamentos competentes;
X - Elaborar o calendário anual;
XI – Executar as demais tarefas pertinentes à sua função/cargo.

Artigo 13 - Compete ao (a) Segundo (a) Secretário (a) auxiliar o (a) Primeiro (a) Secretário (a) em suas competências, substituindo-o em sua ausência e atribuições quando necessário.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÔES

Artigo 14 – As reuniões do Conselho serão ordinárias e/ou extraordinárias, sendo presididas pelo (a) Presidente.
Artigo 15 – O conselho reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais, conforme calendário anual, abertas ao publico, e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente, com antecedência mínima de cinco dias uteis, contendo a pauta a ser deliberada.
§ 1º - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria absoluta de conselheiros (cinquenta por cento mais um) em primeira chamada ou vinte minutos após o horário previsto para o início da reunião, com qualquer número de conselheiros presentes, garantindo a representação dos dois seguimentos.
§ 2º - A ausência em três reuniões ordinárias seguidas ou cinco alternadas no mesmo ano, sem substituição pelo suplente, implicará na perda automática do mandato de conselheiro titular e suplente.
§ 3º - Sempre que ocorrer vacância de conselheiro (a), o presidente encaminhará oficio à respectiva instituição, governamental ou não governamental, solicitando a sua imediata substituição.

Artigo 16 - Poderão ser convidados a participar das reuniões do conselho, sem direito a voto, titulares de outros órgãos públicos, entidades, conselhos municipais, bem como representantes da sociedade civil.

CAPITULO VII

DAS ELEIÇÕES, POSSE DOS MEMBROS REPRESENTANTES.

Artigo 17 - Compete ao presidente convocar por Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, em outros jornais, a Assembléia Extraordinária de Eleição dos representantes da sociedade civil organizada, com 30 (trinta) dias úteis de antecedência do término ao mandato.

Artigo 18 - O Conselho constituirá Comissão Eleitoral composta por 3 (três) membros da sociedade civil, designados em reunião ordinária com 30 (trinta dias) úteis de antecedência do pleito:
Paragrafo Único – Compete à Comissão Eleitoral: I - Elaborar e publicar o Regimento
II - Eleger dentre seus membros 1 (um) presidente e 1 (um – uma) secretário (a); III – Instalar a assembleia de eleição;
IV – Apurar os resultados;

V – Lavrar a Ata da Assembleia Extraordinária de Eleição; VI – Promulgar os eleitos;
VII – Encaminhar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania– SAS, minuta de nomeação dos conselheiros eleitos, assim como dos representantes indicados pelo Governo Municipal para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Artigo 19 – A posse dos (as) conselheiros (as) dar-se-á na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS, pelo Poder Executivo Municipal, e/ou pelo Gestor da Pasta.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20 – É vedado aos (às) conselheiros (as) a utilização do cargo/função para benefício próprio.

Artigo 21 – As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, não serão remunerados, sendo, porém consideradas como relevante serviço publico.

Artigo 22 – Este Regimento poderá ser alterado no todo ou em parte, sempre em reunião extraordinária.

Artigo 23 – O presente Regimento Interno entra em vigor após sua aprovação em reunião extraordinária, devendo ser publicado na imprensa Oficial do Município, ficando revogado o Regimento Interno de 28 de setembro de 2018.

Carlópolis, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ ADALTO DE OLIVEIRA
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:CBDEC380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2018 - TP Nº 11/2018

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 28.492.749/0001-12
Modalidade: Tomada de Preço nº 11/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAYER, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.
Valor: R$ 42.172,59 (Quarenta e dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.
Data: 01/10/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C32EBE4E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 160/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

CONTRATO Nº 160/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Pitangueira, Nº 706, na cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 23.691.899/0001-31, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **50/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DE CONVENIO COM ITAIPU BINACIONAL.**

PARAGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARAGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá arcar com todos os custos, incluindo adesivos e a primeira revisão completa, e transporte até o local de entrega.
PARAGRAFO QUARTO – O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega do bem.
PARAGRAFO QUINTO - O equipamento deve ser novo, sem uso, nas configurações de fábrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
–CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52	Equipamento e material permanente

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do objeto do presente é de até **30 (trinta)** dias após assinatura do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

PARAGRAFO TERCEIRO – **LOCAL DE ENTREGA**: Prefeitura Municipal de CATANDUVAS.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOPRIMEIRO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21/09/2018.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Lippel Engenharia E Equipamentos EIRELI
LUCAS LIPPEL
Representante Legal
CPF 042.126.929-45

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

DELCIO GIULIANI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BAA0B585

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: IVANETE RIBEIRO PENGA E CIA LTDA
CNPJ: 82.218.009/0001-38
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA OFICINA DE JARDINAGEM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS.
Valor: R$ **7.144,40 (sete mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**.
Prazo de Execução: O prazo de entrega do objeto do presente é de até 15 **(quinze)** dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 28/09/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F39CF159

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 31/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Edna Neres	7.571.574-9	2028	Enfermeira	02/10/2018 a 02/01/2019

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de outubro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D08E614E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2018 - ID Nº 15718

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2018 - ID Nº 15718
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO ELIAS DO NASCIMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (DIVULGAÇÃO MÓVEL) DOS ATOS LINSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 57.600,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:DE3FE38B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 037/2018. SÚMULA: ALTERA AS ALIQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 19% (17% custo normal + 2% taxa administração), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, ficando alterado o artigo 92 da Lei 032/2007.

Art. 2° Fica instituída o aporte anual, a cargo do ente no valor de R$ 889.204,71 (oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos), relativa ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial para o período do ano de 2018, e tendo já sido pago de janeiro/2018 até julho/2018, sete parcelas de R$ 86.498,73 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), totalizando a quantia de R$ 605.491,11 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos), ficando apenas a quantia de R$ 283.713,60 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), que será pago em três parcelas de R$ 86.498,73 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) e a última parcela de R$ 24.217,41 (vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), até final exercício de 2018, conforme anexo I desta Lei (Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial 2018).

Art. 3° As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e aporte suplementar, relativas ao exercício de 2018, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 28 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DB2E97FC

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 038/2018. SÚMULA: INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sr. Jonas Carlos Dias, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Fica instituída no Município de Cerro Azul, a **"SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER"**, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 1º ao dia 8 do mês de março, em alusão do Dia Internacional da Mulher.
Parágrafo Único – A presente lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o feminicídio e outros tipos de violências contra a mulher.
Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada afim de organizar atividades relacionadas a esta Lei.
Art. 3° A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do município de Cerro Azul – Estado do Paraná.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do senhor Prefeito, em 28 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F199E37

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°159/2018 EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, FERNANDO DA SILVA AGNER, portador do RG nº 10.388.025-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03 da função de CHEFE DA DIVISÃO DE PECUÁRIA E LEITE, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:31289A59

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°160/2018. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, JULIANA DA GUIA RAAB, portadora do RG 8320688-8, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, da função de Chefe da Divisão do Abrigo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E9343CB3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 161/2018. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, ADEMAR ALVES DA SILVA, portador do RG 9933715-12 , ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, da função de Chefe da Divisão de Manutenção Predial, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2FA09998

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 282/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora MARINES APARECIDA TEILO DE MOURA E COSTA, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas com viajem até Curitiba, para participar de saúde GESTÃO DE CASO REDE MÃE PARANAENSE, no dia 12 de SETEMBRO de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F000D2FF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 283/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Diretor de Esportes, LUCIANO CAETANO TEILO, a título de adiantamento o valor de R$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais) para pagamento de despesas durante o Campeonato Furacão.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:86A56CBB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 284/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pagamento de despesas para participação de no I encontro intermunicipal de vigilância em saúde, no Município de Pinhais nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0626DBCC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 285/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal Felipe Xavier Fitz, a título de adiantamento o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pagamento de despesas para participação de no I encontro intermunicipal de vigilância em saúde, no Município de Pinhais nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E1B24C13

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 286/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal Admilson Manger Filho, a título de adiantamento o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pagamento de despesas para participação de no I encontro intermunicipal de vigilância em saúde, no Município de Pinhais nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:53B38E1B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 287/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Kalandra Laís Tiblier, a título de adiantamento o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pagamento de despesas para participação de no I encontro intermunicipal de vigilância em saúde, no Município de Pinhais nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6933C26D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 288/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as Funcionárias Públicas Municipais, ORLANDA TEREZINHA M. BUENO e MARTA LORENSKI, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada uma para pagamento de despesas com atendimento na Comunidade do Tigre no dia 27 de setembro do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de maio de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D4A1BD25

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 289/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, a título de adiantamento o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) para pagamento de despesas com viajem a serviço do gabinete no mês de setembro de 2018. de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:821CF50A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 290/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora LORAINE DE FÁTIMA ANDOLFATO, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação em reunião na 2ª Regional de saúde no dia 18 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:302BC6BF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 291/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião ordinária da CIB, no dia 19 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BD9EE5F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 146/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº. 146/2018

Súmula: Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a empregada:

Daniela Maria Cenci, função de Técnica de Enfermagem, Período de Aquisição: 09/03/2017 a 08/03/2018 devendo a mesma gozá-las no período de 03/10/2018 a 01/11/2018 – 30 dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2018.

Pato Branco, PR, 01 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC0C7766

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE ANULAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 28/2018- PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	89/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	89/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/09/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 11 / 2018

Motivo: Não acudiu interessados, por tanto fica declarada licitação deserta.

Pato Branco, 28 de Setembro de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4AA03381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PE 74-2018

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Administrativo nº 185/2018
Pregão Eletrônico: nº 74/2018
Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Produtores das Microbacias: Santa Inês 1 e Santa Inês 2, em Atendimento aos Convênios nº 045/2017 e nº 188/2017 – SEAB/PR – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.
O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital, por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA.**
Solicito à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a revisão do Termo de Referência e encaminhe os autos com urgência à Divisão de Licitação e Contratos para que seja deflagrado novo Edital.

Chopinzinho, 27 de setembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:37BD3A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP81-2018

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 81/2108. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Hospedagem. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A adjudicatária deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Elementos de despesas: 1874-1875-1877-1878-1879-1880-583-698. GESTORES/FISCAIS: Edina Accorsi e Fernanda Patel. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 351/2018 – Albino de Mello e Cia Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 111.720,00.

Chopinzinho-PR, 27 de setembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FBFC4E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP 8_2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 352/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: FABIANO COLOVINI EIRELI. Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Cabeceiras de Concreto para Ponte Sobre o Rio Pedrosa, Rua Joaquim Fávero, Loteamento Novo Horizonte. Valor total: R$ 173.841,74. Origem: Tomada de Preços nº 8/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1723. Data da assinatura: 27/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fabiano Colovini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:69DB49B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP 13_2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 336/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma dos Ginásios de Esportes dos Bairros: Cristo Rei, São Genaro, Frei Vito, Nossa Senhora Aparecida e São Cristóvão. Valor total: R$ 126.186,96. Origem: Tomada de Preços nº 13/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1477. Data da assinatura: 20/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BBA43EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS - PP73-2018

Extrato dos Pregão Presencial nº 73/2108. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos para Controle de Qualidade Externo e Interno no Laboratório de Análises Clínicas. VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas: 940-1749. GESTOR: Fabiano Popia. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 338/2018 – PNCQ – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, Valor Total estimado R$ 6.492,00.

Chopinzinho-PR, 24 de setembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8DBCB339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS - PP77-2018

Extrato dos Pregão Presencial nº 77/2108. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados em Elaboração, Aplicação e Acompanhamento de Processo Seletivo para Eleição de

Suplentes de Conselheiros Tutelares. VIGÊNCIA: 120 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a conclusão dos serviços será de 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço. Elementos de despesas: 1703. GESTOR: Gislaine Tania Galeazzi. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 337/2018 – PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA – ME, Valor Total estimado R$ 6.542,40.

Chopinzinho-PR, 24 de setembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:88FD5C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 343-2018 DL 40-2018

Espécie: Extrato do Contrato n° 343/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Juraci da Silva Monteiro, CPF n° 017.061.219-89. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social – Rosiceia Aparecida Santos. Valor Mensal R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando para os 06 meses o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 40/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 3.704/2018. Elemento de despesa: 1085. Data da assinatura: 25/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Juraci da Silva Monteiro.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D4D88E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 08-2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 8/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global - Obra, nº 8/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
FABIANO COLOVINI EIRELI	173.841,74

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 27/09/2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2B66E03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 13-2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 13/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 13/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME	126.186,96

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 20/09/18

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:69EF5EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 73-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 73/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 73/2018, de 29/08/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	6.492,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/09/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DCB3A10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 77-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 77/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 77/2018, de 30/08/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME	6.542,40
TOTAL HOMOLOGADO	6.542,40

Que apresentou o Menor Preço Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/09/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E7C19E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 81-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 81/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 81/2018, de 05/09/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ALBINO DE MELLO & CIA LTDA	111.720,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/09/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ECF2EEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 40-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

LOCADORA	ITEM	meses	VALOR MENSAL – R$	valor tOTAL – r$
JURACI DA SILVA MONTEIRO	01	06	400,00	2.400,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9E500391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1473/2018

Republicada por Incorreção

Revoga a Lei n° 1455/2017 de 22 de dezembro de 2017 conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo Aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n° 1455, de 22 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 25 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4863E48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 22
Colombo 01 de outubro de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 26 de setembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - ***Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense, referente ao 1º semestre de 2018.***
Art. 2° ***- Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.***
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0FD9CF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2018

Edital – Pregão Eletrônico Nº. 092/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2018 até às 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2018.
Abertura das Propostas - Sessão Pública: às 10:00 horas do dia 19 de outubro de 2018. (Horário de Brasília).
Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br)
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de outubro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3EF6E888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2014
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2014
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia sanitária execução dos serviços de Coleta e transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares na área urbana e localidade de Serrinha em dias alternados, 03 (três) vezes por semana, através caminhão coletor compactador, com capacidade de ate 15 m³, Transbordo e Transporte de Resíduos Domiciliares a para local de destinação final dos resíduos, Locação de Caçambas com capacidade de 30 m³.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993 e conforme estipulado pela Cláusula Quarta contratual, artigo 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.
PRAZO DE EXECUÇÃO de **17 de setembro de 2018 até 17 de setembro de 2019.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **17 de outubro de 2018 até 17 de outubro de 2019.**
VALOR TOTAL: R$ 570.650,56 (Quinhentos e setenta mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.17.512.0009.2016 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
CONTRATADO: SOTIL LTDA, CNPJ nº 76.541.945/0001-82.
DATA: 12/09/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:C8589A0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2018
OBJETO: Aquisição de motosserras.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.06.182.0009.2015 4.4.90.52.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
FORNECEDOR: PEPPE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS LTDA – CNPJ: **13.719.248/0002-30**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 01/10/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:4669F4C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguro automotivo para veículo tipo Ônibus Escolar, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 7.840,30** (Sete mil e oitocentos e quarenta reais e trinta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/10/2018 às 08h30min. do dia 18/10/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 18/10/2018 às 10h:00min. do dia 18/10/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 18/10/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 01 de outubro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:E864AB97

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº14 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o Programa Família Paranaense

Considerando o repasse de verba do Incentivo III do Programa Família Paranaense

Considerando plenária realizada na data de 27 de setembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final do Incentivo III do Programa Família Paranaense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 01/10/2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:51F2AF54

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº15 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando o Programa Família Paranaense

Considerando o repasse de verba do Incentivo IV do Programa Família Paranaense

Considerando plenária realizada na data de 27 de setembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas total do período de novembro de 2017 à junho de 2018 do Incentivo IV do Programa Família Paranaense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Contenda, 01/10/2018

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:50F7479A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2018 EDITAL Nº. 09.001/2018

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Publico nº 001/2018, conforme Edital nº 09.001/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06.001/2018.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 2.1 e 7.1 do EDITAL nº. 001/2018.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 7.4 do EDITAL nº 001/2018.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
50792	4º	LEANDRO DAVI WAGNER	05/11/1988	70,00

NUTRICIONISTA

50664	2º	JAQUELINE PIATI	09/02/1987	70,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:614DDA74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0011/2018

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 40 DIAS LETIVOS A FIM DE SUPRIR A FALTA DO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 PLACA: AWH-8718 DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ESTÁ EM REPAROS.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 00XX/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **JOARES HOFFMAN EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 01, Loja 01, s/nº., Centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.162.563/0001-68, com **Valor Global de: R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

Doutor Ulysses-PR, 24 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4F379601

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0074/2018 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0011/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0074/2018

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0011/2018

Data da assinatura: 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: JOARES HOFFMAN EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.162.563/0001-68.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 40 DIAS LETIVOS A FIM DE SUPRIR A FALTA DO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 PLACA: AWH-8718 DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ESTÁ EM REPAROS.

Valor Global: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 90 (NOVENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 25 de setembro de 2018.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A0D9CE85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM O TEMA DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA "OUTUBRO ROSA" PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, em favor da empresa **ALYSSON GIBSON 00949650994**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco Favaro, 105, Santa Cândida, Curitiba, CEP: 82.650-510, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 22.465.824/0001-70, no **Valor Global de: R$ 2.780,00** (DOIS SETECENTOS E OITENTA REAIS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 23, inciso II, alínea (a); e Artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	P. UNIT.	V. TOTAL
001	Camiseta Gola Role Malha PV Manga Curta Tamanho P	Unid	20,0	R$ 13,90	R$ 278,00
	Camiseta Gola Role Malha PV Manga Curta Tamanho M	Unid	80,0	R$ 13,90	R$ 1.112,00
	Camiseta Gola Role Malha PV Manga Curta Tamanho G	Unid	100,0	R$ 13,90	R$ 1.390,00

Doutor Ulysses-PR, 01 de outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C12A85D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0013/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0013/2018

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM O TEMA DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA "OUTUBRO ROSA" PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0049/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigo 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **ALYSSON GIBSON 00949650994**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco Favaro, 105, Santa Cândida, Curitiba, CEP: 82.650-510, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 22.465.824/0001-70, no **Valor Global de: R$ 2.780,00** (DOIS SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 01 de outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B0356408

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0078/2018 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0013/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0078/2018

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0013/2018

Data da assinatura: 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: ALYSSON GIBSON 00949650994, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco Favaro, 105, Santa Cândida, Curitiba, CEP: 82.650-510 Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 22.465.824/0001-70.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM O TEMA DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA "OUTUBRO ROSA" PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

Valor Global: **R$ 2.780,00** (DOIS SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Prazo de Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 01 de outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E5995B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Súmula: Aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL INCENTIVO III – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL INCENTIVO III – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, período 01/06/2016 à 30/06/2018, conforme Ata de Reunião nº129/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 01 de Outubro de 2018.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:55341D96

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2018

Súmula: Aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO IV – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO IV – PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, período 01/08/2017 à 30/06/2018, conforme Ata de Reunião nº129/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 01 de Outubro de 2018.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2FC74409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Contratada: R. DE A. NUNES SHOWS - ME
Objeto: Contratação de Show artístico com a apresentação do artista ROB NUNES e banda para as festividades alusivas ao 11º (décimo primeiro) Flórida Rodeio no período de 11 a 14 de outubro de 2018.
Valor total da contratação: R$ 18.730,00 (dezoito mil, setecentos e trinta reais)
Vigência do contrato: até 25 de novembro de 2018

Flórida, 26 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:71AFD32B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: RODRIGO USAMI FIGUEIREDO 03781955907
Objeto: Contratação de Show artístico com a apresentação do artista JOÃO MAURÍCIO para as festividades alusivas ao 11º (décimo primeiro) Flórida Rodeio no período de 11 a 14 de outubro de 2018.
Valor total da contratação: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Vigência do contrato: até 25 de novembro de 2018

Flórida, 26 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:64556452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: CN&M PRODUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de Show artístico com a apresentação da dupla CIRO NETTO E MANUEL para as festividades alusivas ao 11º (décimo primeiro) Flórida Rodeio no período de 11 a 14 de outubro de 2018.
Valor total da contratação: R$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)
Vigência do contrato: até 25 de novembro de 2018

Flórida, 26 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:3FE1C803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

ERRATA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

ERRATA: Referente ao Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 13/2017 - publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pagina 78 e 79, edição nº 1538 de 02 de julho de 2018 e no Jornal o Regional, pagina 05, edição 2980 de 01 de julho de 2018.

Onde se lê:

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço Reajustado	Valor Total do Reajuste
1	Locação de imóvel para desenvolvimento de atividades precípuas da Administração (funcionamento do Conselho Tutelar)	R$ 610,76 Valor mensal	R$ 614,67 Valor mensal	R$ 1.884,01

Leia-se:

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço Reajustado	Valor Total do Reajuste
1	Locação de imóvel para desenvolvimento de atividades precípuas da Administração (funcionamento do Conselho Tutelar)	R$ 610,76 Valor mensal	R$ 614,67 Valor mensal	R$ 1.844,01

Flórida/PR, 28 de setembro de 2018.

ALINE ALVES DA SILVA
Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:D18E5A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.061, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.061, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora Juliana Francisca Ferreira dos Reis, portadora do RG nº 8.530.082-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

Flórida, 28 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5B3093AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACS 010 2018

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação

trabalhista correlata e Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de Emprego Públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Denise Aparecida da Silva Kubiak
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 093/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01 de Outubro de 2018.

DATA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2018

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Monica Adriana Przyvara
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 094/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01 de Outubro de 2018.

DATA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2018

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Rozana Rodrigues de Morais
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 095/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 01 de Outubro de 2018.

DATA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2018

Francisco Beltrão, 01 de Outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:998B3998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de outubro de 2018, às 10:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de medalhas, tabuleiro de xadrez, conjunto de xadrez e mesa de tênis de mesa para utilização durante o Festival de Xadrez e Tênis de mesa a ser realizado pelo Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 18 de outubro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3ACB2943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MIROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de outubro de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação de mobiliário, tecidos, porta banner, plantas decorativas, stands e estrutura para o ARENATECH.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **15 de outubro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F7B8DDA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 030/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal 12.232 de 29 de abril de 2010, Lei Complementar 123/2006, destinada a **contratação de agência de publicidade e propaganda**, na formula de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, observados os termos da Lei 4.680/65 de 18 de junho de 1965; do Decreto nº 57.690 de 1º de fevereiro de 1966; do Decreto 4.563 de 31 de dezembro de 2002; das NORMAS-PADRÃO da atividade publicitária do CENP (Conselho Executivo de Normas Padrão). Prazo de contratação: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:481AFEF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVITE E CADASTRAMENTO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 229/2018 de dezessete de maio de dois mil e dezoito, com endereço à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-610, em atendimento art. 10, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 12.232/2010, convida a todos os interessados e que atendam às exigências da legislação, ou seja: formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para fins de cadastramento e formação de Subcomissão Técnica, para julgamento das propostas técnicas da licitação que será lançada pelo Município, para contratação de agência de publicidade.
O cadastramento de interessados será feito até o dia 11 de outubro de 2018, através de protocolo junto ao setor de licitações do Município de Francisco Beltrão, no endereço que consta acima, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, mediante preenchimento do formulário - ANEXO 1.
A listagem dos cadastrados será divulgada e publicada até o dia 15 de outubro de 2018.
O sorteio público dos membros cadastrados internos e externos dar-se-á no dia 26 de outubro de 2018 na sala de licitações da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, sendo publicada a lista dos membros sorteados no dia 29 de outubro de 2018.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 1
CADASTRO COMO MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
( ) Membro externo ( ) Membro Interno da PMFB
Nome Completo: .....
CPF: .....
Endereço: ..... Nº.:.....
Bairro: ..... Cidade: ..... Estado: .....
Telefone: .....
e-mail: .....
Pessoa para Contato: .....
Formação acadêmica ou experiência em uma das áreas do art. 10, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 12.232/2010 (comunicação, publicidade ou marketing):
.....
Assumo a integralidade das informações acima e declaro atender as exigências do art. 10, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 12.232/2010.
Autorizo a colocação do meu nome no sorteio público previsto para o dia 26 de outubro de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas.
Francisco Beltrão, ... de outubro de 2018.

Nome:.....
Nº do CPF/MF:.....

Assinatura:.....

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:29CFE401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM

1. ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Itens 023 R$ 16,25; 024 R$ 32,00; 042 R$ 28,30; 090 R$ 6,92; 091 R$ 7,49; 092 R$ 8,93; 093 R$ 23,25; 121 R$ 6,20.

2. A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELLI ME – CNPJ n°12.144.365/001-79. Itens 017 R$ 7,45; 018 R$ 12,48; 019 R$ 10,69; 039 R$ 535,00; 044 R$ 16,00; 073 R$ 4,85; 074 R$ 5,80; 075 R$ 5,43.

3. BONA FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA – ME – CNPJ 04.131.427/0001-80. Itens 115 R$ 11,35; 122 R$ 11,35.

4. CELLI MERCANTIL E INDUSTRIA EIRELI – EPP – CNPJ nº 09.269.451/0001-01. Itens 098 R$ 6,35.

5. CLAUDIO AGOSTINETTO – EP – CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 003 R$ 8,67; 009 R$ 2,63; 010 R$ 10,99; 022 R$ 7,69; 026 R$ 0,94; 027 R$ 0,90; 028 R$ 0,99; 032 R$ 11,39; 033 R$ 9,49; 034 R$ 9,18; 035 R$ 5,65; 040 R$ 55,99; 041 R$ 1,00; 043 R$ 5,36; 045 R$ 1,06; 046 R$ 1,06; 047 R$ 1,91; 051 R$ 4,57; 052 R$ 8,46; 053 R$ 3,14; 055 R$ 2,87; 057 R$ 3,78; 058 R$ 8,16; 060 R$ 1,13; 061 R$ 9,79; 063 R$ 3,00; 064 R$ 1,77; 066 R$ 3,84; 068 R$ 2,87; 069 R$ 3,08; 071 R$ 3,12; 072 R$ 4,40; 076 R$ 3,10; 080 R$ 5,59; 083 R$ 1,11; 084 R$ 7,67; 085 R$ 7,19; 087 R$ 3,05; 088 R$ 0,99; 089 R$ 3,35; 097 R$ 2,04; 108 R$ 1,09; 109 R$ 10,39; 111 R$ 4,54; 112 R$ 2,56; 116 R$ 10,39; 118 R$ 4,54; 119 R$ 2,56.

6. COMERCIO DE FRUTAS MANGA ROSA LTDA – ME – CNPJ nº 81.088.130/0001-20. Itens 006 R$ 10,98; Itens 007 R$ 2,70; 012 R$ 0,82; 031 R$ 2,87; 037 R$ 1,13; 095 R$ 2,95; 101 R$ 2,95; 102 R$ 1,06; 113 R$ 2,26; 120 R$ 2,26.

7. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP – CNPJ nº 21.576.980/0001-45. Itens 029 R$ 1,35; 030 R$ 1,17; 049 R$ 3,32; 054 R$ 11,00; 067 R$ 6,58; 070 R$ 9,43; 100 R$ 3,88; 104 R$ 4,54; 105 R$ 0,71.

8. ITAVOL COMERCIAL LTDA ME – CNPJ nº 10.976.220/0001-09. Itens 015 R$ 6,90; 016 R$ 6,90; 020 R$ 5,40; 021 R$ 6,00; 038 R$ 7,95.

9. NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens 001 R$ 2,28; 011 R$ 1,08; 014 R$ 1,04; 036 R$ 1,12; 056 R$ 5,00; 077 R$ 2,98; 078 R$ 4,25; 082 R$ 2,55; 094 R$ 2,18; 103 R$ 3,97; 107 R$ 1,68.

10. RESTAURANTE MORAES LTDA- ME – CNPJ 16.710.443/0001-06. Itens 025 R$ 11,80; 096 R$ 4,64; 106 R$ 4,99; 110 R$ 2,18; 114 R$ 6,32; 117 R$ 2,18.

11. SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ 09.270.454/0001-57. Itens 008 R$ 2,80; 048 R$ 8,85; 086 R$ 1,15; 099 R$ 4,49.

ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS: 002, 004, 005, 013, 050, 059, 062, 065, 079, 081.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.071.031,20 (dois milhões setenta e um mil trinta e um reais e vinte centavos)

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E3614D8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA Nº 100/2018
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projeto de dimensionamento de pavimento de via pública, para viabilização de pavimentação asfáltica da Rodovia Municipal que dá acesso ao Distrito de KM-20.

EMPRESA CONTRATADA:

GRANVIA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 24.528.019/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 16.648,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Francisco Beltrão,01 de outubro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D50EE318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2018**
OBJETO: Aquisição de grama sintética para instalação na ilha artificial existente no Lago das Torres.

EMPRESA CONTRATADA:
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº 11.938.389/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 1.494,00 (Hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:93897C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 102/2018**
OBJETO: Contratação de serviços para reparos no estofamento do veículo placas ABS-4384, que será utilizado pelo Corpo de Bombeiros.

EMPRESA CONTRATADA:
DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME
CNPJ Nº 80.365.703/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3EAA2E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 103/2018**
OBJETO: Contratação de serviços para polimento mecânico de pisos de concreto simples, das quadras esportivas, dos Bairro Alvorada, Vila Nova e Nova Concórdia.
EMPRESA CONTRATADA:
GRADO PISOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
CNPJ Nº 19.652.351/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 12.888,00 (doze mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ED0BDAEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público **RERRATIFICAÇÃO** de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 287/2018 – Tomada de Preços nº 06/2018.
OBJETO: Execução da ampliação de 25,35m2, para instalação de lavanderia, depósito de material de limpeza e almoxarifado e para fechamento do refeitório existente, da Escola Municipal São Cristóvão, localizada sobre os lotes nºs 07, 07-A e 07-B, da quadra nº 167, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa (fls. 02-06), que requer prorrogação de vigência e prazo de execução, a fiscalização Técnica (fl. 07-08) constatou que é razoável o pedido de prazo para a conclusão da execução dos serviços. Sendo assim, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato e para o prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8674/2018.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 18 de outubro de 2018.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 18 de outubro de 2018.

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7FEA5914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENGEPAV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 863/2016 – Tomada de Preços nº 35/2016.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 8.611,00m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Flamingo (trecho entre a Avenida Tucano e Rua Perdiz); Rua Perdiz (trecho entre a Rua Flamingo e Pelicano) e Rua Pelicano (trecho entre a Avenida Tucano e Rua Perdiz).
ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 8557/2018, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de Meta ao contrato, para correção de inconsistência entre o projetado e o efetivamente executado.
Fica acrescida a planilha original, os serviços abaixo descriminados:

Cód.	Discriminação dos Serviços	un	Preço Unitário R$	Quantidade	Total R$
73806/001	Limpeza da pista com jato de alta pressão de ar e água	m²	1,90	1.148,40	2.181,96
72942	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C	m²	1,74	2.296,80	3.996,43
72843	Transporte comercial de CBUQ com caminhão basculante em via pavimentada - DMT 8,7 KM	txkm	0,71	1.498,66	1.064,06
91262-reg	Fabricação e aplicação de CBUQ, CAP 50/70, excluso transporte, para reperfilamento	t	263,82	86,13	22.722,82
91262-reg	Fabricação e aplicação de CBUQ, CAP 50/70, excluso transporte, para capa de rolamento	t	263,82	86,13	22.722,82

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços extras executados a importância de R$ 52.688,09 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e nove centavos).

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:16301E2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AUTO ELETRICA E MECANICA BIONDO LTDA– CNPJ nº 85.092.229/0001-56. Itens: 01 R$ 299,90; 02 R$ 405,00; 03 R$ 439,00; 04 R$ 158,00; 05 R$ 157,90; 06 R$ 203,90.
2 - CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA– CNPJ nº 03.447.538/0001-37. Itens: 010 R$ 880,00; 011 R$ 107,00; 012 R$ 118,00; 016 R$ 164,00; 017 R$ 173,00; 020 R$ 355,00; 028 R$ 286,00.
3 - PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI– CNPJ nº 19.116.488/0001-45. Itens: 013 R$ 132,93; 018 R$ 175,09; 021 R$ 164,05; 023 R$ 164,15; 025 R$ 168,71.
4 - PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME– CNPJ nº 10.494.712/0001-68. Itens: 014 R$ 139,00; 015 R$ 210,00; 019 R$ 139,00; 022 R$ 169,00; 024 R$ 350,00; 027 R$ 155,00.
5 - WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI– CNPJ nº 27.614.905/0001-08. Itens: 07 R$ 55,22; 08 R$ 6,65; 09 R$ 58,95; 026 R$ 204,10.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 214.067,31 (duzentos e quatorze mil sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL. AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:50FF6337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal**.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ nº 01.743.361/0001-90. Item 038 R$ 27,90.
2 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME – CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens 013 R$ 58,99; 029 R$ 21,50; 054 R$ 3,90; 055 R$ 4,90; 057 R$ 27,58; 062 R$ 44,80; 075 R$ 3,01; 079 R$ 6,50; 080 R$ 9,20; 092 R$ 32,99; 094 R$ 24,00; 113 R$ 36,98; 159 R$ 7,10; 160 R$ 8,00; 187 R$ 58,00; 188 R$ 62,00; 189 R$ 70,00; 190 R$ 97,00; 235 R$ 11,28; 237 R$ 11,28.
3 – BAGATOLI COM. DE MOVEIS LTDA ME – CNPJ nº 09.053.748/0001-27. Itens 047 R$ 645,00; 202 R$ 476,00; 205 R$ 2608,10; 213 R$ 1602,45.
4 – BELINKI & SOUZA LTDA ME – CNPJ n° 08.831.603/0001-47. Itens 018 R$ 9,02; 019 R$ 40,27; 077 R$ 10,04; 119 R$ 100,00; 149 R$ 4.038,51; 180 R$ 10,238; 181 R$ 38,2548; 182 R$ 2.117,08; 223 R$ 30,0445.
5 – BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME – CNPJ nº 20.510.631/0001-68. Itens 032 R$ 60,00; 131 R$ 50,00; 199 R$ 61,97.
6 –.BRASIDAS EIRELLI – CNPJ nº 20.483.193/0001-96. Itens 002 R$ 76,12; 150 R$ 429,7584.
7 – CENTRO OESTE – COM. DE MOVEIS – CNPJ nº 73.334.476/0001-32. Itens 014 R$ 640,00; 028 R$ 430,00; 087 R$ 778,00; 099 R$ 940,00; 183 R$ 1740,30.
8 – DECIO DRUCZKOWSKI – ME – CNPJ nº 10.487.864/0001-33. Item 072 R$ 657,00.
9 – DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA ME – CNPJ nº 05.401.626/0001-23. Itens 040 R$ 2.498,90; 056 R$ 180,00; 175 R$

257,60; 177 R$ 745,00; 194 R$ 1.499,00; 195 R$ 120,00; 214 R$ 3.825,00; 224 R$ 1.973,98; 234 R$ 619,00.
10 – EKOMOB COM. EIRELLI – EPP – CNPJ nº 15.825.521/0001-55. Itens 164 R$ 1.250,00; 165 R$ 377,00.
11 – FABIANO LERIN MILKIEVICZ – CNPJ nº 28.036.951/0001-30. Item 073 R$ 617,00.
12 – FLC SUPRIMENTOS LTDA ME – CNPJ nº 22.371.010/0001-76. Itens 008 R$ 639,98; 011 R$ 345,00; 012 R$ 193,00; 041 R$ 38,99; 045 R$ 31,79; 046 R$ 499,99; 049 R$ 25,00; 068 R$ 258,00; 084 R$ 1.582,00; 091 R$ 1.023,00; 153 R$ 513,39; 178 R$ 69,90; 179 R$ 69,90; 184 R$ 2.117,09; 201 R$ 375,00; 204 R$ 143,67; 215 R$ 89,90; 225 R$ 1569,97; 226 R$ 488,00.
13 – H E SOLUÇÕES EM ÁGUA LTDA – ME – CNPJ nº 18.192.236/0001-32. Item 024 R$ 2.463,00.
14 – HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA – EPP – CNPJ nº 03.835.661/0001-25. Itens 217 R$ 40,99; 218 R$ 212,33; 220 R$ 597,99.
15 – J L FREESE ME – CNPJ nº 94.827.557/001-44. Itens 059 R$ 1450,00; 060 R$ 1.389,00; 065 R$ 509,00; 096 R$ 1.490,00; 098 R$ 2.080,00; 110 R$ 4.000,00.
16 – JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA – ME – CNPJ nº 17.094.518/0001-34. Itens 052 R$ 54,99; 064 R$ 40,40; 070 R$ 66,28; 088 R$ 1,99; 093 R$ 104,00; 196 R$ 4,39; 212 R$ 21,89.
17 – KJL ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI – CNPJ nº 28.290.721/0001-00. Item 155 R$ 64,00.
18 – KOTTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLE – CNPJ nº 01.529.071/0001-49. Itens 173 R$ 1.720,00; 176 R$ 2.499,99.
19 – KRUPKOSKI COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS – CNPJ n º 00.113.693/0001-29. Itens 006 R$ 403,90; 010 R$ 284,80; 016 R$ 74,60; 025 R$ 380,58; 027 R$ 459,90; 035 R$ 203,74; 083 R$ 134,90; 090 R$ 379,00; 095 R$ 398,00; 097 R$ 469,90; 112 R$ 2.449,90; 151 R$ 1.289.90; 152 R$ 103,70; 157 R$ 429,88; 158 R$ 1.430,00; 161 R$ 2.539,90; 171 R$ 1.788,50; 227 R$ 38,79; 228 R$ 83,40; 232 R$ 106,90; 233 R$ 135,91; 236 R$ 63,99; 238 R$ 63,99.
20 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA – CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens 050 R$ 17,99; 051 R$ 25,94; 192 R$ 69,89.
21 – LPK LTDA – ME – CNPJ nº 00.535.560/0001-40. Item 082 R$ 39,99.
22 – LUIZ MINIOLI NETTO – CNPJ nº 14.221.429/0001-13. Itens 053 R$ 90,00; 191 R$ 296,88; 193 R$ 63,00; 222 R$ 72,80.
23 – MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP – CNPJ nº 08.738.035/0001-34. Item 058 R$ 118,90.
24 – MAZZOCHIN COM. DE FERRAMENTAS LTDA – ME – CNPJ nº 08.585.864/0001-24. Itens 033 R$ 58,97; 209 R$ 2.440,00; 210 R$ 1.066,92; 231 R$ 26,27.
25 – M M 2T COM. DE MOVEIS LTDA – ME – CNPJ nº 30.726.171/0001-63. Itens 003 R$ 315,00; 004 R$ 159,00; 005 R$ 281,00; 007 R$ 368,00; 009 R$ 619,00; 015 R$ 448,00; 074 R$ 7.990,00; 101 R$ 1.530,00; 102 R$ 1.340,00; 103 R$ 974,00; 104 R$ 1.780,00; 105 R$ 1285,00; 106 R$ 1.380,00; 107 R$ 201,00; 108 R$ 357,00; 109 R$ 390,00; 167 R$ 1.750,00; 168 R$ 1.030,00; 169 R$ 729,00; 170 R$ 830,00.
26 – MUSIC FRIENDS COMERCIAL EIRELLI – CNPJ nº 06.235.228/0001-47. Item 162 R$ 4.276.19.
27 – NORMELIA LOTTERMANN – CNPJ nº 20132.150/0001-66. Itens 037 R$ 66,48; 163 R$ 266,75; 203 R$ 540,74.
28 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP – CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens 017 R$ 240,00; 036 R$ 599,00; 039 R$ 1.155,00; 086 R$ 219,00; 166 R$ 608,00; 172 R$ 265,00; 186 R$ 1.015,00.
29 – S.M. CORREA – CNPJ nº 12.450.655/0001-40. Itens 031 R$ 5,65; 042 R$ 46,28; 043 R$ 66,00; 044 R$ 73,97; 063 R$ 80,30; 069 R$ 1,35; 100 R$ 1,70; 197 R$ 3,88; 216 R$ 27,57; 230 R$ 15,60.
30 – SANIGRAN LTDA – ME – CNPJ nº 15.153.524/0001-90. Itens 078 R$ 1.093,3857; 208 R$ 675,00; 211 R$ 600,8004.
31 – SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ nº 14.190.355/0001-03. Itens 022 R$ 440,21; 026 R$ 1.387,01**.**
32 – STEFANIE ABDALLH DE FARIAS – CNPJ nº 17.487.550/0001-80. Item 067 R$ 721,50.
33 – SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP – CNPJ nº 24.139.047/0001-07. Item 066 R$ 7.860,00.
ITENS DESERTO/FRUTRADOS: 001, 020, 021, 023, 030, 034, 048, 061, 071, 081, 085, 089, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 154, 156, 174, 185, 198, 200, 206, 207, 219, 221, 229.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 834.244,49 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:F448B05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE SETEMBRO

Requisição de diária Nº049/2018
Nome: FERNANDA MATOZZO
Cargo: Vereador(a)

Destino: Curitiba-PR

Período: de 19/09/2018 á 21/09/2018

Observação: REF. - Licitações Municipais
Estudo de Casos e Eliminação de Falhas
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL R$ R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:8939AC0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. ELAIR FRANCISCO NICOLAICO, portador do RG n. ° 6.937.161-2/PR, ao cargo de DIRETOR GERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE do município de General Carneiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:F788F32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA NO 060/2018/CM

EMENTA: Ratifica nomeação de candidato aprovado no Concurso nº. 001/2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê e,

CONSIDERANDO, a prévia aprovação no Concurso Público nº. 001/2014,

CONSIDERANDO, que o prazo de validade do referido concurso expira-se em 14/10/2018,

CONSIDERANDO, ainda, a existência de processo de admissão de pessoal em fase de análise junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º RATIFICAR a nomeação do senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.189.343-1 e inscrito no CPF sob o Nº. 937.195.079-04, para ocupar o cargo de **TÉCNICO LEGISLATIVO**, de provimento efetivo, constante do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Goioerê/PR.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:22AE5F13

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2.018.

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2.018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
CNPJ: 78.198.975/0001-63

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCERCNPJ: 28.088.224/0001-16

OBJETO: Confeccionar fraldas geriátricas para acamados tendo como critério o atendimento a acamados com renda de até um salário mínimo por acamado.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 35.351,98 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

VIGENCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro de 2.018.

FUNDAMENTO: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.615/2.018.

Goioerê, 01 de outubro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:DF5E9FB0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2.018.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2.018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 01 DE OUTUBRO DE 2.018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.593/2.018, inscrita no CNPJ sob o nº 28.088.224/0001-16, situada na Rua Dr. Rosalvo de Mello Leitão, n.º 1395 – Jardim Canadá – Goioerê/Paraná, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representada por seu presidente a Senhora ELIZIA LESSIO BARBOSA, brasileira, casada, portadora da RG n° 6.456.903-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 028.679.129-38, residente e domiciliada na Rua Venezuela, nº 90, Jardim Morumbi , CEP: 87.360-000, Goioerê- Pr.

OBJETO: Confeccionar fraldas geriátricas para acamados tendo como critério o atendimento a acamados com renda de até um salário mínimo por acamado.

VALOR: O valor global para este Termo de Fomento é na ordem de R$ 35.351,98 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) em três parcelas, a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 39.616-8 em nome da Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro de 2.018.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 01 de outubro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

ELIZIA LESSIO BARBOSA
Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:056F4FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.032/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 01 de Outubro de 2018, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; senhor GUILHERME CORRADINI, portador do RG. Nº. 13.078.585-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de Engenheiro Civil, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Engenharia e Projetos.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE OUTUBRO de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9313F1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.031/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados em 01 de Outubro de 2018, os candidatos abaixo relacionados, aprovado em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, Divisão de Agentes Comunitários de Saúde.

Ana Paula Tomé da Cunha	RG. 13.085.609-8 SSP/PR.
Patrícia Aparecida Martins Marthos	RG. 13.163.553-2 SSP/PR.
Larissa Rodrigues Florentino	RG. 12.800.377-0 SSP/PR.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:83198D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 696/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ISAIAS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista de Teleposto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02-10-2018 a 31-10-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B24041BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 405/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME
Valor: R$ 4.371,00 (quatro mil trezentos e setenta e um reais)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 28 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 241/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 120/2018

(Desp. 1109) 14.02.08.244.0014.1.231.4.4.90.52.00.00.00.00.1980

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/ DIVISÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:945EB7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2018
TOMADA DE PREÇOS N º 026/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, através de seu representante ao final firmado, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços n. 026/2018, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL NA PRAÇA DO JARDIM UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, foi **declarada fracassada,** tendo em vista que não obteve êxito na contratação.

Goioerê-Pr, 01 de outubro de 2018.

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2CABF503

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 030/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 265/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2.018
CONTRATADO: CELSO DE SOUZA DA PURIFICACAO 81877935972
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE FECHAMENTO COM ALAMBRADO NA ESCOLA INTEGRAL E MURO NO CMEI CANDEIAS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
VALOR DA DESPESA: R$ 25.368,07 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e sete centavos)
DATA: 01/10/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:31CAEEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.030/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares e criação de Fontes de Recursos Financeiros na importância total de R$. 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.078-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO	
3.1.90.13.1151-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1935	R$. 9.000,00
3.1.90.16.1152-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1935	R$. 9.000,00
1402.08.244.0014.2.081-MANUTENÇÃO DO CREAS E PAEFI	
3.1.90.13.1153-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1934	R$. 9.000,00
3.1.90.16.1154-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1934	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 34.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.078-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO	
4.4.90.52.660-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1935	R$. 18.000,00
1402.08.244.0014.2.081-MANUTENÇÃO DO CREAS E PAEFI	
3.3.90.30.669-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1934	R$. 9.000,00
3.3.90.39.671-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1934	R$. 7.000,00
TOTAL	R$. 34.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D78E4C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0209/2018

EXTRATO DE CONTRATO 0209/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MARCOS GOMES DOS SANTOS, inscrita CNPJ sob nº 31.460.045/0001-72, situada na RUA DR JOÃO FERREIRA NEVES, 60 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR; neste ato representada por MARCOS GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 076.954.049-00, residente e domiciliado à RUA JOÃO FERREIRA NEVES, 60 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 041/2018 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para reforma de assentos dos ônibus escolares, sendo correção de espumas, remendo de capas e capas novas. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 5,950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2018.
VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:1FD2AD54

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N.º 106/2018

PORTARIA N.º 106/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal n.º 01, de 10 de abril de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 154.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 073/2018, de 30 de julho do ano de 2018, publicada no Diário Oficial do Município na data de 30 de julho de 2018, em face das razões apresentada pela Presidente da Comissão Processante constantes no Oficio 005/2018, de 25 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 26 de setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO
DATA _____/_____/_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2772D507

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N.º 107/2018

PORTARIA N.º 107/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal n.º 01, de 10 de abril de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 154.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 069/2018, de 16 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município na data de 17 de julho de 2018, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão de Sindicância constantes no Oficio 001/2018, de 12 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 26 de setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DATA _____/_____/_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:78F2F54B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n. 073/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Goioxim - PR, em resposta a impugnação do edital a Pregão Presencial n. 073/2018, interposto pela empresaNovainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda. CNPJ: 12.561.319/0001-75, DECIDE proceder às alterações no edital pleiteadas e remarcar a abertura do certame para data de 11 de outubro de 2018, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira convocação. Fundamento legal: Lei Federal nº 8666/93. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. Email: licitagoioxim@yahoo.com.br TELEFONE (42) 3656-1002.

Goioxim, 01 de outubro de 2018.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F32B0951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 84/2018

Data : 01 de outubro de 2018.

Ementa: Nomeia ANDREIA REJANE ZAVADSKI BRUNHARA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Recepcionista, referente ao Concurso Público nº 01/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009 de 28/08/2009 e suas alterações, Lei nº 1246/2003 de 03/12/2003 e suas alterações, e considerando o Edital de Convocação nº 01/2018,
R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear, à partir de 02 de outubro de 2018, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada em concurso público aberto pelo Edital nº 01/2015, e alterações subsequentes, a candidata ANDREIA REJANE ZAVADSKI BRUNHARA, portadora do RG nº 7.258.115-6 SSP/PR e CPF/MF nº 985.346.299-00, para o cargo de provimento efetivo de Recepcionista, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - A candidata aprovada e nomeada por esta Portaria, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1246/2003, deverá comparecer para posse no Setor de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 02 de outubro de 2018, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:D3065228

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 082/2018 EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2015, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na área de Arquitetura e Engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares do Parque Temático Memorial Sete Quedas instituído pela Lei Municipal 1513 de 05 de outubro de 2007; igualmente a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares para as obras recomendadas para o setor público e de projetos básicos e executivos para as obras recomendadas para o Município de Guaíra no Estado do Paraná; Igualmente a prestação de serviços técnicos de uma maquete eletrônica animada de toda a área de abrangência e empreendimentos planejados, com inclusão de obras e empreendimentos que o município disponibilizará os projetos, sendo: 01) 2º e 3º etapa da Av. Sete Quedas; 02) Muro de Arrimo extensão da ponte até o farol da base náutica; 03) pieer(s); 04) Projetos de iluminação pública em superpostes e iluminação pública ornamental, locais a serem definidos; 05) Projeto DEPOM; 06) Portal turístico.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **30 de outubro de 2018**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:541E0F33

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 083/2018 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2016, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CORPORACOES ALIANCA CONSTRUCOES - EIRELI - EPP**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Mario José Ferraz, localizado na sede da cidade de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2016.

Da prorrogação dos prazos de execução e vigência: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **30/11/2018.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:96822E57

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**
CNPJ Nº 04.605.710/0001-04.

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Testes Psicológicos e Jogos Pedagógicos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo Departamento de Educação Especial.

Valor Total: R$ 1.413,70 (mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de setembro de 2018 e término em 24 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:785B990F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, CNPJ Nº 08.347.543/0001-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Filtro, Elemento Filtrante e Torneira para Bebedouros e outros, os quais serão utilizados pelas Unidades Administrativas deste Município.

Valor Total: R$ 10.697,00 (dez mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2018 e término em 27 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:11041F47

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAURI JOSE SCHNEIDER 02231504952, CNPJ Nº 31.216.172/0001-20.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em atividades de oficina de Stand-Up Paddle, incluindo equipamentos a saber: 13 Pranchas , 25 coletes (vários tamanhos até 10 kg, até 20kg, até 30 kg, até 55 kg até 110 kg e até 150 kg homologados pela marinha, conforme rege a Lei), 16 remos (tamanhos diferentes), 13 lash (cordão de segurança) e 3 instrutores para a utilização em eventos, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 121.125,00 (cento e vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2018 e término em 27 de setembro de 2019.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C62A44C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ZK TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 14.587.119/0001-17**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ZK TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, que será responsável pela execução de serviços para manutenção de equipamentos integrantes do patrimônio municipal destinados ao reconhecimento facial e controle de frequência nas escolas deste município de Guaíra, Paraná, como forma de controle de presença e segurança.

Valor Total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **24 de março de 2019.**

Data de Assinatura: 24 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0864D3AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 223/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2018

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **SIMONE DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 071.600.689-80**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, à família da Sra. Simone da Silva Rodrigues, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (trezentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3479A598

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 403/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 178/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 178/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de Testes Psicológicos e Jogos Pedagógicos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo Departamento de Educação Especial. A empresa:

PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 04.605.710/0001-04,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do lote 1, com valor total máximo de **R$ 1.413,70 (mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos);**

Art. 2º - Declarar DESERTO o item 12 do lote 1 da presente licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B24C2E39

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 407/2018

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços nº 013/2018 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Tomada de Preços nº 013/2018**, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras de construção de Bueiro na Rua Julieta de França Camargo Iwankin; e obras de ampliação de Bueiro na Rua Parigot de Souza, e obras de reforma de bocas de lobos, município de Guaíra-PR, nos termos da Ata de Abertura da Licitação e parecer jurídico exarado no referido processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3FA97364

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 408/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 189/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 189/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de Filtro, Elemento Filtrante e Torneira para Bebedouros e outros, os quais

serão utilizados pelas Unidades Administrativas deste Município. A empresa:

J. C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME, inscrita no **CNPJ N° 08.347.543/0001-91,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.697,00 (dez mil, seiscentos e noventa e sete reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EAA01337

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 409/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 188/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 188/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em atividades de oficina de Stand-Up Paddle, incluindo equipamentos a saber: 13 Pranchas , 25 coletes (vários tamanhos até 10 kg, até 20kg, até 30 kg, até 55 kg até 110 kg e até 150 kg homologados pela marinha, conforme rege a Lei), 16 remos (tamanhos diferentes), 13 lash (cordão de segurança) e 3 instrutores para a utilização em eventos, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias do Município de Guaíra-PR. A empresa:

MAURI JOSE SCHNEIDER 02231504952, inscrita no **CNPJ N° 31.216.172/0001-20,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 121.125,00 (cento e vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:89E72EFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 014/2018

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico completo de 20 (vinte) módulos fotovoltaicos para 20 (vinte) moradias populares padrão COHAPAR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de outubro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FED670C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 015/2018

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, substituição de sistema de iluminação pública da Avenida Benedita Rodrigues Camarini e Praça Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR.

Da Visita Técnica: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente", pelos telefones (44) 3642-9968 e 3642-9971, com Engº Bruno Gabarão e/ou Luís Carlos Lima (Ferroquina) Diretor de Obras pelo telefone (44) 3642-0006 e celular (44) 9846-7102, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de outubro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4A34AF42

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 016/2018

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, do sistema de iluminação pública da Praça Duque de Caxias e da Feira do Produtor Rural, Cidade de Guaíra-PR.

Da Visita Técnica: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para

abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente", pelos telefones (44) 3642-9968 e 3642-9971, com Engº Bruno Gabarão e/ou Luís Carlos Lima (Ferroquina) Diretor de Obras pelo telefone (44) 3642-0006 e celular (44) 9846-7102, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 22 de outubro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 01 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5D14A2E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

OBJETO: Contratada para o fornecimento de Serviços Técnicos e licença de uso perpétua de solução integrada de software para Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM - Enterprise Content Management), suíte de automação de processos organizacionais (Business Process Management - BPM), GED, Workflow, ITSM (Gestão de Serviços de TI), COM (Gestão do Desempenho Corporativo), GCR (Gestão de Governança, Riscos e Regulamentos), para visualização, captura, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de documentos digitais com assinatura por senha e/ou digital ICP-BRASIL, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, desenvolvimento de adaptações para integração do produto ao ambiente da Contratante, com garantia e suporte técnico.

A Comissão de Licitação torna público a habilitação da empresa SOFTEXPERT SOFTWARE S.A; e a desclassificação da empresa W3K TECNOLOGIA LTDA; conforme motivos expostos na 4ª. Ata. Da decisão será aguardado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos.

Publique-se

Comuniquem-se as empresas participantes.

Guaíra (PR), em 01 de outubro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D2C94A70

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 047/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:
Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 23

Art. 2º A importância de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso em função da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 81/2017 firmado entre o Município de Quedas do Iguaçu – PR e o Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e da assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 84/2017 firmado entre o Município de Toledo – PR e o Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 1º de outubro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CBB27967

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 048/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 047/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	4 Despesa de Capital	R$ 600.000,00

Art. 2º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 1º de outubro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B7D7FFD4

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31.07.2018 PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE GUAÍRA - PARANÁ. REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1.347/2018

1. Contrato nº 007/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: ANALI RELITA VOIGT
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 01/10/2018
2. Contrato nº 008/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: CRISTIANE ROHERS CAPATTI

CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 01/10/2018
3. Contrato nº 009/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: ELENIR PINHEIRO ALVES
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 01/10/2018
4. Contrato nº 010/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 01/10/2018
5. Contrato nº 011/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: JULIA ROMODA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 01/10/2018
6. Contrato nº 12/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: MAGDA VANIA DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 01/10/2018
7. Contrato nº 013/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: MARIA LUISA GARCIA CAMATO
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 01/10/2018
8. Contrato nº 014/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: MARINEIDE MARCELINA GOES
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.227,67
Admissão: 01/10/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F9088716

PROJUR
PORTARIA Nº 410/2018 DATA: 01.10.2018

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 165 e seguintes, o memorando on-line sob o nº 430/2018 e a sindicância da Portaria Municipal nº 185/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de R. C., G. S. D. S. e R. B., considerando a existência de indícios de pagamento e recebimento de vantagens financeiras para realizar trabalhos indevidos, em tese, poderia ter caracterizado infrações disciplinares previstas no artigo 150, Incisos IV, X, XI e XIII e no artigo 131, incisos VIII, XI e XV.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

· **Presidente** – Flavio Augusto de Queiroz Varolo – matrícula nº 24562/1;
· **Membro** – Erica Moro da Costa Silva – Matrícula nº 29322/1;
· **Membro** – Gislaine Dias Faria – Matrícula nº 25046/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, com início a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F2122E60

PROJUR
ERRATA Nº 005/2018 MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 269/2017

Na Portaria nº 389/2018 de 18.09.2018, concernente as férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11366 de 19.09.2018 – página C 10 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1594 de 19.09.2018,

ONDE CONSTA:

Cristiane Roseli Soares de Lima	9.286.866-4 SESPII/PR	2016/2017	28/09/2018 a 26/10/2018

LEIA-SE:

Cristiane Roseli Soares de Lima	9.286.866-4 SESPII/PR	2016/2017	15/10/2018 a 13/11/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:33E72469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo

seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ADÃO SILVÉRIO, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2018, nos termos do Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2018.	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, incluindo PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE RESULTADOS E ELABORAÇÃO DE DEMAIS ATOS LEGAIS NECESSÁRIOS, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, nos moldes solicitados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraci/PR.	
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA – UNESPAR CAMPUS PARANAVAÍ	CNPJ: 05.566.804/0001-76
Valor Total: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para um total estimado de até 200 (duzentos) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 200, haverá custo adicional de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.	
Forma de pagamento: em 03 (três) parcelas: 60% (sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições; 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas; e 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.	
Vigência: 31/12/2018	
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39 – 01001.	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:974BCAB5

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ADÃO SILVÉRIO, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2018.	
Contratada: C P SUZUKI ME	CNPJ/MF: 22.129.469/0001-68
Objeto: Aquisição de material de processamento de dados, para atender a demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI/P, qual seja, 05 (cinco) Toner - Hp CF218A 18A M132 FW.	
Valor Total: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).	
Data de assinatura: 01/10/2018.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:FD255D4E

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor ADÃO SILVÉRIO, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2018,** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2018.	
Contratada: SYMA COMPUTADORES LTDA.	**CNPJ/MF:** 04912543/0001-36
Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados, para atender a demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI/PR.	
Valor Total: R$ 1.767,00 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais).	
Data de assinatura: 01/10/2018.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:EF1A44E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 040/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Advogado,** divulgado pelo Edital 037/2018 e homologado pelo Decreto nº 133/2018:

RESOLVE:

Convocar a aprovada abaixo relacionada, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **02/10/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Advogado

• Renata de Pádua

Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 1º dia do mês de outubro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:828DBD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear **ABEL XAVIER ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.397.326/SP, para o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, para prestar serviços como Chefe do Departamento de Meio Ambiente, a partir de presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Ao 1º dias do mês de outubro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6A9EE380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Valdir Alves Martins, Sérgio Davi e Edinaldo de Jesus da Silva para levar alunos para faculdade, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor da Secretaria de Assistência Social, Maria Aparecida Toloy de Lorenzi e para os servidores municipais, Anderson Castilho Zago e André Oliveira de Moraes, para participar da 3ª Reunião Descentralizada do Cogemas - PR, com tema "Implementando as Ações do PAIF - Abordagem Metodológica", no dia 18 de outubro, na cidade de Umuarama.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 1º dia do mês de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4C99D51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3908/2018

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu Art. 29, alínea "C" e Artigo 32.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a servidora **Mari Terezinha Giasson**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Nível 8, Classe III, 40 horas, Matricula 1395/1, portadora do RG nº 3.406.571-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 625.998.879-68, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.159,73 conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8CFBF738

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3909/2018

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o art. 40, § 1°, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu Art. 29, alínea "d" e Artigo 33.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a servidora **Maria Salete Peruzzo dos Santos**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Nível 7, Classe I, 40 horas, Matricula 7250/1, portadora do RG nº 4.833.356-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 694.587.589-04, **aposentadoria voluntária por idade - com provento proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade – média das 80% maiores remunerações,** consoante com o art. 40 § 1°, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 954,00 conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F87A7689

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3234/2018

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Assistência Social e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Jhonatan Daga,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.222.664-0 SSP/PR e CPF n. 083.716.549-01, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Assistência Social,** vinculado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, CC3, a partir de 02 de outubro de 2018.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **9.0 Secretaria de Assistência Social,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0758FF2A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3235/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3628/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Osni Woguel** Matricula **78/7** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 2.019.900 SSP/PR** e **CPF 580.781.509-20**, do cargo de **Operador de Pá Carregadeira,** a partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:59219412

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3236/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3424/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Alvise Moretto** Matricula **876/1** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 1.730.930 SSP/PR** e **CPF 153.652.809-97**, do cargo de **Mestre de Construção Civil,** a partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B70E69DF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3237/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3654/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Ivo Siqueira de Araujo** Matricula **698** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 3.107.175-5 SSP/PR** e **CPF 523.544.589-91**, do cargo de **Motorista,** a partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:338A152A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3238/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3446/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Pedro Neves de Miranda** Matricula **132/5** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.748.995-4 SSP/PR** e **CPF 677.024.909-00**, do cargo de **Lixeiro,** a partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:249BB8CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3239/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3402/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Lídia Vicente** Matricula **713/7** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.930.748-9 SSP/PR** e **CPF 694.615.469-04**, do cargo de **Atendente de Posto Telefônico** a partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:721F7701

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3240/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3476/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Laurival Marcondes Pereira** Matricula **123/6** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. 1.238.796-2 SSP/PR** e **CPF 252.602.609-10**, do cargo de **Mestre de Construção Civil** a partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2DDA424E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3241/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3908/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Mari Terezinha Giasson** Matricula **1395/1** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 3.406.571-3 SSP/PR** e **CPF 625.998.879-68**, do cargo de **Assistente Administrativo** a partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:95482EA2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3242/2018

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3909/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Maria Salete Peruzzo dos Santos** Matricula **7250/1** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 4.833.356-7 SSP/PR** e **CPF 694.587.589-04**, do cargo de **Zeladora** a partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9D760CF7

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3243/2018

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a partir de 02 de outubro de 2018 a **Portaria n.º 3211/2018**, que nomeia **Wanderlei Portela** para exercer o cargo de **Secretário de Administração e Planejamento Interinamente**, **sem remuneração**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2D47E312

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3244/2018

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **João Bodot Araújo,** portador da Cédula de Identidade Civil RG.n.º- 1.715.636-5 SSP/PR e CPF n.º 427.953.389-04, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Administração e Planejamento,** do Município de Guaraniaçu, a partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes no inciso III, art. 1º**,** da Lei Municipal n.º 961/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:65CEAAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Construtora Carra Ltda ME

CNPJ Nº: 08.255.500/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 67.385,70 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais setenta centavos).
Nº DO CONTRATO: 2070
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070011545115012.049.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução cronograma físico financeiro.
OBJETO: Obra de reforma da Praça Frei Egídio Carlotto, neste município.
DATA DA ASSINATURA: 01.10.2018
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B0DE5C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de setembro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/classificação:

LICITANTE	TOTAL R$	CLASSIFICAÇÃO
Construtora Carra Ltda ME	**1.035.744,30**	**1º**
BMB Construtora Eireli EPP	1.069.026,74	2º
Cassol engenharia Ltda EPP	1.200.651,16	3º
Ivo Locatelli	1.266.766,31	4º

Inabilitação: Não houve inabilitado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 01 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D3CFDC96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 EXCLUSIVO ME E EPP

O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, sito, www.iguaracu.pr.gov.br na aba licitações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2018
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e outros para destinação a Assistência Social desta municipalidade através de recursos do Governo do Estado através do Fundo da Infância e Adolescência – FIA e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
ENCERRAMENTO (credenciamento): 17/10/2018 das 08:30 às 08:45 horas
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 17/10/2018 das 08:30 às 08:45 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/10/2018 às 09:00 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pela Portaria n.º 002/2018 e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e Habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

VANDERSON LUIZ CANAVEZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F739DDF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000078/18 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000078/18 de 28 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.
D E C R E T A :
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 195,66 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.28.846.0004.0.003-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	195,66

Art. 2º -
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03.08.244.0011.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	195,66

PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:23E7B9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 049/2018, Processo de Registro de Preços nº. 041/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos da frota municipal.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ: 00.736.846/0001-94, sediada na BR 467 km 117, 246, JD Cataratas, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.811-750, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Tiago Roberto Cavalli, CPF: 048.022.189-82 e RG: 7.102.934-4, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 015	RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ: 00.736.846/0001-94	128.066,90

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01/10/2018 até 30/09/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9980929A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Outubro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 049/2018, Processo de Registro de Preços nº. 041/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos da frota municipal.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 79.705.406/0001-20, sediada na Av. Brasil, 538, JD Cataratas, na cidade de Cascavel - Paraná, Cep: 85.816-290, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Dale Dalmolin, CPF: 559.923.319-72 e RG: 7.609.431-4, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 004, 010, 013, 014, 016	DAL MOLIN PNEUS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 79.705.406/0001-20	52.739,98

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 01/10/2018 até 30/09/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:FD6239B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 192/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014,

DECRETA,

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 01/10/2018, o Senhor Wesley Fabricio dos Santos Silva, inscrito no Registro Geral sob nº. 10.777.892-6 SSP/PR e CPF sob nº. 092.222.659-80, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, SÍMBOLO CP1, Anexo I – Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18/12/2014, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:433DCECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 186/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PREVIA DE BENS PUBLICOS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IGUATU – PR., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º- Fica constituída Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ORLANDO AMBROSIO VAILATTI - CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS - RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15
CATARINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS - CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – R.G. 8.839.608-1 CPF: 034.657.819.10;
TANIA MACHADO CAMPOS – CARGO: TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO – R.G. 10.251.810-1 E CPF: 082.299.269-80.
ELIZANGELA DE OLIVEIRA – CARGO: CONTADORA R.G. 8.351.037-4 E CPF: 006.213.919-30;

Art. 2º- A Comissão realizara, avaliação previa de bens públicos móveis, nos termos do Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666/1933, atentando para as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5CAC8D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 189/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.453,17 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1580.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 9,71

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1230.3.1.90.16.00.00– 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 890,44

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
880.3.1.90.16.00.00– 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 30,25

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENETO DE OBRAS, VIAÇÃO, SEVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades Secretaria VOSU
2270.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.438,97

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção Atividades do CRAS
2820.3.1.90.11.00.00– 01 934 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.013,28

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do Vovô
2690.3.1.90.11.00.00– 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 936,66

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
330.3.1.90.16.00.00– 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 133,86

TOTAL R$ 6.453,17

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1590.3.3.90.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 9,71

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1260.3.3.90.36.00.00– 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 890,44

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
900.3.3.90.30.00.00– 01 303 Material de Consumo R$ 30,25

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENETO DE OBRAS, VIAÇÃO, SEVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades Secretaria VOSU
2280.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 1.438,97

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0020.2044 Manutenção Atividades do CRAS
2850.3.3.90.32.00.00– 01 934 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 3.013,28

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0018.2041 Manutenção Atividades Clube do Vovô
2740.3.3.90.39.00.00– 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 936,66

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
400.3.3.90.35.00.00– 01 000 Serviços de Consultoria R$ 133,86

TOTAL R$ 6.453,17

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:60E53166

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 190/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.093,63 (Cinquenta e nove mil e noventa e três reais e sessenta e três centavos) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
841.3.1.90.11.00.00– 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 23.881,76

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
861.3.1.90.13.00.00– 01 003 Obrigações Patronais R$ 1.256,47

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1631.3.1.90.11.00.00 – 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.694,87

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1641.3.1.90.13.00.00 – 01 104 Obrigações Patronais R$ 1.698,12

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1650.3.1.90.16.00.00– 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 391,32

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0007.2025 Manutenção de Apoio ao Ensino Universitário
1760.3.1.90.16.00.00– 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.029,67

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1800.3.1.90.11.00.00 – 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.950,15

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1840.3.1.90.13.00.00 – 01 102 Obrigações Patronais R$ 3.143,58

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2100.3.1.90.11.00.00– 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.171,65

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2110.3.1.90.13.00.00– 01 000 Obrigações Patronais R$ 876,04

TOTAL R$ 59.093,63

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1211.3.1.90.11.00.00– 01 003 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1221.3.1.90.13.00.00– 01 003 Obrigações Patronais R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1231.3.1.90.16.00.00– 01 003 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.965,96

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
881.3.1.90.16.00.00– 01 003 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 3.172,27

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1820.3.1.90.11.00.00 – 01 104 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.694,87

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.365.0008.2026 Manutenção Atividades da Educação Infantil
1860.3.1.90.13.00.00 – 01 104 Obrigações Patronais R$ 1.698,12

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2023 Manutenção Atividades do Departamento de Ensino
1610.3.3.90.36.00.00 – 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 391,32

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0012.2029 Realização de Eventos
2000.3.3.90.32.00.00– 01 000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 6.077,36

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1370.3.1.90.11.00.00 – 01 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 11.463,11

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENETO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1410.3.1.90.13.00.00 – 01 102 Obrigações Patronais R$ 6.630,62

TOTAL R$ 59.093,63

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CB14C9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 137/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 16/10/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto**: Registro de preços para Aquisição de medicamentos de laboratório para o Pronto Atendimento Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8B66EB2A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins, torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 05/11/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, **tipo TÉCNICA E PREÇO,** Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de serviços de licenciamento de uso de software e suporte técnico operacional, e demais prestações de serviço conforme especificado no Anexo I do Presente Edital**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 05/11/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail inaciomartinsprev@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5BD9B904

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 124/2018; Modalidade: Pregão nº 111/2018; Objeto: Contratação de empresa para a confecção de persianas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PEDROSO E CHAMI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 28.245.914/0001-31; Valor Contratual: R$ 20.520,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Vinte Reais); Assinatura: 28/09/2018; Prazo Execução: 28/09/2018 a 27/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DCA1843A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso e suporte técnico operacional de softwares de informática para as áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Portal de Transparência**. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, que REVOGA, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.

Inácio Martins, 01 de outubro de 2018.

NEREU RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9D771763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 089/2018
CHAMAMENTO PUBLICO: 008/2018
INEXIGIBILIDADE: 011/2018
PROCESSO: 082/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: C. CARDOSO ADRIANO – ENGENHARIA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA DISTRITO FEDERAL, 564, JARDIM CRUZEIRO CEP 87.400-000 CRUZEIRO DO OESTE /PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 21/09/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de outubro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

C. CARDOSO ADRIANO – ENGENHARIA - ME
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:09198F8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 049/2018-PMI
PROCESSO Nº 088/2018-PMI

OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de geomembrana instalada.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08R30MIN horas do dia 11 de outubro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 01 de outubro de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CCC539AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 047/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 043/2018
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar.
MÁXIMO: R$ 24.419,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e dezenove reais)
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **16 de outubro de 2018**.
ABERTURA: dia **16 de outubro de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 01 de outubro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:CFE66692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 014/2018/ CMAS

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao período de 01 de Janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Ordinária realizada às oito horas e trinta minutos, do dia primeiro de outubro de dois mil e dezoito, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 15/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovação** Total do período Parcial da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao período de 01 de Janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Art. 2º - Este conselho aprova a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social de Itaperuçu/Pr, que ficara saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do repasse do Incentivo Família Paranaense IV, devido a morosidade no processo licitatório para aquisição de materiais e serviços deste recurso.

Art. 3º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 01 de outubro de 2018.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMAS – Itaperuçu- PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7E136911

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013/2018/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação Final – Período Total da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III, referente ao período de julho de 2016 a julho de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 056/1995 de 25 de setembro de 1995.

- Reunião Ordinária realizada às oito horas e trinta minutos, do dia primeiro de outubro de dois mil e dezoito, nas dependências da sede do CMAS Itaperuçu/PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 15/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovação** Final – Período Total da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III, referente ao período de julho de 2016 a julho de 2018.

Art. 2º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 01 de outubro de 2018.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente Do CMAS – Itaperuçu -PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F2AB93C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11 -CMAS

RESOLUÇÃO Nº 11, de 28 de setembro de 2018- Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Súmula: Dispõe sobre a necessidade da reprogramação do recurso financeiro advindo do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao primeiro semestre de 2018, desde seu depósito, assim como aprova seu Plano de Providências para a

Prestação de Contas referente ao mesmo período, com metas a serem cumpridas pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ivaí PR, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 28 de setembro de 2018. Resolve:

Art 1º- **- Aprovar a reprogramação dos saldos referentes ao Incentivo Família Paranaense IV, para sua execução até o segundo semestre de 2018;**
Art. 2 ° - Aprovar o Plano de Providências referente a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV, indicativo ao 1º semestre de 2018, para atender as ressalvas de aprovação deste Conselho a serem publicadas no Sistema Fundo a Fundo- SIFF, conforme orientações da equipe técnica que analisa a referida Prestação de Contas, contendo as situações a serem superadas, as providências a serem tomadas e o prazo previsto para adequações pertinentes;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 28 de setembro de 2018

NELCY DE SOUZA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ivaí- PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:2141A6CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 162/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 162/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Gêneros alimentício para o Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204333903000000001840
Sessão de julgamento: 15/10/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de outubro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:16DDDF34

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 292/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 146/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º107/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º025/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 292/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º107/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º025/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02)
OBJETO: Aquisição de vestuário esportivo, da marca AZAS, para eventos esportivos - Sec. Municipal de Esportes
CONTRATADA: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.500,00.
VIGÊNCIA: 28/09/2018 a 27/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6305F107

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 293/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 146/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º107/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º025/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 293/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 146/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º107/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º025/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02)
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas, da marca PREMIER, para eventos esportivos - Sec. Municipal de Esportes.
CONTRATADA: PREMIER LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 21.335,10.
VIGÊNCIA: 28/09/2018 a 27/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7DC1E553

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 164/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 164/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Serviço de retifica e montagem de motor Cuminns 36001181ISC – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107233903000000003170
Sessão de julgamento: 16/10/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de outubro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1E0AEDF9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 294/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 294/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)

OBJETO: E*xploração de cascalho em uma área localizada na comunidade de São Roque, Município de Ivaí - PR, para utilização na manutenção de estradas vicinais do Município, pelo período de 120 dias, de propriedade do Senhor João Novak, conforme Escritura Pública – Declaração Livro 058 Fls084 – Cartório Joel Garabeli Faix. CONTRATADA: JOÃO NOVAK*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 12.000,00.
VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 01/02/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01.10.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO NOVAK
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:ABF21547

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 165/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 165/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Produtos de Higiene Pessoal para Casa Lar Anjo da Guarda e Setor de Vigilância Sanitária – Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social e Sec. Mun. de Saúde.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205233903000000243O
08001103041001104733903000000215O
Sessão de julgamento: 18/10/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de outubro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:148EB687

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 166/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Serviço de médico ortopedista, 16 horas mensais para atender a demanda no Hospital Municipal de Ivaí.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204333903900000194 2
Sessão de julgamento: 18/10/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de outubro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:3F389D21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 167/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 167/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Cortinas tipo persianas e sanefas para nova sede do CRAS – Secretaria de Promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
09002082430801205233903000000244O
Sessão de julgamento: 23/10/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de outubro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:785BB8DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 169/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 169/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Material de expediente para as Unidades Básicas de Saúde – Sec. Mun. de Saúde
Dotação Orçamentária:
08001103011001204333903000000184 0
Sessão de julgamento: 24/10/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de outubro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:37F7737E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 170/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 170/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Extintores e placa de sinalização e segurança para a Rede Municipal de ensino – Sec. Mun. de Educação.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903000000121 0
Sessão de julgamento: 25/10/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de outubro de 2018.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:18259AEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí – Ceftriaxona, Cefalotina e Petidina. Dotação orçamentaria:
08001103011001204333903000000184O
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 6.919,50
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 01/10/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4A144CFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018.
OBJETO: Serviço de manutenção de equipamento Raio-X, marca cxr, modelo DM 125, pertencente ao Hospital Municipal de Ivaí – Sec. Mun. de Saúde.
Dotação orçamentaria:
08001103011001204333903000000194O
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Sigma Médica Assistência Técnica Hospitalar Ltda. ME.
Valor global: R$ 2.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 01/10/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:38CB8289

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 284/2018

DECRETO Nº 284/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear o Sr. **DJALMA RODRIGUES,** RG N.º 88322860 PR aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Operador de Máquinas, nível 07, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4B6C9268

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 285/2018

DECRETO N.º 285/2018

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **TEREZA KOVALTCZUK DE MEIRA,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **TEREZA KOVALTCZUK DE MEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 01 de outubro de 2018, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D2DC355F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 286/2018

DECRETO N.º 286/2018

Súmula: Exonera Assessor de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º- É exonerado o Senhor **PAULO RICARDO PAVLAK**, RG N.º 7.215.775-1 PR, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 01 de outubro de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:68DA92E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 287/2018

DECRETO Nº 287/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **CAROLYNE BYCZKOVSKI,** RG N.º 9.431.445-3 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Farmacêutica, nível 11, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:11A3E315

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 288/2018

DECRETO N.º 288/2018

Súmula: Nomeia Assessor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **PAULO RICARDO PAVLAK, RG Nº 72157761 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Departamento de Auditoria e Consultoria, a partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9FB60CB4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 289/2018

DECRETO Nº 289/2018

Súmula: Exonera Diretora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Senhora **DAYANE NATALINA SCHEIDET MADUREIRA**, **RG Nº 9.748.175-0 PR,** do cargo comissionado de Diretora do Departamento Hospitalar, a partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de outubro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B03FEFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Concede progressão vertical à servidora nominada.

A Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e em conformidade com a Resolução no 04/2009 e Lei Municipal no 471/2009, alterada pela Lei Municipal no 790/2018.

RESOLVE:

Art.1o Conceder progressão vertical por título à servidora abaixo nominada, vigorando seus efeitos financeiros partir de doze de setembro de 2018.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Para o Nível	A contar de:
45	Silvia de Araújo Costa	Contador	GOP2A8	GOP2B8	12/09/2018

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de doze setembro de 2018.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

ANTONINHA MARIA PELISSARI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CE0491CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares à servidora Maria Thereza Ghelere dos Santos – matrícula nº 406, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/07/2016 à 08/07/2017, a partir de 80/10/2018 retornando em 22/10/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1394/2018 – PMI de 14/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0F285243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 061/2018-PMI, que tem por objeto **aquisição de vidros e espelhos incluindo o serviço de instalação e retirada/descarte dos vidros e espelhos danificados existentes para atender a todas as secretarias municipais de Ivatuba**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa J. S. COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.079.400/0001-50, no valor de R$ 35.325,00 (tinta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 01 de Outubro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FF2C226E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 01 de Outubro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 061/2018-PMI, que tem por objeto **aquisição de vidros e espelhos incluindo o serviço de instalação e retirada/descarte dos vidros e espelhos danificados existentes para atender a todas as secretarias municipais de Ivatuba**, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa J. S. COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.079.400/0001-50, no valor de R$ 35.325,00 (tinta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 01 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8129D999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 067/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de material de combustível (gasolina comum, etanol, diesel S500 e diesel S10) para a frota da Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.050,665/0001-71, no valor de R$ 170.850,00 (cento e setenta mil e oitocentos e cinquenta reais).

Ivatuba/Pr, 01 de Outubro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B78671C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 01 de Outubro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 067/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de material de combustível (gasolina comum, etanol, diesel S500 e diesel S10) para a frota da Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.050,665/0001-71, no valor de R$ 170.850,00 (cento e setenta mil e oitocentos e cinquenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 01 de Outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D37EAB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM INTERNET BANDA LARGA INTERNET COM FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
VALOR: R$ 8.399,98
DATA: 01/10/201

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:2849C00E

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N°.013/2018

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação de estudantes contemplados com o Programa Municipal Passe Livre.
Passe Livre Astorga

	NOME	CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	Kalison Gabriel Matheus Jeronimo (processo nº. 1928/2018)	Educação de Jovens e Adultos – Ensino fundamental Fase II	Colégio Estadual Serafim França	Outubro a Novembro	265,00
02	Cleonice Aparecida da Silva	Balconista de Farmácia	IFPR	Outubro a Novembro	265,00

Jaguapitã, 01 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:415213F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE a CAMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa MONTIGER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, estabelecida à Rua Major Rosendo Marcondes, 156, Jardim Barcelona, CEP 83.750.000, inscrita no do CNPJ 09.129.907/0001-20, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO pela CONTRATADA nas instalações da CONTRATANTE, através de seu Sistema de Segurança Eletrônica, compreendendo três imóveis pertencentes e/ou locado pela contratante, localizados na Alameda David Carneiro e Rua Eufrásio Cortes, n. 56, cujas características já são de conhecimento da contratada através de vistoria,.

Parágrafo Primeiro: MONITORAMENTO ELETRÔNICO
O MONITORAMENTO ELETRÔNICO consiste no recebimento de eventos transmitidos, via linha telefônica e Internet, pelos equipamentos de segurança eletrônica instalados nos patrimônios da CONTRATANTE, pela central de monitoramento da CONTRATADA. Os eventos recebidos serão analisados pelo operador da central de monitoramento e repassados para a pessoa escolhida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: ATENDIMENTO TÁTICO
No caso de serviços com atendimento tático os eventos serão também transmitidos ao agente de atendimento o qual se deslocará para proceder à VISTORIA EXTERNA no patrimônio da contratante, num prazo máximo de 10 (dez) minutos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em caso de corte na linha telefônica da CONTRATANTE (fator indispensável à comunicação do sistema de monitoramento eletrônico) ou falha do equipamento NÃO SERÁ ACIONADA a central de monitoramento da CONTRATADA, impossibilitando a mesma de tomar as providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente instrumento contratual durante o período de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente.

II – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, o valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal do serviço.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão realizados através de transferências bancárias.

Parágrafo Segundo – Caso a CONTRATANTE atrase qualquer dos pagamentos por um período superior a 30 (trinta) dias, os serviços objeto do presente contrato serão, automaticamente, suspensos, não restando qualquer obrigação à contratada até que os pagamentos sejam regularizados.

III - DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.77.99 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Vigilância Ostensiva/Monitoramento)

IV – DO PRAZO E DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura por período de 12 meses, sob as mesmas cláusulas e condições.

CLÁUSULA OITAVA – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente CONTRATO poderá também ser rescindido mediante acordo entre as partes, desde que haja comunicação prévia devidamente protocolada pela parte interessada, num período não inferior a 30 (trinta) dias.

V - DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DA CONTRATADA.
CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se obriga a prestar os serviço de acordo com as opções expressamente contratadas, através de agente especialmente treinado, veículos automotores e equipamento adequado ao serviço(s) contratado(s), nos eventuais atendimentos de situações emergenciais de segurança patrimonial da CONTRATANTE. Entretanto, fica desde já esclarecido que o início da atuação da CONTRATADA pressupõe a ocorrência de uma ação criminosa em desenvolvimento, sendo que a prestação dos serviços hora contratados visará exclusivamente a evitar que tal ação criminosa se prolongue no tempo de forma indeterminada, observando-se, também o seguinte.

I - O serviço de segurança eletrônica deverá estar disponível, ininterruptamente, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, através da central de monitoramento da empresa contratada;
II – O monitoramento se dará por central de operações, equipada com sistema de monitoramento à distância, capaz de detectar o alarme ou eventos ocorridos nas unidades da Câmara Municipal da Lapa e operados por profissionais qualificados;
III – Sempre que ocorrer disparo do sistema, a qualquer dia ou hora, a empresa deverá deslocar um funcionário imediatamente ao local, com o tempo máximo admitido de dez minutos, contados a partir do disparo do sistema;
IV – A empresa deverá entrar em contato com o responsável ou vigia que estiver em plantão na Câmara Municipal, onde ocorreu o disparo, e acompanhá-lo em verificações internas, e quando necessário, solicitar o auxílio do Poder Público (Polícia Militar, e outros) de imediato;
V - A empresa deverá realizar serviços de configuração e manutenção nos sistemas eletrônicos de alarme instalados nos prédios anexo I, II e II desta Casa de Leis. Os custos para a realização de reparos e substituição de peças serão realizados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA se compromete a atender as ocorrências e serviços contratados nas dependências patrimoniais da CONTRATANTE, que estejam eletronicamente cobertas, logo após a central de monitoramento registrar o evento, SALVO motivos de força maior ou caso fortuito, corte da linha telefônica da contratante ou falha dos equipamentos.

VI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE fornecerá as normas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo monitoramento eletrônico.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE obriga-se a informar imediatamente a contratada de todas e quaisquer alterações no layout interno de suas dependências (em se tratando de paredes, divisórias etc.) e/ou ampliações de qualquer natureza no patrimônio, a fim de que seja reavaliado seu plano de segurança, respeitada a quantidade e capacidade técnica dos equipamentos utilizados em seu sistema de segurança. Obriga-se, igualmente, a informar as mudanças de números telefônicos, dados cadastrais (endereço, pessoas, responsáveis pela empresa etc.) e telefones de emergências a serem utilizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Caso a CONTRATANTE necessite retirar ou reinstalar os equipamentos ou queira modificar a disposição dos equipamentos instalados por motivos não operacionais ou pessoais, os custos por estes serviços serão suportados única e exclusivamente por ela, a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: – As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca da Lapa, Paraná, para a solução de quaisquer divergências oriundas deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Lapa–PR, 04 de outubro de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

MONTIGER MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA,
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4808658A

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.719, de 24.09.2018, **Priscila Pfutzenreiter Mendes**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Enfermeiro** – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº5299169-5/SC, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu *Joacir Gonsalves*, Prefeito Municipal em Exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

PRISCILA PFUTZENREITER MENDES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A9D5F0C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 23.720, de 24.09.2018, **Adriana Maria Porcino Pais,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Odontologia** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 8501179-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu *Joacir Gonsalves* Prefeito Municipal em Exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MARIA PORCINO PAIS
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:608E939D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.722, de 24.09.2018, **Martim Bechtloff Neto**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Lubrificador e Lavador** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº5040360-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu *Joacir Gonsalves* Prefeito Municipal em Exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

MARTIM BECHTLOFF NETO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B46B4584

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.723, de 24.09.2018, **Marinez Pzebetheniaki**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Cozinheira** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6234300-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu *Joacir Gonsalves* Prefeito Municipal em Exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

MARINEZ PZEBETHENIAKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2D978E7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.724, de 24.09.2018, Dulcimara Dalbosco Ritter, prestou o Termo de Posse e Promessa

Legal para o cargo inicial de carreira de Professor – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº7145856-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Joacir Gonsalves, Prefeito Municipal em exercício, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal Em Exercício

DULCIMARA DALBOSCO RITTER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D476B84

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.505.155/0001-91, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. HENDRION RAFAEL ROOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS E PÓ DE PEDRA, ITENS 01, 02, 03, E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 221.600,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16B4B1D9

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SAIBRO, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO (INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA) – ITENS 02 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 306.800,00 (TREZENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E99BB66A

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REINALDO CACHOROSKI MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SAIBRO, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO (INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA) – ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75C0176A

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SR. JOACIR GONSALVES.
DETENTORA: CORREIA & RIBEIRO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.630.956/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSENEI DA SILVA RIBEIRO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SAIBRO, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO (INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA) – ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7BC3C48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 33, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Concede Pensão por Morte, a Rute Martins Bendlin.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, § 6º, da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal;

Considerando o Parecer Jurídico nº.27/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 13/12/17, PENSÃO POR MORTE, a Srª. RUTE MARTINS BENDLIN, portadora do CIRG nº. 439.391-0/PR e CPF nº. 705.250.139-20, esposa do ex-servidor ZAMIR

BENDLIN, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "1", portador da CIRG n°. 615.434-4/PR e do CPF nº. 007.162.199-72, com fundamento no art. 29, I, § 2º, da Lei Municipal 2183/08 c.c. art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos de Pensão Por Morte serão concedidos em cota única a dependente acima nominada e perfazem R$ 937,00 (novecentos e trinta e reais), totalizando o valor anual de R$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, na mesma data e nos mesmos índices, em que se der o reajuste dos servidores ativos, de acordo com o previsto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal 2183/08.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 13/12/17.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DD1DBE9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 34, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Cristina Goslar da Trindade.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 25/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora CRISTINA GOSLAR DA TRINDADE, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "2", portadora da CIRG n°. 3.590.245-7/PR e do CPF nº. 015.614.469-71, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.032,07 (dois mil, trinta e dois reais e sete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 24.384,84 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 31, de 28 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D61B1388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 816/2018 de 16/07/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 15/05/2012 a 14/05/2017, para constar que 31 (trinta e um) dias foram gozados entre 13/07/2018 a 12/08/2018 e que restam para usufruir, 59 (cinquenta e nove) dias, que serão gozados em período a ser definido,, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 362/2018 de 14/09/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JAQUELINE BATISTELLA
CIRG Nº: 403.751.292-1 SSP/RS
MATRÍCULA: 615
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D2E208E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1080, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 944/2018 de 29/08/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2016, para constar que, 31 (trinta e um) dias foram gozados entre 01/08/2018 a 31/08/2018, e que restam para usufruir, 59 (cinquenta e nove) dias, que serão gozados entre 01/10/2018 a 28/11/2018, conforme informações apresentadas no Requerimento Protocolado sob nº 19.557/2018 de 21/09/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK
CIRG Nº: 8.195.496-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8983
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8DE90E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 494/2016 de 15/02/2016, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIELI DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.445.632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1908
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/11/2018 a 29/01/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/01/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5CD0405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 1076/2018, de 25/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, a servidora BIANCA ROSALI URBANIKI RIBEIRO;

Art. 2º – Onde se lê: " O período de gozo compreende entre 24/09/2018 a 22/03/2019"; e "devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 23/03/2019", leia-se: O período de gozo compreende entre 24/09/2018 a 22/12/2018; e "devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 23/12/2018",

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAD557F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1083, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR o item da PORTARIA nº 1077/2018 de 25/09/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 01/10/2018 a 30/10/2018, será usufruído no período compreendido entre 14/01/2019 a 12/02/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de 25/09/2018, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: VANUSA MEIRA GRANDE MENDES
CIRG Nº: 5.806.545-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 5056
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7619431F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Manoela M. Barbieri, CRM 30.896-PR. O período de gozo compreende entre 01/10/2018 a 29/03/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 30/03/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: FRANCIELI CRISTINA TRENTIN
CIRG Nº: 8.777.809-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81049
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID S CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F02947A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1085, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/10/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 20.055/2018 de 27/09/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IVO LUIZ FERRAZZA
CIRG Nº: 1.544.857 SSP/PR
MATRÍCULA: 581
CARGO: AGENTE DE SUPRIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 13
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PERCENTUAL: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2F474B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1086, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/10/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 20.057/2018 de 27/09/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA
CIRG Nº: 4.780.224-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1269
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07AD5CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1087, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 20.059/2018 de 27/09/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

Nome	RG	Período	ATRIB	%
ANNA KARINA HIRT DE SIQUEIRA	8.406.873-0/PR	08.10.2015 a 08.10.2018	5%	10%
CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	7.629.650-2/PR	02.10.2015 a 02.10.2018	5%	20%
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	7.096.210-1/PR	08.10.2015 a 08.10.2018	5%	10%
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	8.667.703-2/PR	01.10.2015 a 01.10.2018	5%	5%
ERIKA LIRIA MATSUGANO MARIANO	3.773.663-5/PR	17.10.2015 a 17.10.2018	5%	20%

EVANIR BAIA LOPES DE SENE	4.660.716-3/PR	01.10.2015 a 01.10.2018	5%	10%
FRANCISCO BUENO DA SILVA	6.116.214-3/PR	13.10.2015 a 13.10.2018	5%	40%
INDIANA TEIDER	10.826.471-3/PR	08.10.2015 a 08.10.2018	5%	10%
IVONETE APARECIDA TEIXEIRA	8.652.479-1/PR	01.10.2015 a 01.10.2018	5%	5%
JACIARA MACHADO PRESTES	10.368.214-2/PR	05.10.2015 a 05.10.2018	5%	5%
JOSE ARAMIS CASTILHOS RUIZ	5.759.496-9/PR	24.10.2015 a 24.10.2018	5%	40%
PATRICIA DA SILVA GASPARETTO	9.198.068-1/PR	13.10.2015 a 13.10.2018	5%	5%
PRISCILLA ZALESKI	9.938.632-0/PR	08.10.2015 a 08.10.2018	5%	10%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A581A69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1088, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, no período de 27/09/2018 a 11/10/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, em substituição à servidora afastada, considerando o Processo Digital nº 19.946/2018 de 26/09/2018 e o Comunicado Interno nº 513/2018 de 26/09/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: SILVANA MARI BATISTA
CIRG Nº: 5.777.979-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4742
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F78BE47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1089, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 545/2018 de 27/04/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 17/01/2011 a 16/01/2016, para constar que, 63 (sessenta e três) dias foram gozados entre 20/02/2018 a 23/04/2018, e que restam para usufruir, 27 (vinte e sete) dias, que serão gozados no período compreendido entre 14/01/2019 a 09/02/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 120/2018 de 21/09/2018, do Centro de Saúde Eugênio Alves Guimarães da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA
CIRG Nº: 7.203.397-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 8166
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/01/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03A0F73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 542/2018 de 27/04/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 14/03/2007 a 13/03/2012, para constar que, 34 (trinta e quatro) dias foram gozados entre 02/01/2018 a 04/02/2018, 30 (trinta) dias serão gozados entre 02/04/2018 a 01/05/2018, e que restam para usufruir, 26 (vinte e seis) dias, que serão gozados no período compreendido entre 05/11/2018 a 30/11/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 120/2018 de 21/09/2018, do Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 12.972.417-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4908
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E6F8EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1091, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/10/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, em substituição à servidora afastada, considerando o Processo Digital nº 20.155/2018 de 28/09/2018 e o Comunicado Interno nº 518/2018 de 28/09/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: IZABELE SCHUSTER DA SILVA
CIRG Nº: 10.248.712-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7026
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAFE245C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1092, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Manoela M. Barbieri, CRM 30.896-PR. O período de gozo compreende entre 25/09/2018 a 23/03/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 24/03/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO
CIRG Nº: 2.372.650 SSP/SC
MATRÍCULA: 11014
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DF3FFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1093, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Manoela M. Barbieri, CRM 30.896-PR. O período de gozo compreende entre 25/09/2018 a 23/03/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 24/03/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO
CIRG Nº: 2.372.650 SSP/SC
MATRÍCULA: 11014
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3DD5A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1094, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.069/2018, de 25/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BENEDITO ALVES RIBAS
CIRG Nº: 3.344.147-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 200
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 17/09/2018 a 16/11/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 17/11/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C0F63BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1095, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.070/2018, de 25/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE PONTAROLO LOPES
CIRG Nº: 7.671.299-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 416
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/09/2018 a 19/10/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 20/10/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74EE6E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1096, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.071/2018, de 25/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ELIANE PONTAROLO LOPES
CIRG Nº: 7.671.299-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 416
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 19/09/2018 a 19/10/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 20/10/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F400A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1097, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.072/2018, de 25/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: HILDA FELSINGER CARNEIRO STACECHEN
CIRG Nº: 13.995.088-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10558
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/09/2018 a 16/11/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 17/11/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7415FEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1098, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.073/2018, de 25/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIZETE METZ FERREIRA
CIRG Nº: 3.590.213-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4852
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 14/08/2018 a 19/10/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2018
.
CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5ED66DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.074/2018, de 25/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI
CIRG Nº: 7.562.086-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11010
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/09/2018 a 06/10/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 07/10/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A61DA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1100, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.075/2018, de 25/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ROSILDA BATISTA GREGORIO
CIRG Nº: 3.761.863-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1379
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 18/08/2018 a 12/10/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29488A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 01/10/2018, considerando o Comunicado Interno nº 515/2018 de 27/09/2018 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI
CIRG Nº: 3.372.775-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4927
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:491F71B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 19.406/2018 de 19/09/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ADRIANE TABORDA MENDES
CIRG Nº: 6.953.303-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1900
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / OUVIDORIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 29/10/2018 a 26/01/2019, correspondente ao período aquisitivo de 14/02/2011 a 13/02/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 27/01/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2881B204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Designar cargo em substituição e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada como OUVIDORA INTERINAMENTE, em atendimento ao Processo Digital nº 20.090/2018, de 28/09/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em substituição a servidora ADRIANE TABORDA MENDES que estará usufruindo licença especial por produtividade seguido de férias até 25/02/2019:

NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CIRG Nº: 9.301.621-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6754
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1619E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N° 120/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 11.517.995/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON ALEXANDRE DALLACOSTA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 14.09.2018 ATÉ 13.09.2019.
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 557
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 738
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
AÇÃO: 2324 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 06/09/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8DC1C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 143/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. HELENITA DO ROCIO FREITAS DA SILVA PREVEDELLO.
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JUSSARA VALENTINI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 4.796,86 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO E PLANILHA QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 19/09/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22054214

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 143/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2015.
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. HELENITA DO ROCIO FREITAS DA SILVA PREVEDELLO.
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JUSSARA VALENTINI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 19.110,73 (DEZENOVE MIL, CENTO E DEZ REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DE ACORDO COM PARECER TÉCNICO E PLANILHA DE SERVIÇOS QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 47
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3449051019900000000 - OUTRAS EDIFICAÇÕES.
DATA: 19/09/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0627AFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DE DESBRAVADORES DA LAPA-CLUBE DE DESBRAVADORES EXCELÊNCIA DA CRIAÇÃO, CNPJ 20.601.713/0001-18.
OBJETO: SUBVENÇÃO SOCIAL, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3528 DE 22/06/2018.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL)
VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO TERMO ATÉ 31/12/2018
DATA E ASSINATURAS: 01/10/2018

HELENITA DO ROCIO FREITAS DA SILVA PREVEDELLO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

JULIO CÉSAR MAURER DOS SANTOS
Presidente da Associação de Desbravadores da Lapa-PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB0719A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 076/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CLEVERTON LUIZ KOSSOSKI, CPF Nº 073.571.619-60.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS EM PROGRAMAS OFERTADOS PELA DIRETORIA GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E O CENTRO DA JUVENTUDE, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$9.240,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 791
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2085 –MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

VÍNCULO: 958 – INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE – FEAS/PR – DELIB. 66/17.
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA.
DATA: 20/09/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57CD932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 076/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: RAFAEL WIEDMER SCHUSTER, CPF Nº 096.341.249-33.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS EM PROGRAMAS OFERTADOS PELA DIRETORIA GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E O CENTRO DA JUVENTUDE, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$10.560,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 796
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6006 – CUSTEAR AS AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 954 – INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – DELIB. 62/16 CEDCA/PR
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA.
DATA: 20/09/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D0FAE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 076/2018.
CONTRATRANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ADRIANE MULLER, CPF Nº 747.063.579-34.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS EM PROGRAMAS OFERTADOS PELA DIRETORIA GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E O CENTRO DA JUVENTUDE, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$8.640,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 163
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 – EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
VÍNCULO: 935 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS.
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA.
DATA: 20/09/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6BC5554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 076/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DANIELE STRUGAVA PACHECO, CPF Nº 068.044.829-21.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE OFICINAS EM PROGRAMAS OFERTADOS PELA DIRETORIA GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E O CENTRO DA JUVENTUDE, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$6.264,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 163
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 – EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
VÍNCULO: 935 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA.
DATA: 20/09/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F7B4CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 17.813.674/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 58, PASSANDO A SER STARMED.
DATA: 30/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0783676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações dadas pela Lei Federal n° 13.204/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, **RESOLVE**:

Art.1º - Nomear como Gestor da Parceria, referente ao Termo de Fomento n° 01/2018 e o Termo de Fomento n° 02/2018, ambos celebrados entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, a Diretora ANA KARINA AZAMBUJA.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 01 de Outubro de 2018.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4544A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E O LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 75.189.498/0001-81.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO "SAÚDE ALIMENTAR", CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3537 DE 06/08/2018.
VALOR TOTAL: R$ 40.172,20 (QUARENTA MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO
DATA E ASSINATURAS: 01/10/2018

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARIA LÚCIA FERRARI JOANASSI
Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1371E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E O LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 75.189.498/0001-81.
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO "LAR RENOVADO", CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3536 DE 06/08/2018.
VALOR TOTAL: R$ 37.870,90 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO
DATA E ASSINATURAS: 01/10/2018

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

MARIA LÚCIA FERRARI JOANASSI
Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6BF346C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 047/2018
Procedimento Licitatório nº. 098/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
DATA DE ABERTURA: 16 de Outubro de 2018 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 41.109,91 (Quarenta e Um Mil Cento e Nove Reais e Noventa e Um Centavos.)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

•
Laranjal, 27 de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8DA53A9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 048/2018
Procedimento Licitatório nº. 099/2018
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DE ABERTURA: 16 de Outubro de 2018 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 26.514,98 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Noventa e Oito Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 01 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F4BAFABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017
Pregão Presencial Nº 025/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: C. R. F. GOMES LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:14.720.404/0001-64, com sede na Av. Paraná, s/n, Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por sua bastante Sócia-Administradora **CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº10.876.327-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº098.222.489-38, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES Á FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 049/2017, Pregão Presencial nº 025/2017.
DATA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2018
VIGÊNCIA: 150 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:F330BCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°328/2018

Portaria nº328/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor, ORION PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 01 de Outubro de 2018 à 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 de Outubro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:08FB101A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017
Pregão Presencial Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: AUTO POSTO LARANJAL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:03.632.410/0001-43, com sede na Av. Paraná, 462, Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por **SUELI SCHUELTER VALLE**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº4.148.500-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº699.868.009-00, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUIDOS DE FREIO E GRAXAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 051/2017, Pregão Presencial nº 026/2017.
DATA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 150 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:23478643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
VALORES RECEBIDOS GOVERNO FEDERAL 26.09.2018

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 19/09/2018 a 26/09/2018
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/09/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	86.149,33

		Municípios - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/09/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	32.569,21
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	21/09/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	26.419,38
1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00	21/09/2018	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	3.031,34
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	26/09/2018	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00.00.00	26/09/2018	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	4.816,50
Total .....:			155.367,38

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1321A524

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 140.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 140/2018 de 27/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 76/2018 de 25/09/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 77.100,00 (setenta e sete mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.367.0022.2.085.		EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 40%	
1684 - 3.3.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	77.100,00
Total Suplementação:			77.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
546 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
572 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	37.100,00
Total Redução:			77.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 27 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:13051553

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 141.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 141/2018 de 27/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 77/2018 de 25/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do
Município, no valor de **R$ 101.500,00 (cento e um mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.242.0022.2.044.		**TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA**	
1685 - 3.3.20.93.00.00	31842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
1686 - 4.4.90.52.00.00	31842	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00
Total Suplementação:			**101.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	1.500,00
Receita: 2.4.1.8.08.11.14.000MDS-SIGTV_BLMAC4 (APAE E ASILO) EMENDA INDIVIDUAL37050004 - 37050001	100.000,00
Total da Receita:	**101.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 27 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2129AD26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 142.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51

Exercício: 2018
Decreto nº 142/2018 de 27/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 78/2018 de 25/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.500,00 (cento e um mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09	**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**		
09.005	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
09.005.08.241.0023.2.045.		**TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO**	
1687 - 3.3.20.93.00.00	31842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
1688 - 4.4.90.52.00.00	31842	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00
Total Suplementação:			**101.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500,00
Receita: 2.4.1.8.08.11.14.000	MDS-SIGTV_BLMAC4 (APAE E ASILO) EMENDA INDIVIDUAL 37050004 - 37050001	100.000,00
Total da Receita:		**101.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 27 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D8DCAB39

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 143.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 143/2018 de 27/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 79/2018 de 25/09/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.975,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.361.0009.1.091.		**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO**	
1689 - 4.4.20.93.00.00	31137	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.975,00
Total Suplementação:			**42.975,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31137	MEC/FNDE PAC2 10374/2014 COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA ES

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 27 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A53B1F75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 144.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 144/2018 de 27/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 79/2018 de 25/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.007		**FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA**	
06.007.12.361.0009.1.091.		**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO**	
1689 - 4.4.20.93.00.00	31137	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.525,00
Total Suplementação:			**1.525,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.525,00
Total da Receita:		**1.525,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 27 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B915A8C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 145.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 145/2018 de 27/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 80/2018 de 25/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.166.010,59 (dois milhões cento e sessenta e seis mil e dez reais e cinqüenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1690- 3.3.30.93.00.00	31843	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.010,59
1691- 4.4.90.51.00.00	31843	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.162.000,00
Total Suplementação:			2.166.010,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	195.747,52
Receita: 2.4.2.8.10.91.13.000 CONVÊNIO Nº 004/2018 - IAP REDE DE DRENAGEM COLETOR ÁGUA DA MINA	1.970.263,07
Total da Receita:	2.166.010,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 27 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:117A49FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 100/2018-PML
PROCESSO 153/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pedra britada, agregado miúdo, pedrisco, brita graduada e pedra rachão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de outubro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 602.400,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC34E9C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 101/2018-PML
PROCESSO 154/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (bota de borracha, botina em couro, máscara descartável, óculos escuro e transparente, peneira de bidim, protetor auricular e luvas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Industria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes, Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de outubro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 47.165,80 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:69C077CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 102/2018-PML
PROCESSO 156/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, aquisição de disco tacógrafo e tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de outubro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 90.050,00 (noventa mil e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:38085FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 103/2018-PML
PROCESSO 157/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos musicais (violão, pandeiro, atabaque, jogo de berimbal, flauta, jogo de cordas, capa para violão, capotraste, palheta, suporte tripé e cabo para áudio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de outubro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 16.035,96 (dezesseis mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D534D8F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 040/2016-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 040/2016-PML, Pregão Presencial nº 051/2016-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa Servioeste Soluções Ambientais LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domicilio nesta cidade, portador do RG 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº 689.621.699-91, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha São Roque, s/n, Interior, CEP: 89.801-973 Telefone: (44) 3052-6469, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Inscrita no CNPJ/MF nº 03.392.348/0001-60, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor José Deivid de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, residentre e domicilio ma Rua Montevideo, nº 20, Bairro Maria Goretti, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, portador da cedula de identidade RG nº 2.161.117, e do CPF/MF nº 724.983.589-00, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao contrato de nº 040/2016-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 040/2017 – PML, o qual tem por como objeto à contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde Vila União, Vila Vitória, Vila Nova, Alto da Glória, Conjunto Arco Irís e Clinica da Mulher e da Criança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme descritos no ANEXO I – Termo de Referencia, do Edital Pregão Presencial nº 051/2016-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO DE ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 040/2016-PML, possui amparo no art.57 inciso II, da Lei 8666/93 e, na Clausula Quinta (Critério de Reajuste) e Cláusula Sexta (Do prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 040/2016 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 03/10/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (Valor Contratual), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no Percentual de 4.4800 (tabela abaixo), conforme Clausula Quinta (Critério de Reajuste).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do item passará de R$ 2.567,78 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), para R$ 2682,82 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e o valor do item 02 passará de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), para R$ 8,04 (oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA:

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 12 de setembro de 2018.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JOSÉ DEIVID DE OLIVEIRA
Servioeste Soluções Ambientais LTDA.

TestemunHas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C670B24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CC 005-2018

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2018-PML

OBJETO: Concessão sem ônus de uso de imóvel com área de 100,00 m2 na Colméia Industrial, conforme Lei Municipal nº 032/2018.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas técnicas da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

João Teixeira Trindade 30855195991, BLOCO 2 A;

Lourival de Lima Gonzales 88376966987, BLOCO 2 B;

G S dos Santos & Oliveira Ltda ME, BLOCO 3 A;

Lonquini Gráfica Ltda, BLOCO 3 B;

Vitor Hugo Oliveira Dos Santos 02838159909 BLOCO 4 A;

Robson Batista Gonçalves 01959173162 BLOCO 4 B;

Mauricio Aparecido de Oliveira 06080876965, BLOCO 5 B;

Edelaine Cristina Garuzi Barbado 05235989988, BLOCO 5 A.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Especial, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 01 de outubro de 2018.

SILVIO ROGÉRIO MILARÉ DE SOUZA
Membro da Comissão Especial

RAFAELA MOREIRA
Membro da Comissão Especial

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C17A1C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
PROFESSOR

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**GISELY VALERIA DAVIES**
CPF/MF	053.664.929-47
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor"**, para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda, no **"Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus"**, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	01/10/2018 à 19/12/2018
Carteira de Trabalho	Nº. 4375228, Série 001-0 PR. – PIS/PASEP: 129.10879.53-6
Salário Contratual	R$ 1.609,15 (um mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 06.007.12.361.0009.2.073.3.1.90.04.00.0 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% Fontes 01101.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	5ª Colocada

Loanda-Pr, 01 de outubro de 2018

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:45375443

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

RESOLUÇÃO Nº. 001/2018

Dá parecer favorável ao Plano de trabalho em parceria com a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda.

O Conselho Municipal do FUNDEB de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº. 025/2007, alterada pelas Leis nºs. 080/2007, 118/2008 e 008/2016; e considerando a Lei Federal nº 11.494/2007 e a Portaria FNDE nº481/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho em parceria com a entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, no valor de R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais), objetivando à aplicação dos recursos, conforme discriminação contida no item 5.1 – Plano de aplicação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 01 de outubro de 2018.

SANDRA REGINA BONFIM
Presidente do Conselho do FUNDEB

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:14397B76

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 012/2018 - CMAS

RESOLUÇÃO 12/2018

Aprovar a prestação de contas, justificativa de saldo superior a 50% e plano de providências do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da Lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea referente ao período de 05/12/2017 a 30/06/2018 do município de Loanda.
Art. 2º - Aprovar justificativa de saldo do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea conforme consta no Ofício 563/2018 do poder executivo.
Art. 3º - Aprovar o Plano de Providências do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea.

Loanda, 26 de setembro de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0CF8A54C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 09/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 09/2018
Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as

Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
04/09/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	1.436,26
04/09/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	3.390,00
05/09/2018	PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar	800,64
05/09/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	7.567,22
05/09/2018	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	6.968,00
10/09/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	222.200,70
10/09/2018	ITR – Imposto Territorial Rual	194,09
10/09/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	34.109,08
10/09/2018	IPI Exportação	3.999,35
10/09/2018	FNS – Piso de Atenção Bás em Saúde – PAB Fixo	10.228,83
10/09/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	12.834,17
11/09/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.021,69
11/09/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	7.132,11
12/09/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	23.992,63
13/09/2018	FNAS –Piso Social Básico SUAS	8.175,00
14/09/2018	Salário Educação	14.989,13
14/09/2018	FNS – Agente Comunitário de Saúde	5.070,00
14/09/2018	FNS – Apoio a Man dos Polos de Acad Saúde	3.000,00
14/09/2018	FNS – Piso de Atenção Básica Variável – PAB	19.960,00
15/08/2018	FNS – Vig em Saúde – Ações de Vig Sanitária	5.000,00
15/08/2018	FNS – Assist Compl p Agentes de Comb às End	152,10
18/09/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	17.322,52
18/09/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	40.886,44
18/092018	FNAS –Piso Social Básico SUAS	6.000,00
18/09/2018	Cota Parte ROYALTIES	134,50
19/09/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	43.473,33
20/09/2018	ITR – Imposto Territorial Rual	1.969,06
20/09/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	8.599,62
20/09/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	3.268,65
20/09/2018	IPI Exportação	1.214,84
20/09/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	53.843,33
21/09/2018	FNAS – Índice de Gestão Desc - IGBF	1.430,00
21/09/2018	FEP – Fundo Especial do Petróleo	13.209,69
25/09/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	9.855,73
25/09/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	4.175,62
26/09/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	15.679,41
26/09/2018	FNS – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	760,19
26/09/2018	FNS – Assist Compl p/ Agentes de Comb às End	2.889,90
26/09/2018	FNS – Vigilância em Saúde – combate a endemias	2.889,90
28/09/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	227.748,33
27/09/2018	FNS – Gestão SUS –Educ e form em Saúde	11.000,00
27/09/2018	FNS – Vigilância em Saúde – combate a endemias	152,10
28/09/2018	FUS – Fundo Nacional de Saúde	37.451,32
28/09/2018	ITR – Imposto Territorial Rural	17.064,13
28/09/2018	IPI Exportação	1.399,15
28/09/2018	ICMS – Desoneração das Exportações	3.114,22
28/09/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	13.460,87
01/09 a 30/09/18	SNA – Simples Nacional	4.096,61

Lobato/PR, em 01 de outubro de 2018.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1A421F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – B - GABARITO PRELIMINAR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Lupionópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar da prova escrita objetiva aplicada no dia 30 de setembro de 2018, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme segue:

QUESTÕES	FISCAL TRIBUTÁRIO
	A
	C
	A
	B
	B
	NULA
	B
	D
	D
	C
	A
	B
	A
	D
	D
	D
	C
	C
	C
	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lupionópolis - PR, 01 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2DE86690

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.101/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$173.900,00 (Cento e setenta e três mil e novecentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00495	(Atenção Básica)	55.000,00
10.304.0008.2.041	**Manut. dos Serviços Saúde – Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00497	(Atenção Básica)	4.100,00
TOTAL		**59.100,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.052	**Encargos do FUNDEB –Efetivo Exerc. Magistério**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00101	(Fundeb 60%)	63.800,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00101	(Fundeb 60%)	15.000,00
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00107	(0107/99/01/00/00 Salário de Educação)	20.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	13.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	3.000,00
TOTAL		**114.800,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**173.900,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(1.7.1.8.03.1.1.01.08.00 – Apoio Financeiro Extraordinário da União – SUS –Fonte 495)	55.000,00
00497	(1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 – Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –Repasse Fundo)	4.100,00
00101	(1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 – Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento)	78.800,00
00104	(1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 – Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais)	16.000,00
TOTAL		**153.900,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EEDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00107	(0107/99/01/00/00 Salário de Educação)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
TOTAL CANCELADO		**20.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de setembro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:5E47D691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

I – OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica de direito privado – denominada organização da sociedade civil – para fornecer serviço de plantão médico/ambulatorial, em caráter complementar e fora do horário normal de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Portaria 4.279, de 30/12/2010, do Ministério da Saúde, estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção a Saúde, como estratégia para superar a fragmentação da atenção e da gestão e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS, com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços com efetividade e eficiência.
Superar os desafios e avançar na qualificação da atenção e da gestão requer forte decisão da gestão, enquanto protagonista do processo instituídos e organizados do Sistema de Saúde.
Precisamos assegurar ao usuário a integralidade da atenção. A integralidade exige que a Atenção Primária a Saúde reconheça as necessidades de saúde da população e os recursos para abordá-la. A APS deve prestar, diretamente, todos os serviços para as necessidades comuns e agir como um agente para a prestação dos serviços que devam ser atendidos em outros pontos de atenção.
Assim, com o intuito de integralizar a assistência médica durante o período que as Unidades Básicas de Saúde estão fechadas, ou seja, os serviços deverão ser prestados a partir das 17:00 horas até as 08:00 horas do dia seguinte de forma ininterrupta, em dias úteis. Em caso de feriados, recessos e finais de semana, o atendimento deverá ser realizado 24 horas de forma ininterrupta, assegurando os atendimentos nos horários estendidos, ou que extrapole, a capacidade oferecida nas Unidades Básicas de Saúde.
Com este objetivo propomos a contratação de serviço de ambulatório de pronto atendimento e atendimento de urgência e emergência complementares ao SUS, em ambiente hospitalar, conforme descrição:
O serviço deverá ser constituído de consultas e atendimentos médicos ambulatoriais tais como: suturas, pequenas cirurgias, exéreses, imobilizações - gessadas ou não, aplicação de medicamentos intravenosos e/ou intramusculares, soroterapia entre outros que demandem atendimento imediato, esses atendimentos deverão ser executados em Unidade Hospitalar dentro do Município de Mallet;
As internações hospitalares serão cobertas pela Autorização de Internação Hospitalar (AIHs).
Entendemos que este serviço tem como estratégia superar a fragmentação da atenção, interagindo com a atenção primária, seguindo critérios de adscrição da população, por isso é necessário que esteja localizado no próprio município, para que haja interação entre as equipes, agregando resolutividade e qualidade neste processo.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para a prestação deste serviço é **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO**, **CNPJ 78.897.519/0001-01**, por ser empresa que fornece serviço de plantão médico ambulatorial de acordo com as necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
É o único prestador de serviço com sede no Município de Mallet, Estado do Paraná, com localização de fácil acesso aos usuários para que sejam efetuados atendimento com rapidez e resolutividade, tendo em vista que a contratação desse serviço fora do Município seria de extrema inviabilidade por questão de localização e deslocamento dos usuários.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 527.012,00 (quinhentos e vinte e sete mil e doze reais).**
Os valores serão pagos de acordo com a demanda de procedimentos apresentados à Secretaria Municipal de Saúde pela CONTRATADA, mediante avaliação de Comissão designada pela própria Secretaria.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **202 (duzentos e dois) dias após**.
O contrato decorrente desta Inexigibilidade de Licitação terá vigência de **202 (duzentos e dois) dias.**
O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja necessidade de continuação desse serviço pela Administração Municipal, até o limite previsto pela Lei 8.666/93.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.00.1303 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

EXTRATO DA ATA DE NOMEAÇÃO DE DIRETORIA, com vigência entre 07/06/2018 à 07/06/2020.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

CERTIDÃO LIBERATÓRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Contrato Administrativo a ser celebrado entre esta Administração Municipal e a CONTRATADA.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Estabelece o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Inexigibilidade de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de outubro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

SAULO HENRIQUE BOFF
Procurador Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D962E273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

I – OBJETO:

Contratação de prestadora de serviços para realizar a capacitação de 02 (duas) conselheiras tutelares, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social de Mallet, a ser realizado nos dias 04 e 05 de outubro de 2018 na cidade de Curitiba/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A relevância da função de conselheiro tutelar, reconhecida expressamente no art. 135 do ECA, justifica a iniciativa para que haja capacitação de seus titulares.
A justificativa em relação à capacitação constante dos Conselheiros Tutelares, segue as orientações legais do município de Mallet/Pr, bem como das recomendações do CONANDA. Para melhor atender a Criança e Adolescente o Conselheiro deve estar em sintonia com a legislação vigente bem como as alterações que a cada momento surgem. Na capacitação, ora pleiteada, além de vários tópicos específicos, será tratado um módulo a respeito da Legislação Trabalhista.
A programação inclui, Lei 13431/2017, escuta especializada e o sistema de garantia de direito e o fluxograma no atendimento das violências, evasão escolar, medidas a serem tomadas pelas unidades escolares e pelo conselho tutelar, requisição modelo e rotinas administrativas do conselho tutelar, serviço de acolhimento institucional para criança e adolescente.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **INSTITUTO AVANCE LTDA, CNPJ 22.195.483/0001-60**, por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.
A supracitada empresa apresentou currículo do profissional ROBERTO FUCK DE ALMEIDA e esta Secretaria levou em conta seu extenso currículo acadêmico e profissional. Assim, acreditamos que este, possa contribuir para a capacitação das conselheiras tutelares que participarão do evento.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)** o qual será pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nas notas fiscais apresentadas pela mesma.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção do Conselho Tutelar

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de outubro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:25E8592F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR RESOLUÇÃO 0009/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR

RESOLUÇÃO 0009/2018
Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 26 de julho de 2018, nas dependências da Biblioteca Municipal Miguel Bakun.

RESOLVE:
Art 1 º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo Família Paranaense V.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 26 de julho de 2018.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4AC78B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Motivo:Conforme consta no edital, a sessão do pregão presencial foi designada para as 14:00h do dia 24/07/2018, na Prefeitura Municipal de Mandirituba – à Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná – CEP 83.800-000 – Mandirituba, Estado do Paraná.
No dia especificado o pregoeiro do Município de Mandirituba e sua equipe de apoio, bem como o secretário executivo e o procurador do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais comparecem no local designado, 30 minutos antes da sessão, com o fito de receber as propostas e documentação, conforme disposto no item 1.1 do edital.
Todavia, a despeito das diligências empreendidas, nenhum interessado compareceu no local, motivo pelo qual o processo licitatório foi declarado deserto, devidamente consignado em ata.
Diante disto, opina-se pela regularidade dos procedimentos adotados, ainda que infrutífero seu resultado, a demandar instauração de novo processo licitatório para contratação do objeto indicado no edital.

Mandirituba, 01 de 10 de 2018

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:6A705611

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN 25/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 25/2018 - IL	
Praça Bom Jesus, 44	Processo Administrativo:	129/2018
	Processo de Licitação:	143/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	28/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	143/2018		
b) Licitação Nr.:	25/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	28/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	01/10/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SEMINARIO: BNCC AVALIAÇÃO E CONVÊNIOS.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAC (28207)					
1 Curso de capacitação BNCC, Avaliação e Convênios. Participação de 03 (três) Servidores.	SER	1,00	0,0000	1.200,00	1.200,00
Total do Fornecedor:					1.200,00
Total Geral:					1.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.359.3.3.90.39.00.00.00.00 (224) Saldo: 71.147,34

Mandirituba, 1 de Outubro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:2F804774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 007/2018

SUMULA: Prestação de Conta Parcial referente ao Incentivo Família Paranaense IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a Prestação de Conta Parcial referente ao Incentivo Família Paranaense IV.
Art. 2º Aprovar o Saldo Superior de 50% em conta, do Incentivo Família Paranaense IV até a data 30/06/2018.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 01 de Outubro de 2018.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Rubens Junior Jung
Código Identificador:167E56BE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 016/2018 elaborado pelo Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa de Licitação,** fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, na contratação de serviços técnicos profissionais de arquitetura para a elaboração de projeto arquitetônico de móveis para a sede da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis:

ANDREIA GALVAN ARAUJO

Manfrinópolis, 27 de setembro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:C849688B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2831/2018 - 28.09.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2831/2018 - 28.09.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 330/18 de 28 de setembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. VALCIANE KLAUS**, portadora do RG sob nº 9.805.848-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 790-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 24 de setembro de 2018 a 23 de outubro de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.03.**2017** a 01.03.**2018,** conforme Processo nº 330/18 de 28 de setembro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 24 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:627F4752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.

CONTRATADA (O): CARLOS ALBERTO BARICO – CPF/MF: 815.893.959-72.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
ATRIBUIÇÕES: Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a

limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.
VALOR: R$ 902,55 (Novecentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 10 de Setembro de 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BDD343C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): LUCIENE ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO – CPF/MF: 313.602.078-21.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **ZELADOR(A).**
ATRIBUIÇÕES: Orientar e exercer tarefas inerentes às zeladoria e conservação de próprios municipais. Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais tais como: unidades de recreação, escolas, praças, logradouros, prédios e instalações. Percorrer a área sob responsabilidade, inspecionando no sentido de impedir depreciações. Comunicar toda irregularidade verificada. Efetuar pequenos consertos e reparos. Providenciar os serviços de manutenção em geral. Zelar pela limpeza e conservação de praças, recintos e prédios. Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas correlatas.
VALOR: R$ 902,55 (Novecentos e Dois Reais e Cinquenta e Cinco centavos), a título de remuneração.
O Contratado (a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 10 de Setembro de 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6BE370B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 097/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis **ROSANA BALDUINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 outubro de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/8/2017 a 01/8/2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:0C7638BA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 098/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de outubro de 2018, o Sr. **ROSALDO RICARDO DOS SANTOS**, Portador do RG nº 3.076.378-5, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018, revogando a Portaria 014/2018.

Matinhos, 27 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:17132B85

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 099/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de outubro de 2018, o Sr. **WANDERLEY APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador do RG. nº 8.816.299-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018, revogando a Portaria 034/2018.

Matinhos, 27 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5BFE409C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 100/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de outubro de 2018, a Sra. **MARIA CECILIA GOULART VIEIRA**, Portadora do RG nº 8.063.104-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018, revogando a Portaria 016/2018.

Matinhos, 27 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5FB692BC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 101/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de outubro de 2018, o Sr. **ALEXANDRE GIORDANI SILVA PINTO,** Portador do RG nº 10.046.844-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018, revogando a Portaria 006/2018.

Matinhos, 27 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:02971C36

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 102/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria 095/2018 expedida em 17 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 27 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:372C2D8F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 103/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de outubro de 2018, o Sr. **LUIZ SERGIO POSTAL**, portador do RG nº 1.495.230-6, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018, revogando a Portaria 108/2018.

Matinhos, 27 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F4A04CAB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 104/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis **MAYCKON BARBOSA PEREIRA LIMA,** ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 17 de outubro a 15 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/5/2017 a 30/4/2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de outubro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C7F2A3FC

GABINETE
LEI Nº 1996/2018

SÚMULA: "Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Marcos Tavares."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", ao Sr. Marcos Tavares.

Art. 2º Homenagem tratada no art.1° é um reconhecimento pelos relevantes trabalhos em prol do Município de Matinhos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 01 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:01034882

GABINETE
DECRETO Nº 544/2018

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, RUY HAUER REICHERT no uso de suas atribuições, legais que lhe são conferidas e em conformidade com o Código Tributário Municipal **Decreta,**

Art. 1º Atualiza para R$ 17,19 (dezessete reais e dezenove centavos) o valor unitário da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), para o exercício de 2019, cuja cobrança será efetuada segundo os critérios fixados no § 3º, do artigo 241, da Lei nº 01/69-A, com a redação dada pela Lei nº 943/2005.

Parágrafo único. O valor apurado no caput corresponde à atualização monetária do valor unitário da Taxa de Coleta de Lixo (TCLP) mediante a aplicação do índice INPC no período compreendido entre os meses de agosto de 2017 a julho do ano de 2018, no percentual de 3,56 %.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:73921F5C

GABINETE
DECRETO Nº 545/2018

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Decreto Municipal nº 198/2000, DECRETA,

Art. 1º O valor da Tarifa de Utilização do Terminal Rodoviário Municipal, incluída nos bilhetes de passagens, na forma prevista no art.18 do Decreto nº 198/2000, passará a ser de R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8E039966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2018

PORTARIA Nº 780/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 052/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **MELISSA CAROLINE MELLO,** matrícula nº 7675/9, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 10 de setembro a 08 de dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A0C5D8D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2018

PORTARIA Nº 781/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 052/2018-P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **PAULO SERGIO NUNES,** matrícula nº 5216/7, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 24 de setembro de 2018 a 22 de março de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:60E28B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782/2018

PORTARIA Nº 782/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 052/2018-P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RAPHAEL JOSÉ PAUPERIO,** matrícula nº 5881/5, ocupante do cargo público de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 20 de setembro de 2018 a 17 de janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:67776F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2018

PORTARIA Nº 783/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 052/2018-P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **NOEL MONTEIRO,** matrícula nº 5880/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 12 de setembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:1AC493B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784/2018

PORTARIA Nº 784/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 052/2018-P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **RENATO VALIATI DA SILVA,** matrícula nº 2173/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 18 de setembro a 16 de novembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:546C6BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2018

PORTARIA Nº 785/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 052/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **SUELY ROCHA ZIMERMANN,** matrícula nº 1851/1, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 26 de setembro a 24 de novembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:11CCD76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2018

PORTARIA Nº 786/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 052/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **JESSICA APARECIDA MACHADO GONÇALVES,** matrícula nº 7844/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 06 de setembro a 04 de novembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:7AF76774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2018

PORTARIA Nº 787/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face do Ofício 125/18-RH resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **ANDRÉ AIRES DE FREITAS,** matrícula nº 6721/0 a função gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE,** simbologia, FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 01 de outubro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:F6FB6722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
DIA 04/10/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE QUE INVESTIGA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORRETES, VEREADORA MARCELA DA SILVA ELIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º , inciso III do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde será colhida as declarações orais do denunciado, conforme cronograma abaixo:

10h00min– Exmo. Sr. Osmair Costa Coelho.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de setembro de 2018.

MARCELA DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:1AE440A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
DIA 09/10/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE QUE INVESTIGA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORRETES, VEREADORA MARCELA DA SILVA ELIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º , inciso III do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas no Despacho Presidencial da Comissão Processante – Resolução nº045/2018, conforme cronograma abaixo:

09h00min– Senhora Lucia Hissae Shingo.
10h00min– Senhor Marco Cesar Cunico Fatuch

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de setembro de 2018.

MARCELA DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:57898812

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
DIA 16/10/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE QUE INVESTIGA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MORRETES, VEREADORA MARCELA DA SILVA ELIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º , inciso III do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, CONVOCA os Membros da Comissão e convida os demais Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem na Reunião Extraordinária, onde serão colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas no Despacho Presidencial da Comissão Processante – Resolução nº045/2018, conforme cronograma abaixo:

09h00min– Senhor Victor Vitelcí.
10h00min– Senhor Jean Carlo Robassa Hunzicker.
11h00min– Senhor Giulliano Henrique Henares Albano.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de setembro de 2018.

MARCELA DA SILVA ELIAS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:937CACF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 19/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 19 de Setembro de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação de expediente à gestora da Política de Educação no sentido de ativar o Conselho Municipal de Educação no prazo de 60 dias.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar expediente à gestora da Política de Educação no sentido de ativar o Conselho Municipal de Educação no prazo de 60 dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes,01 de Outubro de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:27E7A6B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 20/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 19 de Setembro de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação do chamamento Público do Executivo para contratação de Associação para aulas de Artes Marciais destinadas à crianças e adolescentes no município de Morretes.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o chamamento Público do Executivo para contratação de Associação para aulas de Artes Marciais destinadas à crianças e adolescentes no município de Morretes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes,01 de Outubro de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:E3491C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 21/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 19 de Setembro de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação das reuniões ordinárias conjuntas CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social na última quinta-feira de cada mês.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar as reuniões ordinárias conjuntas CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social na última quinta-feira de cada mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes,01 de Outubro de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:2D5BC20D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 22/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 19 de Setembro de 2018 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Aprovação de envio de ofício para Secretaria de Saúde, CRAS, CREAS e Secretaria de Educação solicitando passar para os Conselhos os programas de atendimento.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar de envio de ofício para Secretaria de Saúde, CRAS, CREAS e Secretaria de Educação solicitando passar para os Conselhos os programas de atendimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes,01 de Outubro de 2018

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:C7E74F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 14/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária no dia 19 de Setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, conforme suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.742/93, e Lei Municipal nº 108/2010, que define suas atribuições.

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do Incentivo Programa Família Paranaense IV, parcial – Outubro de 2017 até 30 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do Incentivo Programa Família Paranaense IV, parcial – Outubro de 2017 até 30 de junho de 2018.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 01 de Outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

PATRICIA POLIDORO MIRANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D2320464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 94/2018 ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **15 de outubro de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JEZIANE SELLMER CORDEIRO	0149035005	13º

ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JUCIANE APARECIDA MELO	0258444005	23º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JULIANE MARIA KORSANKE	0356138005	50º
ISABELA BROSKA MARTINS	0177638005	51º
MARIA BEATRIZ CEDY DAMASCENA	0309838005	52º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 28 de setembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:17008ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 04/2016 Convocação, de 15/04/2016;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, a Srta. **HELEN NATALI ROCHA PETERSEN**, portador da C.I nº 8.696.359-0/PR e CPF nº 045.934.849-36 e PIS/PASEP 128.27597.50-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de RECEPCIONISTA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:B994F175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 09/2015 Convocação, de 11/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ANDERLIZE BELEM FERREIRA**, portadora da C.I nº 9.949.276-7/PR e CPF nº 060.418.019-50 e PIS/PASEP 209.78381.52-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:5371B4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 07/2015 Convocação, de 05/11/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO**, portadora da C.I nº 9.383.434-8/PR e CPF nº 045.834.069-32 e PIS/PASEP 128.56448.53-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:E79BCF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2016 Convocação, de 01/07/2016;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, a Srª. **IVONETE MORAIS DO NASCIMENTO**, portadora da C.I nº 3.424.528-2/PR e CPF nº 027.767.649-52, PIS/PASEP 1704078187-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:72DF7100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCIANA DE FÁTIMA MENIM**, portadora da C.I 9.069.274-7/PR e CPF nº 048.150.629-27 e PIS/PASEP 164.38131.71-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:0C442C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 30 setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MIDORI ALVES COLERE**, portadora da C.I 5.037.014-3/PR e CPF nº 858.689.819-87 e PIS/PASEP 129.47890.50-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:6B2E78C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **CRISTIANE DO PILAR DE CAMARGO**, portadora da C.I 10.763.246-8/PR e CPF nº 075.728.779-40 e PIS/PASEP 164.06514.88-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:2C2BC370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **MARIA DE FÁTIMA GOMES**, portadora da C.I 4.835.712-1/PR e CPF nº 029.914.009-19 e PIS/PASEP 123.31110.64-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:EE0EE98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ROSINHA DE LOURDES GOMES**, portadora da C.I 4.815.290-2/PR e CPF nº 015.173.399-60 e PIS/PASEP 165.73666.51-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:DA92F779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **HELTON JONH ESTEVÃO**, portador da C.I nº 535.344/RO e CPF nº 631.999.202-68 e PIS/PASEP 126.38493.65-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:9BACEE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, a Sra. **DEBORA DA SILVA**, portadora da C.I nº 8.270.356-0/PR e CPF nº 036.322.829-27 e PIS/PASEP 129.47888.50-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICA EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:67D55E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **IRENE DINA DOS SANTOS**, portadora da C.I nº 2.003.370-3/PR e CPF nº 357.954.099-87 e PIS/PASEP 107.43117.31-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:FC9E2186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **GENESIO LOSI**, portador da C.I nº 1.847.689-4/PR e CPF nº 359.730.809-00 e PIS/PASEP 107.96944.93-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24(vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:6DF1C3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **JOÃO MARIA AMARO DA ROCHA**, portador da C.I nº 4.276.951-7/PR e CPF nº 739.404.029-15 e PIS/PASEP 122.49109.90-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, na função de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:0FB9A6A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015,

Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES**, portadora da C.I nº 6.240.234-2/PR e CPF nº 019.457.589-61 e PIS/PASEP 125.43079.01-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 30 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.804,72 (hum mil, oitocentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:95C5044D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI**, portadora da C.I nº 7.018.697-7/PR e CPF nº 028.496.469-70 e PIS/PASEP 210.30342.65-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:F6A96CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **GIZELE DANA XAVIER BUZATO**, portadora da C.I nº 7.543.758-7/PR e CPF nº 034.949.989-65 e PIS/PASEP 127.38898.49-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de ENFERMEIRA, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.021,30 (dois mil, vinte e um reais e trinta centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:87272A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE,

PRORROGAR, pelo período 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **ILZA APARECIDA DA SILVA TONETTI**, portadora da C.I 4.741.740-6/PR e CPF nº 028.766.679-40 e PIS/PASEP 162.32881.12-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D96DDD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **DANIELLE CRISTIANE GOMES**, portadora da C.I 8.836.165-2/PR e CPF nº 040.809.039-10 e PIS/PASEP 129.60664.53-3, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 h/s, escala 12x36, percebendo a remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:F105A3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir do dia 29 de setembro de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **CARLA REGINA SALOMÉ**, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 041.028.249-95, portadora da CTPS Nº 8336930 Série 001-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 01 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:27665E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir do dia 29 de setembro de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **JULIANE VIDAL PINTO**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 060.704.049-12, portadora da CTPS Nº 2311860 Série 001-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 01 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:5F6697DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir do dia 29 de setembro de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **DENISE DUARTE CARDOSO**, Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 020.109.449-50, portadora da CTPS Nº 39223 Série 00023/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 01 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:35149AF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir do dia 29 de setembro de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **VANESSA ALVES COSTA FOSS**, Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 046.804.839-11, portadora da CTPS Nº 1227261 Série 001-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 01 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:EE4449F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir do dia 29 de setembro de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU**, Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 023.381.529-56, portadora da CTPS Nº 51477 Série 00055/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 01 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:0B1CCD46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.96/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9267/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial Nº. 96/2018 cujo objeto prevê o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. Na sessão pública realizada dia 01/10/2018 às 08h30min, a Pregoeira procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa LICNES SERVIÇOS LTDA, detentora da oferta subseqüente, na ordem de classificação. Constatando a apresentação de todos os documentos conforme solicitado no edital, a empresa LICNES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.416.859/0001-01 foi declarada vencedora do certame com o valor total de R$ 4.108.800,00 (quatro milhões, cento e oito mil e oitocentos reais). O Licitante vencedor deverá no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de realização da sessão pública, apresentar para a Equipe de Apoio a sua proposta em original ou cópia autenticada, constando os valores vencedores no pregão. Juntamente com a Proposta Comercial reajustada ao valor vencedor, a empresa vencedora deverá apresentar planilha de composição de custos e formação de preços, constando todos os encargos incidentes sobre a remuneração, conforme modelo do Anexo 11. Os interessados em recorrer deverão apresentar memoriais, dirigidos a Pregoeira, que deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Centro – Palmeira/PR, no prazo de três (03) dias úteis, contados a partir da publicação deste extrato, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A940D3A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.22/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10185/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 19/10/2018, no salão de reuniões do Município, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11 - Centro	Reforma Cine Teatro Municipal	828,99 m²	300

Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos relacionados através do Portal da Transparência, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, no endereço acima indicado, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

01 de outubro de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A8A8E968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10218/2018

Objeto: Aquisição de sorvetes para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia da criança,através da Secretaria Municipal de Educação.A abertura deu-se no dia 27 de setembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333390300000. Fonte: 1028. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** CLAUDINEI JOSE OLIVEIRA - SORVETERIA 100 NOME, portadora do CNPJ: 80.784.572/0001-48 com o valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F9E997B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10218/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de sorvetes para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia da criança,através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022208333390300000

Empresa vencedora: CLAUDINEI JOSE OLIVEIRA - SORVETERIA 100 NOME, portadora do CNPJ: 80.784.572/0001-48 com o valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Publique-se.

01 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D106BAB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 68/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10218/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de sorvetes para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia da criança,através da Secretaria Municipal de Educação.**Empresa vencedora:** CLAUDINEI JOSE OLIVEIRA - SORVETERIA 100 NOME, portadora do CNPJ: 80.784.572/0001-48 com o valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Publique-se.

01 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6C1C9EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10197/2018
Objeto: Aquisição de embalagens para embalar doces que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia da criança, através da Secretaria de Educação.A abertura deu-se no dia 27 de setembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333903000000. Fonte: 1028. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** EDNILSON RIGONI - ME, portadora do CNPJ: 82.288.168/0001-09 com o valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:35D41397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10197/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de embalagens para embalar doces que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia da criança, através da Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022208333903000000

Empresa vencedora: EDNILSON RIGONI - ME, portadora do CNPJ: 82.288.168/0001-09 com o valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Publique-se.

01 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CE32F803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 69/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10197/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de embalagens para embalar doces que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia da criança, através da Secretaria de EDUCAÇÃO. **Empresa vencedora:** EDNILSON RIGONI - ME, portadora do CNPJ: 82.288.168/0001-09 com o valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Publique-se.

01 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EFBF120C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10162/2018

Objeto: Aquisição de doces para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia da criança, através da Secretaria Municipal de Educação.A abertura deu-se no dia 27 de setembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333390300000. Fonte: 1028. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** Carlos Alberto Pacheco da Silva - ME, portadora do CNPJ: 20.862.159/0001-22 com o valor total de R$ 3.868,30 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F8DB8791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10162/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de doces para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia da criança, através da Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022208333390300000
Empresa vencedora: Carlos Alberto Pacheco da Silva - ME, portadora do CNPJ: 20.862.159/0001-22 com o valor total de R$ 3.868,30 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Publique-se.

01 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:770599BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 67/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10162/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de doces para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia da criança, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** Carlos Alberto Pacheco da Silva - ME, portadora do CNPJ: 20.862.159/0001-22 com o valor total de R$ 3.868,30 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Publique-se.

01 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F3FA6ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10161/2018

Objeto: Aquisição de lápis de cor para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia da criança, através da Secretaria Municipal de Educação.A abertura deu-se no dia 27 de setembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001123610024609233390320000. Fonte: 1001. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresa vencedora:** SOELI APARECIDA MAYER (ME), portadora do CNPJ: 00.734.615/0001-41 com o valor total de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0882EB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10161/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de lápis de cor para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia da criança, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11001123610024609233390320000

Empresa vencedora: SOELI APARECIDA MAYER (ME), portadora do CNPJ: 00.734.615/0001-41 com o valor total de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).Publique-se.

01 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8CDF1CAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10161/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de lápis de cor para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino em comemoração ao dia da criança, através da Secretaria Municipal de Educação.**Empresa vencedora:** SOELI APARECIDA MAYER (ME), portadora do CNPJ: 00.734.615/0001-41 com o valor total de R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Publique-se.

01 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F3AE892D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10183/2018

Objeto: Contratação de serviço de balanceamento e alinhamento no veículo CITROEN AIRCROSS, placa - BAM 3781,pertencente ao Conselho Tutelar,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 27 de setembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001042430035614733903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** MARCIO JOSE CRUCHELSKI (ME), portadora do CNPJ: 11.504.292/0001-16 com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

01 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:355ACD3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10183/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de serviço de balanceamento e alinhamento no veículo CITROEN AIRCROSS, placa - BAM 3781,pertencente ao Conselho Tutelar,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15001042430035614733903900000

Empresa vencedora: MARCIO JOSE CRUCHELSKI (ME), portadora do CNPJ: 11.504.292/0001-16 com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).Publique-se.

01 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4C488A2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10183/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviço de balanceamento e alinhamento no veículo CITROEN AIRCROSS, placa - BAM 3781,pertencente ao Conselho Tutelar,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa vencedora:** MARCIO JOSE CRUCHELSKI (ME), portadora do CNPJ: 11.504.292/0001-16 com o valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Publique-se.

01 de outubro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C29B9372

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2018

Contrato nº. 2/2018.
Contratante: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA**.
Contratada: **BOEING & ROCHA LTDA – EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57
Objeto: Contratação de empresa especializada na expansão do sistema SAPS Web, objetivando as implementações necessárias de novas funcionalidades ao software de gestão de dados, bem como instalação, treinamento, manutenção de rotina preventiva e suporte técnico do sistema utilizado na gestão de liberação e controle de procedimentos médicos e de saúde ofertados aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.
Licitação: Dispensa nº 09/2018 – Processo Administrativo nº 10119/2018
Valor Estimado: R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais)
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/10/2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:E9C363AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2018

Ata de Registro de Preços nº 280/2018. Processo nº 8723/2018. Pregão Presencial nº 98/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa H.F ZAMORA BRINDES EPP, CNPJ nº 15.427.573/0001-73. Valor contratado: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de camisetas e copos de acrílico, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 01/10/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9B0BB33F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.424 DE 01/10/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 12.405 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018, QUE CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 10456/2018:
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do Artigo 1º, do Decreto nº 12.405 de 24 de Setembro de 2018, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

III – Joselita do Rocio Zanetti dos Santos, CPF: 790.932.729-34, como membro; "(NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 12.405/18, não alcançadas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeir

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:653778CC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.844 DE 01/10/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 10267/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7945089B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.845 DE 01/10/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 10268/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antônio Eduardo Koga	714.065.819-68	R$ 800,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2D30A0E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.846 DE 01/10/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 10269/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Diego Perez da Silva Falarz	049.158.989-11	R$ 200,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9021C032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.848 DE 01/10/2018 - ADIANTAMENTO MARCIA REGINA WANZOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 10379/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Marcia Regina Wansovicz	578.850.959-91	R$ 30,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:95D591EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.849 DE 01/10/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10380/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski	057.336.449-40	R$ 30,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0F73C5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.850 DE 01/10/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TÂNIA MARA TRINDADE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10381/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tania Mara Trindade	*763.870.979-91*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BDE47BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.851 DE 01/10/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10397/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Melissa Aparecida Batista Bassani	*027.238.749-58*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3079EE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.852 DE 01/10/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA GRACIELI APARECIDA RIFFERT.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10440/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gracieli Aparecida Riffert	*037.151.529-74*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9DACA179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2018 – SMAS/FMAS.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 14.721/2018, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2018 - SMAS/FMAS, resolve divulgar o resultado preliminar dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

Nome da Instituição	**CNPJ**
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS	79.573.499/0002-67

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PESO**	**PLENAMENTE SATISFATÓRIO 2**	**SATISFATÓRIO 1**	**INSATISFATÓRIO 0**
1	Número de usuários atendidos	**2**	**X**		
2	Número de trabalhadores do SUAS	**2**		**X**	
3	Tempo de experiência na execução do serviço	**2**		**X**	
Pontuação total			**4**		

Palmeira, 01 de outubro de 2018.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro CES

TANIA MARA TRINDADE
Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro CES

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:32894D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS DECRETO Nº 12.423 DE 01/10/2018 - ESTABELECE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DA SRA. DULCENEIA RUTH MANSANEIRA DE FREITAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo:

CONSIDERANDO o falecimento de uma ilustre e estimada cidadã palmeirense;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade palmeirense no decorrer de sua vida como moradora, na qual atuou como vice-prefeita (2001-2004), vereadora, e secretária municipal de Saúde e posteriormente de Assistência Social até o ano de 2016;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Palmeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e honrada;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Palmeirense render justas homenagens para aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, como homenagem póstuma à memória da Senhora Dulceneia Ruth Mansaneira de Freitas, falecida aos 30 dias do mês de setembro de 2018, aos 71 anos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à Comunidade Palmeirense, luto oficial por três dias, a contar desta data, em todo o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4A17D7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 65/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – LARISSA DAIANE KOLIKY.

PROCESSO Nº. 8782/2018
EXTRATO Nº. 65/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LARISSA DAIANE KOLIKY
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 01/10/2018 à 19/12/2018.
Data: 01/10/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D123C846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 01 de outubro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 02 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 10124/2018.

Professor:

· **DANYELLE BARROS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6D56A421

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 01 de outubro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 10204/2018.

Professor de Educação Física:

· **FABRÍCIO BASTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6033CB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N°1/2015 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Palmeira, 01 de outubro de 2018**.**

A Controladoria Geral do Município, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 02 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Controladoria Geral do Município, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10391/2018.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

· **THÁBATA TRANSFELD DA SILVA**

Atenciosamente,

SILMARA CARDOSO HIPOLITO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0A5635CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PORTARIA Nº 14.847 DE 01/10/2018 - ADIANTAMENTO GILCEU AMANCIO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 10371/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.22.661.0016.2.055.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gilceu Amancio dos Santos	*541.251.549-53*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:635C2155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO CONTRATO N. 022/2018

ORIGEM: Pregão Presencial nº 011/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: ROSA A. ANDRADE COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de bens perecíveis para a Câmara Municipal de Paranaguá.
VALOR TOTAL: R$ 41.768,40 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 1º de outubro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:28F5DE9E

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 53 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 07/2018

O Diretor – Geral de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, Sr. Paulo Sérgio Guedes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Cargo
2	WAGNER MELO NASCIMENTO	0429609073	Tecnologia da Informação

DOCUMENTOS:

Cópia da Certidão de Nascimento e / ou Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de identificação;
Cópia do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotocópias 3x4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 01 de outubro de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:81D5CBC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
CENTRO DE ESTUDOS ESPIRÍTAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA
Data: 18/09/2018
CNPJ: 79.625.695/0001-57
Objeto: Convênio 007/2018. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com o CEI para o atendimento, de até crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 11828/2018.

Prazo: 04 (QUATRO) MESES .
Valor: R$ 97.147,68
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: VANDECY SILVA DUTRA
TAIS MIRE GOMES STEFANINI

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6AB9C340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 025/2018 – Registro de Preços 021/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 025/2018 – Registro de Preços 021/2018**, que tem por objeto: **"Aquisição de Equipamentos Permanentes Diversos para atender as Secretarias Municipais"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 2.682/2018 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às licitantes vencedoras. **Lotes**: 01 e 02 – **Empresa:** MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA – ME – **CNPJ/MF sob Nº** 05.364.422/0001-60. / **Lote:** 05 – **Empresa:** BRASFERMA LTDA - EPP **- CNPJ/MF** sob nº 00.503.644/0001-00. / **Lotes:** 06, 09, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 41 e 42 – **Empresa:** TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP **- CNPJ/MF sob nº** 27.821.705/0001-26. / **Lote:** 07 – **Empresa:** MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI **- CNPJ/MF sob nº** 02.405.020/0001-78. / **Lote:** 08 – Empresa: AUGUSTO CESAR MAIKOUL GASPERIN **- CNPJ/MF sob nº** 09.263.279/0001-70. / **Lotes: 1**0, 18, 24, 31, 32, 33 e 40 – **Empresa:** SULMATEL – COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LT **- CNPJ/MF sob nº** 04.115.693/0001-19. / **Lotes:** 11 – **Empresa:** TREND COMERCIAL-EIRELI-EPP **- CNPJ/MF sob nº** 23.130.098/0001-05. / **Lotes:** 14 e 26 – **Empresa:** BRASIDAS EIRELI **- CNPJ/MF sob Nº** 20.483.193/0001-96. / **Lote:** 15 – **Empresa:** COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP **- CNPJ/MF sob nº** 14.050.075/0001-91. / **Lotes:** 17, 19 e 20 – **Empresa:** INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME **- CNPJ/MF sob nº** 20.795.155/0001-79. / **Lotes:** 27 e 28 – **Empresa:** VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP **- CNPJ/MF sob nº** 03.800.477/0001-40. / **Lotes:** 29 e 38 – **Empresa:** MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL LTDA - ME **- CNPJ/MF sob nº** 20.165.964/0001-05. / **Lote:** 30 – **Empresa:** P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME **- CNPJ/MF sob nº** 23.936.600/0002-42. / **Lotes:** 34 e 43 – **Empresa:** RENOVACCIO – COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI **- CNPJ/MF sob nº** 17.800.159/0001-93. / **Lotes:** 35, 36, 37 e 39 – **Empresa:** VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI **- CNPJ/MF sob nº** 17.417.928/0001-79.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de julho de 2018.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – Interino (Portaria nº 1.276/2018)

FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento – Interino (Portaria nº 1.299/2018)

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Comunicação – Interina (Portaria nº 1.313/2018)

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
UGP – Unidade Gerenciadora de Programas – Interino (Portaria nº 1.282/2018)

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social – Interina (Portaria nº 1.314)

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas – Interino (Portaria nº 459/2018)

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1157D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018 EDITAL DE EXCLUSÃO N° 03/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

Edital de Exclusão n° 03/2018

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2018, em conformidade com os itens 10.1 e 10.2 do edital de abertura do referido certame.

Agente de Apoio

Classificação	Inscrição	Nome do candidato
20°	76	Cacilda da Silva Ramo
21°	442	Maristela Mendes da Silva

Paranaguá, 01 de Outubro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
SecretárioMunicipal de Administração

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:4307F93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

Edital de Convocação n° 03/2018

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2018 para o cargo de Agente de Apoio, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, , estipulados no item 5.1 ao 5.5 do edital de abertura.

Agente de Apoio

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
27º	295	Ariane Cordeiro de Oliveira Braga
28º	145	Jozélia Pereira

Data:**02/10/18 à 16/10/18**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14:00h às 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência atualizado;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS

Paranaguá, 01 de Outubro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:DAE657B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 909

DECRETO Nº 909

"Adita a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, dando providências."

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º Consagra a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, na forma preconizada na Lei nº 2.924, de 29 de outubro de 2008, aliado ao Decreto nº 323, de 25 de março de 2013, nos moldes do impositivo legal previsto na Lei Federal nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010, a qual instituiu o Fundo Nacional do Idoso e autorizou a dedução do Imposto de Renda devido pelas Pessoas Físicas e Jurídicas, bem como, as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, dando providências.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.809.296/0001-99, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa, obedecendo obrigatoriamente ao princípio da absoluta prioridade, na forma do impositivo legal exposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma da Lei nº 2.924 de 29 de outubro de 2008, aliado ao Decreto nº 323 de 25 de março de 2013, e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

Art. 4º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social terá por responsabilidade cumprir as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no que atine à liberação ou aplicação de recursos, em conformidade com o Plano Municipal de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

SEÇÃO I
DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

Art. 5º Caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social, com supedâneo em suas atribuições estatutárias e legais, a designação de servidor municipal de nível superior, integrante do Grupo Funcional "H", o qual funcionará como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

§1º São atribuições administrativas do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, estando subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social, dentre outras:

I - representar o Fundo nas assinaturas de convênios e termos de compromisso com órgão e entidades, referentes a assuntos relacionados com os objetivos do Fundo em questão;
II - prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Fundo;
III - responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;
IV - autorizar as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo;

V - movimentar as contas bancárias do Fundo, em conjunto com o Prefeito Municipal ou pessoal por ele designada ou autorizada;
VI - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;
VII - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;
VIII - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo;
IX - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
X - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de fevereiro, em relação ao ano calendário anterior;
XI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de fevereiro a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
XII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, através de balancetes e relatórios de gestão;
XIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização.

§2º Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

CAPÍTULO III

DAS FONTES DE RECEITAS E NORMAS PARA AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

SEÇÃO I
DAS FONTES DE RECEITAS

Art. 6º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI tem como receitas:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II - transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administravas previstas na Lei Federal nº 10.741/2003;
V - resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;
VI - por outros recursos que lhe forem destinados;
VII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

SEÇÃO II
NORMAS PARA AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

Art. 7º A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

§1º Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.
§2º As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, à ser formalizado com o destinador e a respectiva Entidade destinatária.

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI chancelar projetos mediante edital específico.

§1º A atribuição citada no caput deste artigo, denota como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, destinados a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, segundo as condições dispostas no art. 9º deste Decreto.
§2º A captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.
§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI deverá fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, o qual poderá ser utilizado na forma do Art. 2º do presente Decreto.
§4º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.
§5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.
§6º A mera chancela do projeto, caso não tenha sido captado valor suficiente para custeio do projeto, não obriga seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

Art. 9º O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

Art. 10. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados a desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços a pessoas idosas.

Art. 11. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela Lei nº 2.924 de 29 de outubro de 2008,

aliado ao Decreto nº 323 de 25 de março de 2013, nos moldes do impositivo legal previsto na Lei Federal nº 12.213 de 20 de janeiro de 2010, e ainda, pelo presente Decreto, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, prevista em normativo legal.

§1º Em razão da excepcionalidade denotada no caput deste artigo, na ocorrência do fato, a utilização dos recursos deverá ser aprovada, por maioria qualificada, pelo plenário do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, todavia, devidamente fundamentada em documentos, provas e laudos atinentes ao fato emergencial ou calamitoso.
§2º Além das condições estabelecidas no caput, fica vedada ainda, a utilização dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI;
II - manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
III - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e,
IV - investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da pessoa idosa.

Art. 12. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI figurem como pretensos beneficiários dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, tais entidades ficam proibidas de participar da comissão de avaliação, restando vedado o direito de voto e manifestação, tendo por fito promover a devida imparcialidade no processo de escolha.

Art. 13. O financiamento de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI estará, cogentemente, condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 14. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI deve ser transferido para o exercício subseqüente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais estão sujeitos à prestação de contas de gestão ao órgão de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Art. 16. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI deverá utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
II - os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;
III - a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
IV - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, para cada exercício;
V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

Art. 17. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI é obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CDMPI como fonte pública de financiamento.

CAPÍTULO VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 18. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, por meio de seu Gestor, sujeita-se à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, ao Poder Legislativo e ao TCEPR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 19. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinar, sob pena de devolução dos recursos recebidos, suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 20. A prestação de contas de convênios, subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;
II - plano de aplicação a que se destinou o recurso;
III - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);
IV - cópia da lei autorizativa;
V - extrato bancário;
VI - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
VII - documentos fiscais originais de compras ou prestações de serviços;
VIII - aviso de crédito bancário ou depósito de devolução de saldo não utilizado;
IX - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras ou serviços de engenharia.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A celebração de convênios com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 22. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI terá vigência indeterminada.

Art. 23. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de outubro de 2018.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Interina

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A410FFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 052/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 052/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada e conceitual em Produção Culturais para atender à realização do 4º Festival de Música Livre, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULTUR"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório, e, inteiro teor do processo administrativo nº 25.662/2018.
II. Adjudico o lote da referida contratação à Licitante Vencedora: Para o **lote**: 01, **Empresa:** ELICUNHA PRODUTOR MUSICAL - **CNPJ/MF sob o nº** 20.202.811/0001-82.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Setembro de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E3C82B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 910

DECRETO Nº 910

"Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA, dando outras providências."

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA, na forma preconizada nos artigos 27 à 33 da Lei Municipal nº 3.176, de 15 de agosto de 2011, nos moldes previstos no artigo 88, inc. IV, da Lei 8.069/1990, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, obedecendo obrigatoriamente ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma da Lei Municipal nº 3.176/2011, e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social terá por responsabilidade cumprir as deliberações do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que atine à liberação ou aplicação dos recursos do FMIA, em conformidade com o Plano Municipal de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º Cabe ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades legais, nos moldes preconizados na Lei Municipal nº 3.176/2011:

I - formular a política de promoção, proteção e de defesa dos direitos das crianças e adolescentes, observados os preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 227, da Constituição Federal, 165 e 216, da Constituição Estadual e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário Municipal competente as modificações necessárias à consecução da política formulada;
III - estabelecer prioridades de atuação e definir a aplicação dos recursos públicos municipais destinados a assistência social, especialmente para o atendimento de criança e adolescentes;
IV - homologar a concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ou defesa dos direitos da defesa das crianças e adolescentes, desde que comprovado o atendimento do princípio e exigências e finalidade desta lei.
V - avocar, quando necessário, o controle das ações de execução da política municipal de atendimento às crianças e adolescentes em todos os níveis;
VI - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da infância e juventude;
VII - oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses das crianças e adolescentes;
VIII - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços a que se referem os incisos II e III, do artigo 2º, desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
IX - proceder à inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não governamentais, na forma dos artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/1990;
X - realizar campanhas de arrecadação, visando a captação de recursos pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência, através de doações de pessoas físicas e jurídicas;
XI - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
XII - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa da infância e juventude;
XIII - promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender a seus objetivos;
XIV - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
XV - aprovar de acordo com os critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes e que pretendam integrar o Conselho;

XVI - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;
XVII - gerir seu respectivo fundo, mediante aprovação e deliberação de planos de aplicação;
XVIII - deliberar, formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, apresentando ao Poder Executivo, até o mês de maio de cada ano, plano de ação anual que indique as prioridades e assegure o atendimento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente no âmbito do Município, para fins de inclusão nas propostas de Leis Orçamentárias e no Orçamento do exercício seguinte, observado o disposto no art.4º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Federal nº 8.069/1990;
XIX - mobilizar os diversos setores da sociedade no sendo de sua efetiva participação na discussão e solução dos problemas que afligem a população infanto-juvenil;
XX - elaborar seu regimento interno;
XXI - propor modificações nas estruturas das Secretarias e Órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observado o disposto nos arts. 4º parágrafo único, alínea "b" e 259, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990;
XXII - participar da elaboração das propostas de leis orçamentárias dos setores ligados à saúde, educação, esporte, cultura, lazer, família, criança, adolescente e assistência social, agindo em conjunto com os Conselhos Setoriais respectivos, bem como com o Conselho Tutelar, e zelando para o efetivo respeito ao disposto nos artigos 4º, parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 134, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990, promovendo ainda as modificações necessárias à consecução da política formulada;
XXIII - Promover o registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, procedendo a seu recadastramento periódico, na forma do disposto no art. 19, parágrafo único, desta Lei, de tudo comunicando ao Conselho Tutelar, Ministério Público e autoridade judiciária;
XXIV - realizar o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar em sua integralidade, supervisionando a sua realização de acordo com os princípios constitucionais basilares da administração pública;
XXV - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regimento, convocar os suplentes, para assumirem imediatamente a função e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei, comunicando imediatamente ao Chefe do Poder Executivo, ao Ministério Público e à autoridade judiciária;
XXVI - difundir amplamente os princípios constitucionais e a política municipal, destinadas à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, objetivando a mobilização, articulação entre as entidades governamentais e não governamentais para um efetivo desenvolvimento integrado entre as partes;
XXVII - organizar e realizar a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando sensibilizar e mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente, bem como obter subsídios para a elaboração do plano anual a que se refere o inciso XVII deste artigo.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6º São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social, no âmbito das atividades atinentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMIA:

I - elaborar e submeter à aprovação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo;
II - zelar pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;
III - executar todas as atividades administrativas, contábeis e financeiras, com vistas a operacionalizar as ações concernentes aos objetivos do Fundo;
IV - elaborar e fazer encaminhar aos órgãos competentes as prestações de contas relativas a recursos recebidos da União, Estado e Município, através de subvenções, auxílios, convênios e outros, observadas as normas estabelecidas por cada órgão liberador do recurso e a legislação pertinente;
V - elaborar e fazer encaminhar ao TCE-PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e à Prefeitura Municipal de Paranaguá, na forma e prazos regulamentares, os balancetes mensais e o balanço anual relativo às atividades do Fundo;
VI - apresentar, trimestralmente ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou sempre que por esse solicitado, as origens e aplicações dos recursos captados pelo Fundo;
VII - exercer a função de gestor do Fundo municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III
DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 7º Caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social, com supedâneo em suas atribuições estatutárias e legais, a designação de servidor municipal de nível superior, integrante do Grupo Ocupacional "H", o qual funcionará como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

§1º São atribuições administrativas do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estando subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Assistência Social, dentre outras:

I - representar o Fundo nas assinaturas de convênios e termos de compromisso com órgão e entidades, referentes a assuntos relacionados com os objetivos do Fundo em questão;
II - prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Fundo;
III - responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;
IV - autorizar as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo;
V - movimentar as contas bancárias do Fundo, em conjunto com o Prefeito Municipal ou pessoal por ele designada ou autorizada;
VI - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;
VIII - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo;
IX - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
X - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de fevereiro, em relação ao ano calendário anterior;
XI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de fevereiro a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
XII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, através de balancetes e relatórios de gestão;
XIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
XIV - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

§2º Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

CAPÍTULO III

DAS FONTES DE RECEITAS E NORMAS PARA AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DAS FONTES DE RECEITAS

Art. 8º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como receitas:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II - transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administravas previstas na Lei Federal nº 8.069/1990;
V - resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;
VI - por outros recursos que lhe forem destinados;
VII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VIII - conforme notificação nº 03/2009 do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, o gestor Municipal deve garantir pelo menos um mínimo de 2% da Receita Tributaria Líquida anual para promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.
IX - conforme notificação nº 03/2009 do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, o gestor Municipal deve garantir pelo menos 2% do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência, a ser vinculada a promoção eficaz de políticas públicas de combate ao Trabalho Infantil e Profissionalização de adolescentes.

SEÇÃO II
NORMAS PARA AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 9º A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve competir única e exclusivamente ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.
§2º As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à ser formalizado com o destinador e a respectiva Entidade destinatária.

Art. 10. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos mediante edital específico.

§1º A atribuição citada no caput do artigo, denota como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados a projetos aprovados pelos CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas no art. 9º deste Decreto.
§2º A captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.
§3º O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual poderá ser utilizado na forma do Art. 2º do presente Decreto.
§4º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.
§5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.
§6º A mera chancela do projeto, caso não tenha sido captado valor suficiente para custeio do projeto, não obriga seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11. O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO IV

DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 12. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 03 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem como, nos moldes da Lei Municipal nº 3.176/2011.
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e,
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 13. É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela Lei Municipal nº 3.176/2011, e ainda, pelo presente Decreto, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em normativo legal, todavia, em razão da excepcionalidade, deverá ser aprovado, por maioria qualificada, pelo plenário do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda, a utilização dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento do CMDCA - Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e,
V - investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 14. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no CMDCA - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como pretensos beneficiários dos recursos do FMIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tais entidades ficam proibidas de participar da comissão de avaliação, restando vedado o direito de voto e manifestação, tendo por fito promover a devida imparcialidade no processo de escolha.

Art. 15. O financiamento de projetos pelo FMIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estará cogentemente condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 16. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FMIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subseqüente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17. Os recursos do FMIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais estão sujeitos à prestação de contas de gestão ao órgão de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Art. 18. O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
IV - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício;
V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do FMIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 19. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória a referência ao CMDCA - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

CAPÍTULO VI

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20. O FMIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de seu Gestor, sujeita-se à prestação de contas de sua gestão ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao TCE-PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 21. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do FMIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinar, sob pena de devolução dos recursos recebidos, suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 22. A prestação de contas de convênios, subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;
II - plano de aplicação a que se destinou o recurso;
III - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);
IV - cópia da lei autorizativa ;
V - extrato bancário;
VI - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
VII - documentos fiscais originais de compras ou prestações de serviços;
VIII - aviso de crédito bancário ou depósito de devolução de saldo não utilizado;
IX - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras ou serviços de engenharia.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 24. O FMIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência indeterminada.

Art. 25. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Interina

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B8D1A76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 908

DECRETO Nº 908

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 126.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 126.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de setembro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FABIEL ALEX SANDRO RICARDO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
Interino

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:447F68DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
LISTA DOS CONVOCADOS

Edital de chamamento público nº 012/2018

Convocação dos Classificados

A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação divulga a lista de convocação dos candidatos inscritos no Edital nº 012/2018, respeitados os limites de vagas ofertadas em cada oficina e a colocação obtida na classificação final.

Oficina	Literatura e Criação Literária
01	Paulo Roberto Anastácio da Silva

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Pintura
01	Beni Moura Cardoso		

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Desenho
01	Beni Moura Cardoso		

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Modelagem e Pintura em Cerâmica
01	Pamela Mayumi Yukawa		

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Fotografia
01	Ivan Carlos de Souza		

Oficina	Cinema e Audiovisual
01	Paulo Ricardo do Rosário de Carvalho

Oficina	Artesanato
01	Marco Antonio Piantá – Modelagem e Pintura em Cerâmica
02	Marco Antonio Piantá – Entalhe em Madeira

Oficina	Arte Urbana
01	Tomaz Martins da Silva
02	Vitor Makishi Schlenker

Oficina	Contação de História
01	Breno Oberdan da Silva Alves

Oficina	Cultura Popular
01	Walter Rodrigues Velloso - Capoeira
02	José Martins Filho - Fandango
03	Ciro Rafael Miquiline - Capoeira

Oficina	Educação Patrimonial
01	Marcela Cristina Bettega

Oficina	Dança	Modalidade	Contemporânea/Salão
01	Paulo Ricardo do Rosario de Carvalho		

Oficina	Dança	Modalidade	Street Dance/Hip hop
01	Wellington dos Santos Quinto		

Oficina	Dança	Modalidade	Étnica
01	Sandra Regina Braz Choinski		

Oficina	Teatro
01	Jhonata Abreu Coelho
02	Breno Oberdan da Silva Alves

Oficina	Música	Modalidade	Teoria
01	Paul Franz Wegmann Pena		
02	Cassio Manoel Viante		
03	Giorgio Otavio Bonfanti Casareggio		

Oficina	Música	Modalidade	Piano
01	Cassio Manoel Viante		
02	Wellington Freire Alves		

Oficina	Música	Modalidade	Guitarra
01	Paul Franz Wegmann Pena		
02	Rafael Cardoso de Abreu		

Oficina	Música	Modalidade	Musicalização Infantil
01	Neuton Rodrigues Medeiros		

Oficina	Música	Modalidade	Teclado
01	Hellen Cristina Amorim Antonio		

Oficina	Música	Modalidade	Violino
01	Sidenei Mendes Pontes Junior		

Oficina	Música	Modalidade	Técnica Vocal (Canto)
01	Wanderlem Firmo da Silva Junior		

Oficina	Música	Modalidade	Violão
01	Ruddy Keilor Castillo Rojas		
02	Jaderson Cordeiro Cardoso		
03	Adriano Alves Lopes		
04	Edison Ribeiro da Silva Junior		

Oficina	Música	Modalidade	Baixo
01	Giorgio Otavio Bonfanti Casareggio		

Com a publicação deste chamamento os convocados terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação prevista no item 4.4.1 do Edital. Os documentos deverão ser entregues na Casa Cecy, sito a rua Quinze de Novembro, 499 - Centro Histórico, Paranaguá – PR, fone: (41) 3423-5387 das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

Paranaguá, 28 de setembro de 2018.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

LUIS FERNANDO DA SILVA
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:C67BE84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº 02/2018

CONTRATO Nº02

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
Processo Administrativo nº 007/2018

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2018, através do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA**, com sede na Rua Professora Neuza Cascão Borba,1691 – Jardim Aeroporto, Paranavaí - PR, CEP nº 87705-160, inscrito no CNPJ/MF sob o nº15.255.346/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, José Carlos da Silva Maia, brasileiro, Casado, CPF/MF nº 142.633.439.72, RG nº 1.016.298 residente e domiciliado na cidade São João do Caiuá, no uso das atribuições que lhe são conferida, Prefeito do Munícipio de São do Caiuá, inscrito no CNPJ/MF nº J: 75.741.355/0001-3, com endereço na Rua Dom Pedro II CEP nº 87740-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Suslik Wais, CPF/MF nº 062.422.780-49, RG nº 1005619679 residente e domiciliado nesta cidade, Porto Alegre/RS, firmam o presente Contrato, decorrente **do Pregão nº06/2018, Processo Administrativo nº 07/2018** com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538/2015, de 06/10/15, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é a **contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE EQUIPAMENTOS RURAIS (CAMINHÕES, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR ESTEIRA) destinada ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão disponíveis a seguir:

Lote	Quantidade	Equipamento	Marca	Modelo	Ano de Fábrica
1	2	Caminhão basculante 0km	Mercedes	ATEGO 2730K 6x4	2018
	1	Caminhão comboio 0km	Ford	CARGO 1719 S	2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Caminhão basculante 0km	02	R$14.018,11	R$ 28.036,22
02	Caminhão comboio 0km	01	R$14.152,16	R$14.152,16
Valor Total Lote: R$ 42.188,38				

3.1. O valor do objeto do presente CONTRATO, corresponde a: **R$ 30.300,00 (Trinta Mil e Trezentos Reais e Zero Centavos),** conforme a tabela a seguir:

3.2. Nos preços, indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

01001041220001000233903900000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução exigida para o objeto deste Contrato encontra-se detalhada e disposta no Termo de Referência, Anexo do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. DA COBERTURA MÍNIMA E DA FRANQUIA

Compreende aos objetos: Caminhão Basculante, Mercedes Atego 2730K 6X6, e **dois** Caminhões Comboios, Ford Cargo 1719S:

EVENTO	COBERTURA MÍNIMA
Cobertura integral contra colisão, incêndio e roubo/furto	100% Tabela FIPE
Danos materiais a terceiros	R$ 250.000,00
Corporais a terceiros	R$ 250.000,00
Danos morais	R$ 50.000,00
Acidentes pessoais por passageiros	R$ 200.000,00
Dano aos vidros	Proteção de vidros básica

*Obs.: Será permitido que a empresa licitante apresente a cobertura mínima de 100% do valor do mercado, tabela FIPE, para os veículos que ultrapassem mais de 10 (dez anos) de fabricação bem como a possibilidade de cobertura mínima de 100% para os demais veículos desde que o valor determinado seja acrescido de 10% do valor, pela Tabela FIPE.

6.2.1. A cobertura compreenderá mais detalhadamente aos objetos Caminhão Basculante, Mercedes Atego 2730K 6X6, e **dois** Caminhões Comboios, Ford Cargo 1719S:

6.2.1.1. Assistência 24 horas - 200 km guincho.

6.2.1.2. Cobertura Integral da Carroceria (Basculante e Comboio) valor unitário R$30.000,00

6.3. DA ASSISTÊNCIA

6.3.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros.

6.3.2. A assistência estender-se á a todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

6.3.3. A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, prestar apoio/atendimento exclusivo à CONTRATANTE, durante todo o período de vigência contratual.

6.4. DA APÓLICE

6.4.1. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e d das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência:

6.4.1.1. O valor da franquia obrigatória da seguradora (100%), em real e por veículo e maquinário;

6.4.1.2. O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo.

6.4.1.3. Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo.

6.4.2. As apólices deverão ser entregues em parcela única, dentro do prazo especificado no presente Contrato.

6.4.3. Embasado no fato que os caminhões e máquinas são decorrentes da concessão da Secretária da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, do Estado do Paraná, torna-se invariantemente necessário que a Apólice seja emitida em nome da mesma.

6.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. DA VIGÊNCIA

7.1.1. A presente contratação terá vigência por **12 (doze) meses,** garantindo-se todas as coberturas previstas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Consórcio CICA autorizando a contratada a emitir a apólice, prorrogável por sucessivos períodos até o máximo de 60 meses.

7.2. DA EXECUÇÃO

EVENTO	PRAZO MÁXIMO EM DIAS CORRIDOS
Entrega da apólice	em até 30 dias, contados da data de assinatura do Contrato
Alterações na apólice	em até 30 dias, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE
Pagamento de indenizações em decorrência de sinistros em geral	em até 30 dias, contados da data do sinistro, devidamente informados/documentado pela CONTRATANTE
Pagamento de indenizações nos casos de roubo, furto ou incêndio	em até 30 dias, contados do aviso às autoridades policiais, desde que o veículo não tenha sido apreendido ou localizado oficialmente mediante comprovação hábil

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

8.1. A apólice será recebida, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência**.**

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas, a apólice será recebida definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 incisos XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no **item 19** do Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, **os acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento**) do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolve-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei n° 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 20** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo do Setor de Contabilidade do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. A fiscalização deste Contrato será realizada pelo servidor a ser indicado pela Presidência desta Administração.

11.3. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. DO DOCUMENTO DE COBRANÇA

12.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente

Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social,
Certificado de Regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS (CRF),
Certidão Negativa de Débitos – CND,

12.1.2. Os documentos sempre serão relativos ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal.

12.2. DO PAGAMENTO

12.2.1. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

12.2.2. O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste contrato, bem como outras determinadas por Lei.

12.2.3. Os preços são fixos e irreajustáveis.

12.2.4. Os valores a serem pagos à Empresa Contratada incluirão todos os atos relacionados com o objeto do presente edital.

12.2.5. O pagamento será realizado após a apresentação do documento de cobrança do prêmio (nota fiscal ou fatura), contendo todas as condições do seguro a ser contratado. O pagamento será efetuado à vista, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura devidamente atestada responsável designado pela administração.

12.2.6. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:

01001041220001000233903900000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

12.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

12.2.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

13.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

13.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

13.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

13.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

13.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

13.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, a Lei Federal n.º 8078/90, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. A fiscalização dos serviços será realizada por funcionário a ser designado em ato administrativo pelo Consórcio CICA.

15.2. Por ocasião da entrega dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

15.3.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.3.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

15.3.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15.3.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

15.4. O recebimento do objeto pretendido por este instrumento contratual dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a conclusão dos serviços, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil deverão ser notificados e comprovados ao CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências, não serão considerados para a contagem de prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As despesas provenientes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01001041220001000233903900000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados.

19.2. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

19.3. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 e Legislação Complementar.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo CICA

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Detentor do Contrato

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado OAB/PR 44.458

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:373D4D91

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 284/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, FERNANDO BOTTI,** Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/10/2018 até 16/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:AF3EAC33

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.214/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a lei federal n.º 4.320/64 e lei municipal n.º 4663 /2017 ,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Paranavaí Previdência, do exercício de 2018, o **crédito adicional suplementar**no montante de **R$ 10.000,00(Dez mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
092201	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0001.2002	Atividades do IPSP – Taxa de Administração	
0 0001	Regime Próprio de Previdência	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
T O T A L.....		**10.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	PREVIDENCIA SOCIAL	
132201	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0001.2002	Atividades do IPSP – Taxa de Administração	
0 0001	Regime Próprio de Previdência	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa juridica	10.000,00

T O T A L.....	**10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, aos vinte e oitodias do mês de setembrode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:51007800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.202/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, o senhor **EDUARDO CINTRA LUGLI, C.P.F. 804.485.421-53**, aprovado no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 19.052/2018, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS,** por não atender à convocação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:26E77161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.203/2018

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata ELAINE SILVERIO DE OLIVERIA FUKUSHIMA, **C.P.F. n° 039.868.509-61,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FBAF4248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2018

Convoca candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELAINE SILVEIRO DE OLIVEIRA FUKUSHIMA, C.P.F. nº 039.868.509-61** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.863/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **01 a 05 de outubro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:03F150BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 19.109/2018

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do Município de Paranavaí - PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí no uso de suas atribuições;
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, os seguintes membros titulares e suplentes:
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
- Secretaria Municipal de Educação
Titular- Sonia Costa Brum
Suplente- Maria Seleide Campos Cardoso
Titular- Mary Gislaine Gabriel
Suplente- Greyce Adriano Fernandes

- Secretaria Municipal de Saúde
Titular- Mariana Salvadego Aguila
Suplente- Myrian Jordão Rodrigues
Titular- Gisele Garcia Pachoaleto
Suplente- Silvania Maria de Souza Dias

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular- Tania Mara Batista Rosa
Suplente- Luci Fernandes de Jesus
Titular- Leonar Araújo Cardoso
Suplente- Amanda Belasco Queiroz

- Poder Legislativo Municipal
Titular- Elisete Pereira
Suplente- Rauany W. Ricci de Aguiar

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular- Andréia Alves Vieira
Suplente- Nadiele Rocha Pereira

- Secretaria Municipal de Agricultura
Titular- Cláudia Rosa Mendonça
Suplente- Fábio Alves Rocha

- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular- Leonice Silveira
Suplente- Jéssica Miranda Nardoni

- Fundação Cultural
Titular- Mariana Amaro
Suplente- Karina dos Santos de Lima

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes de entidades não governamentais
Titular: Maísa Machado - Comunidade Católica Emanuel
Suplente: Elza Aparecida de Souza Carvalho Grade – AGEPAZ

Representantes de Atendimento à Pessoa Idosa
Titular: Arlete Cabral Faganelo - Pastoral da Pessoa Idosa
Suplente: Antonio Lourenço – Associação Paranavaí Maior Idade - APAMAI

Representantes de Instituições de Ensino Superior
Titular: Maria Inez Barbosa Marques - UNESPAR
Suplente: Isabela Candeloro Campoi - UNESPAR
Titular: Cristiane Ferreira de Mello - UNIPAR
Suplente: Isabel Cristina R. de Souza Guimarães - UNIPAR

Representantes de Sindicato dos Trabalhadores, Rural e/ou Urbano com base territorial em Paranavaí
Titular: Leila Vanda Aguiar - Sindicato dos Empregados no Comércio de Paranavaí
Suplente: Olinda Gabriela Balbo - APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação

Representantes de Associações de Profissionais de Classe
Titular: Priscila Moreno de Almeida - Núcleo Regional de Serviço Social
Suplente: Priscila Alves Barbosa de Abreu - Núcleo Regional de Serviço Social

Representantes de Associação de Moradores de Paranavaí
Titular: Maria Salete de Souza
Suplente: Ilda Felisbino da Silva

Representantes de Associação de Movimento Estudantis
Titular: Milena Orsi de Oliveira - Centro Acadêmico de Serviço Social / UNESPAR
Suplente: Alana Alves dos Reis Pim - Centro Acadêmico de Serviço Social / UNESPAR

Representantes das entidades de atendimento à pessoa com deficiência e/ou pessoas com necessidades especiais
Titular: Sandra Mendel
Suplente: Maria de Fátima Barbosa dos Santos

Representantes de Entidades de Movimento Negro
Titular: Maria Josefa Passoli Biscaldi - Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial - ANPIR
Suplente: Luci Maria Dias Onório – Associação Negritude de Promoção da Igualdade Racial - ANPIR

Representantes de Movimento de Políticas para Mulheres
Titular: Adriele de Souza da Silva
Suplente: Andressa Mirella Canaver de Souza
Art. 2º- O prazo do mandato da gestão é para o biênio 2018 a 2020.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paranavaí – PR, 01 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9EB877C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 710/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) APARECIDA SILVEIRA GONCALVES nº 770015478 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) APARECIDA SILVEIRA GONCALVES, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matriculas nº 409 e 2373, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente os períodos aquisitivos de 02/03/2008 a 01/03/2013 e 02/03/2003 a 01/03/2008 respectivamente, conforme protocolo nº 770015478.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 01/10/2018 e término em 10/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 710, 1 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:DD80339A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 711/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) PATRICIA AMARA DA SILVA nº 770014832 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) PATRICIA AMARA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de ORIENTADOR DE TRANSITO - Matricula nº 5411, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E

PATRIMÔNIO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770014832.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/10/2018 e término em 09/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 711, 1 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:B3BD4132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 712/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) DARCI ZOTARELI nº 770003018 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) DARCI ZOTARELI, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - Matricula nº 6752, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CAPS AD , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770003018.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 01/10/2018 e término em 20/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 712, 1 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:07C45DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 713/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SUELI SOLANGE PEREIRA nº 770013815 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SUELI SOLANGE PEREIRA, efetivo(a) no cargo de EDUCADOR SOCIAL - Matricula nº 6427, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770013815.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 05/10/2018 e término em 13/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 1 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 713, 1 de OUTUBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:DE584A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.207/2018

DECRETO Nº 19.207/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **MOACIR FERREIRA MACIEL, BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA, ROBERTO DELMANDE SILVA, FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO e SILVIA MARA NOCETTI SOARES,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 019/2018,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente à Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO**, através da Secretaria Municipal de Educação, que se realizará às 14:30 horas do dia 17 de Outubro de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:7070ED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	mai/18	jun/18
Atenção Basica	R$ 700.433,67	R$ 699.419,67
Vigilancia em Saúde	R$ 69.869,07	R$ 60.740,66
Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 154.996,25	R$ 154.996,25
MAC/SAMU	R$ 92.059,00	R$ 92.059,00
Saúde Apoio Financeiro a Municípios	R$ 424.507,84	R$ -
Incentivo Financeiro do VIGIASUS	R$ -	R$ 115.918,20
Incentivo de Custeio ao Programa APSUS	R$ -	R$ 79.750,00
FMS/SESA	R$ 1.726,35	R$ 3.557,71
Piso de Média Complexidade (SUAS)	R$ -	R$ -
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ -	R$ -

Componente para Implantação de Ações e Serviços	R$	-	R$ 10.171,44
Componente para Gestão do Programa Bolsa Familia	R$	10.148,67	R$ 10.192,91
FMAS - Apoio Financeiro a Municípios	R$	-	R$ 169.803,14
Salario Educação	R$	197.137,70	R$ 204.262,46
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Dinheiro Direto na Escola	R$	800,00	R$ -
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Alimentação Escolar	R$	136.441,20	R$ 136.850,80
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Transporte Escolar	R$	10.056,45	R$ 10.056,45
AFM- Apoio Financeiro a Municípios - Educação	R$	254.704,71	R$ -
Transferencia Advindas de Emenda Parlamentar	R$	-	R$ 300.000,00
Programa Estadual de Transporte Escolar- PET	R$	38.610,67	R$ 68.610,67
Deliberação 065/2017 CEAS - Beneficios Eventuais	R$	-	R$ 16.000,00
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$	100,00	R$ 340,00
Contribuições/Doações - Fundo do Idoso	R$	500,00	R$ 500,00
889 - CT de Repasse nº 782435/2013	R$	216.305,60	R$ -
907 - Conênio nº 276/2017 - SEDU - Infra Estrutura	R$	421.073,48	R$ -
904 - Convênio nº 120/2017 - SEDU	R$	-	R$ 1.033.000,00
TOTAL	R$	2.729.470,66	R$ 3.166.229,36

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CEDB0D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	jul/18	ago/18
Atenção Basica	R$ 1.040.499,67	R$ 690.499,67
Vigilancia em Saúde	R$ 70.821,07	R$ 144.537,18
Gestão do SUAS	R$ -	R$ 13.000,00
Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 154.996,25	R$ 154.996,25
MAC/SAMU	R$ 92.059,00	R$ 92.059,00
Incentivo de Custeio ao Programa APSUS	R$ 15.950,00	R$ 37.482,50
FMS/SESA	R$ 1.596,49	R$ 1.613,96
Piso Basico Fixo	R$ 56.696,38	R$ -
Piso de Média Complexidade (SUAS)	R$ 69.921,87	R$ 13.007,29
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 25.200,00	R$ 8.400,00
Componente para Implantação de Ações e Serviços	R$ 16.952,40	R$ -
Componente para Gestão do Programa Bolsa Familia	R$ 10.188,15	R$ 10.092,53
Salario Educação	R$ 201.665,21	R$ 201.447,83
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Alimentação Escolar	R$ 138.069,80	R$ 138.069,80
Transf. Diretas do FNDE ref, ao Prog.Nac.Transporte Escolar	R$ 10.056,45	R$ 10.056,45
Inc.Fin.NC POE de atenção Integral ao Adolecente	R$ 24.645,00	R$ -
Reforma Unidade de Saúde Dr. José Eloy	R$ 23.268,56	R$ -
Programa Estadual de Transporte Escolar- PET	R$ 41.768,16	R$ 41.768,16
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$ 203.759,14	R$ 100,00
Contribuições/Doações - Fundo do Idoso	R$ 4.500,00	R$ 500,00
926 - PSE - Invest. Asilo Frederico Ozanan	R$ 100.000,00	R$ -
907 - Conênio nº 276/2017 - SEDU - Infra Estrutura	R$ 34.545,57	R$ -
904 - Convênio nº 120/2017 - SEDU	R$ 1.801.310,00	R$ 77.000,00
Op.de Credito Ag.de Fomento - Pavimentação de Vias	R$ 437.828,58	R$ 2.595.713,89
677 - Op.de Credito - Ag. Fomento CT 3609/16	R$ 17.814,34	R$ 275.357,88
914 - Convênio nº 601/2017 -SEDU Recapeamento	R$ 336.200,00	R$ -
TOTAL	R$ 4.930.312,09	R$ 4.505.702,39

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:2405B832

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-09/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012-09/2018

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação sob **nº 012-09/2018,** para **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE,** através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural, constante das Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 (011),
04.001.10.301.0006.2.350.3.3.90.39 (184),
05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.39 (402),
06.002.12.365.0005.2.460.3.3.90.39 (576),
09.001.18.541.0012.2.150.3.3.90.39 (961),
10.001.20.605.0013.2.142.3.3.90.39 (1010),
11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.39 (1057),
12.001.04.122.0002.2.030.3.3.90.39 (1086),
13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.39 (1161),
14.001.24.131.0002.2.120.3.3.90.39 (1179),
15.001.27.812.0010.2.870.3.3.90.39 (1204),
17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.39 (1250),
19.001.04.122.0002.2.690.3.3.90.39 (1332),
07.002.08.243.0007.2.642.3.3.90.39 (1607), pela empresa: **EDITORA NOROESTE LTDA - EPP,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 82.458.688/0001-12, no valor total de **R$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)**; de acordo com o Ofício N° 257/2018 emitido pelo Secretario Municipal de Fazenda Pública.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 26/09/2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública
Secretário Municipal de Comunicação Social

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RENATO DUTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:0E743E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 237/2018
Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO futura e parcelada de SUPLEMENTOS ALIMENTARES,** para atendimento a Mandados Judiciais e outras demandas**,** destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 013/10/2018 às 08:30 horas do dia 16/10/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 16/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 16/10/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretária Municipal de Saúde	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:9CD414A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL DESTINADAS AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL DESTINADAS AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 11:00 horas do dia 16 de outubro de 2018.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de outubro de 2018, às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 01 de outubro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:017E8CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.217/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1709)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1713)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.272	Incentivo Estadual do APSUS	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,01 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3EB183A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 29/2018 PROCESSO Nº 192/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, objetivando a contratação de empresa para revitalização da Praça do Bairro Jardim Primavera com área total de 3.600 m², sendo 943,29 m² destinado ao campo de futebol e 251,81m² de área para o playground; localizado na Rua Caetano Munhoz da Rocha esquina com Rua Tapir s/n, Bairro Jardim Primavera, em Pato Branco – PR, com recurso proveniente do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 826146/2015 – Operação 1028185-96/2015; em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos estabelecidos no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"*** sob a forma de execução indireta por regime de ***"empreitada por preço global",*** com critério de julgamento definido pelo ***"menor preço global"*,** e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as ***09 (NOVE) HORAS, DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018,*** no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR.O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 1º de Outubro de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:893D8B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2018 - PROCESSO N° 191/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral*, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de grama em leiva e sementes de gramíneas, atendendo as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento "*menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações e demais legislação pertinente à matéria. Data e Horário da sessão pública: **09 HORAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018**, na *Sala de Abertura de Licitações* da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 01 de outubro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:9EF121EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 193/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Adequação das Escadas e Execução do Projeto de Prevenção de Incêndio do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Central de Gás na Casa Abrigo Esperança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Menino Deus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de Centrais de Lixo, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Cancela Automática na Rua Goianases, 440, Centro, próximo as dependências do Mercado do Produtor João Martinichen, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos do edital, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço por item" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 H HORAS, DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes . Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 1º de Outubro de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C4FF9BEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018 PROCESSO Nº 149/2018

O Município de Pato Branco, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 11 do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2018 que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Contêineres; Bag's (sacos) de ráfia novos, Lixeiras; Manta Geotêxtil e Carrinho para varrição (Gari), para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Engenharia e Obras e Agricultura, que fará Análise das Amostras apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras. A sessão pública para a análise das amostras se iniciará às **14 HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018**, no endereço sito à Rua Tapajós, nº 755, Centro. A sessão será realizada com ou sem as empresas interessadas.

Pato Branco, 28 de setembro de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:905042D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

Extrato de Inexigibilidade nº 04/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA-ME. OBJETO: Contratação de entidade para prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa com deficiência, a fim de acolher a jovem Tamara Luiza Rocha Tetila, acometida por esquizofrenia e retardo mental leve, sem familiares ou outros responsáveis em condições de recebê-la, conforme Ofício nº 1699/2018, proveniente do Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, que determinou que se firme contrato, a ser apresentado nos autos no prazo de 30 dias, com a Casa de Apoio Viver Bem LTDA - ME, situada na cidade de Curitiba/PR (anexo), atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. PRAZO: O prazo para início da execução do contrato será de 24 horas. VALOR: O valor total para a futura contratação do serviço de acolhimento institucional será de R$ 9.276,00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses. PAGAMENTO: Mensalmente, até o 15º dia útil e poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização de código de barras. DOT ORÇ: (6824 - 876). INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...".

Pato Branco, 01 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:AEA53214

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436

'O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 91, § 1º da Lei Complementar nº 74 de 23/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora **JESSICA RICHARDT DAUM**, ocupante do Cargo de Assistente em Gestão – função Assistente Administrativa, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, no período de 29/08/2018 a 31/12/2020, com ônus para o órgão de origem.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9A015A72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/09/391170 de 21/09/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido, ***NILTON JOSÉ WUSTRO JUNIOR***, matricula nº. 3413-4, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 03 de setembro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:98BC078B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 694/2018 – PG de 20/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, a partir de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Eliane Jaqueline Nicolli dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:40C17C36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 695/2018 – PG de 20/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de outubro de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Eleane de Souza	Servente	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:890CB307

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/09/391212 de 21/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **GRAZIELA SCOPEL BORGES**, matrícula nº 3361-8, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, após 01 de outubro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:44C16759

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS***, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 01 de outubro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:79BC7B61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 167/2018 – SMEC de 24/09/2018;
Artigo 38, IV da Lei Municipal nº 3288/09.

RESOLVE:

Art. 1º. ***Ampliar*** a Carga Horária, de 20H para 40H, a partir de 01 de outubro de 2018, da servidora abaixo relacionada:

NOME	*LOCAL*
Neila Tatiane Gomes	Escola Genesis

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada, Símbolo FG-M3.

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*	*C.H.*
Escola Genesis	Neila Tatiane Gomes	20

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:739C1F7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Memorando nº 244/2018 – SMMA de 19/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidoras dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Vanessa da Silva	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Administração e Finanças	Sec. De Meio Ambiente	19/09/2018
Neusair Aparecida Medeiros Damacena	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Administração e Finanças	Sec. De Agricultura	01/09/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B3DDB417

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS***, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Formação, junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 02 de outubro de 2018.
Art. 2º. Conceder a servidora Função Gratificada símbolo FG 03, a partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 3º. A servidora fica afastada do cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D380B188

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***GRAZIELA SCOPEL BORGES***, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo CC7, junto a Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 02 de outubro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BE3A9B0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/09/391405 de 26/09/2018

RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar a pedido, ***ERICK FELIPE STADENIK***, matricula nº. 3392-8, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo Aprendiz, após 01 de outubro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B3FD42B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
- Lei Complementar nº 74 de 23/04/2018, de acordo com o Art. 76, II, "c", "d", "e" e "f" e Art. 80, III, IV, V e VI, os membros são indicados após Assembléia Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para comporem o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme abaixo:
I - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Titular: Cassio Aurelio Teixeira
Suplente: Juliano Martins da Silva

II - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
Titular: Teofania Maria Costin Bernartt
Suplente: Susana Vasconcelos Battistin

III - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS
Titular: Alana Paula Mulhmann
Suplente: Fernanda Merlo

IV - APP SINDICATO
Titular: Ana Lice Pagliosa Ulkowski
Suplente: Marcia Cristina Dal Bosco Fiorentin

V - PODER EXECUTIVO
Titular: Elizandra Kovalski Nunes da Silva
Suplente: Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

VI - PODER LEGISLATIVO
Titular: Barbara Santos Klein
Suplente: Gean Geronimo Dranka

VII - DIRETORIA EXECUTIVA PATOPREV
Titular: Ademilson Candido Silva

Art. 2º. Nomear membros para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme abaixo:
I - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Titular: Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Suplente: José Carlos Martins Pinto da Silva

II - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
Titular: Edina Silvia Neris
Suplente: Daniele Marcelino da Rosa Beber

III - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS
Titular: Carlos Henrique Galvan Gnoatto
Suplente: Gorete de Fatima Procópio Colombo

IV - APP SINDICATO
Titular: Elizete Maria Filippini Martins
Suplente: Marlene de Fátima Rubbo

V - PODER EXECUTIVO
Titular: Pricila Calegari
Suplente: Elisangela Marcia Caldatto Zanella

VI - PODER EXECUTIVO
Titular: Julli Rebonatto
Suplente: Clovis Gresele

VII - PODER LEGISLATIVO
Titular: Ronaldo Roldão
Suplente: Eliana Scariot Amorim

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:5A936B82

SECRETARIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Notificamos o proprietário abaixo identificado, que em procedimento administrativo, o Município de Pato Branco, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constatou que o mesmo não realizou a limpeza de terreno vago urbano Quadra 1575 Lote 16; que conforme o artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.049 de 19 de junho de 2013 que institui sobre limpeza de lotes Urbanos do Município e dá outras providências. Portanto fica Vossa Senhoria notificada para realização da limpeza com comprovação, ou apresentação de defesa escrita no prazo de vinte dias, contados a partir desta publicação. Decorrido esse prazo sem apresentação de defesa, e não tomadas às providências pelos proprietários dos imóveis ensejará ao Município de Pato Branco executar os serviços de limpeza, cobrando dos respectivos proprietários o valor do serviço efetivamente executado, sem prejuízo da multa estipulada 40 (quarenta)- Unidades Fiscais do Município de Pato Branco-UFM mais R$ 1,00 (um real) por m² (metro quadrado) conforme nos termos do art. 3° e 4° da lei 4049, de 19 de junho de 2013.

Pato Branco, 25 de setembro de 2018.

NELSON BERTANI
Secretário do Meio Ambiente- Pato Branco-PR

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:279EEC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 70/2018, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação da Comissão de Licitações.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os servidores ELIZETE MARIA RONHAKI como Presidente, LEANDRO WEISSHAAR como Secretário, e JOÃO TUBIAS CAJUK como Membro, para constituírem a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES,** desempenhando suas atividades conforme a Lei n° 8.666/1993.
Parágrafo único. Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade ate o dia 31/12/2018, revogando a Portaria nº 44/2017.

Paula Freitas, 1º de outubro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5114DAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITENS que venceu:
ITEM 02 – Valor Unitário: R$ 13.780,00 – Valor Total: R$ 13.780,00
ITEM 03 – Valor Unitário: R$ 3.230,00 – Valor Total: R$ 3.230,00
ITEM 05 – Valor Unitário: R$ 740,00– Valor Total: R$ 740,00

VALOR TOTAL: R$ 17.750,00

_____
FORNECEDOR: 9353 – V.S. COSTA & CIA LTDA
ITENS que venceu:
ITEM 01 – Valor Unitário: R$ 3.298,00 – Valor Total: R$ 3.298,00
ITEM 04 – Valor Unitário: R$ 508,00 – Valor Total: R$ 508,00
ITEM 06 – Valor Unitário: R$ 3.304,00– Valor Total: R$ 3.304,00

VALOR TOTAL: R$ 7.110,00

_____
TOTAL GERAL: R$ 24.860,00

Paula Freitas, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A597BD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 105/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018
LICITAÇÃO Nº 105/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital;

_____
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

FORNECEDOR: 9331 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
ITENS que venceu:
ITEM 02 – Valor Unitário: R$ 13.780,00 – Valor Total: R$ 13.780,00
ITEM 03 – Valor Unitário: R$ 3.230,00 – Valor Total: R$ 3.230,00
ITEM 05 – Valor Unitário: R$ 740,00– Valor Total: R$ 740,00

VALOR TOTAL: R$ 17.750,00

_____
FORNECEDOR: 9353 – V.S. COSTA & CIA LTDA

ITENS que venceu:
ITEM 01 – Valor Unitário: R$ 3.298,00 – Valor Total: R$ 3.298,00
ITEM 04 – Valor Unitário: R$ 508,00 – Valor Total: R$ 508,00
ITEM 06 – Valor Unitário: R$ 3.304,00– Valor Total: R$ 3.304,00

VALOR TOTAL: R$ 7.110,00

TOTAL GERAL: R$ 24.860,00

Paula Freitas, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:59986EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº135/2018

PROCESSO Nº135/2018
HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018
HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS;
CONTRATADO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 17.750,00 (Dezessete mil, e setecentos e cinquenta reais).
CONTRATADO: V.S. COSTA & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 7.110,00 (Sete mil cento e dez reais).

VALOR TOTAL GERAL: R$ 24.860,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Paula Freitas, 01 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:779505B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 190/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 190/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Valor.....: R$ 17.750,00 (Dezessete mil, e setecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 01/10/2018 Término: 01/10/2019.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2018
Recursos. ...: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 1518 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (443)
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital;

Paula Freitas, 01 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D77A772C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 191/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 191/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: V.S. COSTA & CIA LTDA
Valor.....: R$ 7.110,00 (Sete mil cento e dez reais).
Vigência.....: Início: 01/10/2018 Término: 01/10/2019.
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 105/2018
Recursos: .....08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 1518 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (443)
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital;

Paula Freitas, 01 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E57D1875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....135/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº.....105/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.. 63/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
FORNECEDORES:
Contratado: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Contratado: V.S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 05.286.960/0001-83
Vigência: 01/10/2018 à 01/10/2019.

Paula Freitas, 01 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BDF81C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 138/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo HATCH 0 Km, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10806 – MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 01,00 – Valor Unitário: R$ 42.750,00 - Valor Total: R$ 42.750,00.

TOTAL GERAL: R$ 42.750,00

_____
Paula Freitas, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0680D3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 108/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1382018
LICITAÇÃO Nº 108/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo HATCH 0 Km, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10806 – MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 01,00 – Valor Unitário: R$ 42.750,00 - Valor Total: R$ 42.750,00.
TOTAL GERAL: R$ 42.750,00

_____
Paula Freitas, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:149B2E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2018
CONTRATADO: MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018
HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2018
CONTRATADO: MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo HATCH 0 Km, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Paula Freitas, 01 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D2DE9F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 192/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Valor.....: R$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 01/10/2018 - Término: 01/04/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 6518 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (444)
Objeto.....: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo HATCH 0 Km, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 01 de outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0C9D55F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2018

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2018
Concessão de Uso de Espaço Público
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de Laminação, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital;
FORNECEDOR: 10896 – OLIVIR JOCOSKI
ITEM 01 – Qtde: 120,00 – Und: Mês - Valor Unitário: R$ 954,00 – Valor Total: R$ 114.480,00 (cento e quatorze mil, e quatrocentos e oitenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 114.480,00.

Paula Freitas, 01 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F2529F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018
A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em

vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado Concorrência Pública N.º 06/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2018
CONCORRÊNCIA N.º 06/2018
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de Laminação, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital;

_____

FORNECEDOR: 10896 – OLIVIR JOCOSKI
ITEM 01 – Qtde: 120,00 – Und: Mês - Valor Unitário: R$ 954,00 – Valor Total: R$ 114.480,00 (cento e quatorze mil, e quatrocentos e oitenta reais).

TOTAL GERAL: R$ 114.480,00.

_____

Paula Freitas, 01 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6DF0E98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2018
CONTRATADO: OLIVIR JOCOSKI - CNPJ: 22.443.704/0001-71
CONCORRÊNCIA Nº 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018
HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2018
CONTRATADO: OLIVIR JOCOSKI - CNPJ: 22.443.704/0001-71
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de Laminação, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital;
VALOR TOTAL: R$ 114.480,00 (cento e quatorze mil, e quatrocentos e oitenta reais).

Paula Freitas, 01 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:86D9619E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 193/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 193/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: OLIVIR JOCOSKI - CNPJ: 22.443.704/0001-71
Valor.....: R$ 114.480,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência.....: Início: 01/10/2018 - Término: 01/10/2028
Licitação....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2018
Objeto.....: A presente licitação tem por objeto a Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de Laminação, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital;

Paula Freitas, 01 de Outubro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DC7BC410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018.

1 - PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº. 77.007.474/0001-90, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, torna público, para conhecimentos dos interessados, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto Municipal nº 11/2017, a presente INEXIGIBILIDADE de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2018, com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21.114.201/0001-90, com sede em Colonia Barra Grande, S/N, Centro, Cep. 84635-000, Telefone (42) 3543-1057, e mail: frontinmotoclube@hotmail.com, representada por seu Presidente, Jair Wegrzyn, CPF nº. 648.669.719-91, com vista a JUSTIFICAR termo de colaboração a ser firmado, que tem por objeto a execução de esforços para o incentivo da prática esportiva de motociclismo através de apoio a realização do evento esportivo de Velocross e Motocross no Município de Paulo Frontin, Paraná.

2 - JUSTIFICATIVA
FUNDAMENTO LEGAL:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:"

3 - PROPÓSITO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO
A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital, o qual regesse pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto Municipal nº11 de21/02/2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
Foi selecionada uma única proposta, observada a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

4 - OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando o incentivo a prática esportiva do MOTOCICLISMO mediante apoio a realização do evento competição esportiva de Velocross e Motocross: "Super Copa Integração de Velocross"

5 - OBJETIVOS ESPECIFICOS DA PARCERIA
a) Despertar nos munícipes de Paulo frontin o interesse pela pratica do esporte;

b) aumentar e incentivar o turismo, através da realização do evento;
c) estimular o comércio, a renda e o desenvolvimento do município.

6 - JUSTIFICATIVA
A ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, vem atualmente desenvolvendo relevante trabalho de INCENTIVO a prática esportiva de MOTOCICLISMO e ATIVIDADES SIMILARES, inclusive participando de competições de nível regional e nacional;

Houve o reconhecimento, através de lei municipal, que ás atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO possui inegável interesse público, efetivamente existe a necessidade de auxiliar a realização do evento com vista a incentivar mais esta prática esportiva.

Sendo a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, a única Organização da Sociedade Civil, no âmbito do município, que desenvolve essa atividade com eficiência, necessário se impõe que seja formalizado Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Colaboração, o qual rege-se pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto Municipal nº11/2017.

O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, visando à PRATICA ESPORTIVA DO MOTOCICLISMO, através de incentivo econômico a realização de etapa nacional e regional de Motocross e Velocross.

Deve-se observar que a ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN, PARANÁ, foi reconhecida de interesse público através da Lei Municipal nº. 1069/2016.

Também é a única entidade privada que desenvolve essa atividade esportiva no Município de Paulo Frontin, de forma organizada, razão pela qual pode ser inexigível a chamada pública, conforme a regra disposta no art. 30, inciso IV, e "caput" do art. 31, da Lei 13019/2014, por não ser possível realizar escolha mediante chamada público, razão pela qual deve escolhida a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN, PARANÁ,** para atender os objetivos do futuro Termo de Colaboração.

A subvenção objeto deste pedido envolve a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 01 (uma) prestação, conforme estimativa do Plano de Trabalho, analisado oportunamente pela Comissão de Seleção de Políticas Públicas.

Deve-se observar que os recursos objeto deste pedido serão oriundos do esforço a ser realizado pela Câmara de Vereadores, em especial pelo compromisso assumido pelo Presidente, Excelentíssimo Senhor Juliano Franczak, e apoiado pela maioria significativa dos Vereadores, os quais se comprometeram em economizar a quantia suficiente, e devolver ao Município, a fim de possibilitar a aplicação desta quantia em subvenção a esta Organização Social, demonstrando sensibilidade e respeito aos munícipes que serão beneficiados;

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Paulo Frontin, 26 de setembro de 2018.

8 - PARECER
A comissão por decisão unânime entende inexigível o chamamento público, conforme art. 31 da Lei 10.019/2014.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Presidente

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:5F8B918B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO GABINETE DO PREFEITO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2018

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2018.

DESPACHO - GABINETE DO PREFEITO
1 - Diante da solicitação de parceria entre o Município de Paulo Frontin e a Associação dos Motociclistas de Paulo Frontin, determino que sejam adotadas as seguintes providências:

a) Seja encaminhado a Secretaria de Tributação e Finanças, para que através de parecer contábil informe/confirme a existência de recursos financeiros disponíveis para realização da despesa;

2. Após, seja encaminhado para a Comissão de Seleção de Políticas Públicas para que verifique:

a) A possibilidade de realização de dispensa de chamada pública, da forma requerida pela Secretária;
b) Avalie se os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil são compatíveis com o objeto da futuro Termo de Colaboração;
c) Aprove o plano de trabalho;
d) Elabore minuta de Termo de Colaboração, para posterior análise jurídica.

3. A Comissão deverá solicitar emissão de parecer técnico, de profissional da Administração Municipal, para que se pronuncie de forma expressa:

a) Se o objetivo proposto, encontra-se em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada;
b) Se existe identidade e reciprocidade de interesses pela Administração Pública e da Osip, em mútua cooperação;
c) Sobre a viabilidade da execução da parceria;
d) Verificação do cronograma de desembolso;
e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas;
g) Da designação do gestor da parceria;
h) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

4 - Após, seja encaminhado para parecer jurídico a fim de que se manifeste acerca da possibilidade de celebração da parceria, com observância das normas desta Lei e da legislação específica.

5 – Retorne depois de cumprida todas as diligências.

Paulo Frontin, 24 de setembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:B5CB498C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARECER TECNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, neste ato representada pela Srª Cristine Frates Carlotto, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO emitido por técnico desta secretaria na data de 28/10/2018, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE PAULO FRONTIN, PARANÁ concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de n°. 11/2017, além dos demais requisitos previstos, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este município, tendo por objeto incentivo a pratica de motociclismo, através de cooperação técnica e financeira para realização de campeonato de Velocross e Motocross que ocorrerá nos dias 20 e 21 de Outubro de 2018, e proporcionar formação de hábitos saudáveis, incentivo ao turismo, conforme, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo que está à disposição dos interessados para consulta.

Paulo Frontin, 28 de setembro de 2018.

CRISTIANE FRATES CARLOTTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:C7443619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14-2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para aquisição **de picolés e sorvetes para a comemoração do dia da criança, evento realizado pela da secretária de educação com a finalidade de atender a demanda das escolas da rede municipal DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
Valor total Estimado: R$ 1.456,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis)
Data da abertura: 01/10/2018
Prazo de entrega: 30 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 01 dia do mês de outubro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B4158BBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018, referente à contratação de empresa para aquisição **de picolés e sorvetes para a comemoração do dia da criança, evento realizado pela da secretária de educação com a finalidade de atender a demanda das escolas da rede municipal DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Pio XII, nº 914, centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.854/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Lucietto, portador do RG sob nº3396819-1, CPF sob nº 003.742.079-84, **pelo valor de** R$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 01 dia do mês de outubro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:63420253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2018 – TIPO PRESENCIAL
O **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, por seu Presidente, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Elemar Linke, Pregoeiro, designado pela **Portaria de nº 067/2018 de 19/03/2018**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de (01) um caminhão traçado com caçamba basculante, conforme **Convênio/Contrato de Repasse 850052/2017, Processo 59553.000145/2017-53 MIN – Ministério da Integração Nacional e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA,** para o Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA**.**
(Demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO dos **Itens:** R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil, reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 23/10/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala da Prefeitura Municipal de Pérola D`Oeste, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeiro na Sala da Sede do Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA, localizada à Rua Paraíba, 1833, em horário comercial (8:00 às

11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou informações pelo Telefone (0xx46) 3556-1173, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 01 de outubro de 2018.

NILSON ENGELS
Presidente do Consorcio

ELEMAR LINKE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:09EF1ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 91/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 3º, 31º, 32º e no Parágrafo Único do Artigo 32º da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para a servidora Pública Municipal a Senhora TAMARA DE CASTRO TRINDADE GIACOMONI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cirurgião Dentista, por graduação e conclusão do curso de Pós-graduação com Especialização em Endodontia, passando da Classe A, para a Classe B, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Outubro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:ABA20229

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 92/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40º da Lei Municipal de nº 889/2013.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para a servidora Pública Municipal a Senhora ELIENARA ZENIRA BEHL BORGES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, por graduação e conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento, passando da Classe B para a Classe C do Grupo Ocupacional 05 – Educação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Outubro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BBC8CE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 155, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pien, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei nº 1.1187, de 02 de dezembro de 2013, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único. As ações de que trata este artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;
II - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
III - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
IV - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;
V - publicar no órgão oficial do município todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Art. 5º São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social e Defesa Civil:
I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Trabalho e Aplicação, referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;
II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
III - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;
IV - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
VI - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;
VII - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;
VIII - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais.

CAPÍTULO III
RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º São receitas do Fundo:
I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;
II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;
V - por outros recursos que lhe forem destinados;
VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 7º Constituem ativos do Fundo:
I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

CAPÍTULO IV
CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 8º A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º A contabilidade do Fundo da Infância e Adolescência será centralizada na Contabilidade Geral do Município.

CAPÍTULO V
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10. As execuções das despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Município e nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 11. A despesa do Fundo constituir-se-á:
I - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;
II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:
I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.

CAPÍTULO VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 13. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 14. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subseqüente aos recebimentos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pien/PR, 1º de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:9ADD9F05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.344, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI Nº 1.344, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
Origem: Projeto de Lei n° 015/2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019.
Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I – fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;
II – projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.
Art. 3º O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência, não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a meio por cento do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas na competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.
Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no art. 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual fixado pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a cinquenta e quatro por cento da receita corrente líquida;
IV – a despesa com pessoal do Poder Legislativo, inclusive a remuneração dos seus agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a seis por cento da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V – o Orçamento do Poder Legislativo será elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e os seus créditos adicionais só incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
Art. 11. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de metas e prioridades desta Lei e à disponibilidade de recursos.
Art. 12. Na lei orçamentária, a discriminação das despesas quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.
§ 1º Será permitida a elaboração do orçamento na modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser permitido em lei no momento da remessa da proposta orçamentária.
§ 2º A lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I – da receita, que obedecerá o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV – outros anexos previstos em lei, relativos à consolidação daqueles já referidos nesta Lei.
Art. 13. As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de lei relativos a créditos adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos para a elaboração da lei orçamentária.
Art. 14. Serão nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
I – que não sejam compatíveis com esta Lei;
II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
Art. 15. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas à correção de erros ou omissões ou a dispositivos do texto do projeto de lei.
Art. 16. A existência de meta ou prioridade constante no Anexo desta Lei não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta orçamentária.
Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – associações comunitárias de moradores devidamente constituídas, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;
V – entidades com personalidade jurídica para, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, desenvolverem ações relacionadas ao lazer, ao esporte e a eventos constantes do Calendário Oficial do Município.
Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
Art. 20. São excluídas das limitações de que tratam os arts. 18 e 19 desta Lei os estímulos concedidos para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na legislação vigente.
Art 21. A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até 30 de agosto de 2018.
§ 1º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados até o dia 20 de cada mês.
§ 2º Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo deverá encaminhar ao Executivo, para conhecimento, o balancete financeiro mensal das despesas realizadas.
Art. 22. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada para apreciação do Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018.

Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 23. Se o projeto de lei do orçamento de 2019 não for sancionado pelo Executivo até 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 25. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, do inc. I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 26. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I – a obrigações constitucionais e legais do Município;

II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III – despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até noventa e cinco por cento do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

IV – despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da administração direta e instituto municipal de previdência, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de noventa e cinco por cento do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis ao Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, incs. I a V, do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2019 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou dano para a sociedade.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput, os contratos firmados com terceiros relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas, a critério do Executivo, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32. Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação não poderão ser superiores a Tabela SINAPI, admitindo-se BDI máximo de 20% (vinte por cento).

Art. 33. Serão considerados, para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, todas aquelas que individualmente não superem um por cento da despesa orçada para o exercício de 2019.

Art. 34. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35. Os Poderes deverão estabelecer, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36. Fica o Chefe do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de trinta por cento do total geral do orçamento fiscal;

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro;

V – proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III deste artigo;

VI – conceder vantagens funcionais previstas em lei, bem como aumento de remuneração ou revisão geral anual, na mesma data e nos mesmos índices;

VII – criar, transformar ou alterar o número de cargos, empregos e funções públicas;

VIII – promover reforma administrativa que altere a estrutura de carreiras e de cargos isolados;

IX – admitir e contratar pessoal, segundo a necessidade da Administração e nos limites legais;

X – abrir créditos adicionais suplementares indicando como recurso o superavit financeiro do exercício anterior, operação de crédito e o excesso de arrecadação sem que tal crédito seja computado para fins do limite previsto no inciso III deste artigo.

Art. 37. Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar crédito adicional, nos termos no art. 36, III, por ato próprio, os créditos orçamentários consignados à sua estrutura, sendo vedada a anulação, para tanto, de dotações consignadas à estrutura do Poder Executivo ou à conta de excesso de arrecadação.

Art. 38. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente

à segurança pública, agricultura/meio ambiente, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio convênio ou instrumento congênere.
Art. 39. No decorrer do exercício, o Executivo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, fará publicação do relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, nos moldes previstos no art. 52 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei.
Art. 40. O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo os preceitos do art. 54, § 4º, do art. 55 e da alínea b, do inc. II, do art. 63, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será divulgado em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, exigirão que o Relatório seja divulgado quadrimestralmente.
Art 41. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 42. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado por unidade orçamentária, com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinada.
Art. 43. Cabe a Secretaria de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.
Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento determinará sobre:
I – o calendário para a elaboração dos orçamentos;
II – a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos;
III – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.
Art. 44. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.
Art. 45. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas às disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

PROJETO LEI N° 015, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.
Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL
	001	Câmara Municipal
02		SECRETARIA DE GOVERNO
	001	Governo
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	001	Administração e Finanças
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
	001	Planejamento, Obras e Urbanismo
05		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
	001	Viação e Serviços Rodoviários
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	001	Desenvolvimento Econômico
	002	Departamento Municipal de Defesa do Consumidor - Procon
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	001	Fundo Municipal do Meio Ambiente
	002	Agricultura e Meio Ambiente
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	001	Educação
09		SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
	001	Departamento de Cultura e Turismo
	002	Departamento de Esportes e Lazer
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
	001	Assistência Social
	002	Defesa Civil
	003	Fundo Municipal de Assistência Social
	004	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Criança e Adolescente
11		SECRETARIA DE SAÚDE
	001	Fundo Municipal de Saúde
12		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIEN-PIENPREV
	001	Instituto de Previdência Social de Piên - PIENPREV
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	999	Reserva de Contingência

Piên/PR, 26 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F9E33DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - LEI Nº 1.344, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	DEMANDAS COM PEQUENAS CAUSAS	50.000,00
Assistências Diversas	50.000,00	DEMANDAS COM COM SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL , ETC	50.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:AE2A0108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO VI - LEI Nº 1.344, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2017(a)**	**2016(b)**	**2015(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	107.341,81	358.651,44	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	107.341,81	358.651,44	0,00
Alienação de Bens Móveis	54.860,00	213.295,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	52.481,81	145.356,44	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2017(d)**	**2016(e)**	**2015(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	126.102,00	353.703,65	664,79
DESPESAS DE CAPITAL	126.102,00	353.703,65	664,79
Investimentos	126.102,00	353.703,65	664,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	(14.477,19)	4.283,00	(664,79)
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C6986C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO VII - LEI Nº 1.344, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2019
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.335.344,59	7.567.828,82	6.974.229,20

Receita de Contribuições dos Segurados	895.255,56	1.103.678,64	1.125.587,58
Civil	895.255,56	1.103.678,64	1.125.587,58
Ativo	895.255,56	1.103.678,64	1.125.587,58
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	1.403.426,90	1.567.524,08	2.096.014,94
Civil	1.403.426,90	1.567.524,08	2.096.014,94
Ativo	1.403.426,90	1.567.524,08	2.096.014,94
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.924.656,37	4.679.534,51	3.528.195,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.924.656,37	4.679.534,51	3.528.195,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	112.005,76	217.091,59	224.431,17
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I) + (II)	4.335.344,59	7.567.828,82	6.974.229,20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	309.622,50	373.358,56	424.380,00
Despesas Correntes	309.622,50	366.922,56	424.380,00
Despesas de Capital	0,00	6.436,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	683.899,20	1.023.635,03	1.243.566,20
Benefícios - Civil	683.899,20	1.023.635,03	1.243.566,20
Aposentadorias	542.806,71	819.681,83	1.039.688,27
Pensões	62.834,72	69.963,01	98.675,43
Outros Benefícios Previdenciários	78.257,77	133.990,19	105.202,50
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	993.521,70	1.396.993,59	1.667.946,20
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI)	3.341.822,89	6.170.835,23	5.306.283,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	112.005,76	217.091,59	224.431,17
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	4.000,00	255.174,71
Investimentos e Aplicações	22.271.788,98	28.514.305,46	33.570.245,13
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITA CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (X) = (VIII = IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (X - XII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2015**	**2016**	**2017**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:B677C748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO VIII - LEI Nº 1.344, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2018	4.992.633,42	1.656.073,26	3.336.560,16	41.321.853,22
2019	5.252.466,00	1.838.906,17	3.413.559,83	44.735.413,05
2020	5.519.560,42	2.042.598,70	3.476.961,72	48.212.374,77
2021	5.782.337,70	2.286.740,00	3.495.597,70	51.707.972,47
Fonte				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F1E54681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO X - LEI Nº 1.344, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	**Valor Previsto 2019**
Aumento permanente da receita	0,00

(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	5.918.730,75
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	(5.918.730,75)
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	(5.918.730,75)
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	6.023.708,00
Novas DOCC (V)	6.023.708,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	(11.942.438,75)
Fonte	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:06090E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 396/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 396/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Exonera turno suplementar

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 31 de dezembro de 2017, concedido à empregada pública **Margareth de Fátima Muziol Negreli,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.328.279-5/PR, ocupante do emprego público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:88AF48AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 397/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 397/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Maria Aparecida Hummelgen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.323/SC, ocupante do cargo público de **Professor .**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FC28C35B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 398/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 398/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Luciane Schroder,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professor .**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38A05C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 399/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 399/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Maria Agorete dos Santos Mendes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.008.800-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:467CCDD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 400/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 400/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 05 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Maura Pscheidt de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE5843D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 401/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 401/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.785.600-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3FF7CE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 402/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 402/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Lisete Matioski Labas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.649.469-0/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C5908E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 403/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 403/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Ana Claudia Anton Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.654.452-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:806694C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 404/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 404/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 08 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Leonice Zimmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F20C8F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 405/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 405/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 02 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Ana Luiza da Cruz Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.010-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B7BC413C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 406/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 406/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Angélica Patrícia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:916B8A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 407/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 407/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando

ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 13 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Suzani Seidel Pinheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C48A9EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 408/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 408/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Adenilza Aparecida Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.745.580-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C5A292F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 409/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 409/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 09 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Claudiana Lang da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.735.773/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39A6F6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 410/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 410/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Clatiane Osinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5FADBD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 411/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 411/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Cirlene Fortescki,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.073.474-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A55B788F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 412/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 412/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Maria de Lourdes Seidel Busch,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.397.782-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A10A0982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 413/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 413/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à servidora pública **Rosilene Bineck,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.952.236-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EF7440CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 414/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 414/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2018, à empregada pública temporária **Camila Miranda da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.277.773-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D9CF3F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 415/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 415/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir desta data, à servidora pública **Ciliane Meire da Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.781.933-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4CD1B549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 416/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 416/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir desta data, à empregada pública temporária **Claudia Stall,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.987-3/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:830B47AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 417/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 417/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 16 de agosto de 2018, à servidora pública **Rosemari de França Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.893/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:52BFCC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 418/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 418/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Exonera turno suplementar

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 01 de agosto de 2018, concedido à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC8771D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 419/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 419/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Exonera turno suplementar

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera adicional de multissérie, a contar de 01 de agosto de 2018, concedido à servidora pública **Clatiane Osinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.114.074/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:217877FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 420/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 420/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 20 de julho de 2018, a servidora pública **Flávia Cavalheiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10.408.016-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70B27DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 421/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 421/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de agosto a 10 de agosto de 2018, a servidora pública **Gabriela Tambosi,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:148770A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 422/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 422/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2018, ao servidor público **João Gravi Gonçalves,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.967.481/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:61690B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 423/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 423/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de setembro a 28 de setembro de 2018, a servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.979.668-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:73490A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 424/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 424/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de agosto a 08 de setembro de 2018, a servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:26187DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 425/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 425/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de setembro a 01 de outubro de 2018, a empregada pública **Sandra Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.689.426-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C672A1C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 426/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 426/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de agosto a 24 de agosto de 2018, ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG. 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:37A5AEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 427/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 427/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2018, a servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F4F9D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 428/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 428/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Altera Portaria 293/2018 que concedeu férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 293/2018, para o período de 06 de agosto a 20 de agosto de 2018, à servidora pública **Taís Cristina Graeff Siqueira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.754.117/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D77F6B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 429/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 429/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 25, da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Leonilda Pires da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** Promoção Horizontal, em razão de realização de avaliação de desempenho, do padrão C– nível 4 para o padrão C – nível 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de outubro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2777A853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 430/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 430/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Stefan Cista Silveira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de agosto a 31 de agosto de 2018, ao servidor público **Wilson Busch,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 4.372.477-0/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:85DD1252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 431/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 431/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Gabriela E. Bier e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de agosto a 22 de agosto de 2018, à empregada pública **Agneza Castro de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 9.799.276-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B24F076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 432/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 432/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Carolina Froehner e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2018, à servidora pública **Ana Maria de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.535.813-3/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:64E5E82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 433/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 433/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 22 de agosto a 31 de agosto de 2018, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:668D2E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 434/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 434/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2018, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3DE50C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 435/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 435/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2018, à servidora pública **Cari de Fátima dos Santos**

Forteski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.102.983/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:58CEE202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 436/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 436/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Francisco Marques e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de agosto a 07 de setembro de 2018, à servidora pública **Joisse Aline Zappe Becker,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C77C3B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 437/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 437/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2018, à servidora pública **Elisabete Keller de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.875.149/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de agosto de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:47CD81CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 438/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 438/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença maternidade.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 05 de setembro de 2018 a 03 de março de 2019, à servidora pública **Cari de Fátima dos Santos Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.102.983/SC, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:358D2B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 443/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 443/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Concede auxílio-doença para empregado público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 21 de agosto a 02 de outubro de

2018, à servidora pública **Pamela Ritzmann de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.640.470/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessora de Imprensa.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C6E10A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 445/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 445/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2018, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 390/2018, para apurar o contido no Memorando 187/2018, de 09 de agosto de 2018, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A59B98E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 446/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 446/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 dias – período de 04 de setembro a 03 de outubro de 2018, o prazo do processo de sindicância instaurado pela Portaria 310/2018, para apurar o contido no Memorando nº 07/2018, de 26 de junho de 2018, expedido pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:435953B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 447/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 447/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor Livino Tureck, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Henrique José Schauz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.611.380/PR, ocupante do cargo público de **Médico,** redução de carga horária, de 40 horas semanais para 32 horas semanais, a contar de 01 de setembro de 2018, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AA4E8C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 448/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 448/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede auxílio-doença para empregado público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 26 de julho a 17 de setembro de 2018, à empregada pública temporária **Roselete de Melo (matrícula 010535-1),** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.217.368-2/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:942119C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 449/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 449/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera Função Gratificada.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG5, concedida ao servidor público **Ademar de Jesus Pinto de Almeida,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.598.295/PR, ocupante do cargo efetivo de **Motorista,** por exercer a função de **Responsável pela Manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e pelo fechamento diário de viagens.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:90EB3B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 450/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 450/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Alteração na Portaria 116/2017.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 116/2017, que concedeu ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil em RG n° 22/R 2.371.259/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Função Gratificada - símbolo FG5, passando a ser **Responsável pelo Setor de Logística da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AFD137E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 451/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 451/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor Livino Tureck, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem,** redução de carga horária, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a contar de 10 de setembro de 2018, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B922F316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 452/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 452/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede férias para agente honorífico.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de setembro a 17 de setembro de 2018, ao agente honorífico **Jean Fábio Martins**

Sobrinho, portador da cédula de identidade civil com RG. 8.846.778-7/PR, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:217DED03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 453/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 453/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede férias para agente honorífico.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2018, à agente honorífica **Karina Cavalheiro de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10.353.357-0/PR, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B094219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 454/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 454/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede férias para agente honorífico.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2018, ao agente honorífico **Luciano da Rocha,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.358.679/SC, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F87C881E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 455/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 455/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Função Gratificada para servidor público.

O Senhor **Livino Tureck**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jackson Selvino Vani,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.282.047-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** Função Gratificada, símbolo FG5, por exercer a função de **Responsável pelo Controle de Carregamento de Material para revestimento de estradas.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8AE58033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 456/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 456/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Altera carga horária de ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a carga horária da ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais para 10 horas semanais a

contar de 04 de setembro de 2018, concedida à empregada pública temporária **Camila Miranda da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.277.773-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor,** pela Portaria 414/2018**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de setembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2A0EE6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 457/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 457/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2018, à servidora pública **Lais Carine Barbosa Stafin,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.178.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de setembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B29EE9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 458/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 458/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2018, à empregada pública temporária **Alexandra de Fátima Soares Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.051/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de setembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A3185046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 459/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 459/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Claudiana Lang da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.735.773/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC76A833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 460/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 460/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de agosto a 31 de agosto de 2018, a servidora pública **Neide de Fátima Zanqueta,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.147.859-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2FA04C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 461/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 461/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede férias para empregado público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2018, a empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:672F79D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 462/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 462/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de setembro a 05 de outubro de 2018, ao servidor público **Joel Cavalheiro,** portador da cédula de identidade civil com RG. 4.098.976-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F1540571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 463/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 463/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 01 de setembro a 30 de outubro de 2018, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:443D97B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 464/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 464/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Luiz Roberto Peres Armelin e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de setembro a 19 de setembro de 2018, à servidora pública **Maria Tereza Machado Ossoski,** portadora da cédula de identidade civil

com RG nº. 8.074.128-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A75E9CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 465/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 465/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Hamilton José Marques e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de setembro a 28 de setembro de 2018, à servidora pública **Leonilda Pires da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:906D0799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 466/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 201

PORTARIA Nº 466/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Fernanda Louise Basso e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de setembro a 13 de setembro de 2018, à servidora pública **Bianca Adelita de Lima da Costa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 21/R 3.830.782/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FB164C87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 467/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 467/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Francisco Marques e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de setembro a 14 de setembro de 2018, à servidora pública **Marlene Schavarski Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.729.997-9/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0DF5040B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 468/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 468/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede auxílio-doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2018, à servidora pública **Fátima Aparecida Rosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.961.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:23E98EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 469/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 469/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Michelle Moreira e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de setembro a 07 de setembro de 2018, à empregada pública **Dayane Cristina Furquim dos Santos Gulchinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 12.315.897-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:72B48DC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 470/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 470/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Hélder Sebastião e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de setembro a 12 de setembro de 2018, à empregada pública **Dayane Cristina Furquim dos Santos Gulchinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 12.315.897-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9EFD9364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 471/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 471/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Carolina A. Jukiyama e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de agosto a 17 de agosto de 2018, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2018.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3F0CAAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 154, DE 1º DE OUTURBO DE 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado como Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 24 de dezembro de 2018 (véspera de Natal).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 1º de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F3549BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018

Detentor da Ata: SMART POINT LTDA ME.
CNPJ nº 09.213.371/0001-26
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto, compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004.4490523600;
08.001.12.361.0009.2017. 4490523600;
11.001.10.301.0014.2030.4490523600/11.001.10.301.0014.2029. 4490523600.
Data de assinatura: 01 de outubro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:740AA641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
25/09/2018	065/2017 2º ADITIVO	005/2017	TOMADA DE PREÇOS	C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME	I. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 18/10/2018. II. O ITEM 01 DO CONTRATO FICA ACRESCIDO EM 02 (DUAS) UNIDADES. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 8.833,98 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3304319F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
25/09/2018	028/2018 4° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018	POSTO AGRICOPEL LTDA	I. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 08 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. GASOLINA COMUM – LITRO – R$ 4,46

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FD607DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

Modalidade: Pregão Presencial.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Pregão exclusivo para Microempresas e Empresas de pequeno porte
Objeto: Confecção e instalação de letreiro para fachada do prédio da Câmara Municipal de Piraquara.
Valor Máximo do Objeto: R$ 7.392,50 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Data, horário e local abertura: 17/10/2018, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto à Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 01 de outubro de 2018.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Pregoeira - Portaria nº 03/2018

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:DDFD9711

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 10.093/2018

CORRIGE ERRO MATERIAL CONTIDO NA PORTARIA N° 10.086/2018

O Procurador-Geral do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 5326/2016, que trata de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes contratados da administração, RESOLVE:

Art. 1º - Fica corrigido erro material contido na Portaria n° 10.086/2018:
Onde se lê:
Ao Sr. Evandro Joeci Borges, Procurador Municipal.

Leia-se:
Ao Sr. Luís Felipe Pilagallo da Silva Mäder Gonçalves, Procurador Municipal.

Art 2° - Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria n° 10.086/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 01 de Outubro de 2018.

ALETHEA PATRICIA CANHETTI
Procuradora Geral Interina do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F7130161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 22/2018 - PROCESSO: 14.844/2018

OBJETO: Contratação de empresa pata a Obra de Urbanização de praça, localizado na **Rua Manaus, Vila Macedo** - Piraquara/PR, com área total de intervenção de 703,15m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:**EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º EMPREITEIRA DONDA EIRELI – EPP - R$ 147.451,42; **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME - R$ 134.192,57; ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREED. IMOB. LTDA ME - R$ 152.390,67; JF CONSTRUÇÕES CIVIS - R$ 155.590,85; CAMARGO E CAMARGO CONST. E SERVIÇOS LTDA - R$ 155.729,64.Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 28 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:32614AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 23/2018 - PROCESSO: 14.801/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a Obra de Urbanização de praça, localizados na **Hercilia C. Rodrigues - Jardim Esmeralda** - Piraquara/PR com área total de intervenção de 2.633,45m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1ª GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP - R$ 272.527,36; 2ª EMPREITEIRA DONDA EIRELI – EPP - R$ 295.997,19. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME - R$ 285.424,08; PLAN-HAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA - R$ 295.977,86; ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA ME - R$323.822,80; CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -R$ 330.528,15.Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 28 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12547897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO Nº 73/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.287/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão nº 73/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos utilitários 0km (caminhonetes), sem motorista, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Piraquara conforme especificações contidas no termo de referência, será adiada **para o dia 16/10/2018 às 09h00**. Salientamos que o adiamento se deve ao fato de alteração no instrumento convocatório. A alteração, o edital e demais procedimentos estão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 01 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:75D09B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 26/2018

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.218,02 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Tereza Priscin (entre a Rua 10 e a Rua Herbert Trap). **Abertura: 05 de novembro de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.601.540,78 (um milhão, seiscentos e um mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 01 de outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CC16FA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 82/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração natalina com locação de material decorativo (compreendendo instalação, desinstalação e manutenção de ornamentação natalina pela Contratada); e a contratação de empresa para a aquisição de material para decoração natalina (com instalação, desinstalação e manutenção a cargo da Contratante). **Abertura: 17 de Outubro de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR LOTE. Valor Máximo estimado: R$253.455,00 (Duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 01 de Outubro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0DA93BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 10.096/2018

DO CORREGEDOR GERAL: Sr. Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento
PARA: Sra. Bruna Riello
ASSUNTO: Instauração de Sindicância
ANEXO: Processo nº 23.773/2018

Tendo em vista o conteúdo do Memorando nº 385/2018-SMED, encaminhado a está Corregedoria Geral do Município em 01/10/2018, pela Secretaria Municipal de Educação, onde requereu abertura de Sindicância para apurar possíveis irregularidades ocorridas na Escola Municipal Guilherme Ribeiro, conforme fatos descritos nos documentos anexos ao Processo nº 23.773/2018, e no uso de minhas atribuições, com fundamento no art. 7º, inciso II e III, do Decreto nº 6636/2018, instauro a respeito esta Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta, nos termos do art. 175, da Lei Municipal nº 863/2006.

Designo nos termos do art. 14, inciso III, do Decreto nº 6636/2018, a servidora Rafaela Alves Castro, Matrícula Matrícula 69981-1, para servir como Escrivã na presente Sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

Piraquara, segunda-feira, 1 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4AA9102E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 10.097/2018

DO CORREGEDOR GERAL: Sr. Marco Aurélio Sizanoski do Nascimento
PARA: Sra. Rosana de Proença Linzmeyer
ASSUNTO: Instauração de Sindicância
ANEXO: Processo nº 23.774/2018

Tendo em vista o conteúdo do Memorando nº 386/2018-SMED, encaminhado a está Corregedoria Geral do Município em 01/10/2018, pela Secretaria Municipal de Educação, onde requereu abertura de Sindicância para apurar possíveis irregularidades ocorridas no CMEI Martin Mazon de Souza Tesserolli, conforme fatos descritos nos documentos anexos ao Processo nº 23.774/2018, e no uso de minhas atribuições, com fundamento no art. 7º, inciso II e III, do Decreto nº 6636/2018, instauro a respeito esta Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta, nos termos do art. 175, da Lei Municipal nº 863/2006.

Designo nos termos do art. 14, inciso III, do Decreto nº 6636/2018, a servidora Bruna Riello, Matrícula 81248-1, para servir como Escrivã na presente Sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

Piraquara, segunda-feira, 1 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:47B575B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.098/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de outubro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 027/2016, instituída através da Portaria nº 9005/2016, do dia 25 de julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1051, em 26 de julho de 2016.

Art. 2º - Tendo em vista a Regulamentação da Corregedoria no âmbito do Município de Piraquara, conforme Decreto Municipal nº 6636/2018, substitua-se o Sindicante Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, matrícula nº 85251-1, pela servidora Rafaela Alves Castro, Técnico Administrativo, matrícula 69981-1, designada pela Portaria nº 9944/2018, para atuar como Corregedor Adjunto.

Art. 3º - Designo nos termos do art. 14, inciso III, do Decreto nº 6636/2018, a servidora Bruna Riello, matrícula 81248-1, para servir como escrivã na presente sindicância, devendo ser lavrado respectivo Termo de Compromisso.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 01 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:16902CD8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 006/2018

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:
Órgão: Ministério das Cidades
Convênio: 809461/2014
Proposta SICONV: 32597/2014
Contrato de Repasse: 1.016.045-91/2014
Objeto: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Piraquara
Valor Liberado: R$ 141.172,08

Piraquara, 01 de outubro de 2018

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:A0C658FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 28/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME,** inscrita no **CNPJ nº 19.338.709/0001-20**, devidamente habilitada para fornecer móveis planejados para a Unidade Básica de Saúde, para atender as exigências da 17° Regional de Saúde na obtenção do Selo Bronze, no valor de R$ 15.432,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 10.003.1030100102.035 –

4.4.90.52.42.00.0000 – (1036) Fonte: 309, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 01 de Outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:10EBF42E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 29/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 08.007.756/0001-74**, devidamente habilitada para fornecimento de 430 bolas de vôlei que serão entregues aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, em comemoração ao Dia das Crianças, no valor de R$ 6.665,00 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 06.001.1236500062.025 – 3.3.90.32.99.99.0000 – (1048) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 01 de Outubro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B9D3C127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL 125

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125//2018

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
JULIANA KIST	Médico Veterinário	451652	7°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. .

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BBC16C91

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 271/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para frota de veículos pesados, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$48.645,50 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:98BD46A7

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 272/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: ANDERSON LUCAS ULRICH & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para frota de veículos pesados, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$53.943,90 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3DA0A0F9

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 273/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: FRANCIELI GALHARDO.
OBJETO: Aquisição de peças para frota de veículos pesados, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$136.814,00 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quatorze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FC1DF46E

LICITAÇÃO
EXTRATO 274/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: PEDRO DOTTO
OBJETO: Aquisição de peças para frota de veículos pesados, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$77.797,00 (setenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0B7235C8

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 078/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 078/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº. 078/2018, lavrada em 14 de setembro de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Processado pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições (BUFFET LIVRE) nos Distritos (Barra Grande, Valério, Sagrada Família e Centro Novo) para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Planalto-PR PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: GILBERTO QUANZ
LOTE: 03.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

DATA: 21 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6EC72FCB

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO 078/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições (BUFFET LIVRE) nos Distritos (Barra Grande, Valério, Sagrada Família e Centro Novo) para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Planalto-PR PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. Empresas Participantes:
2.1 - GILBERTO QUANZ
- SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - GILBERTO QUANZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 08.802.611/0001-65, situada na Rua Principal, s/n, Sede Distrito de São Valério município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 03 totalizando a importância de R$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)
3.2 - SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, situada na Rua Principal, s/n, Sede Distrito de Sagrada Família, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 078/2018 de 03 de setembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14 de setembro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6DF64ECE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 078/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET LIVRE) NOS DISTRITOS (BARRA GRANDE, VALÉRIO, SAGRADA FAMÍLIA E CENTRO NOVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:34895719

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 078/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: GILBERTO QUANZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (BUFFET LIVRE) NOS DISTRITOS (BARRA GRANDE, VALÉRIO, SAGRADA FAMÍLIA E CENTRO NOVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:00690848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/18

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 02 da quadra E, com frente para a Rua Professor Paulo de Oliveira Carvalho, Jardim Sumaré desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 02 e 02-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 02 QuadraE Jardim Sumaré
Área:130,95 m²
Cadastro Imobiliário:4066-0
Endereço: Rua Professor Paulo de OliveiraCarvalhonº 341

FRENTE: Para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 341, medindo 5,40 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01, medindo 24,25 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 08 e 09 da Quadra nº 12 do Jardim Dona Sidônia, medindo 5,40 m;
LADO DIREITO: Para olote nº 2-A, medindo 24,25 m;

Lote nº 2-A QuadraE Jardim Sumaré
Área:135,80 m²
Cadastro Imobiliário:6825-0
Endereço: Rua Professor Paulo de OliveiraCarvalhonº 335

FRENTE: Para a Rua Prof. Paulo de OliveiraCarvalho nº 335, medindo 5,60 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02, medindo 24,25 m;
FUNDO: Para o lote nº 08da Quadra nº 12 do Jardim Dona Sidônia, medindo 5,60 m;
LADO DIREITO: Para olote nº 03, medindo 24,25 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (01.10.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:91AD7D72

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 112/2018
Pregão Presencial nº 61/2018
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para as Secretarias de Serviço Social, Educação e Administração.
Contratada: Marcio Andre Sanches 73075213934, CNPJ Nº 29.103.232/0001-57.
Valor: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) referente ao lote 01, R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) referente ao lote 02: R$ 13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais) referente ao lote 03, perfazendo o valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinqüenta reais).
Dotações orçamentárias: 2.069.3390.30.00.00-580,
2.031.3390.30.00.00-569 e
2.008.3390.30.00.00-566.
Data de Assinatura: 19/09/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BE9DE515

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 113/2018
Pregão Presencial nº 62/2018
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Graf – Collor Tipografia Ltda, CNPJ Nº 00.304.465/0001-36.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-574.
Data de Assinatura: 19/09/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C1893BA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 114/2018
Pregão Presencial nº 63/2018
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza e copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Educação.
Contratada: Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51
Valor: R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: 2.031.3390.30.00.00-605.
Data de Assinatura: 20/09/2018
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A6FA5E0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 115/2018
Pregão Presencial nº 63/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza e copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Educação.
Contratada: D Camara Goulart & Cia Ltda ME, CNPJ Nº 07.066.255/0001-04.
Valores: R$ 20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais) referente ao lote 2 e R$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais) referente ao lote 3, perfazendo o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Dotação orçamentária: 2.031.3390.30.00.00-605.
Data de Assinatura: 20/09/2018
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:E83C6F5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 340/18

PORTARIA Nº. 340/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **MÁRCIA GRELLET,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 042450-328 PR, ocupante da função de Atendente Social, lotada na Secretaria de Serviço Social, a partir de 05 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (21/09/2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F55E8C30

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 341/18

PORTARIA Nº. 341/18

DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica designada, desde 01 de setembro de 2018, a funcionária **CRISTYANE GISELE PERES,** portadora da cédula de identidade RG nº. 9.289.220-4/PR, matriculada sob o nº 1781-5, para responder pela função de Coordenadora do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Artigo 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (21.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C46F0602

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 342/18

PORTARIA Nº. 342/18

DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º- Fica designada, desde 01 de setembro de 2018, a funcionária **FRANCIELE REGINA DE OLIVIERA,** portadora da cédula de identidade RG nº. 7.640.990-0/PR, matriculada sob o nº 1666-0, para responder pelo preenchimento assistido do Cadastro online da COHAPAR .

Artigo 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (21.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:5AE469BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054 REVOGA TURNO SUPLEMENTAR
SUELY B.DE L.N. DE MELLO

PORTARIA Nº 054 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, Inc. II, Parágrafo Único combinado com o art. 30, Inc. II da Lei Municipal n° 848, de 09/07/2009,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a designação da servidora pública municipal SUELY BENEDITA DE LARA NETO DE MELLO**,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 4.480.722-0 e do CPF n° 528.099.519-34, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 63, do cumprimento de jornada suplementar de 20 (vinte) horas, para exercício de turno suplementar, na Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental.
Art. 2º revoga-se a Portaria nº 044/2018.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5197267F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°07 CMAS

Resolução nº 07/2018

Súmula: Aprova a prestação de contas parcial do IFP - AE, período dezembro/2017 até 30/06/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 28/09/2018.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de Contas parcial do IFP-AE do período dezembro/2017 até 30/06/2018;
Art. 2.º - Aprovamos a justificativa do saldo de gastos estar superior a 50% do recurso, tendo em vista que o valor está programado para uma aquisição única.

Sala de sessões, em 28 de setembro de 2018.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D27A5EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 04 DE 27 SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP) para o exercício de 2019, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP).

O PRESIDENTE DO CODINORP Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio CODINORP, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2019 no montante total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio CODINORPI, no montante total R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), decorrerá de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento quanto às despesas correntes:

Receitas	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		480.000,00
- Receita Patrimonial	5.548,10	
- Receita de Serviços	0,00	
- Transferências Correntes	474.451,90	
- Outras Receitas Correntes	0,00	
TOTAL DA RECEITA		480.000,00

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do Consórcio CODINORP será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Elemento	Despesa	R$
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	204.152,70
3300.00.00	Outras Despesas Correntes	170.000,00
4400.00.00	Investimentos	10.000,00
9999.00.00	Reserva de Contingência(superávit)	95.847,30
TOTAL DA DESPESA		480.000,00

Art. 4º Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:

I – remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio CODINORPI, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – utilização da reserva de contingência também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º Fica ainda o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2019.

Prado Ferreira, 27 de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:11D398E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a participação em ensaio de proficiência para o parâmetro Cloro Residual Livre em matriz água tratada, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais)**, em favor da empresa **PROAGUA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 11.402.521/0001-91, com endereço na R Hortencio Mendonca Ribeiro, 1444, Bairro Parque Progresso, no Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.403-099, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:275A7B64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a participação em ensaio de proficiência para o parâmetro Cloro Residual Livre em matriz água tratada, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal

nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, II, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **PROAGUA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.774.688/0065-10, com endereço na R Harry Pofhal, 111, Escola Agricola, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.037-650, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:4F10E9EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	300.479,61	320.207,40	320.207,40	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	206.862,05	226.589,84	226.589,84	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	206.862,05	226.589,84	226.589,84	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	206.862,05	226.589,84	226.589,84	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	93.617,56	93.617,56	93.617,56	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.624.917,10	3.441.495,90	3.959.799,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.624.917,10	3.441.495,90	3.959.799,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.357,41	3.993.862,92	4.502.304,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	422.440,31	552.367,02	542.504,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.324.437,49)	(3.121.288,50)	(3.639.591,68)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.710.880,07	16.122.276,88	16.662.433,54	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,91	1,99	1,92	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(8,43)	(19,36)	(21,84)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.624.917,10	3.441.495,90	3.959.799,08	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	161.990,46	147.910,69	147.910,69	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:DBB597CF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**15.710.880,07**	**16.122.276,88**	**16.662.433,54**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.456.393,62**	**3.546.900,91**	**3.665.735,38**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.110.754,25**	**3.192.210,82**	**3.299.161,84**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:10EC1057

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.662.433,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.665.989,37	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.399.390,43	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.166.370,35	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.665.989,37	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.062.886,19	3.750.233,80

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:53A718A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		16.662.433,54
Receita Corrente Liquida Ajustada		16.662.433,54
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	8.669.886,57	52,03
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.997.714,11	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.547.828,41	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.097.942,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-3.639.591,68	-21,84
Limite definido por resolução do senado federal	19.994.920,25	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.665.735,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A6B6899E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal n° 001 de 14/12/1997.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor:
1- **MAURICIO SEBASTIAO DOMINGOS** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100293, referente ao período aquisitivo 15/02/2017 á 14/02/2018, a serem gozadas no período de 01/10/2018 á 30/10/2018;

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 01 dias do mês de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:163F38B8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 15/10/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE BANCOS EM CONCRETOS PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA .**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 26.900,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 01/10/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DF90B004

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com endereço a AV. CERRO AZUL , 864 SALA 04 - CEP: 87010000 - BAIRRO: ZONA 02, neste ato representada pelo **Srº PAULO CÉZAR CARDOSO,** portador da carteira de identidade nº 4.661.148-9 e CPF nº 847.146.119-68, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 35/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 103/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA DO WEB SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, conforme justificativa em anexo.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido do Contrato original será de R$4.655,00 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 07 (meses) a contar do dia 14/09/2018, tendo sua vigência estendida até o dia 14/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira ,14 de Setembro de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

PAULO CÉZAR CARDOSO
Ingá Pública Soluções em InformáticaLTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:29425CC7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 15/10/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, INCLUINDO RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO E CANCELAMENTO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 55.072,80 (Cinqüenta e Cinco Mil e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 01/10/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8BDCBE6E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 16/10/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE KIT TATAME , ALMOFADAS E DE UMA BRINQUEDOTECA PARA NOVA SEDE DO PROJETO "CRESCENDO EM CIDADANIA" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 2.406,90 (Dois Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Noventa Centavos)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 01/10/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:09701F44

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 17/10/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 83.070,00 (Oitenta e Três Mil e Setenta Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 01/10/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B01B6450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 180/2015

PREGÃO PRESENCIAL 66/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE QUATRO BARRAS E A EMPRESA COPY LINK EQUIP. P/ESCRITÓRIO LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.925.132/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos de multifuncionais e impressoras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 66/2015 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ORÇAMENTO. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.568/0001-39 - CONTRATADA: COPY LINK EQUIP. P/ESCRITÓRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.925.132/0001-50, com sede na AV. SÃO JOSÉ, 1194, Cristo Rei, em Curitiba - PR., neste ato representada pelo Sr.Felipe Gonçalves Shmitz, portador da CI/RG nº 7.831.379-0 II-PR da SSP/PR inscrito no CPF/MF nº051.245.509-02, doravante denominada "CONTRATADA", tem justo e convencionado o presente CONTRATO, que reger-se-á pela Lei n.º 8666/93.. DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/09/2015, nos termos previstos em sua Cláusula quarta em seu § 4º - O prazo de duração do CONTRATO será de até **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura do mesmo.Contados da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado caso haja interesse da contratante, conforme art. 57, II da Lei n° 8.666 de 1993, por se tratar de serviço de natureza contínua e essencial. DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R$ 540.277,28 (Quinhentos e quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte oito centavos),** DO FUNDAMENTO LEGAL- O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Administração, finanças e Planejamento e, pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 14875/2018 com parecer jurídico nº 419/2018 e encontra amparo legal no artigo 65, I, §1º de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:38217C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/201

PREGÃO Nº 58/2017 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA AIR LIQUEDE BRASIL LTDA, CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39. - **QUE TEM POR OBJETO:** Locação de concentrador de oxigênio e recarga de cilindro de oxigênio medicinal 200 m³ sendo para cilindros de 0,5 a 1m³ e 2 a 4m³ devidamente autorizado pelo Processo licitatório Pregão 58/2017 da Secretaria municipal de saúde, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 418/2018. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O presente termo aditivo tem como objeto a **A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO** entre as partes em 20/09/2019 - O Valor mensal do contrato permanece sem ajuste no valor de **R$ 22.057,00 (vinte e dois mil e cinquenta e sete reais) ;** - **DO VALOR DO TERMO ADITIVO**: O Valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo quantitativo pelo período 12 (doze) meses, é de **R$ 22.057,00 (vinte e dois mil e cinquenta e sete reais),** importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente **DA DESPESA:** A despesa, no corrente exercício, correrá à conta com código reduzido: Dotação Orçamentária: 18-02002041220003200433903900O- Outros Serviços de Terceiros – Jurídicas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 14875/2018 com parecer jurídico nº 418/2018 e encontra amparo legal no artigo 65, I, §1º de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FAAF2BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Concorrência Pública nº 04/2018. Data de homologação: 27 de setembro de 2018. Objeto da Homologação: OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção

de um almoxarifado para a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Nilo Fávaro, no Bairro Centro, nesta municipalidade, conforme especificações contidas no Anexo I do referido Edital e Memorial Descritivo. Adjudicado em favor do seguinte fornecedor: 1) BOUARD & BOUARD CNPJ: 09.519.064/0001-78 no valor de: R$ 998.681,54 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reias e cinquenta e quatro centavos)

Quatro Barras, 01 de Outubro de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:07C997B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

OBJETO : **Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital..** DETENTOR DA ATA: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **05.912.018/0001-83 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 148.125,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F64EDB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

OBJETO : **Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresas para fornecimento de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital..** DETENTOR DA ATA: **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **21.424.240/0001-93 DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$** 60.601,60 (sessenta mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 01de Outubro de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:141E0745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/ATO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 85/2018. Data de homologação: 26 de setembro de 2018. Objeto da Homologação: OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos pesados que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.. Adjudicado em favor do seguinte fornecedor: 1) KAPP COMERCIAL LTDA-ME CNPJ: 08.699.477/0001-19 em um percentual de desconto de 57% (cinquenta e sete por cento).

Quatro Barras, 01 de Outubro de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6F382BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2018 ID 5013 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de veículo hatch 1.6. Contratado**: LUSON VEICULOS** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **78.453.669-0001-26**.Valor: **R$ 50.140,00 (Cinquenta mil cento e quarenta reais)**. DATA DE ASSINATURA**: 24 de setembro de 2018**. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:038305A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 12339/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 84/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: **Aquisição de 01 (um) ônibus adaptado em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido**.Ao, 01(primeiro) dia do mês outubro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** – CNPJ: 05.440.065/0001-71 – EMPRESA HABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1598, Jornal Agora Paraná edição 3542. Ambas as publicações no dia 25 de setembro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 1° (primeiro) de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5014E864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 13465/2018, PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Veículo Utilitário tipo Pick Up Cabine Dupla, conforme especificações contidas em Edital. Ao, 1(hum) dia do mês de Outubro de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: **LUSON VEICULOS LTDA- CNPJ 78.453.669/0001-26 – EMPRESA HABILITADA,** Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 1 (hum) de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A8D92F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 9978/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de 60.000m² de grama natural, padrão São Carlos, em placas, a ser plantada em diversos locais dentro dos limites deste município, precedida da preparação total do solo, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 01(hum) dias do mês de outubro de 2018, ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos referente 1) EMPREITEIRA BALDIN LTDA: 10.714.915/0001-12 - EMPRESA INABILITADA – não apresentou documento de habilitação, Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 01 (Hum) de outubro de 2018. Convocamos a empresa classificada em 2° colocação, 1) CRISTIANO JOSE DE OLIVEIRA - CNPJ-23.991.023/0001-00,para entrega de proposta, documentos de habilitação.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C74720FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO– MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ:12.464.652/0001-66.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2018 ID 4993 / PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 40/2018

OBJETO**:** Contratação de empresa para locação e cessão de uso do software Bethae social, bem como a sua implantação, instalação , configuração e treinamento do referido sistema**.** Contratado**: BETHA SISTEMAS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.456.865/0001-67**.Valor: **R$ 6.987,00 (Seis Mil, novecentos e oitenta e sete reais)**. DATA DE ASSINATURA: 01 **de Outubro de 2018**. Prazo: **12 meses**.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A8EE60BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 97/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de fonoaudiologia em atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde Sede, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 02/10/2018 às 08h20 do dia 17/10/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 17/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 17/10/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 1º de outubro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6517C510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 06/2018/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 038/2018/Previ.
DATA: 24/09/2018
OBJETO: Inscrição no V Seminário de Direito Previdenciário
EMPRESA: OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.
VALOR: R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 26 de setembro de 2018.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6B49C6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 13588/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 89/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos agrícolas (caminhão, retroescavadeira e motocultivador), execução do CTR de Repasse 1.004.402-03/2017 convênio SICONV 85118/2017 proposta 29523/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 1°(primeiro) dia do mês outubro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP 18.472.761/0001-64 – EMPRESA HABILITADA, 2) RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS - CNPJ 97.467.856/0001-03 - EMPRESA HABILITADA, 3) CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO - CNPJ 76.484.161/0006-74 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 1° (primeiro) de outubro de 2018..

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4F1337AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita no Gabinete do deputado Alexandre Curi na Assembléia Legislativa do Paraná, Sedu – Palácio das Araucárias sobre Avaliação, Acompanhamento e definição de Ações do Sedu e Social autônomo Paranacidade na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **01/10/2018 á 02/10/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´ Oeste, 01 de outubro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:51AE21EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ADEMAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita no Gabinete do deputado Alexandre Curi na Assembléia Legislativa do Paraná, Sedu – Palácio das Araucárias sobre Avaliação, Acompanhamento e definição de Ações do Sedu e Social autônomo Paranacidade na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **01/10/2018 á 02/10/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´ Oeste, 01 de outubro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CD28392E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: JUSTIFICATICA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO DO INCENTIVO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 01 de outubro de 2018, Ata nº 124/2018, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro, a qual dispõe sob a organização de Assistência Social e, considerando a Lei Municipal n. 421/05/2009 de 09 de novembro de 2009, que define diretrizes para a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social. e dá outras providências
R E S O L V E:
Art. 1º - O recurso do Programa Incentivo Família Paranaense foi previsto para ser utilizado em ações de fortalecimento da política de Assistência Social , conforme plano de ação.
Art. 2º- Os recursos não foram utilizados ainda, devido dificuldades do certame licitatório, e que serão utilizados para pagamento de despesas inerente ao plano, recurso este que está aplicado em conta específica , gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, **APROVA** o **RELATÓRIO DE GESTÃO FÍSICO FINANCEIRA DO INCENTIVO PROGRAMA FAMÍLIA PARAENSE,** período de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2018.
Art. 4º - O Conselho Municipal Declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BD28F22B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.531/18 01/10/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01/10/2018 o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado, conforme segue:

ENCARREGADO DE LIMPEZA DO NÍVEL C 00 DO GO 01

SILVIO JOSE RIBEIRO ANTUNES	RG: 9.098.896-18 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B2BBDB97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.532/18 01/10/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS VEÍCULOS, QUE SERÃO ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 152/2018.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Ficam nomeados os membros para a **Comissão de Recebimento Definitivo do Conjunto Coletor De Recicláveis,** Conforme Processo licitatório 152/2018, conforme segue:

Eliete Aparecida Cortes Pimenta
Fabiana Cigoline
Osvaldo Bianqui

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Outubro do ano dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0AC2E36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL N° 003/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar do dia 23/10/2018 à 22/10/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas na área da saúde em Clínica Geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento, nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF (Programa de Saúde da Família) do Município de Realeza/PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao@realeza.pr.gov.br a partir do dia 02/10/2018.

Realeza, 01 de Outubro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D2BC1A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÕES NO CHAMAMENTO 02/2018

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Chamamento Público 02/2018. As alterações estão na inclusão dos itens 2 e 8 da cláusula 3 do objeto, na inclusão da cláusula 15.2, e na descrição das cláusulas 9.1.3 e 25.1 do Edital e na data de realização do credenciamento. Maiores informaçõs poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 01 de Outubro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A48B8A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 151/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação Registro de Preços visando à eventual aquisição de baterias de diversas amperagens, com aquisição de cascos e a base de troca, para uso nos veículos do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Outubro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Outubro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Outubro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 01 de Outubro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E3CCC2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 152/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de dois (02) veículos, zero quilometro, em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, destinados ao Transporte Sanitário.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Outubro de 2018, às 13:15h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Outubto de 2018, às 13:20h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Outubro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 01 de Outubro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:984B85C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 143/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado e de eletrodomésticos de todas as Secretarias do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Outubro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Outubro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Outubro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 01 de Outubro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:16A8E87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação n.º 003/2018 devidamente justificado, atendendo solicitação da servidora Srta. Andressa Corso Casali, Secretária, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, caput, no pagamento da contratação de órgão de imprensa oficial escrita, para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná.
EDITORA JURITI LTDA
CNPJ: 80.192.081/0001-08
Rua Caramuru, 1267 -
Pato Branco - PR CEP: 85501-060
Proposta no valor de R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por cm/coluna
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais).
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de órgão de imprensa oficial escrita, para divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 1º de outubro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:B49C137E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Multi Ação – Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza hospitalar destinados a Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.998,40 (três mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:75B3B3A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilson Gilberto Lise**.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza hospitalar destinados a Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 9.070,50 (nove mil e setenta reais e cinquenta centavos.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E0CC6E90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Eletromaquinas Astec Ltda**.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza hospitalar destinados a Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.916,51 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B7409045

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli**.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza hospitalar destinados a Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.642,75 (sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6B42091E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza hospitalar destinados a Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.864,10 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:95A752B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ecoopel Comercio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza hospitalar destinados a Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.448,58 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:04A29C87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 134/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Andre Antonio Sabino**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de materiais, tecidos e vestuário para a confecção de figurinos para as oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 6.355,20 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DFEDCBD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 135/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Fabiane Gonchorovski de Souza**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de materiais, tecidos e vestuário para a confecção de figurinos para as oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 3.901,30 (três mil novecentos e um reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:53270CA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2018 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: RAFAEL BUENO MENEZES 95534946920
OBJETO: Contratação da empresa Rafael Bueno Menezes do Ciclo de 03 Palestras "O Palhaço que venceu o Crack", Palestra de motivação e prevenção às drogas com duração de 60 minutos e espaço para debate de tempo livre. A ser realizada pelo Sr. Rafael Bueno de Menezes, autor do Livro Uma Vida Nada Engraçada O Palhaço que venceu o Crack Uma vida com Drogas é Uma Droga de Vida.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de outubro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3E24BCBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 147/2018 de 25 de abril de 2018 e 148/2018 de 25 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 19 de setembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1594 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: SUPERMERCADO HELIOS LTDA-ME, CNPJ nº. 04.636.573/0001-67
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 064/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".**
VALOR TOTAL: R$ 129.378,50 (cento e vinte e nove mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/09/2018

Reserva do Iguaçu, 14 de setembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: SUPERMERCADO HELIOS LTDA-ME, CNPJ nº. 04.636.573/0001-67
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 064/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".**
VALOR TOTAL: R$ 129.977,50 (cento e vinte e nove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:14/09/2018

Reserva do Iguaçu, 14 de setembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6FD03C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 90/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 90/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 15 de outubro de 2018 às 08horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de despachante credenciado junto ao Detran. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 02 de outubro de 2018.

Rio Azul, 01 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:773B6E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 91/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 91/2018, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 15 de outubro de 2018 às 13horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de kits de câmeras para ônibus escolares. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 02 de outubro de 2018.

Rio Azul, 01 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:42AE91D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 92/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 92/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 11 de outubro de 2018 às 13horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de mudas de flores, espécies variadas. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 02 de outubro de 2018.

Rio Azul, 01 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:71F91C43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA AVISO PREGÃO 86/2018

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2018. Edição 1598, Código Identificador: e084eedc
Onde se lê
dia 05 de dezembro de 2018
Leia-se
dia 05 de outubro de 2018

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:9460860A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PREGÃO 79/2018

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que, por motivos de interesse público decorrente de fato superveniente, fica **REVOGADO** o Pregão Presencial, nº.: 79/2018, do tipo maior desconto linear sobre a tabela de referência, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Rio Azul, 28 de setembro de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:960B57A2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 140/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a pedido, **WILLIAN VICENTE DA CRUZ**, matrícula 892-1 do cargo efetivo de Assistente Operacional, 40 horas/semanais, Estatuário, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:7E767F3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar **Igleci Aparecida Popovicz, Psicopedagoga, matrícula nº 740-1,** para responder interinamente como representante da Secretaria Municipal de Educação, podendo para tal mister assinar quaisquer tipos de pedido como, para abertura de licitações, recebimento de mercadorias e demais que se façam necessários para as atividades da Secretaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:4C20BDB8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar, a servidora **Igleci Aparecida Popovicz**, do Cargo de Secretaria Municipal de Educação, em 30/09/2018, retornando ao seu cargo efetivo de Psicopedagogo, em 01/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 28 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:BCE75AEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **GLACI SILVA ROSARIO**, matrícula 565-1, 30 dias de licença por doença na pessoa da família, durante período de tratamento de saúde de seu pai e de seu irmão, a partir de 31/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de março de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:9E41C802

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **LIDIA PISSAIA**, matrícula 118-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de Outubro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:8118B3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 201/2018

PORTARIA Nº. 201/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **FÁBIO FERNANDO ROSA ,** lotado no cargo de **DIGITADOR,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2017 a 18/03/2018, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E955C9DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR
Contratada: Best Soluções Tecnológicas Eireli – CNPJ/MF: 17.827.731/0001-08.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos de
informática e serviços de Internet.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Rio Branco do Sul - PR, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:CBEC06A3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2017 – CARTA CONVITE 002/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
CONTRATADA: Jonas Costa Pereira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.878.014/0001-02.
OBJETO: Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados em assessoria na área administrativa, orçamentária e financeira, orientação de lançamentos contábeis, encaminhamento de dados informatizados ao Tribunal de Contas através dos sistemas (SIM/AM).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, até 30 de setembro de 2019.

Rio Branco do Sul, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:A1D8A6EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: VIA NOVITA LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Computadores e impressora, destinados à Secretaria Municipal de Finanças (Setor de contabilidade).

VALOR TOTAL: ***R$ 29.910,00 (vinte e nove mil novecentos e dez reais)***

VIGENCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:852D09F9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 002/2018 – 6ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 002/2018,

TORNA PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PSS EDITAL N º 002/2018, a saber:

a)Assistente Social:

Nome/Classificação		Nota	Data Nascimento	Desempate
9	Roseli do Rocio de Souza	**50**	21/10/1955	Não há

A candidata convocada nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital 002/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na Horacy Santos, n.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 01/10/2018 a 02/10/2018, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço;
g) Diploma registrado de Curso Superior na área do profissional, acompanhado de Histórico Escolar; ou
h) Certidão de Conclusão do Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar reconhecido oficialmente e;
i) Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo apresentar comprovação de Inscrição no respectivo Conselho Profissional – CRESS/PR ou CRP/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 28 de setembro 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:550A465E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2018 – 9ª CONVOCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014 e CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO, VEICULADO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2018,
TORNA PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DA APROVADA NO PSS EDITAL N º 003/2018, a saber:

a) EDUCADORA SOCIAL NOTURNO

EDUCADORA SOCIAL NOTURNO		**Nota**	Nascimento	Desempate
Classificação	Nome			
10	Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz	4,2	19/11/1991	12.4 b

A candidata convocada nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital 03/2018 e demais legislação aplicável a espécie, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na rua Horacy Santos, nº.222, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 01/10/2018 e 02/10/2018, nos horários de 08h 00min às 11h 00min e de 13h 00min às 17h 00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;
f) Comprovante de Endereço Atualizada e;
g) Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso, de acordo com o solicitado para inscrição do cargo/função, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com o Edital 003/2018.
h) Certidão Nascimento dos filhos;
i) Certidão de Casamento;
j) Laudo Médico;
k) Numero Telefone para Contato;
l) Copia CPF do cônjuge;
m) Comprovante de Votação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 28 de setembro 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C19C539B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.251/2018

Súmula:"Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos - PPD, instituído pela Lei Municipal n° 1.175, de 13 de setembro de 2018."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto no art. 8°, da Lei Municipal n° 1.175, de 2018, e

Considerando que a Lei Municipal nº 1.175, de 2018, que institui o Programa de Parcelamento de Débitos - PPD, foi sancionada em 13 de setembro de 2018 e o seu prazo inicial encerra-se em 28 de setembro de 2018;

Considerando que neste período exíguo de tempo não foi possível a adesão de número significativo de contribuintes para quitação de seus débitos através do Programa de Parcelamento de Débitos - PPD,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2018, o prazo de que trata o art. 8°, da Lei Municipal n° 1.175, de 2018, que instituiu o Programa de Parcelamento de Débitos - PPD.

Art. 2° Determinar que o Departamento de Tributação relacione os 200 (duzentos) devedores de maior valor, existentes no Município, informando-os de seus débitos, com alerta para aplicação dos termos da Lei Municipal nº 1.064, de 27 de dezembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a protestar as Certidões de Dívida Ativa - CDA, correspondente aos créditos tributários e não-tributários do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de setembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6FBCBACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2018 EDITAL N º 001/2018

ÁREA URBANA

30	EDNA MARIA DE FARIA OSÓRIO*	26/08/1966	6,3
31	NEUSA JACY GREIN NALÍFICO *	03/10/1962	6,1
32	VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL	01/09/1968	6,1

*Desistiu da vaga

cronograma de contratação:

Dia 03 de outubro - manhã: Distribuição de vaga
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 1º de outubro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C821CA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa os servidores da Vigilância Sanitária do município de Rio Branco do Sul, para a função de Fiscal Sanitário Local, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5022/2017, de 17 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
Considerando as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	FUNÇÃO
Claudiely Stresser Machado	Assistente Administrativo Vigilância Ambiental
Jaqueline Taborda dos Santos	Farmacêutica Vigilância Sanitária (Setor de Produtos e Serviços)
Rosicleia do Rocio Sousa	Enfermeira Vigilância de Epidemiologia/Saúde do Trabalhador
Amauri Cezar Rocha	Técnico em Vigilância Sanitária

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente as disposições da portaria nº 08, de 08 de novembro de 2017.

Rio Branco do Sul/PR, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0B747012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Designa os servidores do Hospital Municipal de Rio Branco do Sul, para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5022/2017, de 17 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 198 a200 da Constituição Federal de 1988 que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;
Considerando o disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;
Considerando a Lei Federal 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que torna obrigatória a manutenção de um programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do país e a Portaria 2616/98 com diretrizes e normas para a prevenção e o controle de infecções hospitalares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e delegar competência para o planejamento e execução dos serviços de prevenção e controle das infecções no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
Membros Consultores:

Hene Munir Bark	Médico Clínico – CRM/PR: 10002
João Gustavo de Castro	Enfermeiro – COREN/PR: 461419
Anderson Paulo Machtura	Farmacêutico – CRF/PR: 11396
Eli Diane Cordeiro Machado de Faria	Assistente Administrativo

Membros executores:

Hene Munir Bark	Médico Clínico – CRM/PR: 10002
Thatiana Bientinezi	Consultoria CCIH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente as disposições da portaria nº 09, de 08 de dezembro de 2017.

Rio Branco do Sul/PR, 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EA42AA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 049/2013 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REF. : PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2013 - CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2013

Termo aditivo que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **T&T SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ /MF sob nº 10.594.346/0001-19, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Senhor **LAERTE TROJAHN,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência de solicitação da contratada e anuência da contratante , resolvem aditar o referido contrato conforme clausulas a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:**Conforme solicitação das Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Obras, Serviços Urbanos e Habitação, Agricultura e Meio Ambiente, Esporte e Lazer, e anuência da contratante e contratada, fica aditado o prazo da prestação de serviços do objeto, qual seja, execução de serviços de manutenção, limpeza, conservação e higienização de prédios e espaços públicos, em mais **01 (um) mês**, contados a partir do dia **01/10/2018**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: Conforme ofícios anexos ao processo, o preço do** metro quadrado permanecerá sem nenhum reajuste, continuando a ser R$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor do presente aditivo a importância de R$ 235.160,10 (duzentos e trinta e cinco mil cento e sessenta reais e dez centavos). As despesas decorrentes da presente contratação onerarão os seguintes recursos orçamentários: 05.002 – 5234 Fonte 0; 12.001 – 4965 Fonte 0; 12.003 – 5466 Fonte 10.005; 13.002 – 4862 Fonte 0; 10.003 – 4975 Fonte 0; 11.001 – 4999 Fonte 303; 11.004 – 5000 Fonte 303; 11.004 – 5001 Fonte 303; 06.002 –

4981 Fonte 107; 06.002 – 4983 Fonte 104; 06.003 – 4979 Fonte 102; 06.003 – 4980 Fonte 102 08.002 – 5164 Fonte 0. **CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este contrato em 03 (três) vias.

Rio Negro, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:64A09A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 058/2018 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 PARALISAÇÃO DE OBRA

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e a **CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.**, com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Maurício Vogelsanger, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: PARALISAÇÃO DA OBRA** Fica paralisada nesta data a obra de execução de recapeamento asfáltico da pista do Kartodromo Afonso Petschow devido a não aceitação, por parte do Paranácidade da primeira medição, não havendo assim o repasse dos recursos até o término do período eleitoral. O percentual executado foi de 1,69%, que representa o valor de R$ 4.406,39 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos) da obra até a presente data. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 09 de agosto de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AA7D29C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 040/2018 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e a **CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.**, com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Maurício Vogelsanger, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO**
Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de recapeamento asfáltico da Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral, **em mais 03 (três) meses**, a partir de **27/07/2018**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B0B2E0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 095/2014 REF. PREGÃO Nº 092/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.641/0001-47, estabelecida à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, na Cidade de Rio Negro – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani,, portador da Carteira de Identidade n.º 1.977.640-9, e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **TM SUL LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua José Mario de Oliveira, n.° 501, Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.064.603/0001-73 neste ato representado por seu Sócio Sr. João Waldemiro Maltaca Cordeiro, representante legal, inscrita no CPF/MF sob nº 061.424.349-10, a seguir denominada CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA –PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS, por mais **12 (doze) meses** a partir do dia **25 de setembro de 2018**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 8.744,76** (oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município nas seguintes dotações orçamentárias: 11.001 – Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.17.00 – 4996– Fonte 303; 11.003 – 3.3.90.39.17 – 4995 – Fonte 303; 05.02 – Secretaria Municipal de Administração – 3.3.90.39.17.00 – 5210 – Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA**: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito legal, na presença da testemunha abaixo, para todos os fins de direito.

Rio Negro, 24 de setembro de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5683F0BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa S4 - PRODUÇÕES ARTIÍSTICAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 08.047.906/0001-73, neste ato representada por Seu Procurador Sr. Luiz Montoya Samperi, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 48/2018 . OBJETO: Contratação da dupla "JOÃO BOSCO E VINÍCIUS" para apresentação na 14ª Festa da Colonização deste Município. Prazo: 01 dia. Preço: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Recursos: 07004 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTURDEPARTAMENTO DE TURISMO – DETUR 3797 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/09/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4AE70E12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N 016/2018.

Súmula: Estabelece a aprovação do ofício nº 159/2.017 e ofício nº 349/2.018, do órgão gestor, referente a devolução da Deliberação nº 051/2.016 do CEDCA.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião da reunião ordinária em 07/07/2017 e das Comissões de Política Pública, Documentação e Cadastro e Gerenciamento do Fundo, realizada no dia 28 de setembro de 2.018.

Resolve:
Art.1º- Aprovar o ofício nº 159/2.017 apresentado em reunião ordinária – Ata nº 315/2.017 de 07 de julho 2017 e ofício nº 349/2.018, do órgão gestor, apresentado em reunião das Comissões de Política Pública, Documentação e Cadastro e Gerenciamento do Fundo, realizada no dia 28 de setembro de 2.018 referente a justificativa de devolução da Deliberação nº 051/2.016 (Fortalecimento de atendimento de Crianças e Adolescentes vítimas de diversas formas de violência e os autores de violência.) do CEDCA –
Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 28/09/2.018

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:5CAAAE58

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N 017/2018.

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Parcial referente ao Incentivo do Benefício Eventual 2.017/2.018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião extraordinária, realizada em 01/10/2.018.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente ao Incentivo do Benefício Eventual 2.017/2.018.
Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 01/10/2.018

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:132F7FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 – PMR. PROCESSO Nº 16182.223/2018.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de projetos complementares: Elétrico / Telefônico, Hidráulico, SPDA, Prevenção de incêndios, para o Barracão da antiga Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) e para a Reconstrução do Hotel Rolândia.

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 40 (quarenta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

Valor Total Máximo: R$ 24.116,67 (vinte e quatro mil cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 18/OUTUBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/OUTUBRO/2018, às 13:30 horas.

Recursos: 06 – Secretaria municipal de Planejamento, 07 – Diretoria Administrativa, 041270006.2.025.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:650E552A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 - PMR. PROCESSO Nº 16866.224/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de calçados para a casa abrigo de Rolândia.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 77.827,60.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/OUTUBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 16/OUTUBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:34952A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - PMR. PROCESSO Nº 12738.182/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos medico-hospitalares nas Unidades de Saúde do Município, com a reposição de peças necessárias à sua perfeita execução.

Devido a novos Questionamentos ao edital, fica o processo SUSPENSO para as devidas considerações.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3172E59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 – PMR. PROCESSO Nº 16867.225/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de equipamentos diversos para a APAE de Rolândia, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação

Valor Maximo Total R$: 99.937,94.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 17/OUTUBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 17/OUTUBRO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 01 de outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:43D4DE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 - PMR. PROCESSO Nº 16991.226/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de limpeza de caixas d'água e controle de escorpiões, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 60.000,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:30 horas do dia 18/OUTUBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/OUTUBRO/2018, às 16:00 horas.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br ou e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 01 de Outubro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:43CE73DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2014

Ref.: Pregão Presencial nº 082/2014
O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna na cidade de Rolândia, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 369, nº 176, KM 176, Zona Rural, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Srª. **LARA NECKEL DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 53.152.928 9 SSP-SP e do CPF/MF nº 037.390.041-42, residente a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 325, Bloco 7C, Apartamento 11, Chacara Manella, na cidade de Cambe – PR, conforme procuração apresentada, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução, estendendo-se a execução por mais 60 (sessenta) dias, com início em **01/10/2018** e término em **30/11/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*VYSA – TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*ROSILENE AP. MOREIRA MOLONI*
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5D805C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de abril de 2018 (prova objetiva), para atuar como estagiária(o) no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº04/2018 de 09 de maio de 2018.

Artigo 2º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação Original	Classificação Final de fila
06	Andreia Aparecida Vargas	5º	20º

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação).

Salgado Filho – Pr, 01 de outubro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E8811B9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, as quatorze horas, foi dada posse pelo, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, LEMIR G. REISDOERFER, de acordo com a Lei Municipal nº 007/2010, Ao Conselheiro ESVERALDO DORE GONCALVES, do Município de SALGADOFILHO, eleito no dia 04 de outubro de 2015.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar eleito.

SALGADO FILHO, 17 de outubro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

LEMIR G. REISDOERFER
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CEA8BD2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Senhora LEMIR G. REISDOERFER, de acordo com a Lei Municipal nº 007/2010, para a Conselheira SILVIANA MACHADO, onde a mesma ira assumir a partir do dia primeiro de março de dois mil e dezoito. Município de SALGADOFILHO, PR, eleita no dia 04 de outubro de 2015.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar eleita.

SALGADO FILHO, 20 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Muncipal

LEMIR G. REISDOERFER
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:51A2A5BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação até a data de 01 de Novembro de 2018 e ainda a qualquer tempo estará Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos em Pediatria para atendimentos a demanda do município nas UBS, visando à composição da Rede de Atenção Básica**.** Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177.

Salto do Lontra, Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0EE957EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia na infraestrutura física da Escola Municipal Nossa senhora Aparecida e Escola Municipal Irma Meurer Fasolin.
CONTRATADO:	GERCINDO SENHORIN
CNPJ:	86.887.494/0001-93
VALOR:	22.291,06
VIGÊNCIA:	01/10/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 01 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9BABC44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2018

OBJETO:	Convênio com Clube Atlético Paranaense, para implantação de projeto social da Escola Furacão, conforme a Lei nº 059/2018 do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE
CNPJ:	76.710.649/0001-68
VALOR:	9.750,00
VIGÊNCIA:	01/10/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 01 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D535400B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018 PROCESSO 156/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de outubro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de matérias, equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para Casa Lar com recurso Estadual. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 01 de Outubro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de Outubro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EF1928C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 25/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para diversas secretarias no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
A realização do Pregão será no dia **16 DE OUTUBRO DE 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia Pr. 28 de setembro de 2018

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:F907CFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 008/2018.

Súmula: Aprova o Plano de Providências da Prestação de Contas - Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Incentivo a Adesão Espontânea, parcial do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995;

Considerando a deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 28 de setembro do ano de 2018, com Ata de nº 211.

Resolve:

Art.1º: Aprovar o Plano de Providencias da Prestação de Contas - Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS- **Incentivo a Adesão Espontânea,** parcial do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.

Art 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2018

MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AAD5BEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º034/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: **ILSO JOSÉ STEFAN-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.567.416/0001-99, com sede Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima, 149, térreo, Vila Vitória, CEP: 04.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: Para contratação de empresa especializada engenharia para construção de muro para UBS do Distrito de Ivaina e a UBS do Distrito de Santa Esmeralda, conforme planilha

orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, dividido em lote 01 e lote 02.
Objeto do Aditamento: Fica prorrogação a clausula quarta do contrato primitivo, prorrogando o prazo da execução da obra por mais 90 dias, ou seja, 20/março/2018 a 20/junho/2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 004/2017.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 16/03/2018. Com efeitos retroativos a data de 16/03/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5289DFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 955/2018

Súmula: Nomeia o Sr. Vanilson de Oliveira Monteiro, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2014;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 007/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014 datado de 19/09/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. Vanilson de Oliveira Monteiro,** brasileiro, portador do RG n.º 39.948.170-9 SSP/SP e do CPF sob o n.º 042.600.694-11, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de LIXEIRO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, e alterações subsequêntes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1º dia do mês de Outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:145F3A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 956/2018

Súmula: Nomeia o Sr. José Mário Falavinha, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2014;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. José Mário Falavinha,** brasileiro, portador do RG n.º 10.361.395-7 SSP/PR e do CPF sob o n.º 067.513.139-18, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de VIGILANTE, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1º dia do mês de Outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0D940CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antonio Boni, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 022/2018** do Tipo menor preço por item do lote correspondente, objetivando concretização da Resolução 604/2015, que institui nova lógica para organização da Atenção Primaria á Saúde (APS), Aquisição de Material Hospitalar, para Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme especificações mínimas descritas em edital. Valor máximo da Licitação R$ 45.615,96 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 18/10/2018 (08h50min); Abertura da Sessão: 18/10/2018 (09h00min)**. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – email: licitacao.scmc@gmail.com; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:18C41D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 673/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Sabrina Hermínio e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Sabrina Hermínio,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.408.894-5 e CPF/MF sob o n.° 090.479.949-22, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe Assessoria, Planejamento e Projetos de Engenharia, lotada nesta Unidade Administrativa, férias restantes de 08 dias referentes ao período aquisitivo de 07/07/2016 à 07/07/2017, a partir de 12 de Setembro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 20 de Setembro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 12/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C48F09D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 672/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Antônio Cordeiro dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Antônio Cordeiro dos Santos,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.016.139-0 e CPF/MF sob o nº 632.646.509-59, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 à 03/01/2018, a partir de 17 de Setembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 17 de Outubro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos dias 19 de Setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DBF780AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 957/2018

DESIGNA PESSOA PARA MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando a Lei Municipal n.º 015/2012, que alterou a Lei Municipal nº 091/2009, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado para missão oficial a serviço desta municipalidade o Senhor **WALLISON DA SILVA**, inscrito no RG sob nº 14.174.469-0 SSP-PR e no CPF/MF sob n.º 114.649.799-79, para participar nos dias 02, 03, 04 e 05 de Outubro de 2018, na cidade de Marilia/SP, de **Treinamento novo sistema de Gestão de Controle de Leis do Poder Executivo, implantação do novo site do município e a implantação de e-mail institucional** a ser ministrado pela empresa contratada Webline Software LTDA, 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, CEP: 17.501-140, Jardim Dirceu, na cidade de Marília, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 01 dia do mês de Outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:58E5FF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 958/2018

DECRETO N.º 958/2018

Súmula: Nomeia a Sra. Marisa dos Santos, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2014;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 007/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014 datado de 19/09/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Marisa dos Santos,** brasileira, portadora do RG n.º 9.900.708-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 072.634.099-50, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de Professor, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em conseqüência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, ao 1º dia do mês de Outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A98C03AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 681/2018

PORTARIA N.º 681/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Altair Aguiar, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Altair Aguiar,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.897.361-4 e CPF/MF sob o nº 500.764.859-00, ocupante do Cargo Efetivo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 15/07/2015 à 15/07/2016, a partir de 20 de Setembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 20 de Novembro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos dia 1º do mês de Outubro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F9B0AC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 213/2018 DATA 01/10/2018

Exonera servidor ocupante de Cargo em Comissão e de outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº º590/2014, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado .

Nome	Função	RG
EDES MOTA TAVARES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10.895.638-0

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 31/09/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:97CBFB76

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 214/2018 DATA 01/10/2018

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **JACIRA SANTINA TALINI DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 24 de Setembro de 2018 à 23 de Dezembro de 2018, retornando aos seus trabalhos no dia 24 de Dezembro de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 24/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:BD0D580C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 220/2018 DATA 01/10/2018

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **ROSITÂNIA VERGINIA FORCELLINI BURATTI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 20 de Setembro de 2018 à 19 de Dezembro de 2018, retornando aos seus trabalhos no dia 20 de Dezembro de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 20/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:55C3A8AB

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 221/2018 DATA 01/10/2018

Concede Licença por Motivo de Doença em pessoa da família ao servidor que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família a servidora **LUCINEIA BARBOSA**, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 20 de Setembro de 2018 à 19 de Outubro de 2018, retornando aos seus trabalhos no dia 20 de Outubro de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 20/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B8D77B98

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 222/2018 DATA 01/10/2018

Nomeia servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **Edes Motta Tavares**, portador da Cédula de Identidade nº 10.895.638-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 073.332.289-16, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento,** do Departamento de Administração e Recursos Humanos, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:75EEFA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2017

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 74/2017
Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 01/10/2018 e término em 02/10/2019, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 02/10/2019.

Prazo de Vigência: 02/10/2019.

Data da Assinatura: 01/10/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CF07E6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2017

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 74/2017
Contratação de Cobertura de Seguro aos Veículos Componentes da Frota Municipal

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GENTE SEGURADORA S.A.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 01/10/2018 e término em 30/09/2019, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/09/2019.

Prazo de Vigência: 30/09/2019.

Data da Assinatura: 01/10/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:2F8D9881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

OFÍCIO N° 299/2018

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 24 de Setembro de 2018.

Ao Ilmo. Sr.
MANFREDO GERMANO KNAPP
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Vereadores Santo Antonio do Sudoeste-PR

Considerando que V. Senhoria encontra-se em gozo de férias, conforme Portaria nº 053/2018 desta Câmara Municipal;

Considerando que V. Senhoria além de pregoeiro desta Casa de Leis, conforme Portaria nº 042/2018, também é Presidente da Comissão de Licitações deste Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a Portaria nº 043/2018;

Considerando que há necessidade e urgência na presença de V. Senhoria nos dias 26/09/2018 e 02/10/2018, eis que há sessões de licitações agendadas, relativas ao Pregão Presencial nº 005/2018 e Tomada de Preços nº 001/2018, respectivamente, bem como necessidade de análise e realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para prestar serviço de elaboração de laudos de medicina e segurança do trabalho no âmbito desta Câmara Municipal, e que nestes atos a presença e acompanhamento por V. Senhoria é obrigatória;

Considerando que a redesignação e/ou postergação de tais atos irá gerar atraso e prejuízo à gestão desta Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, vem a presença de V. Senhoria, **CONVOCÁ-LO** para o comparecimento e exercício de suas atividades laborais neste Poder Legislativo Municipal, nas datas de 26/09/2018 e 02/10/2018, a fim de acompanhar e proceder com os procedimentos licitatórios acima citados.

Referidos dias laborados por V. Senhoria no período de gozo de férias serão compensados em dias posteriores a serem designados por esta Presidência.

Contamos com a sua presença e compreensão.

Atenciosamente.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0E8E61E5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2018.

RESOLUÇÃO Nº09/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Incentivo Família Paranaense IV, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 01 de Outubro de 2018, Ata nº 11/2018.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar na integra a prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de Outubro de 2018.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A60D01EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.945/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora JULIANE APARECIDA KAKTIN KIESEL, matricula 470-1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 30 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FC04236E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.944/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016, revogando-se na sua integra a Portaria nº 19.564/2017 de 01/02/2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROSELI DALABRIDA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Maturino Machado, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 20 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EDA50D3E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.948/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/00 e 5.504/05 e Decreto Municipal 2.317/06 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio do município de Santo Antonio do Sudoeste.

MAICON CAMARGO DE SOUZA – Pregoeiro;
ELIANE BRUM;
HELLEN MARINA PRUNZEL;
TATIANA CHRISTINA NODARI.

Artigo 2º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Outubro de 2018, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 19.925/2018 de 02/07/18.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A6B6A159

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.947/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para que sob a presidência da primeira nomeada, compor a **Comissão Permanente de Licitação do Município**.

HELLEN MARINA PRUNZEL
ELIANE BRUM
TATIANA CHRISTINA NODARI.

Artigo 2º - A comissão terá por atribuição realizar procedimentos licitatórios do município.

Artigo 3º - Os membros da Equipe de Licitação não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados de relevância ao município.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Outubro de 2018, com a devida publicação, revogando-se a Portaria 19.823/2017 de 19/09/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:EA763CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 017/2018 CMAS

Resolução nº. 017/2018 CMAS

Sumula: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, a aplicação financeira apurada e a execução já realizada;

Considerando a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos no período de janeiro a julho de 2018 e o saldo financeiro apurado;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2018, registrada na ata de número 206, e;

Considerando a deliberação favorável da plenária.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS, referente ao 1° semestre do ano de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 01 de outubro de 2018.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:0840B76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 120 DE 01 OUTUBRO DE 2018

DECRETO N° 120 DE 01 OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA".

O CIDADÃO JOÃO RICARDO DE MELLO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA;

Art. 1°. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, de acordo com a Lei Municipal n° 046 de 04 de outubro de 2017.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Karla Faustino de Oliveira, RG: 9.381.049-0;
Suplente: Sirlene Silva Santos, RG: 10.164.944-0.

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Tânia Maria Gutierrez Navarro, RG 3480657-8;
Suplente: Naila Menezes de França Mota, RG: 10.709.062-2.

Secretaria Assistência Social
Titular: José Aguiar Crema Borges, RG: 7.223.871-0;
Suplente: Dianara Christina Martins Pereira, RG: 10.688.442-0.

Secretaria Municipal de Contabilidade
Titular: Leandro Augusto Moreira Ferreira, RG: 10.227.197-1;
Suplente: Adriana Rimovicz, RG: 9.312.376-0.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – APAE
Titular: Sandra Silva, RG: 6.186.397-4;
Suplente: Vânia Gorett Ribeiro, RG: 6.205.969-9.

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Matilde de Assis Correa, RG: 1.033.330;
Suplente: Patrícia da Silva Sato, RG: 6.801.952-4.

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - SINDSERVSJS
Titular: Silmara Camargo de Souza, RG: 9.756.986-0;
Suplente: Pedro Martins da Silva Neto, RG: 3.066.469-8.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA LUCIA LEMOS COSTA
Titular Lívia Gonçalves Proença Rodrigues, RG: 9.180.770-0;
Suplente: Antonio Elias, RG: 2.012.189-0.

Art. 2°. Fica revogado o DECRETO N° 081 de julho de 2017 e DECRETO N°. 111 de 25 de setembro de 2018.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos desde Julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 01 de outubro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:54095BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 132/2018 - INSTAURAÇÃO DE PA

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos artigos 203, 205, II, e 214 da Lei Municipal nº 571/2003, pela presente;

Considerando o Parecer da Procuradoria do Município e as informações contidas no relatório do Ministério Público do Estado do Paraná nº 476/2018 no bojo do Inquérito Civil nº 0130.18.000383-7 do GEPATRIA de Santo Antonio da Platina/Pr;

Considerando a necessidade de apuração acerca da necessidade de ressarcimentos ao Município em decorrência de repasses de recursos públicos para a Amunorpi para pagamento de despesas de hospedagens no período de 2013/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo para o fim da apuração dos valores devidos a título de hospedagens pagas à AMUNORPI nos exercícios de 2013/2014, a fim de que se opere o ressarcimento ao Erário, sob a égide do que preconiza a legislação municipal vigente e os princípios constitucionais e demais leis e atos normativos.

Art. 2º - O Processo será instaurado no âmbito da Procuradoria do Município devendo processá-lo observadas as disposiçoes da legislação municipal.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:579C69AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 85/2018
DATA: 01 de outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.178,34 (Um mil e cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0090 - Devolução e Restituição de Convênios e Auxílios
4.4.90.93.00.00 - 0129 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.178,34

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, e provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit Financeiro da Fonte 0129 R$ 1.158,30
Provável Excesso da Fonte 0129 R$ 20,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:162C7EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às

12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 02 a 08 de outubro de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/Pr., em 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Professor de Educação Infantil			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
017527	Daniely Dias Camargo	27/07/1989	28°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:C4A66CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA A GESTÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A IMPLATANÇÃO, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTINUADA, NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR, INCLUINDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 16/10/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 02 de outubro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BFDA9B3C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2018 E 264/2018 COM VIGENCIA DE 03(TRES) MESES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2018 E 264/2018 COM VIGENCIA DE 03(TRES) MESES

OBJETO: **Aquisição de Doces Para os Alunos da Rede Publica em Comemoração ao dia das Crianças no Município de Sapopema-Pr**.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME, CNPJ: 17.394.513/0001-27**, com o valor de R$: 2.369,10 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, CNPJ: 04.932.895/0001-53,** com o valor de R$: 3.298,32 (três mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), sendo o valor total do certame R$ 5.667,42 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Sapopema Pr, 28 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:68D3DC62

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por este instrumento, vem comunicar a Comunidade Escolar composta de Professores, Funcionários, Pais e/ou Responsável legal do aluno menor de 16 (dezesseis) anos e os alunos com, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos para, mediante voto direto, secreto e facultativo proceder à escolha do (a) Diretor (a) nas seguintes Instituições de Ensino:
CMEI HELENA MACIEL DE MELO
8:00 h às 11:30 horas / 13:00 às 16:00 horas

ESCOLA M. PROFª MARIA ELIAS FADEL
8:00 h às 11:30 horas / 13:00 às 16:00 horas

ESCOLA M. DO CAMPO OLAVO BILAC
8:00 h às 11:30 horas / 13:00 às 16:00 horas

ESCOLA M. DO CAMPO OVÍDIO NUNES MOREIRA
8:30 h às 9:30 horas

ESCOLA M. DO CAMPO NOSSA SENHORA APARECIDA
10:30 h às 12:00 horas

ESCOLA M. DO CAMPO ELIZABETH GUERREIRO OLIVEIRA
13:00 h às 14:00 horas
ESCOLA M. DO CAMPO JONAS BUACHAK
13:00 h às 15:00 horas

IEDA M. M. RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FB8F2AF3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 205/2018

DECRETO Nº 205/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1047/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao servidor efetivo abaixo nominado, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Gelson Kusse da Silva	607-1	GTIDE-1

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para dia 01/09/2018.

. Sapopema, 28 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0C7CF272

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 166- ATA DO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema. Aos dia vinte e sete de Setembro de dois mil e dezoito, as nove horas da manhã, na sala de reunião do CRAS realizou-se uma reunião deste conselho, nesta ocasião aprovou-se a prestação de contas do incentivo família paranaense IV referente ao 1º semestre de 2018. Secretária de Assistência Social apresentou as notas fiscais comprovando os gastos, assim como os relatórios de despesas. Após análise dos documentos a prestação de contas foi aprovada integramente por todos os membros deste conselho. Sem nada mais a ser tratado, encerra-se essa reunião.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:127DD9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 179/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários destinado à construção e revitalização da fachada na Escola Municipal Profª Lhubina Bortsch da Rosa, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 319.167,84 (trezentos e dezenove mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA: 18/10/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 01 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS ROSANGELA AP. FERREIRA
Prefeito Municipal SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DD9FCD06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de sanitários infantis (40,11 m2), na Escola Municipal Trajano Jorge, localizada na Rua Antonio Gonçalves de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 98.141,78 (noventa e oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ABERTURA: 19/10/2018, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 01 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:ECFC2C6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SENGÉS SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018- PROC. 177/2018.

O MUNICÍPIO de **SENGÉS**, torna público que às 08h30min horas do dia 16/outubro/2018, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Sala do Departamento de Compras e Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	AUTOMÓVEL – 7	1	72.890,00	60

PASSAGEIROS			

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Delcio Branco Bulka, Paraná, Brasil - Telefone : (043) 3567-1400 - E-mail licitacoes.senges@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço sito na Rua Santa Terezinha, n.º 15 - Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Sengés, 01 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5A28D458

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2018 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 108/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (bolo e tortas), destinados à execução do Convênio 024/2014 – AFAI, firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO:- R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 17/10/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/10/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/10/2018 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 01 de outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS ANDREA AP. RIBEIRO
Prefeito Municipal SMAS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A21C0718

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 093/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (artesanato) destinados a execução do Projeto Incentivo Família Paranaense IV - IFP, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME, nos LOTES/itens 01, 07, 08, 010, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 033, 034, 038, 039, 040, 041, 042, 044, 045, 053, 054, 055 e 056 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 8.675,70 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).
JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, nos LOTES/itens 02, 03, 04, 09, 011, 012, 013, 014, 018, 030, 031, 035, 046, 047, 048, 049 e 052 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 6.754,37 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME, nos LOTES/itens 05, 06 e 37 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).
PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, nos LOTES 043, 050 e 051 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 1.193,00 (hum mil, cento e noventa e três reais).

HOMOL: 01/10/2018.

Obs1. Em relação aos **LOTES/itens 015, 032 e 036** estes foram declarados **FRACASSADOS** em seu objeto, diante da inabilitação da vencedora e desclassificação das demais licitantes.

Obs2 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 01 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal SMA

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:79F9EE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide acolher integralmente o parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito), cujo qual segue em anexo, para o fim de **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO INDEFERI-LO INTEGRALMENTE** em face da pertinência das alegações, mantendo-se inalterado o edital ora impugnado. Fica, desde já, marcada a nova data para a sessão para o dia **05/10/2018** às **09:00 horas.** O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 01 de outubro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EDB61274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.816, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL RUA VICENTE MENDES DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "RUA VICENTE MENDES DE OLIVEIRA" a rua em frente aos lotes nº 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11 do Loteamento Industrial, com início na Rua Arthur Fidelis.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de outubro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:11785A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 413, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLECENTES
08.243.0440.2070 – Assistência as Crianças e Adolescentes
4540-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica....R$ 9.800,00
08.244.0440.5071 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
4640-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica..R$ 18.000,00

TOTAL..... R$ 27.800,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação total ou parcial de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias a saber:

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2061 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
3870-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$ 18.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLECENTES
08.244.0440.5071 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
4570-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$ 9.800,00

TOTAL..... R$ 27.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 24 de Setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:003CA647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.519/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, exercício financeiro de 2018.

Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional ESPECIAL, o montante de R$ 165.719,88 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) no elemento de despesa a seguir.

ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal
01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Elemento: 3.3.9.0.98.00.00 – Compensações do Regime Geral de Previdência Social
Vínculo: 551 – Compensação entre Regimes
Valor: R$ 165.719,88 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das receitas de acordo com o Parágrafo 3º do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 165.719,88 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) das receitas a seguir:

Receitas:
1.9.90.03.11 – Compensação Financeira entre o RGPS e o RPPS - Fonte: 551 – Compensação entre Regimes ..... R$ 90.379,68
1.3.21.00.41.51 – Remuneração de Depósito Bancário RPPS - Fonte: 551 – Compensação entre Regimes ..... R$ 75.340,20
Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 01 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0A3904F8

GABINETE
LEI N.º 1.518/2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.075/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas para o cargo abaixo, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.075/2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.423/2016:

Cargo	Número de Vagas
Agente de Apoio ao Cuidado Infantil	25

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 01 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B22B7DA2

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

Considerando-se a elaboração da minuta do contrato administrativo e o Parecer Jurídico, contidos neste Processo, para contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a contratação da Instituição privada, sem fins lucrativos para realização de Concurso Público para a Prefeitura do Município de Terra Boa,
Considerando-se que no referido Processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
Considerando que persiste a necessidade da Administração na contratação dos referidos serviços,
I-DECIDIDO convocar o INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente no órgão oficial eletrônico desta Prefeitura do Município de Terra Boa, assim como, apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado;
II- DETERMINO, após a assinatura do Termo de Contrato, seja publicado Extrato Contratual nos termos da lei, para que produza efeito.

Em 01 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1F89791D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2015

CONTRATADA: **D BROETTO HENRIQUE – CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/10/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:53C0B46C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 10/2015

CONTRATADA: **L.A. RAIA ODONTOLOGIA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 01/10/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8B1304F9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2017

CONTRATADA: **J. KUSS & CIA LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 02/10/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FD19708C

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 07/2016

RETIFICAÇÃO
VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os fins de direito, referente a o Processo de Inexigibilidade sob n° 07/2016, objetivando **credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares.**
ONDE SE LÊ:

00004	Repasse de valores referente a realização de: - Campanha Cirúrgias Eletivas (Recursos Federal ou Estadual). - Consultas de Triagem de Cirurgias Eletivas; - Exames Pré-operatórios de Cirurgias Eletivas.	1	ANUAL	Até 360.000,00	360.000,00

PASSA A SE LER:

00004	Repasse de valores referente a realização de: - Campanha Cirúrgias Eletivas **(Recursos Federal, Estadual ou**	1	ANUAL	Até 360.000,00	360.000,00

	Municipais). - Consultas de Triagem de Cirurgias Eletivas; - Exames Pré-operatórios de Cirurgias Eletivas.				

Esta Retificação tem efeito a 01 (um) de setembro de 2018.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 01 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2C3A0466

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS INDUSTRIAIS Nº 353/2018

As partes contratantes a seguir qualificadas têm entre si, devidamente ajustada, a locação de um imóvel urbano para fins de instalação de indústria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – LOCADOR: PEDRO GUIMARÃES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a Rua Eduardo Gomes, 117, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portador do CPF/MF n.º 045.890.419-87, RG n.º 1.813.020 SSP-PR, doravante simplesmente denominado LOCADOR.

II – LOCATÁRIO: Município de Terra Boa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Valter Peres,** brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF n.º 534.948.579-20 e Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6-PR, doravante simplesmente denominado LOCATÁRIO.

III – DA BASE LEGAL, DO OBJETO E FINALIDADE DA LOCAÇÃO: O presente Contrato é feito com base na Lei Municipal n.º 985/09, de 09 de junho de 2009, Artigo 7º, inciso V, tendo como objeto a locação do imóvel urbano, localizado na cidade de Terra Boa, à Avenida Melvin Jones 836, com área de 237,00 m2 de construção em alvenaria, em perfeitas condições de utilização, o qual será destinado única e exclusivamente, ao atendimento dos objetivos preconizados pela Lei Municipal n.º 985/09, que dispõe sobre a concessão de incentivos à instalação de indústrias no território do LOCATÁRIO.

IV – DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$ 1.000,00 (Hum mil reais) por mês.

V – DO PRAZO DA LOCAÇÃO: 12 meses
Início: 01/10/2018
Término: 30/09/2019

Terra Boa 1º de Outubro de 2018.

VALTER PERES
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DC30E91C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.309/2018

RETIFICA o reenquadramento de Servidor Público vinculado à Administração Pública Direta do Município de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal n° 1075 de 17/06/2011:

D E C R E T A

Artigo 1º - FICA retificado o reenquadramento de Servidor Público Municipal vinculado à Administração Pública Direta do Município de Terra Boa, a seguir nomeado e reenquadrado no nível de formação, classe e referência salarial, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.075/2011 de 17/06/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Terra Boa:

NOME DO SERVIDOR	NOME DO CARGO	TABELA NÍVEL	CLASSE	REF
VANDRECRÉZIO CAETANO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	G	20

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2011.

Município de Terra Boa, aos 1º de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6D710061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 640, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Cria o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, institui o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, **Estado do Paraná**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e instituído o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas no Município de Tijucas do Sul.
§ 1º O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas ficam vinculados à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas é órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária.

Capitulo II
Do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Art. 2ºO Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas tem por finalidade exercer papel consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, incluindo-se a proposição de diretrizes para ações voltadas à prevenção, tratamento, recuperação e (re) inserção social, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta, estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas, no âmbito do município de Tijucas do Sul.

Art. 3ºO Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas possui as seguintes atribuições:

I - propor realinhamentos na Política Municipal sobre Drogas à luz dos interesses da sociedade e segundo diretrizes das Políticas Públicas sobre Drogas;
II - promover a orientação estratégica global e definir prioridades para as atividades de prevenção, tratamento, (re) inserção social, redução dos dados sociais e à saúde, redução da oferta e da demanda de drogas no Município e estudos, pesquisas e avaliações pertinentes à temática;
III - dispor sobre a organização do Sistema Municipal sobre Drogas;
IV - dispor sobre sua estruturação e o seu funcionamento, mediante elaboração de Regimento Interno, autorizando, de acordo com a necessidade, a criação de Câmaras Técnicas;
V - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e o desempenho dos planos e programas decorrentes da Política Municipal sobre Drogas;
VI - promover a integração dos órgãos e entidades do Sistema Municipal sobre Drogas;
VII - aprovar o Regimento Interno do Conselho, assim como os pedidos de alteração dos regimentos das Comissões;
VIII - aprovar a Política Pública Municipal sobre Drogas;
IX - fomentar pesquisas e levantamentos sobre os aspectos de saúde, educacionais, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas na área de drogas do Município;
X - fomentar a articulação e a intersetorialidade das diferentes políticas públicas existentes no território;
XI - realizar o diagnóstico situacional do Município e planejar políticas públicas que prezem pelo respeito à dignidade humana e pelas diretrizes da Polícia Nacional e Estadual sobre Drogas.
Parágrafo único. Constituem atividades de redução da demanda e da oferta de drogas a integração dos diferentes eixos da política sobre drogas, abrangendo-se todas as ações referentes à prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, bem como àquelas relacionadas ao tratamento, redução de danos, reinserção social e estudos, pesquisas e avaliações sobre a temática.

Art. 4ºO Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será composto por 06 (seis) membros, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.
Parágrafo único. Cada vaga será representada por um membro titular e um membro suplente.

Art. 5ºA representação do Poder Público será indicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6ºA representação da sociedade civil organizada será indicada pelas instituições convidadas, desde que estas tenham algum tipo de vinculação com o assunto e atuem no Município de Tijucas do Sul.
Parágrafo único. Os membros do Conselho, após indicados, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo por ato normativo próprio, que indicará a sua composição.

Art. 7ºO Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, terá sessões abertas ao público, com livre participação (E), podendo convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Parágrafo Único – Torna obrigatória a publicação em Diário Oficial, do cronograma de reuniões do referido Conselho.(E)

Art. 8ºO Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas reunir-se-á ordinariamente de forma trimestral e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.
Parágrafo único. Os critérios para convocação de reunião e forma de organização das Câmaras Técnicas serão definidas em Regimento Interno.

Art. 9º.O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será de dois anos, devendo haver a intercalação de mandatos entre representante da sociedade civil e ente público.(E)

Art. 10.A participação no Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado e sem reconhecimento de vínculo empregatício.

Art. 11. As deliberações do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão tomadas por maioria simples.

Art. 12. Ao Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:
I - representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;
II - dirigir as atividades do Conselho;
III - convocar e presidir as sessões do Conselho;
IV - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Parágrafo Único – Fica vedado secretário (a) municipal, tornar-se presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.(E)

Art. 13.O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho.

Art. 14. Ao Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:
I - providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;
II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
III - manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;
IV - organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;
V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Saúde prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Capitulo III
Do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Art. 16.O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, tem por objetivo possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros provenientes de doações, convênios, programas e projetos, os quais serão destinados ao desenvolvimento de ações voltadas à prevenção do uso indevido, tratamento, recuperação e (re) inserção social de usuários e dependentes de drogas, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas.

Art. 17.São recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas:
I - as doações, os auxílios, as contribuições e disponibilizações que lhe forem destinados;
II - as dotações consignadas no orçamento do Município ou em créditos adicionais;
III - os resultados de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;
IV - outros recursos que possam ser destinados ao Fundo.

Art. 18. Os recursos, administração e regulamentação do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas constituem competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19.O Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, de natureza e individuação contábeis, atuará por meio de liberação de recursos, observadas as seguintes condições:
I - apresentação pelo beneficiário de projetos ou planos de trabalho referentes aos objetivos previstos nesta lei;

II - demonstração da viabilidade técnica dos projetos e planos de trabalho e sua adequação aos objetivos da Política Pública Municipal sobre Drogas;
III - aprovação do projeto ou plano de trabalho com a respectiva demonstração de viabilidade técnica pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.
Parágrafo único. O detalhamento da constituição e gestão do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas constará no Regimento Interno.

Art. 20 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Revoga-se a lei 85/2006 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:600B4159

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3129, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARIA MARIANA MACHADO PETROSKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.717.822-4/SSP/PR, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Lagoinha, Raia, Dewille, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 58, de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2D1A99E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DISPENSA 26/2018

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018

Considerando que na Dispensa n. 26/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2018, edição 1602, há a necessidade alteração no descritivo da dotação orçamentária devido a erro de digitação, onde se lê:

Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 Sec. Municipal de Saúde
Unidade 001 Departamento de Educação
Funcional: 12.361.0006.2.015 Manutenção das atividades – Ensino Funcional
168 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (1104) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
169 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (1107) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

leia-se:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 Sec. Municipal de Educação
Unidade 001 Departamento de Educação
Funcional: 12.361.0006.2.015 Manutenção das atividades – Ensino Funcional
168 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (1104) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
169 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (1107) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Tijucas do Sul, 01 de outubro de 2018.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente CPL

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:38F13FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 78/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 78/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/10/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 78/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E REPAROS DO NÚCLEO CRES - SER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 01 de Outubro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:49077886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 79/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 79/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/10/2018 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 75/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

Tijucas do Sul, 01 de outubro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:E2FE887E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

SÚMULA – Aprova a prestação contas Parcial do Incentivo Família Paranaense IV .

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas Parcial do Incentivo Família Paranaense IV.
– IFP VI. Modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 01 de Outubro de 2018.

DAIANE SIMÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5C3E9C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2017

Contratado: Kelly Ticiany Richeter CNPJ Nº 23.491.238/0001-62
Pregão **Presencial Nº:** 16/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio
Vigência: 30/06/2019

Tomazina**,** 01 de outubro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 37/2017

Contratado: TATIANE INOCÊNCIA CARDOSO CNPJ Nº 18.132.268/0001-42
Pregão **Presencial Nº:** 16/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio
Vigência: 30/06/2019

Tomazina**,** 01 de outubro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2017

Contratado: DAIANE SIMÃO – COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS-ME CNPJ Nº10.559.569/0001-45
Pregão **Presencial Nº:** 16/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio
Vigência: 30/06/2019

Tomazina**,** 01 de outubro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
PrefeIto Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:BD214687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3368/2018

DECRETO Nº 3.368/18
Data 01.10.2018

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2018, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.757/18, de 11 de setembro de 2018	3.351/18, de 11 de setembro de 2018
1.759/18, de 25 de setembro de 2018	3.367/18, de 25 de setembro de 2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de outubro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:83A24C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmula líquida "Nutrison Energy Danone 1.5. TP 1000ml'', nos termos da Ata de Sessão lavrada em 26/09/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial

e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 26 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E89BD00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 09/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma da "Tomada de Preço", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente no Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) de trecho da Avenida Nossa Senhora Aparecida compreendido entre a Rua José Antunes Moreira e Rua Jacob Muzica, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 28/09/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 28 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0B376055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

Contrato Administrativo nº 199/2018 – Inexigibilidade nº 24/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO**, inscrita no CNPJ Nº 75.957.431/0001-40, situada a Rua Paraná Esquina da Rua João Ferreira Neves, Nº 710, Centro, CEP: 85.150-000– **Objeto:** prestação de serviços médico-hospitalares, em complemento ao atendimento básico a saúde no município de Turvo-PR nos períodos em que as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) não estão funcionando (período noturno, finais de semana e feriados/recessos), bem como para a execução de procedimentos cirúrgicos de média complexidade (excedentes ás cirurgias eletivas contratualizadas pelo estado), realização de exames e transferência de pacientes, com pagamento por produtividade e incentivo financeiro mensal de acordo com o cumprimento de metas qualitativas de desempenho, pelo período de 06 (seis) meses– **Valor global:** R$ 521.296,18 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos)– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 01/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da Associação contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B4B57171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2018 NOTA DE PRORROGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRORROGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a Seleção de Candidatos à Vagas de Estágio para o ano de 2018.

Constata a necessidade de alterações no Instrumento Convocatório, o mesmo foi retirado do ar no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/) e nos murais do Paço, de modo que sua nova publicação está prevista para a próxima terça-feira (02), contendo novas datas para realização das provas e novo cronograma de atividades.

Publique-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 02 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:45768E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PREGÃO ELETRÔNICO N°106/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 154/2018
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos, equipamentos de linha hospitalar e periféricos das Unidades básicas de saúde do Município de União da Vitória – PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, do presente edital.

Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 18/10/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 18/10/2018 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/10/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). **LOCAL:** www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 01 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4035CAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2018 - PROCESSO Nº 136/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Luiz Ângelo Dalgallo - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.430.506/0001-54, com o Valor Global de R$ 11.644,50 (Onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **OM3 Representações Comerciais EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.192.121/0001-15, com o Valor Global de R$ 4.264,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais); **Recier José Gregório - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.413.759/0001-06, com o Valor Global de R$ 41.382,60 (Quarenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta); **Fênix Informática e Telefonia LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.047.599/0001-32, com o Valor Global de R$ 15.358,35 (Quinze mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos); **Máxima Atacadista EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, com o Valor Global de R$ 8.214,30 (Oito mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos); **Luis Kaminski - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.982/0001-55, com o Valor Global de R$ 25.348,00 (Vinte e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais); **DGW Brasil EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.168.566/0001-10, com o Valor Global de R$ 36.214,00 (Trinta e seis mil duzentos e quatorze reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Luiz Ângelo Dalgallo - EPP - Valor Global de R$ 11.644,50 (Onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 228/2018 – Sequência nº 4830. Itens nº 01, nº 34, nº 35, nº 43, nº 83, nº 84, nº 86, nº 95, nº 98, nº 100 e nº 101;
OM3 Representações Comerciais EIRELI - ME - Valor Global de R$ 4.264,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 229/2018 – Sequência nº 4831. Itens nº 05, nº 60 e nº 70;
Recier José Gregório - ME - Valor Global de R$ 41.382,60 (Quarenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 230/2018 – Sequência nº 4832. Itens nº 02, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, nº 15, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 28, nº 32, nº 33, nº 39, nº 40, nº 41, nº 44, nº 50, nº 51, nº 52, nº 53, nº 55, nº 56, nº 57, nº 58, nº 59, nº 61, nº 64, nº 65, nº 66, nº 68, nº 69, nº 82, nº 87, nº 94, nº 97, nº 102, nº 103 e nº 104;
Fênix Informática e Telefonia LTDA - ME - Valor Global de R$ 15.358,35 (Quinze mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 231/2018 – Sequência nº 4833. Itens nº 71, nº 72, nº 96 e nº 105;
Máxima Atacadista EIRELI - Valor Global de R$ 8.214,30 (Oito mil duzentos e quatorze reais e trinta centavos). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 232/2018 – Sequência nº 4834. Itens nº 29, nº 36, nº 54, nº 91, nº 92, nº 93, nº 99 e nº 106;
Luis Kaminski - ME - Valor Global de R$ 25.348,00 (Vinte e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 233/2018 – Sequência nº 4835. Itens nº 03, nº 04, nº 26, nº 30, nº 38, nº 74, nº 75, nº 76, nº 77, nº 78, nº 85, nº 88 e nº 89;
DGW Brasil EIRELI - ME - Valor Global de R$ 36.214,00 (Trinta e seis mil duzentos e quatorze reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 234/2018 – Sequência nº 4836. Itens nº 24, nº 25, nº 27, nº 31, nº 37, nº 42, nº 45, nº 46, nº 47, nº 48, nº 49, nº 62, nº 63, nº 67, nº 73, nº 79, nº 80, nº 81 e nº 90;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2018.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 27 de setembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:E3A6EA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE EXCLUSÃO

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PPP/UVA (CG/PPP/UNIÃO DA VITÓRIA) E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DO PMI

TERMO DE EXCLUSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2018 – Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em apresentar, por meio dos estudos a serem apresentados pelos interessados participantes, propostas de soluções (as quais devem incluir, dentre outras, de engenharia e luminotécnica) para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de União da Vitória sob a forma de Parceria Público Privada – PPP

O Conselho Gestor do Programa PPP/UVA (CG/PPP/União da Vitória) e Acompanhamento das Propostas do PMI, devidamente nomeado no Decreto Municipal nº 274/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do Decreto Municipal nº 99/2018 e na documentação que instrui os autos do processo de Chamamento Público nº 02/2018, decide:
Considerando que item 6.1.7 do processo de Chamamento Público nº 02/2018 assim apregoa*: A entrega da documentação, incluindo o ANEXO A, no prazo fixado neste chamamento, deverá ser realizada em uma via, pessoalmente, no Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória no endereço Rua Doutor Cruz Machado, n. 205, Centro, A/C Comitê Gestor*;
Considerando que a documentação apresentada pela empresa **Instituto Gauss** ocorreu via e-mail, portanto, não obedecendo o edital;
Considerando que, na forma do item 6.1.4 do processo de Chamamento Público nº 02/2018, devidamente notificado o interessado para, num prazo de dois (02) dias úteis, apresentasse a documentação na forma indicada, o prazo decorreu *in albis;*

1. Excluir, de forma automática, a participação da empresa **INSTITUTO GAUSS** do processo de Chamamento Público nº 02/2018, pelos motivos expostos.

Gabinete do Prefeito de União da Vitória, 01 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Conselho Gestor do Programa PPP/UVA (CG/PPP/União da Vitória:

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A8D74A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PPP/UVA (CG/PPP/UNIÃO DA VITÓRIA) E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DO PMI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2018 – Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em apresentar, por meio dos estudos a serem apresentados pelos interessados participantes, propostas de soluções (as quais devem incluir, dentre outras, de engenharia e luminotécnica) para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de União da Vitória sob a forma de Parceria Público Privada – PPP

O Conselho Gestor do Programa PPP/UVA (CG/PPP/União da Vitória) e Acompanhamento das Propostas do PMI, devidamente nomeado no Decreto Municipal nº 274/2018, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do Decreto Municipal nº 99/2018 e na documentação que instrui os autos do processo de Chamamento Público nº 02/2018, decide:

1. Autorizar os autores das propostas a seguir relacionadas a efetuar todos os estudos e projetos solicitados no Edital de Chamamento Público nº 02/2018:

CONSÓRCIO IP BRASIL (Participantes: Selt Engenharia e Mobit Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda (Líder);
OMATIC ENGENHARIA EIRELLI EPP
ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
TECNOLAMP DO BRASIL, LÂMPADAS E ACESSÓRIOS LTDA

1.1. O Conselho Gestor do Programa PPP/UVA (CG/PPP/União da Vitória) ressalta que, no caso de algum dos estudos e projetos apresentados pelos proponentes autorizados seja utilizado pelo Município de União da Vitória em futuro edital de PPP ou Concessão, o ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor da futura licitação e o montante do ressarcimento será limitado ao valor estipulado no Edital de Chamamento Público nº 02/2018 (Item 5 e seguintes).
1.2. A autorização concedida no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos no Edital;
1.3. A participação da pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, individualmente ou em grupo no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres, não impedirão sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade processante;
1.4. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:
I – será conferida sem exclusividade;
II – não gerará direito de preferência no processo licitatório;
III – não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
IV – não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
V – será pessoal e intransferível.
1.4.1. A autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.
1.5. A autorização poderá ser:
I – cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento dos prazos para reapresentação de determinados, incluindo os prazos estabelecidos no presente, pelo órgão ou pela entidade solicitante e de não observação da legislação aplicável;
II – revogada, em caso de:
a. Perda de interesse do Poder Público no objeto; e
b. Desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito.
III – anulada, em caso de vício no procedimento regulado pelo Decreto Municipal nº 99/2018, Lei nº 4717, de 5 de dezembro de 2017 ou por outros motivos previstos na legislação; ou
IV – tornada sem efeito, em caso de superveniência do disposto legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.
1.5.1. A pessoa autorizada e devidamente representada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput.
1.5.2. Na hipótese de descumprimento dos termos de autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.
1.5.3. Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.
1.5.4. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos itens 1.5.1 e 1.5.2, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.
2. Os proponentes deverão efetuar apresentação com duração a ser definida pelo Conselho Gestor, a serem realizadas no Gabinete do Prefeito Municipal, no prazo de 45 dias a partir entrega dos estudos e projetos. As apresentações deverão ser agendadas e confirmadas pelo Conselho Gestor do Programa PPP/UVA (CG/PPP/União da Vitória.
3. Fica concedido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do extrato do presente Termo de Autorização no Diário Oficial e sitio oficial do Município, para a conclusão dos estudos e projetos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, acaso necessário e desde que devidamente justificado
3.1. No mesmo prazo estipulado no item supra (n. 3), cada empresa proponente por meio de seu representante legal, deverá apresentar Termo de Compromisso (conforme modelo do Anexo I), no sentido de concordar com as regras aqui expressas, bem como manifestar expressamente a concordância com as regras e condições do Edital de Chamamento Público nº 02/2018, do Decreto Municipal nº 99/2018 e da Lei nº 4717, de 5 de dezembro de 2017.
3.2. A entrega dos estudos e projetos, devidamente acompanhada do Termo de Compromisso, devidamente assinados, deverá ocorrer no setor de Licitações do Município de União da Vitória.
3.3 Para comprovar a representação legal ou a qualidade de preposto das empresas proponentes, o representante entregará, conforme o caso:
3.3.1. Se procurador, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes específicos para representar a empresa no presente PMI em todas as fases, e em todos os demais atos.
3.3.2. Se representante legal, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da empresa participante.

Gabinete do Prefeito de União da Vitória, 01 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Conselho Gestor do Programa PPP/UVA (CG/PPP/União da Vitória:

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8E3901A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1182/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **JOSE CARLOS MENDES PACHECO**, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, Grupo Ocupacional Administrativo, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 2º, da Emenda Constitucional 41/03, a partir do mês de OUTUBRO de 2018.

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9FED041C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1188/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SERGIO CARDOSO JUNIOR	2017/2018	CUIDADOR	14/10/2018 A 23/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6CC8E6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 306/2018

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, A LEI Nº 4729, DE 15 DE MARÇO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que há a necessidade de regulamentação da LEI Nº 4729, DE 15 DE MARÇO DE 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **VEDADO** o tráfego de **VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARGAS PERIGOSAS** no **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA** nos seguintes horários:
I – 07horas às 08h:30min;
II – 11horas às 14horas
III – 17horas às 19h30min.
Art. 2º Excetuados os horários vedados para tráfego de **VEÍCULOS TRANSPORTADORES DE CARGAS PERIGOSAS** no **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, os mesmos deverão ter trânsito livre, preferencialmente utilizando a periferia.
Art. 3º Fica proibida a circulação e estacionamento de veículos de transporte de cargas perigosas no anel central, nas zonas residenciais e nas áreas densamente habitadas, aplicando-se inclusive, aos veículos não carregados.
§1º A entrada, circulação e estacionamentos nas áreas proibidas, somente poderá ocorrer em casos de carregamento e/ou, entrega de cargas, mediante comprovação do destinatário e nos horários estabelecidos para carga e descarga.
§2º Poderá haver exceções quando assim for evidenciada a necessidade, ou em caráter de urgência desde que devidamente comprovados.
Art. 4º Fica vedado o estacionamento prolongado e pernoite de veículos de carga no anel central, nas zonas residenciais e nas áreas densamente habitadas, excetuando nos pátios das empresas e/ou transportadoras ou em locais apropriados, previamente designados e autorizados pela Prefeitura de União da Vitória.
Art. 5º As áreas anel central, nas zonas residenciais e nas áreas densamente habitadas referidas nos artigos anteriores, são definidas no Plano Diretor do Município de União da Vitória.
Art. 6º São modalidades de infrações e penalidades:
ADVERTÊNCIA;
MULTA;
APREENSÃO E REMOÇÃO DO VEÍCULO;
CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO.
Art. 7º A penalidade de multa será aplicada com base no Art.187 da Lei nº 9503/97, sem prejuízos as penalidades previstas na LEI Nº 4729/18.
Art. 8º Aplicadas as penalidades que se trata o Art. 7º, caberá recurso em primeira instância na forma dos artigos 285, 286 e 287 do CTB, que serão julgados pelas JARI que funcionam junto ao órgão de trânsito que aplicou a penalidade.
Parágrafo único. Das decisões das JARI caberá recurso em segunda instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB.
Art. 9º Os valores arrecadados nas infrações serão destinados conforme previsão do Art. 320 do CTB.
Art. 10. Fica revogado o DECRETO Nº 303/2018.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4F9D3357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018 - PROCESSO Nº 145/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria de Educação no Município de União da Vitória/PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia 04/10/2018 às 09h00min, está **SUSPENSA** para análise do Requerimento Protocolado no dia 28/09/2018, referente à Impugnação do referido edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefone (42) 3521-1262.
E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* SITE: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br.* LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 01 de outubro de 2018.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:CFA64225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1190/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços n.º 32/2014 – Processo n.º 197/2014
Objeto:	Contratação de agente de integração, especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de estágio a estudantes de instituições públicas e privadas, de ensino médio a superior, no Município de União da Vitória, nos termos do artigo 17 da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.
Contratadas:	**Centro de Integração Empresa – Escola CIEE/PR**, CNPJ nº 76.610.591/0001-80, Termo de Contrato n.º 310/2014 (2337).
Vigência:	24 (vinte e quatro) meses
Fiscal:	Carmen Lucia Marcondes de Albuquerque Winter - CPF nº 563.895.079-68
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A97AF2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1191/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 99/2018 – Processo n.º 141/2018
Objeto:	Contratação de empresa para instalação de sistema de microfonia interna no prédio da UPA (Unidade de Pronto Atendimento), incluindo a mão de obra e fornecimento de equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, do presente edital.
Contratadas:	**DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP,** CNPJ nº 12.940.258/0001-57, Termo de Contrato n.º 235/2018 (4838).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Andréa Aparecida Frankio - CPF nº 050.252.749-82
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de outubro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B1626CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 237/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (200)	135.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**135.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (217)	135.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**135.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 01 de outubro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:51A5CA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 151252-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFS2983	279370A000063435	04/09/2018	55412
AFS2983	279370A000063456	04/09/2018	55412
AGY3114	279370A000063418	04/09/2018	55412
AHC4080	279370A000063451	04/09/2018	55412
AJG1908	279370A000063421	04/09/2018	55412
AJX1957	279370A000063411	04/09/2018	55412
AKN9203	116100E008064394	23/09/2018	57380
ALH2902	279370A000063462	04/09/2018	55412
ALH2902	116100E007647905	22/09/2018	65300
ALH2902	279370A000063436	04/09/2018	55412
ALR8361	279370A000063459	04/09/2018	55412
AQE0385	279370A000063440	04/09/2018	55412
ARW2035	279370A000063422	04/09/2018	55412
ATG2459	279370A000063452	04/09/2018	55412
ATG2459	279370A000063439	04/09/2018	55412
AYN1614	279370A000063438	04/09/2018	55412
AYN3670	116100E008064321	20/09/2018	54600
AYV2368	279370A000063458	04/09/2018	55412
BAO9204	279370A000063450	04/09/2018	55412
BAX8702	116100E007648208	24/09/2018	54600
DTC0720	279370A000063460	04/09/2018	55412
DUQ1990	279370A000063437	04/09/2018	55412
EAD3783	279370A000063448	04/09/2018	55412
EAD3783	279370A000063455	04/09/2018	55412
ILI0360	116100E008064911	22/09/2018	65300
JAG2004	279370A000063449	04/09/2018	55412
KMZ2498	116100E008064390	21/09/2018	65300
KZS5870	279370A000063454	04/09/2018	55412
KZS5870	279370A000063457	04/09/2018	55412
LYP3690	116100E008064388	19/09/2018	65300
MFD6847	279370A000063433	04/09/2018	55412
MFI6698	279370A000063413	04/09/2018	55412
MHA0478	116100E008062357	22/09/2018	59670
MIC1581	116100E008062355	21/09/2018	54600
MIG3090	279370A000063441	04/09/2018	55412
MKG3960	279370A000063447	04/09/2018	55412
MKG3960	279370A000063446	04/09/2018	55412
MKS9666	116100E007647427	20/09/2018	65300
MKS9666	116100E008062354	21/09/2018	65300
MMH4510	116100E008159716	19/09/2018	65300
QHN0040	279370A000063434	04/09/2018	55412
QII4431	116100E007647426	20/09/2018	57380
QIK1656	279370A000063461	04/09/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E5D598F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 151253-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGP0798	279370A000062122	09/07/2018	55412	R$ 195,23
ALK9269	279370A000062115	09/07/2018	55412	R$ 195,23
AMA3477	279370A000062114	09/07/2018	55412	R$ 195,23
AMM3563	279370A000062102	09/07/2018	55412	R$ 195,23
ANB2328	279370A000062107	09/07/2018	55412	R$ 195,23
ASH4941	279370A000062103	09/07/2018	55412	R$ 195,23
AWW6121	279370A000062120	09/07/2018	55412	R$ 195,23
AXN3117	279370A000062108	09/07/2018	55412	R$ 195,23
AYF6553	116100E008064835	23/07/2018	57380	R$ 293,47
BGL4648	279370A000062094	09/07/2018	55412	R$ 195,23
GYQ6631	279370A000062032	09/07/2018	55412	R$ 195,23
HFX5691	279370A000062104	09/07/2018	55412	R$ 195,23
HWE5608	279370A000062118	09/07/2018	55412	R$ 195,23
HXD7695	279370A000062112	09/07/2018	55412	R$ 195,23
MBT0637	116100E008064834	23/07/2018	65300	R$ 195,23
MCM2203	279370A000062105	09/07/2018	55412	R$ 195,23
MHE0725	279370A000062057	09/07/2018	55412	R$ 195,23
MLZ8857	279370A000062119	09/07/2018	55412	R$ 195,23
QHN0013	116100E007646331	23/07/2018	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F41AC5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 151253-4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACX0836	279370A000063526	08/09/2018	55412
ADT0844	279370A000063531	08/09/2018	55412
ADU5889	116100E008064327	22/09/2018	54527
AGP0741	279370A000063532	08/09/2018	55412
AHY0860	279370A000063559	10/09/2018	55412
AJA8245	279370A000063538	10/09/2018	55412
AJA8245	279370A000063554	10/09/2018	55412
AJI7216	279370A000063523	08/09/2018	55412
ALB1361	279370A000063549	10/09/2018	55412
AMF2027	279370A000063541	10/09/2018	55412
AMG4936	279370A000063569	11/09/2018	55412
AOW5834	279370A000063528	08/09/2018	55412
APG3236	279370A000063544	10/09/2018	55412
APG3236	279370A000063522	08/09/2018	55412
APG3236	279370A000063562	11/09/2018	55412
APG3236	279370A000063545	10/09/2018	55412
APG3236	279370A000063543	10/09/2018	55412
APG3236	279370A000063561	11/09/2018	55412
APG3236	279370A000063524	08/09/2018	55412
APG3236	279370A000063507	11/09/2018	55412
APG3236	279370A000063573	11/09/2018	55412
APG3236	279370A000063547	10/09/2018	55412
APU6755	279370A000063542	10/09/2018	55412
AQY6501	279370A000063570	11/09/2018	55412
ARW8889	279370A000063579	11/09/2018	55412
ASP2367	116100E008172688	21/09/2018	65300
ASZ7180	279370A000063568	11/09/2018	55412
ATH8447	116100E008062503	24/09/2018	61220
ATL0207	279370A000063574	11/09/2018	55412
AVB9643	279370A000063539	10/09/2018	55412
AWG6375	279370A000063546	10/09/2018	55412
AWN9052	279370A000063423	10/09/2018	55412
AWW4437	116100E008064325	22/09/2018	64400
AWX5984	279370A000063548	10/09/2018	55412
AXI8806	279370A000063581	11/09/2018	55412
AXJ0908	279370A000063567	11/09/2018	55412
AXJ9413	279370A000063580	11/09/2018	55412
AXK9615	279370A000063571	11/09/2018	55412
AYI3276	116100E007648209	24/09/2018	61220
BAC5662	279370A000063481	10/09/2018	55412
BAV4640	279370A000063551	10/09/2018	55412
BBP4545	279370A000063577	11/09/2018	55412
BEX2557	116100E008064395	21/09/2018	57380
BIO6867	279370A000063530	10/09/2018	55412
BUA2849	279370A000063485	10/09/2018	55412
BUK3448	279370A000063550	10/09/2018	55412
EAI8925	116100E008172689	21/09/2018	60502
EIT0986	279370A000063553	10/09/2018	55412
EMC7394	279370A000063556	10/09/2018	55412
EMJ4451	279370A000063529	08/09/2018	55412
EYN5428	279370A000063576	11/09/2018	55412
FAG4740	279370A000063555	10/09/2018	55412
HSG4499	279370A000063583	11/09/2018	55412
IGS2357	279370A000063537	10/09/2018	55412
ILH4131	279370A000063527	08/09/2018	55412
JRD1092	279370A000063563	11/09/2018	55412
LZB5651	116100E008159223	24/09/2018	61220
LZI0092	279370A000063578	11/09/2018	55412
MAP7340	279370A000063558	10/09/2018	55412
MEU8053	116100E008064326	22/09/2018	54527
MGH6412	279370A000063535	10/09/2018	55412
MHG3472	279370A000063560	11/09/2018	55412
MHL9295	279370A000063511	10/09/2018	55412

MHW1505	279370A000063525	08/09/2018	55412
MIG3090	279370A000063572	11/09/2018	55412
MJG2100	279370A000063536	10/09/2018	55412
MJH7158	279370A000063534	08/09/2018	55412
MJH7158	279370A000063533	08/09/2018	55412
MMM3151	279370A000063557	10/09/2018	55412
PAP3094	279370A000063584	11/09/2018	55412
QBC3049	279370A000063575	11/09/2018	55412
QJG1949	279370A000063585	11/09/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:F39331A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 151318-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADQ7768	116100E008172944	17/09/2018	68231
AUD6682	116100E008062352	18/09/2018	54522
MGT8964	116100E008064319	17/09/2018	55680
OKH3061	116100E008062053	19/09/2018	54522
QOF6145	116100E008064320	17/09/2018	55680

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:8D565B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 151318-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIF3286	279370A000063400	03/09/2018	55412
ALN3517	279370A000063397	03/09/2018	55412
ALN3517	279370A000063402	03/09/2018	55412
ALN3517	279370A000063401	03/09/2018	55412
AMO1187	279370A000063383	01/09/2018	55412
AND7360	279370A000063417	03/09/2018	55412
AOG6856	279370A000063414	03/09/2018	55412
APG3236	279370A000063419	03/09/2018	55412
APG3236	279370A000063378	01/09/2018	55412
APG3236	279370A000063394	03/09/2018	55412
APG3236	279370A000063391	03/09/2018	55412
APG3236	279370A000063416	03/09/2018	55412
APG3236	279370A000063392	03/09/2018	55412
APG3236	279370A000063387	01/09/2018	55412
ARD6737	279370A000063388	01/09/2018	55412
ARU5935	279370A000063412	03/09/2018	55412
ATE8437	279370A000063347	01/09/2018	55412
ATE8437	279370A000063377	01/09/2018	55412
ATF5768	279370A000063403	03/09/2018	55412
ATG2459	279370A000063382	01/09/2018	55412
ATG2459	279370A000063395	03/09/2018	55412
ATG2459	279370A000063381	01/09/2018	55412
AWB9835	279370A000063415	03/09/2018	55412
AWD0035	279370A000063390	01/09/2018	55412
AWZ0980	279370A000063410	03/09/2018	55412
AXC1738	279370A000063379	01/09/2018	55412
AXF9637	279370A000063405	03/09/2018	55412
AXN1344	279370A000063406	03/09/2018	55412
AYT1905	279370A000063408	03/09/2018	55412
BAV3948	279370A000063398	03/09/2018	55412
BBM1276	279370A000063396	03/09/2018	55412
BBT4788	279370A000063385	01/09/2018	55412
CIU5043	279370A000063407	03/09/2018	55412
JZF2222	279370A000063386	01/09/2018	55412
LZL2823	279370A000063404	03/09/2018	55412
MFD6847	279370A000063389	01/09/2018	55412
MFW6274	279370A000063409	03/09/2018	55412
MHU5081	279370A000063393	03/09/2018	55412
MMW7581	279370A000063420	03/09/2018	55412
QBF1582	279370A000063399	03/09/2018	55412
QHG7489	279370A000063380	01/09/2018	55412
QHR7369	279370A000063384	01/09/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:0B482025

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 184/2018

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação n.º 8/2015 e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 1847/92 e Lei Municipal n.º 3757/2009.
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga a Portaria n.º 192/2016, de 8 de dezembro de 2016.
Art. 2º - O artigo 1º da Portaria n.º 133/2015, de 1º de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, sem direito a paridade, conforme Lei n.º 3628/2008, Art. n.º 32, a Senhora **NANCI TEREZINHA BENGHI**, Servidora desta Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, matrícula nº 41, ocupante do cargo de **Docente do Ensino Superior**, nível IV, Classe Auxiliar, com proventos proporcionais na média salarial de 70,31% (setenta vírgula trinta e um por cento) no valor de R$ 2.334,87 (Dois mil; trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)".*
Art. 3º - Os demais artigos da Portaria n.º 133/2015, de 1º de junho de 2015, permanecem inalterados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de setembro de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:666EC465

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº18/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV.
Data da assinatura: 3/9/2018
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE PRÓTESES ROGALLA LTDA - ME
CNPJ: 04.456.624/0001-79
Valor global contratado: 89.110,00 (Oitenta e nove mil, cento e dez reais)
Vigência: 3/9/2018 a 2/9/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9701C50C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO PARA A CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA UNIUV
Data da assinatura da Ata: 3/9/2018
Vigência: 3/9/2018 a 12/11/2018

Fornecedor registrado	CNPJ	Lote	Valor global registrado (em R$)
LABORATÓRIO DE PRÓTESES ROGALLA LTDA - ME	04.456.624/0001-79	2	89.110,00

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C9F95523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 747/18 DATA 03/09/18

Data 03/09/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 527.445,42 (quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS
03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032.007 Manutenção do Departamento de Administração
3.390.39(440)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 50.000,00
3.390.39(475)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 445,42
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.00020.012 Encargos Especiais
4.690.71(830)(000) Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R$ 30.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.00052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.33(1295)(941) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 1.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.24 Manutenção do Ensino Fundamental.....R$ 28.000,00
3.190.11(1680)(104) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 70.000,00
3.190.13(1720)(103) Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.190.13(1720)(104) Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
12.361.00062.026 Manutenção do Programa de Transporte Escolar-Ensino Fundamental
3.390.30(1910)(103) Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.390.33(1980)(107) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 10.000,00
3.390.33(1990)(119) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 10.000,00
3.390.33(2000)(151) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 30.000,00
27.812.00082.38 Manutenção das Atividades Esportivas
3.190.11(4870)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil.....R$ 20.000,00
3.190.13(4880)(000) Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL
04.482.00092.039 Manutenção do Departamento de Administração Habitacional
3.190.11(3190)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 10.000,00
3.190.13(3200)(000) Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.043 Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.190.13 (3431(494) Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.190.13(4170)(303) Obrigações Patronais.....R$ 28.000,00
3.390.39(4260)(303) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 30.000,00
3.390.39(4281)(494) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 50.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.390.39(4430)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 30.000,00
09.002 DEPARTAMERNTO RODOVIÁRIO MUNICIPA.
26.782.00122.052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.390.30(4540)(000) Material de Consumo.....R$ 75.000,00
3.390.30(4550)(504) Material de Consumo.....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 527.445,42
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito Suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias como abaixo especificamos:
a) Anulação
02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.00022.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.190.11(10)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 20.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS7
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.00020.012 Encargos Especiais
3.290.21(820)(000) Juros Sobre Dívida por Contrato.....R$ 30.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.00042.017 Manutenção das Atividades de Indústria, Comércio e Turismo
3.190.11(1120)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 14.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.00056.021 Manutenção das Atividades da CRAS
3.390.39(1470)(941) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 1.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.024 Manutenção do Ensino Fundamental
3.390.32(1790)(103) Mat. Bens ou Serviços para Dist. Gratuita....R$ 10.000,00
3.390.39(1830)(103) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 33.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.026 Manutenção do Programa Transporte Escolas-Ensino Fundamental
3.390.30(1930)(107) Material de Consumo.....R$ 10.000,00
12.366.00062.036 Manutenção do Programa de Transporte Escolar de Jovens e Adultos.
3.390.33(3120)(119) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 10.000,00
3.390.33(3130)(151) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 10.000,00
12.367.00062.033 Manutenção do Transporte da Educação Especial
3.390.33(2700)(151) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 20.000,00
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.00072.027 Manutenção das Atividades Culturais
3.390.32(4830)(000) Mat. Bens ou Serviços para Dist. Gratuita.... R$ 10.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00101.002 Construção, Ampliação, e Melhorias de Prédio Público da Saúde
4.490.51(4310)(000) Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
10.301.00102.042 Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde
3.190.11(3301)(494) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 1.000,00
3.190.13(3310)(303) Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00
10.301.00102.046 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF
3.390.30(3791)(494) Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.390.39(3820)(303) Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R$ 28.000,00
10.301.00102.047 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Variável
4.490.52(3920)(000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
10.301.00102.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.490.52(4290)(000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.00111.003 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica, construção de calçadas
4.490.51(4490)(000) Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
15.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.390.11(4420)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 25.000,00
26.782.000122.052 Manutenção de Departamento Rodoviário Municipal.
3.390.39(4610)(504) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 25.000,00
b) Excesso de arrecadação.

Código	Especificação	Valor R$
805	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Caminhão Caçamba SEDU	445,42
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FENDEB	10.000,00
TOTAL.....R$ 527.445,42		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 03 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5654B0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI DE NO 578/2018

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do PPA 2018-2021 Lei Municipal 564/2017, bem como as metas prioritárias da LDO 2018 Lei Municipal 565/2017 e também a LOA 2018 Lei Municipal 570/2017 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI :
Art. 1o) Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no **PLANO PLURIANUAL**, aprovado pela Lei Municipal no **564/2017**, para execução no Exercício de 2018 conforme segue:
INCLUSÃO

FUNCIONAL PROGRÁMATICA/NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇAO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2018
08.003.08.244.0004.2069	**A**	**MANUTENÇÃO DA CASALAR**	**Manter a Casa Lar**	**Unidade**	**1000**	**R$ 16.000,00**

EXCLUSÃO

FUNCIONAL PROGRÁMATICA/NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇAO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2018
08.003.08.244.0004.1136	**P**	**CONSTRUÇÃO DO CRAS**	**CONSTRUÇÃO DO CRAS**	**Unidade**	**1000**	**R$ 5.000,00**
10.001.15.451.0026.1131	**P**	**FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS**	**FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS**	**Unidade**	**1000**	**R$ 11.000,00**

Art.2o) - De conformidade com o artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2018 fica também alterada da seguinte forma:

INCLUSÃO

PROGRAMA	**2.069 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR**	
OBJETIVO	Manutenção da Atividade	

TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	Manutenção da Casa Lar	Manutenção da Atividade	UNIDADE	1	R$ 16.000,00

EXCLUSÃO

PROGRAMA	**1136 – CONSTRUÇÃO DO CRAS**				
OBJETIVO	Construção do CRAS				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	Construção do CRAS	Construção	UNIDADE	1	R$ 5.000,00
PROGRAMA	**1131 – FINANCIAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS DO CRAS**				
OBJETIVO	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CALÇADAS ECOLÓGICAS				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CALÇADAS ECOLÓGICAS	Construção	UNIDADE	1	R$ 11.000,00

Art. 3º) – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme abaixo:

Suplementação

08.003.08.244.0004.2069 MANUTENÇÃO DA CASALAR

3.3.30.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 16.000,00

3.3.40.41.00.00

3.3.70.41.00.00

Total Suplementação: 16**.000,00**

Art. 4o – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada.

Redução

08.003.08.244.0004.1136 CONSTRUÇÃO DO CRAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

10.001.15.451.0026.1131 FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00

Total Redução: 16**.000,00**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altamira do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2B727A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 041/2018

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 041/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina - Paraná**.**
OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo tipo Micro-ônibus e 01(uma) ambulância tipo A, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I.
CONTRATO N0 110/2018- ID N0 2225

CONTRATADA: RODO SERVICE - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333 – Jardim Botânico – CEP 80.210-050, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 00.688.075/0002-98, neste ato devidamente representado por seu representante legal Luiz Fogaça de Souza, RG: 3.922.535-2 - CPF: 583.838.169-87, residente a Rua Machado de Assis, nº 660, Apto 702, Bairro Juvevê - CEP: 80.040-100, Curitiba/Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	TOTAL
1	Veículo Automotor (Micro-ônibus): Especificações mínimas do veículo -Zero quilometragem; -Ano/modelo 2018; -Tipo Micro-ônibus; -Motor movido a diesel S10/Arla 32; -Fabricação Nacional; -Cor branca; -Motorização mínima de 3.8 - Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;	1	Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLARE V9L	R$ 292.700,00	R$ 292.700,00

	-Transmissão de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré -Capacidade de 33 lugares com motorista; -Pneus 215/75 R17,5; -Rodado duplo na traseira; -04 cilindros em linha ou mais; -Potencia mínima de 150 CV; - Sistema elétrico com tensão nominal de no mínimo 24 V; - Sistema de freio a ar no eixo dianteiro e traseiro; -Comprimento de no mínimo 8.900mm; -Distância entre eixos de 4.800mm ou superior; -Ar condicionado; -Poltronas executivas reclináveis; -Poltrona hidráulica com apoio de cabeça para o motorista; -desembaçador ar quente para o para brisa; -cortinas para todas as janelas dos passageiros; -Cinto de segurança para todas as poltronas; -janelas rodoviárias com vidro fumê de correr; -Duas janelas de emergência, uma do lado direito e uma do lado esquerdo; -Alarme de ré; -Parede total de separação, salão e gabinete; -Tanque de combustível de 150 Litros ou superior; - Porta pacote interno; -Cortinas; -Faróis de neblina; -Rádio FM/AM com entrada USB instalado; -Porta estepe; -Uma porta rodoviária pantográfica; -Iluminação externa de acordo padrão Cotran Brasil; -Iluminação interna do salão padrão do fabricante; -Traseira superior fechada, sem vidros; -Piso do salão sem degraus e sem caixas de rodas salientes; -Peso bruto total de 9.000 kg ou superior; -Piso em compensado naval revestido em passadeira plástica; - O veículo deve atender a todas as normas vigentes relativas à acessibilidade e emissão de poluentes; -Garantia de no mínimo 01 ano, com assistência técnica no Estado do Paraná;				

VALOR – Pela aquisição e fornecimento do veículo objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R$ 292.700,00 (Duzentos e noventa e dois mil, e setecentos reais)**, sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

CONTRATO N0 111/2018- ID N0 2226

CONTRATADA: 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nova Timboteua, 218, Vila Nova Paulicéia, em São Paulo/SP, CEP: 03.267-110, inscrita no CNPJ n.º 28.832.115/0001-61, neste ato devidamente representado por seu representante legal **Sr. Júlio Cesar Leite**, RG nº 24.511.499 SSP/PR, CPF nº 134.886.408-76, residente a Rua Austral, nº 36 – Jardim Santa Bárbara, São Paulo/SP – CEP: 08.330-350.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDE	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	TOTAL
	Ambulância tipo A – Simples remoção Especificações mínimas do Veículo. -Tipo furgão; -Zero quilômetro; -Comprimento total mínimo = 4.740 mm; -Distância mínima entre eixos = 3.000 mm; -Capacidade mínima de carga = 1.000 kg; -Comprimento mínimo do salão de atendimento = 2.500 mm; -Altura interna mínima do salão de atendimento = 1.600 mm; -Isolamento termo acústico do compartimento do motor; -Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro sub-abdominais, conforme a normatização vigente; -Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; -Protetor de cárter e câmbio de aço; -Ar condicionado original na cabine; -Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; -Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. -Vidro elétrico nas portas da cabine. -Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. -Dianteiro; 4 cilindros; turbo com Inter cooler. -Combustível = Diesel; -Potência mínima 127 c.v.; -Capacidade mínima do tanque do combustível = 70 litros; -Direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, original de fábrica; -Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré; Especificações da adaptação. -Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes; -Janela lateral corrediça com película opaca, e faixas transparentes; -Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço com janela de comunicação; -Banco tipo baú para no mínimo 02 pessoas com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo; -Banco giratório com estrutura tubular, instalada na cabeceira da maca, voltada para a traseira do veículo, com encosto e apoio de cabeça estofada em courvin na cor cinza claro e cinto de segurança retrátil. -Armário no lado esquerdo. As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal para apoio de equipamentos e medicamentos com aproximadamente 1 mts de comprimento por 0,40 mts de profundidade, com uma altura de aproximadamente 0,70 mts. Armário para cilindro de oxigênio. -04 (quatro) luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. -Ventilador/exaustor; - Ar Condicionado mínimo de 26.000 BTU´s no compartimento dianteiro e traseiro com unidade condensadora no teto, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. - Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de	1	Marca: RENAULT Modelo: MASTER 2018/2019	R$ 137.900,00	R$ 137.900,00

	comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. - Oxigênio medicinal com 1 cilindro no mínimo de 16 lts, com suporte para cilindro individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidades diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2; – Régua tripla com fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. - 02 (dois) pega-mão no teto do salão de atendimento. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada. – 02 (dois) suportes de soro/plasma deslizável, devendo possuir 02 ganchos para frascos de soro. Garantia e Revisão. - Possuir oficina mecânica autorizada no estado do Paraná; -Garantia da adaptação de no mínimo 12 meses; -Garantia do veículo de no mínimo 60 meses.				

VALOR – Pela aquisição e fornecimento do veículo objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de **R$ 137.900,00 (Cento e trinta e sete mil e novecentos reais)**, sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.52 – 1497**

VIGÊNCIA - A vigência dos presentes contratos terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia do veículo.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 25/09/2018.

ASSINATURA: assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:37047A0B

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018 | VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 – SRP

HOMOLOGADO EM 18/09/2018

OBJETO: O objeto da presente Ata é a Locação de veículo, tipo camionete, na forma de registro de preços, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – Sesp-PR, e CPF nº 021.684.629-33.
CONTRATADA: JULIANO RAYMUNDO ALVES 03479660983, com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.137.481/0001-47, estabelecida na Rua Padre Pinto, nº 209, Bairro Graciosa de Cima, Cidade Antonina/Pr, Telefone 41 98505-6482, e-mail: julianoralves.jra@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Juliano Raymundo Alves, brasileiro, portador da identidade nº 8616524-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.796.609-83.

VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), referente aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás especificações indicadas na proposta comercial, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo, tipo camionete, cabine simples, ano de fabricação igual ou superior a 1995, carroceria com capacidade de carga de no mínimo 1100 kg, inclusos todas as despesas legais, combustível fornecido pelo proprietário do veículo, manutenção do veículo, seguro obrigatório, equipamentos de segurança, etc.	F 1000	Km	19000	R$ 2,30	R$ 43.700,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.512.0008.2076.3.3.90.39 – FONTE 76

VIGÊNCIA: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 20/09/2018.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo representante legal da empresa.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:50274B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 231/2018

DECRETO N° 231/2018
Republicado por incorreção

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.550,26 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013 2086		-	Manutenção do Aterro Sanitário		
Fonte	0 1 511	-	Taxas – Prestação de Serviços – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	148.550,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**148.550,26**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**148.550,26**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 148.550,26 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	DESCRIÇÃO	RUBRICA	VALOR
511	Taxas – Prestação de serviços	1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	148.550,26

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 2086, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário mantido/Unidade	Metas Físicas			
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1	1	1	1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		547.211,26	550.000,00	572.000,00	594.880,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ação Orçamentária 2086, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
17	FUNÇÃO: Saneamento	Aterro Sanitário mantido/Unidade	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		1
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (1,00)
2086	ATIVIDADE: Manutenção do Aterro Sanitário		547.211,26

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de setembro de 2018. '

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7121348A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 19/2018 - LISTA DE ESPERA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI'S CADASTROS NOVOS (POSTERIORES AO CMU) TIA NIVA

ANEXO II DO EDITAL 19/2018 - Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's

Cadastros Novos (posteriores ao CMU)

Tia Niva

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	VICTOR THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	13/01/2018	17/09/2018	2,1	APROVADO
2º	MARIA FERNANDA CEZARIO BORGES	DAIANE CEZARIO BORGES	06/01/2018	19/09/2018	0,4	AGUARDANDO
Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	MACIO KUCHENBECKER JUNIOR	LUANA DE CRISTO CERBELO	22/05/2017	24/09/2018	2,1	AGUARDANDO
2º	EMANUELY VITORIA MENJON DE LARA	PRISCILA DE MENJON	04/04/2017	08/08/2018	0,6	AGUARDANDO
	Maternal II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ALEXYA ISABELLY OLIVEIRA SOUZA	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	06/10/2014	17/09/2018	2,1	APROVADO

Brincando E Criando

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ELOISA CRISTINA ALVES MASSOROLI	EDINA LINDA ROSA ALVES	28/10/2017	03/08/2018	2,3	AGUARDANDO
2º	ANTHONIA SOPHIA GONÇALVES ANTUNES	THAYS MERY GONÇALVES	02/02/2018	21/06/2018	1,2	AGUARDANDO
3º	ANTHONIO FELIPE MOTTA DOS REIS	MARGARETE REIS DA MOTTA	16/02/2018	19/06/2018	1,2	AGUARDANDO
Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	HELOISA VITORIA MAMÇASZ	ALTEVIR JOSE MAMCASZ	21/08/2016	25/09/2018	0,3	AGUARDANDO
2º	HEITOR CORDEIRO	BRUNA M. D. CORDEIRO	08/02/2017	26/09/2018	0,3	AGUARDANDO
Classificação	Maternal II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	EMILY CAMILY UROSKI	CAMILA GONÇALVES	11/11/2015	22/08/2018	0,7	APROVADO
2º	FELIPE GUIMARAES	DOS SANTOS SINTIA G BERNARDINO	27/06/2015	26/09/2018	0,7	APROVADO
3º	PEDRO HENRIQUE MATEUS DA SILVA	TAYNA MATEUS	27/11/2015	06/09/2018	0,2	AGUARDANDO

Margarida Chiló

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	CHISTYAN MATEUS ALCES BARBOSA	ELAINE ALVES VIEIRA	01/09/2017	09/07/2018	1,2	AGUARDANDO
2º	TAYNARA MARIA CHERVINSKI	SUELI DO CARMO FERREIRA CHERVINKI	09/03/2018	09/07/2018	1	AGUARDANDO
3º	NATHALY BIEDA DOS SANTOS	SIMONE BIEDA	24/01/2018	20/07/2018	0,9	AGUARDANDO
Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ARTHUR MIGUEL DA SILVA POLETTO	FELIPE AUGUSTO POLETO	18/05/2017	09/07/2018	0,9	APROVADO
Classificação	Maternal II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	RODRICK HENRIQUE PEREIRA GONÇALVES	JULIANE PEREIRA RUBIM	08/10/2014	05/04/2018	2,8	APROVADO
2º	MIGUEL LONGO	ELLEN CARINA CAMPOS DE ASSIS	22/06/2015	22/08/2018	0,7	AGUARDANDO
3º	PIETRA VIEIRA BERTON	RONALDO BERTON	18/09/2015	17/08/2018	0,6	AGUARDANDO

Jardim da Alegria

Classificação	Maternal I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1º	ALANNA VITORIA GOMES	JENIFFER VIEIRA FARIAS	09/02/2017	27/09/2018	0,8	APROVADA
Nota Explicativa:						
1 - Lista provisória sujeita a alterações						
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês						
3 - Aplica-se em nota original pontuação inicial do mês do protocolo e em nota atual pontuação conforme Edital 01/2017 item						
4.3						
4 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital						

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1295FABA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 47/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5380/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 47/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5380/2018

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal , 79 - CEP: 80310-330 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **RENE BRUCHADO BELACHE**, inscrito no CPF/MF sob Nº **056.218.759-66**; **SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.427/0001-04, com sede a Rua Newton de Souza e Silva, 19 Loja - CEP: 81570-050 - Bairro: Uberaba, Curitiba – PR, neste ato representada por **NERI GUILHERME VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **218.593.029-04** e **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.270.992/0001-16, com sede a Rua Manoel Máximo dos Santos, 42 - CEP: 82960-050 - Bairro: Cajuru, Curitiba – PR, neste ato representada por **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob Nº **035.776.539-73**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5380/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 47/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de materiais para iluminação pública**, abaixo especificados:

COMERCIAL PRINT LUX LTDA-ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	2362	FIO CABO FLEXÍVEL; ESPECIFICAÇÕES: BITOLA: 4MM ROLO: 100 METROS. COMPOSIÇÃO: COBRE E PVC CORES PARA 4MM: AZUL PRETO VERDE TENSÃO: 450/750V.	ENERGY	ROL	3,00	177,00
1	4	27	FITA ISOLANTE DE PVC AUTOEXTINGUÍVEL, ISOLAÇÃO DE 750V CLASSE DE TEMPERATURA 90°, EM CAIXA PLÁSTICA, IMPRESSÃO DA MARCA NO DORSO RESISTENTE A ABRASÃO COM SELO DO INMETRO CONFORME NBR 5037, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MMX0,18MMX20M (LXEXC).	DECORLUX	UN	20,00	5,70
1	7	6027	LÂMPADA - ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 13.000LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	GOLDEN	UN	200,00	31,70
1	11	5988	LUMINÁRIA - LM-1 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. MODELO PARA USO COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70 W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,PADRÃO COPEL.	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	250,00	67,00
1	12	5988	LUMINÁRIA - LM-3 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM À 60MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-40 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-40. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, HOMOLOGADO NA COPEL, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA DA COPEL EM ORIGINAL OU AUTENTICADA 5 ANOS.	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	30,00	92,00
1	13	3262	PARAFUSO 400MM - ESPECIFICAÇÕES: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, M16X400MM COM PORCA.	ROMAGNOLE	UN	200,00	11,00
1	17	4978	RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO CDS (SULFETO DE CÁDMIO), COM CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADOS), MODO DE FALHA EM ABERTO ("FAILL OFF"), COM CARCAÇA RESISTENTE À ULTRAVIOLETA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP-65, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	TECNOWATT	UN	1.200,00	32,00
1	19	6028	SOQUETE E-40 - ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE - DE PORCELANA; TAMANHO E-40; ROSCA REDONDA; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V.	DECORLUX	UN	50,00	8,60

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	4783	BRAÇO PARA LUMINÁRIA (ILUMINAÇÃO PUBLICA) ; ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO DE 90CM. ESPESSURA DO TUBO DE 25MM GALVANIZADO A FOGO.	PROJETE	UN	100,00	12,00
1	14	4346	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	HIDROWATS	UN	300,00	78,00
1	15	4346	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO	HIDROWATS	UN	100,00	95,90

			EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 400W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.				
1	16	4346	REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70W, TENSÃO NOMINAL 254V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	HIDROWATS	UN	200,00	52,00

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	6026	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ESPECIFICAÇÕES: BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL: 10-95 MM², BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO : 1,5 - 10 MM²; O CONECTOR PERFURANTE DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE, NA COR PRETA, ISENTO DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; A COBERTURA ISOLANTE EM MATERIAL POLIMÉRICO, NA COR PRETA, RESISTENTE À INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA, CAPUZ EM ELASTÔMERO NA COR PRETA, JUNTA ISOLANTE EM ELASTÔMETRO ISOLANTE NA COR PRETA, LÂMINA DENTADA EM LIGA DE ALUMÍNIO OU LIGA DE COBRE ESTANHADA, PARAFUSO EM LIGA DE ALUMÍNIO OU AÇO ZINCADO A QUENTE, LIMITADOR DE TORQUE EM LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO; DEVE ESTAR GRAVADO NO CORPO DO CONECTOR DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU NOME DO FABRICANTE, B) BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO DO CONECTOR EM MM2, E C) MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE.	INTELLI	UN	700,00	4,90
1	6	6027	LÂMPADA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 125 W, TENSÃO 220 V, BASE E-27, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6300LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	GE	UN	1.000,00	15,33
1	8	6027	LÂMPADA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO OVOIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 28.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	SANLIGHT	UN	400,00	21,26
1	9	6027	LÂMPADA ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 400 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 48.000LM, VIDA MEDIANA = 28.000 H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	SANLIGHT	UN	100,00	22,44
1	10	6027	LÂMPADA - ESPECIFICAÇÕES: LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA 70 W, TENSÃO 220 V, BASE E-27, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000 H, TEMPERATURA DE COR 20.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	SANLIGHT	UN	300,00	13,21
1	18	6028	SOQUETE E-27 ESPECIFICAÇÕES: SOQUETE - DE PORCELANA; TAMANHO E-27; ROSCA REDONDA; MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V.	G20	UN	200,00	3,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 47/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 47/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até **10 (dez) dias** contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 47/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 47/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 47/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 47/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____

COMERCIAL PRINT LUX LTDA - ME

_____

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP

_____

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

_____

Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D9CA290

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 30/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2489/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2489/2018

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME**, **inscrita no CNPJ sob Nº 18.857.032/0001-73**, com sede a Rua Expedicionário Francisco P. dos Santos, 521 - CEP: 81.850-280 - Bairro: Alto Boqueirão Curitiba/PR, neste ato representada por **ELZA MISSIAS MUNIZ**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 783.737.869-53** e no RG sob Nº 3.575.664-7, residente e domiciliado a Rua Cidade Do Descanso, 30 - CEP: 83.185-028 - Bairro: Cidade Industrial, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2489/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 30/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **locação de brinquedos infláveis**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	5820	BALÃO PULA-PULA - com dimensão mínima: 4m de comprimento x 4m de largura x 5m de altura. deverá ser provido de fechamento lateral com tela de polipropileno com espessura mínima de 2mm. confeccionado em lona kp1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. com monitor.	Dona Maria Festas	UN	7,00	563,11	3.941,77
1	2	5821	BARRACA DE ALGODÃO DOCE - 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária. quantidade mínima por hora de 150 unidades.	Dona Maria Festas	UN	1,00	860,30	860,30
1	3	5821	BARRACA DE ALGODÃO DOCE 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária. quantidade mínima por hora de 80 unidades.	Dona Maria Festas	UN	4,00	860,30	3.441,20
1	4	5822	BARRACA DE PIPOCA - 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária. quantidade mínima por hora de 150 unidades.	Dona Maria Festas	UN	5,00	863,24	4.316,20
1	5	3043	CAMA ELASTICA REDONDA - diâmetro mínimo de 4m e lona de salto colorida. provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 4 cores, 2,5mm de espessura e 1,20m de altura. as hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 300mm e 1,20m de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. as hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínimo de 4 cores). deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida de acesso, acompanhado sistema de ancoragem para uma maior segurança. com monitor.	Dona Maria Festas	UN	20,00	320,66	6.413,20
1	6	3872	CAMARIM DE TRANSFORMAÇÃO INFANTIL: pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais atóxicas ou tatuagens d'água. penteados sofisticados com mechas coloridas e adereços para as meninas. cabelo radical e tatuagens para os meninos. unhas coloridas com gliter para as meninas. com atendentes e monitor.	Dona Maria Festas	UN	1,00	892,53	892,53
1	7	3872	CAMARIM DE TRANSFORMAÇÃO INFANTIL: pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais atóxicas ou tatuagens d'água. penteados sofisticados com mechas coloridas e adereços para as meninas. cabelo radical e tatuagens para os meninos. unhas coloridas com gliter para as meninas. com atendentes e monitor.	Dona Maria Festas	UN	3,00	892,56	2.677,68
1	8	3895	GUERRA DE COTONETES - com especificações e dimensões mínimas: brinquedo inflável que possui atividade de guerra de cotonetes, colchão com parede medindo 4,5m x 5,5m, com um par de cotonetes, tambores usados como base, acompanhado de sistema de ancoragem para maior segurança. com monitor.	Dona Maria Festas	UN	1,00	687,27	687,27
1	9	2092	PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL: 3000 bolinhas coloridas e personalizado estilo carangueijo, acompanhado com um motor 1 hp. com monitor.	Dona Maria Festas	UN	10,00	537,69	5.376,90
1	10	3113	TOBOGÃ INFLÁVEL - com escorregadores e uma rampa com escadinha para subir, com dimensão mínima: 7m de comprimento x 5m de altura x 5m de largura. com parador lateral para proteção das crianças para proteção das crianças na queda. confeccionado com lona mp 1400, com solda eletrônica, super resistente e colorido, acompanhado de sistema de ancoragem, para uma maior segurança. com monitor.	Dona Maria Festas	UN	8,00	1.042,14	8.337,12
1	11	3114	TOURO MECÂNICO - com especificações e dimensões mínimas: monofásico 220v (com conversor de voltagem); - 4,90m(c) x 4,90m(l) x 1,80m(a). possui acabamento em impressão digital, chave manual de alta e baixa rotação e sentido do giro; acompanha 01 motor de 1 cv para o colchão inflável; colchão inflável confeccionado em kp 1000. com monitor.	Dona Maria Festas	UN	1,00	1.055,83	1.055,83
TOTAL								**38.000,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 30/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pela prestação de serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 30/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os serviços serão executados de acordo com a programação das Secretarias requisitantes e de acordo com o calendário de eventos a ser fornecido a **CONTRATADA**;

b) Os custos de transporte e mão de obra e a guarda dos equipamentos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
c) A instalação dos equipamentos deverá ocorrer sempre sob a responsabilidade de técnico devidamente qualificado a habilitado pelo CREA ou CAU;
d) Todos os equipamentos deverão estar em boas condições de conservação e funcionamento devendo ainda ser propriedade da **CONTRATADA** não sendo admitida a sua terceirização;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todos os serviços deverão seguir rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 30/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) A execução/fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 30/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
e) A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 30/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela prestação de serviços objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 30/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

FUNDO M. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. M. EDUC. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. M. DE ASSIS. SOCIAL
Contratante

DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA. – ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:438FC17B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2018

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **GLACI ANTONIO MERCHIORI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO**

ROCIO COCHENSKI, inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.198.313/0001-45, com sede a Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **654.924.809-44** e no RG sob Nº 4.652.091-2, residente e domiciliado a Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 10/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o FORNECIMENTO DE ADITIVO ARLA 32, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário
1	1	3249	ADITIVO ARLA 32 GALÃO DE 20 LITROS.	RADAN	LT	540,00	33,89

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 10/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 10/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 6 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 10/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 10/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 10/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 10/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município
de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 10/2018 e a proposta da **CONTRATADA, CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP
Contratada:

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP
Itens com reajuste de preços a partir de 05 de junho de 2018.

Lote	Item	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor atual	Valor corrigido
1	1	ADITIVO ARLA 32	RADAN	LT	33,89	41,14

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B402C07

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 7/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 7/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2018
Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **GLACI ANTONIO MERCHIORI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.424.240/0001-93, com sede a Rua Bernardo Vacheski, 73 Sala 1 - CEP: 81.940-040 - Bairro: Tatuquara, neste ato representada por **JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **985.705.289-49** e no RG sob Nº 52662826, residente e domiciliado a Av. Prof. João Batista Lovato, 185 - CEP: 83.414-060 - Bairro: Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 7/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o FORNECIMENTO DE PÃES, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário
1	1	4655	PÃO DE LEITE EMBALAGEM COM 350 GRAMAS CONTENDO 6 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÃO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E AS LEIS E NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	KOISAS FRESCAS	EMB	3.140,00	3,70
1	2	4657	PÃO DE LEITE FATIADO EMBALAGEM DE 400G A 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E AS LEIS E NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KOISAS FRESCAS	EMB	50,00	5,44

			NA UNIDADE REQUISITANTE.				
1	3	4656	PÃO FRANCES KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E AS LEIS E NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES.	KOISAS FRESCAS	KG	8.100,00	9,30

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 7/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 7/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os produtos deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços e de acordo com as quantidades requisitadas:
1. **Sede Secretaria Municipal de Assistência Social**

Avenida Iguaçu, 548 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
2. CRAS – Bugre

Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Rua Feltrin, nº 77 – Rodeio Santo Antônio – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:00 e 15:00 horas.
4. Casa Lar Santo Antônio

Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 - Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 e 17:00 horas.
5. Centro Médico Bom Jesus

Rua Getulio Vargas, n° 657 - Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 – 11:00 horas e 13:00 – 16:00 horas.
6. Escola Rural Municipal Itambé

Rua São David Fay, s/n
7. Escola Municipal Dr. Mário Faraco

Rua Marcos Poletto, s/n
8. Escola Municipal Padre Boleslau Liana

Rua 07 de setembro, nº 783
9. Escola Prof. Joaquim Ribas de Andrade

Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889
10. Escola Municipal Irmã Rosalina

Rua Augusto Perussolo, nº 514
11. Escola Especial Dra. Zilda Arns Neumann

Rua Alexandre Romão Vagner, 150

12. Escola Municipal Rural João Andreassa

Rua São Caetano, 392
13. Escola Rural Municipal Pref. Herculano Schimaleski

Rua Sabina Serra Reiceto, nº 530
14. CMEI Brincando e Criando

Avenida Getúlio Vargas, nº 601
15. CMEI Tia Niva

Rodovia Aníbal Khury, s/n
16. CMEI Jardim da Alegria

Rua Dom Pedro I, nº 570
17. CMEI Margarida Florida Chiló

Rua Augusto Perussolo, nº 430
18. CMEI Cantinho da Serra

Rua Sabina Serra Reiceto, s/n

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 7/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 7/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 7/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 7/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 7/2018 e a proposta da **CONTRATADA, PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
Contratante:
SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL

_____
Contratante:
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

_____
Contratante:
SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.

_____
Contratada:
PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75643669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **CELSO SCHNEIDER PIRES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.392.097/0001-50, com sede na Rua Doze de Maio, nº. 362, Sala 02, Centro, CEP 85.160-000, Cantagalo/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **CELSO SCHNEIDER PIRES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 740.152.819-34 e no RG sob o nº. 5.208.748-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alzira de Abreu, s/n, Vila Pires, CEP 85.160-000, Cantagalo/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO - ACM DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	PLACA DE ACM 4MM 4 X 2M COM REFLETORES FRONTAIS LETRAS EM PVC 20MM COM PINTURA AUTOMOTIVA, PARA IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL - UFFS, DEVENDO CONTER O TEXTO À SER INFORMADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DO PEDIDO, COM LETREIRO PROPOCIONAL AO TAMANHO DA PLACA	IMPRECEL	UN	1,00	4.400,00	4.400,00
1	2	PLACA DE ACM POLIÉSTER 2 X 0,60M COM LETRAS EM PVC E PINTURA LAZZURIL PU AUTOMOTIVO, DEVENDO CONTER O TEXTO "CENTRO CULTURAL UCRANIANO" COM LETREIRO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA PLACA	IMPRECEL	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
1	3	PLACA EM ACM BRANCO 4MM 2,00 X 0,60M COM LETRAS EM PVC 20MM COM PINTURA AUTOMOTIVO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVENDO CONTER O TEXTO À SER INFORMADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MOMENTO DO PEDIDO, COM LETREIRO PROPOCIONAL AO TAMANHO DA PLACA	IMPRECEL	UN	10,00	2.450,00	24.500,00
1	4	PLACA EM ACM POLIÉSTER 2,5 X 1,30M COM LETRAS EM PVC E PINTURA LAZZURIL PU AUTOMOTIVO, PARA IDENTIFICAÇÃO DA COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAL RECICLADO DE CANDÓI, DEVENDO CONTER O TEXTO À SER INFORMADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MOMENTO DO PEDIDO, COM LETREIRO PROPOCIONAL AO TAMANHO DA PLACA	IMPRECEL	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL R$							**33.800,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e, somente após o recebimento da requisição de compra.
6.2 - As cores, fontes e tamanho das letras e demais informações que não constarem na especificação dos itens, serão informadas pela Administração no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata o item 7.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, na sede e no interior do município, em distâncias não superior à quarenta e sete quilômetros da sede, e deverá incluir sem ônus à Administração, sua instalação nos imóveis. O deslocamento e demais custos até o local de entrega ficaram sempre à encargo do CONTRATADO

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência dos materiais.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1896	06.001.12.364.0010.6272	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2140	06.002.12.361.0008.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7360	14.004.04.695.0021.2145	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	7410	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	8874	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *graficaimprecel@yahoo.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os materiais se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os materiais com imperfeições ou defeitos.
12.7 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga.
12.8 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de recursos humanos, máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à produção, entrega e instalação das placas.
12.9 - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço contratado, isentando à Administração Municipal de qualquer vínculo empregatício.
12.10 - Fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva.

12.11 - Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço.
12.12 - Manter a Administração Municipal integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 27 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CELSO SCHNEIDER PIRES
Celso Schneider Pires- ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C73A1E6F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **ECOOPEL VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.926.117/0001-94, estabelecida na Avenida das Castanheiras, nº.81, CEP 85.520-000, Loteamento Apucarana Park II, Vitorino - PR, neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. CLEBER TADEU BRIDI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 064.943.309-24 e no RG sob o nº.5.365.318-1 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Guilherme Hack, nº.432, CEP 898.990-000, São Lourenço do Oeste- PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	7	AMACIANTE DE ROUPAS 5 L	OXY		UN	537,00	11,30	6.068,10
1	9	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 50 L	ARQPLAST		UN	26,00	21,00	546,00
1	13	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA 20 L	ARQPLAST		UN	18,00	9,85	177,30

1	21	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS	ARQPLAST		UN	2,00	10,00	20,00
1	26	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PCT COM 100 UN NORMATIZADO ATENDENDO NORMA ABNT 14865	COPOSUL		PCT	867,00	2,65	2.297,55
1	28	COPO DESCARTÁVEL 300 ML PCT COM 100 UN	COPOSUL		PCT	115,00	4,44	510,60
1	32	DESINFETANTE P/ BANHEIRO EMBALAGEM C/ 2 LITROS COMPOSIÇÃO: ATIVO, OPACIFICANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO - (0,3%)	LIRIO		UN	775,00	3,55	2.751,25
1	36	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500 ML NEUTRO	GOTA LIMPA		UN	934,00	1,11	1.036,74
1	37	DETERGENTE PARA LOUÇA 500 ML CAIXA COM 24 UN	GOTA LIMPA		CX	1,00	28,00	28,00
1	38	DETERGENTE PARA LOUÇA 500ML DIVERSAS FRAGÂNCIAS.	GOTA LIMPA		UN	400,00	1,13	452,00
1	39	DETERGENTE PARA PISOS E AZULEJOS GALÃO COM 5L	CLASSLIMP		UN	3,00	17,50	52,50
1	43	ESCOVA DE MÃO COM PEGADOR PEQUENA (LAVAGEM DE MATERIAL CIRÚRGICO)	ECOO		UN	20,00	7,00	140,00
1	63	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 10 L	ARQPLAST		UN	11,00	8,50	93,50
1	67	LUVA DE LATEX NATURAL C/ PALMA ANTIDESLIZANTE INTERIOR FLOCADO TAM G	VOLK		PR	442,00	3,85	1.701,70
1	89	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 23 X 21 CM 100% FIBRAS NATURAIS PCT COM 1000 FOLHAS	ECOOPEL		PCT	1.117,00	8,43	9.416,31
1	94	REMOVEDOR DE SUJEIRA DIFÍCIL DE PISO 1 L	LIMPO MAIS		UN	857,00	4,18	3.582,26
1	117	SACO PARA LIXO 100 L / 20 KG CLASSE I, PCT COM 5 UN	ECOO		PCT	980,00	7,30	7.154,00
1	121	SACO PARA LIXO 30 L PCT COM 10 UN	ECOO		PCT	1.052,00	1,49	1.567,48
1	126	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	PERFECT		UN	334,00	2,75	918,50
1	128	SHAMPOO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS TAMBOR COM 200 L	LIMPO MAIS		UN	3,00	529,00	1.587,00
1	136	TOALHA DE BANHO 1,40 X 0,70 M COR ESCURA PARA LIMPEZA DE PISO	CR		UN	485,00	7,75	3.758,75
1	138	TOALHA DE ROSTO 50 X 76 CM 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	CR		UN	37,00	6,00	222,00
TOTAL								**44.081,54**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata o item 7.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	650	03.003.04.121.0002.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	780	04.002.04.122.0002.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	840	04.003.04.122.0002.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1300	04.008.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1370	04.009.04.122.0002.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2640	06.004.12.365.0009.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2650	06.004.12.365.0009.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2660	06.004.12.365.0009.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3220	07.001.27.812.0014.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3520	08.003.10.301.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4270	08.003.10.301.0005.2076	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4810	09.003.08.243.0006.2091	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4840	09.003.08.243.0006.2092	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4930	09.003.08.244.0006.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5020	09.003.08.244.0006.2094	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5610	09.008.08.243.0007.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6200	11.001.04.122.0002.2121	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6240	11.002.26.782.0015.2123	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6580	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7000	13.001.22.122.0002.2139	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7170	14.001.18.122.0002.2142	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7230	14.002.04.122.0002.2143	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9002	16.002.13.392.0013.2257	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9010	16.002.13.392.0013.2258	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico cleberbrid@hotmail.com , licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.

11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.

12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.

12.6 - Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos.

12.7 - Responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga.

12.8 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as suas informações, devendo os mesmos possuir registro nos órgãos competentes, exceto aqueles que porventura a legislação dispensar.

12.9 - Entregar os materiais com prazo de validade de no mínimo 6 meses à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 17 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CLEBER TADEU BRIDI
Ecoopel Varejista E Atacadista De Produtos De Limpeza LTDA - ME CHOPIN

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E9625944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2018 ADITIVO IV

CONTRATO DE RATEIO
EXERCÍCIO DE 2018
ADITIVO IV

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº. 11.107/2005 e no Decreto Federal nº. 6.017/2007, de um lado, os municípios consorciados: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Saudade do Iguaçu, São João, Sulina e Vitorino, todos pertencentes ao Estado do Paraná, e, Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Bernardino e São Lourenço D'Oeste, todos no Estado de Santa Catarina, representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais infra-assinados, doravante denominados **CONTRATANTES,** e, do outro, o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena, nº 1902, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. Altair José Gasparetto,** portador da Cédula de Identidade nº 3.452.638-9 SSP/PR e do CPF nº 473.313.309-00 ajustam a celebração deste **Aditivo do Contrato de Rateio**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original que trata do valor passa a considerar o que segue:
Tendo em vista solicitação de acréscimo de R$ 3.970.500,00 (três milhões, novecentos e setenta mil e quinhentos reais) ao valor original do Contrato de Rateio de 2018 para os Municípios: Bom Sucesso do Sul/PR, Campo Erê/SC, Chopinzinho/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Jupiá/SC e São João/PR e considerando a necessidade de adaptação de seus orçamentos, passando o valor anual do presente contrato para R$ 29.385.817,14 (vinte e nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quatorze centavos), na forma do quadro a seguir:

VALORES COM ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 2018

Município	Total Previsto Contrato de Rateio 2018	Medicamentos Mat. Insumos	Serviços	Contrapartida Equipamentos	Total Anual
1. Bom Sucesso do Sul	**656.756,75**	**66.500,00**	**445.000,00**	**-**	**1.168.256,75**
2. Campo Erê – SC	**495.657,37**	**57.000,00**	**262.000,00**	**-**	**814.657,37**
3. Chopinzinho	**2.181.029,02**	**468.000,00**	**1.468.000,00**	**-**	**4.117.029,02**
4. Clevelândia	1.336.598,53	-	-	-	1.336.598,53
5. Coronel Dom. Soares	1.139.857,23	-	-	-	1.139.857,23
6. Coronel Martins – SC	227.784,39	-	-	-	227.784,39
7. Coronel Vivida	4.244.144,49	-	-	-	4.244.144,49
8. Galvão – SC	401.083,48	-	-	-	401.083,48
9. Honório Serpa	1.079.657,31	-	-	-	1.079.657,31
10. Itapejara D'Oeste	**2.015.746,84**	**-**	**806.000,00**	**-**	**2.821.746,84**
11. Jupiá – SC	**543.913,97**	**-**	**82.000,00**	**-**	**625.913,97**
12. Mangueirinha	2.481.287,01	-	-	-	2.481.287,01
13. Mariópolis	966.977,87	-	-	-	966.977,87
14. Novo Horizonte – SC	473.183,07	-	-	-	473.183,07
15. São Bernardino – SC	314.688,97	-	-	-	314.688,97
16. São João	**1.247.958,56**	**-**	**316.000,00**	**-**	**1.563.958,56**
17. São L. D'Oeste – SC	1.631.088,05	-	-	-	1.631.088,05
18. Saudade do Iguaçu	1.935.448,00	-	-	-	1.935.448,00
19. Sulina	814.974,13	-	-	-	814.974,13
20. Vitorino	1.227.482,10	-	-	-	1.227.482,10
TOTAL	**25.415.317,14**	**591.500,00**	**3.379.000,00**	**-**	**29.385.817,14**

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O presente **Aditivo** somente será assinado pelos municípios cujo valor aditado consta da **Cláusula Primeira** deste Aditivo, dispensando-se os demais.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco/PR, 01 de outubro de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Municípios Consorciados:

MUNICÍPIO	PREFEITO	ASSINATURA
Bom Sucesso do Sul - PR	Nilson Antonio Feversani	
CNPJ 80.874.100/0001-86	R.G 5.022.984-0 SSP/PR	
	CPF 717.951.209-59	
Campo Erê - SC	Odilson Vicente de Lima	
CNPJ 83.026.765/0001-28	R.G 312.584 SSP/SC	
	CPF 546.727.169-53	
Chopinzinho - PR	Álvaro Dênis Ceni Scolaro	
CNPJ 76.995.414/0001-60	R.G 8.124.995-4 SSP/PR	
	CPF 009.378.889-40	
Itapejara D' Oeste - PR	Agilberto Lucindo Perin	
CNPJ 76.995.430/0001-52	R.G 1.682.647-2 SSP/PR	
	CPF 225.664.810-91	
Jupiá - SC	Augusto C. N. Loureiro	
CNPJ 01.593.132/0001-37	R.G 2.075.391 SSP/SC	
	CPF 508.670.329-87	
São João - PR	Altair José Gasparetto	
CNPJ 76.995.422/0001-06	R.G 3.452.638-9 SSP/PR	
	CPF 473.313.309-00	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:418C2E73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa **JOARES HOFFMAN EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 01, Loja 01, s/nº., Centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.162.563/0001-68, que tem por **OBJETO** a dispensa de licitação em caráter emergencial visando a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar com ônibus com capacidade mínima de 45 lugares por um período mínimo de 40 dias letivos a fim de suprir a falta do veículo ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 placa: AWH-8718 da frota própria da secretaria municipal de educação que está em reparos, no **Valor Global de: R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 24, inciso IV e Artigo 26 ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para o seguinte serviço:

LOTE 1							
Item	**Descrição**	**Uni.**	**Km Dia**	**Dias Letivos**	**Total Km**	**V. Unit.**	**V. Total.**
1	Rota escolar Caraguatá/ Centro/ Cerrado (CMEI José Batista de Matos), trajeto em estrada de terra/saibro. Ônibus 45 Lugares Período (manhã). Trajeto 60km/dia, condutor, combustível e manutenção por conta do contratado. Obs.: Veículo sem condutor e sem combustível (condutor e combustível por conta da contratante), sendo manutenção do veículo por conta da contratada.	Km	60,0	40,0	2.400,00	R$ 4,00	R$ 9.600,00
T.T. GERAL							R$ 9.600,00

Doutor Ulysses-PR, 24 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7A511251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Nº 101/2018

Início: 27/09/2018 **Validade/Término**: 27/09/2019
Objeto: **Aquisição de Materiais de Expediente para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social: C. Silvério Eireli - ME
CNPJ: 08.490.629/0001-79
Endereço: Avenida São João, 145B CEP 86930-000, São João do Ivai - PR_
Telefone: 42-3477-3383
E-mail: simonmagazine@hotmail.com
Representante Legal: Cleber Silvério Simão
R.G. 8.413.298-5
CPF: 045.177.619-40

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais de Expediente.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	012	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA	BIC	UN	1000	R$1,09	R$1.090,00
001	038	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 100FLS	TILIBRA	UN	10	R$10,48	R$104,80
001	039	LIVRO PONTO PARA 02 ASSINATURAS	SÃO DOMINGOS	UN	05	R$14,97	R$74,85
001	040	LIVRO PROTOCOLO	SÃO DOMINGOS	UN	05	R$9,29	R$46,45
001	061	TECIDO TNT LISO	APUCARANA	RL	50	R$76,90	R$3.845,00
							R$5.161,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 27 de setembro de 2018.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

C. SILVÉRIO EIRELI - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EB30676B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Nº 101/2018

Início: 27/09/2018 **Validade/Término**: 27/09/2019
Objeto: **Aquisição de Materiais de Expediente para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social: P. C LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 21.486.805.0001-67
Endereço: Av. Curitiba, nº 423, Centro, CEP 86.930-000, São João do Ivai - PR
Telefone: 43-3477-3342
E-mail: l20sportslicita@gmail.com
Representante Legal: Paulo Cesar Lopes Marcelino
R.G. 3.560.616-5 SSP/PR
CPF 015.917.959-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais de Expediente.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	032	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/10 60FL, DIMENSÕES: 22,7X5X9,4CM	BRW	UN	10	R$28,90	R$289,00
001	044	PAPEL SULFITE 75G A4 CX C/ 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	PINHEIRO	CX	200	R$184,75	R$36.950,00
001	048	PASTA CLASSIFICADORA C/ 10 UNIDADES	DAC	PCT	30	R$34,95	R$1.048,50
							R$38.287,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.
6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 27 de setembro de 2018.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

P. C LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D5E8A2EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Nº 101/2018

Início: 27/09/2018 **Validade/Término**: 27/09/2019
Objeto: **Aquisição de Materiais de Expediente para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Razão Social: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Endereço: RUA ARGEMIRO DE PAULA, 964 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 42-3457-2525
E-mail: szbyte@hotmail.com
Representante Legal: JONATAS SZRAJIA
R.G.: 6.219.313-1
CPF: 022.999.839-96

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de Materiais de Expediente.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	001	AGENDA TELEFÔNICA 150X200MM	KIT	UN	06	R$18,47	R$110,82
001	002	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX C/50UND	BRW	UN	05	R$5,37	R$26,85
001	003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBRINK	UN	03	R$9,12	R$27,36
001	004	APONTADOR COM DEPÓSITO NEON CORES SORTIDAS	BRW	CX	30	R$2,30	R$69,00
001	005	BLOCO DE PAPÉIS DE RECADO, COLORIDO COM 650 FOLHAS	LORIGRAF	UN	10	R$18,94	R$189,40
001	006	BOBINA PARA CALCULADORA 57X60	REGISPEL	UN	100	R$1,20	R$120,00
001	007	BORRACHA BRANCA	RED BOR	UN	50	R$0,29	R$14,50
001	008	CADERNO ¼ ESPIRAL 96 FLS CAPA DURA	CREDEAL	UN	10	R$11,08	R$110,80
001	009	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 CAPA DURA 200 FLS	CREDEAL	UN	10	R$17,72	R$177,20
001	010	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	SÃO CARLOS	UN	500	R$2,27	R$1.135,00
001	011	CALCULADORA ELETRÔNICA PEQUENA	BRW	UN	10	R$21,90	R$219,00
001	013	CANETA MARCA TEXTO	BRW	UN	50	R$3,55	R$177,50
001	014	CANETA PARA CD	BRW	UN	10	R$3,79	R$37,90
001	015	CANETA PARA QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	BRW	UN	10	R$7,90	R$79,00
001	016	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO COM 06 DÍGITOS	CARBRINK	UN	02	R$187,50	R$375,00
001	017	CD RW	ELGIN	UN	80	R$2,45	R$196,00
001	018	CLIPS Nº02 AÇO EPOXI PCT C/ 300UN	BACCHI	UN	10	R$16,70	R$167,00
001	019	CLIPS Nº 03 GALVANIZADO PCT C/ 50UNIDADES	BRW	UN	100	R$1,94	R$194,00
001	020	CLIPS Nº 04 GALVANIZADO CAIXA C/ 500GRAMAS	BRW	UN	15	R$12,69	R$190,35
001	021	COLA BRANCA EM BASTÃO	LEONORA	UN	50	R$5,39	R$269,50
001	022	COLA BRANCA FRASCO COM 35GRAMAS	FRAMA	UN	50	R$2,57	128,50
001	023	CORRETIVO DE FITA COM 06 METROS	BRW	UN	10	R$7,20	R$72,00
001	024	CORRETIVO LIQUIDO	FRAMA	UN	20	R$1,89	R$37,80
001	025	ENVELOPE OFÍCIO 114X229XEMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	SCRITY	PCT	100	R$1,50	R$150,00
001	026	ESTILETE GRANDE	BRW	UN	05	R$10,35	R$51,75
001	027	EXTRATOR DE GRAMPO	CAVIA	UN	10	R$3,67	R$36,70
001	028	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50	BRW	UN	50	R$5,50	R$275,00
001	029	FITA CREPE 18MMX50M	ADELBRAS	UN	50	R$3,90	R$195,00
001	030	FITA DUPLA FACE 12X30	BRW	UN	30	R$4,89	R$146,70
001	031	GRAFITE 0,5	BRW	CX	03	R$2,75	R$8,25
001	033	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS	BRW	UN	05	R$55,77	R$278,85
001	034	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/ 5000	BRW	CX	30	R$5,80	R$174,00
001	035	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO PCT C/ 50 UNIDADES	DELLO	PCT	100	R$13,90	R$1.390,00
001	036	LÁPIS GRAFITE Nº 02	LABRA	UN	50	R$0,67	R$33,50
001	037	LAPISEIRA 0,5MM	BRW	UN	05	R$9,90	R$49,50
001	041	MOLHA DEDO 12G	BRW	UN	50	R$5,75	R$287,50
001	042	PAPEL CARTÃO FRAFT CARTÃO 48X66 PCT COM 10 UNIDADES	VMP	PCT	10	R$8,88	R$88,80
001	043	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45X25	VMP	ROLO	01	R$71,80	R$71,80
001	045	PAPEL VERGÊ CAIXA COM 50 UM CORES VARIADAS	FILIPAPER	CX	05	R$12,57	R$62,85
001	046	PASTA C/ ABA ELÁSTICO	POLYCART	UN	50	R$2,10	R$105,00
001	047	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES	ACP	UN	05	R$16,48	R$82,40

001	049	PASTA PLÁSTICA EM M PACOTE C/ 10 UNIDADES	BRW	PCT	50	R$5,40	R$270,00
001	050	PASTA SUSPENSA	FRAMA	CX	15	R$34,73	R$520,95
001	051	PEN DRIVE 16GB	MULTILASER	UN	10	R$33,57	R$335,70
001	052	PERCEVEJO LATONADO CAIXA C/100 UNIDADES	BRW	CX	10	R$2,38	R$23,80
001	053	PERFURADOR DE PAPEL	BRW	UN	05	R$18,94	R$94,70
001	054	PLÁSTICOS PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS	TN	UN	200	R$0,17	R$34,00
001	055	PORTA LÁPIS, COR CRISTAL PARA LÁPIS, CLIPS E PAPEL	WALEU	UN	05	R$10,37	R$51,85
001	056	POST-IT 653 38X58MM COM 200 FOLHAS	BRW	UN	80	R$5,28	R$422,40
001	057	PRANCHETA EM MATERIAL TRANSPARENTE CRISTAL	CARBRINK	UN	10	R$12,47	R$124,70
001	058	REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL TIGRADO – LOBO ESTREITO	BRW	UN	20	R$9,42	R$188,40
001	059	REGISTRADOR A/Z OFÍCIO LL TIGRADO – LOBO LARGO	BRW	UN	40	R$13,92	R$556,80
001	060	RÉGUA 30 CM	WALEU	UN	30	R$1,80	R$54,00
001	062	TESOURA USO GERAL	BRW	UN	05	R$20,80	R$104,00
001	063	TINTA PARA CARIMBO	CARBRINK	UN	05	R$4,62	R$23,10
							R$10.416,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de entrega dos materiais, quando solicitados, é de no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização da entrega pelo Município.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do bem, incluindo o transporte, carga e descarga.

6.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 00057371790 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 Nomeado pela Portaria 02/2017, para tanto instituído, "permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição" (art. 67 da lei 8666/93).
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 27 de setembro de 2018.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

SZ BYTE IINFORMÁTICA LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BCE12693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA LEVANTAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 575/2.018, DE 24 DE JULHO DE 2.018

Às nove horas do dia 07 de agosto de 2.018, nas dependências do Pátio da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Goioerê, reuniram-se os Senhores Claudiney Lacerda de Jesus, Vilson Domingos Salvador, Ader Teixeira de Oliveira, Roberto Moreira e Mauro Maximiano, membros da Comissão Especial para Levantamento de Bens Móveis Inservíveis, nomeados pela Portaria nº 575/2.018, de 24 de julho de 2.018, para procederem os trabalhos de análise determinados pela referida portaria.

Após a verificação dos bens, a comissão decidiu:

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
01	17881	VEÍCULO Nº 148 - FIAT/UNO MILLE - PLACA ADM 8882 -ANO/MODELO: 2005/2006 - COR: PRATA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM: 00866087311 - CHASSI - 9BD15B22764742543	Veículo parado, em estado de conservação regular, necessitando de pequenas reformas. O veículo não serve mais ao município pois não aguenta longas viagens. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
02	17883	VEÍCULO Nº 214 - MERCEDES BENS/OF 1620 - ÔNIBUS - PLACA: BXE-1068 - ANO/MODELO: 1995/1995 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - RENAVAM: 00708203850 - CHASSI: BAB384079SA112879	Veículo parado, em estado de conservação ruim, necessitando de uma reforma geral. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
03	17873	VEÍCULO Nº 172 - GM/CORSA WIND - PLACA: AKD-5629 ANO/MODELO: 2002/2002 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: BRANCA - RENAVAM: 00778824055 - CHASSI: 9BGSC68Z02B149244	Veículo parado, em estado de conservação regular, necessitando de pequenas reformas. O veículo não serve mais ao município pois não aguenta longas viagens. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
04	17886	VEÍCULO Nº 304 - FORD/14000 - PLACA: AAI-4096 - ANO/MODELO: 1990/90 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - RENAVAM: 00523624980 - CHASSI: 9ABFXXXLM4LDB30533	Veículo parado, em estado de conservação péssimo (sucata). É inviável para o município o conserto do mesmo, devido o alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
05	17885	VEÍCULO Nº 309 - FORD/13000 - PLACA: AJB-8420 - ANO/MODELO: 1983/1983 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: VERMELHA - RENAVAM: 00520211030 - CHASSI: LA7SBD52713	Veículo parado, em estado de conservação ruim, necessitando de uma reforma geral. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
06	17887	VEÍCULO Nº 318 - FORD/F 600 - PLACA: AJB-2815 - ANO/MODELO: 1974/1974 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: AZUL - RENAVAM: 00520209389 - CHASSI: LA7CND24453	Veículo parado, em estado de conservação péssimo (sucata). É inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja

			vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
07	17872	VEÍCULO Nº 323 - FORD/F 12000 - PLACA: AMJ-5964 - ANO/MODELO: 2004/2005 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: BRANCA - RENAVAM: 00843950307 - CHASSI- 9BFXK82F95008804	Veículo parado, em estado de conservação ruim, sem rodas, necessitando de uma reforma geral. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
08	17889	MÁQUINA Nº 507 - ROLO COMPACTADOR/ MARCA: TEMA TERRA - MODELO: SPV.735 - CHASSI: 551-U - MOTOR: 97 HP - ANO/MODELO: 1983/1983 -COR: AMARELA - COMBUSTÍVEL: DIESEL	Veículo parado, em estado de conservação ruim, necessitando de uma reforma geral. Funilaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
09	17892	VEÍCULO Nº 140 - FIAT DOBLÔ CARGO (AMBULÂNCIA) - PLACA: AMM-3614 - ANO/MODELO: 2005/2005 - COR BRANCA - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - RENAVAM: 00847594068 - CHASSI: 9BD22315852007192	Veículo em uso rodando, estado de conservação regular, necessitando de pequenas reformas. O veículo não serve mais ao município pois não aguenta longas viagens. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
10	17875	VEÍCULO Nº 141 - FIAT DUCATO (AMBULÂNCIA) - PLACA: AFK-0507 - ANO/MOD: 2005/2005 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: BRANCA - CAPACIDADE: 16 PASSAGEIROS - RENAVAM: 86.065807-4 - CHASSI: 93W231H2151023179	Veículo parado, estado de conservação ruim, batida na frente. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
11	17874	VEÍCULO Nº 154 - VOLKSWAGEN/KOMBI ESCOLAR - PLACA: AQO-1012 - ANO/MODELO: 2008/2009 - COR BRANCA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM: 00983449201 - CHASSI: 9BWMF07X39P008431	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
12	17878	VEÍCULO Nº 162 - FIAT/UNO MILLE - PLACA: ASO-5914 - ANO/MODELO: 2010/2010 - COR: PRATA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM: 00208711724 - CHASSI: 9BD15822AA6433585	Veículo parado, estado de conservação ruim, batido frente e teto. É inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
13	17871	VEÍCULO Nº 200 - SCÂNIA/ÔNIBUS K 112 33 - PLACA: AGM-1638 - ANO/MODELO: 1984/1985 - COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: DIESEL - RENAVAM: 00241866987 - CHASSI: 9BSKC4X2B03453359	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável o conserto do mesmo para o município. Pelo exposto, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
14	17884	VEÍCULO Nº 156 - CHEVROLET/ VECTRA SEDAN ELITE - PLACA: ARN-5404 - ANO/MODELO: 2009/2010 - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - RENAVAM: 00154291242 - CHASSI: 9BGA69COAB128972	Veículo parado, estado de conservação ruim, batido. É inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
15	17870	VEÍCULO Nº 218 - SCÂNIA/ÔNIBUS K112 33 - PLACA: BXJ-9386 - ANO/MODELO: 1985/1985 - COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR BRANCA - RENAVAM: 00374024090 - CHASSI: 9BSKC4CX2B03453429	Veículo parado, estado de conservação regular. Considerando o tempo de uso, o estado de conservação e o custo para recuperação, somos de parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
16	17880	VEÍCULO Nº 125 - VW/KOMBI - PLACA: AIC-1571 - ANO/MODELO: 1998/1999 -COR: BRANCA – COMBUSTÍVEL: GASOLINA - RENAVAM: 00706871324 - CHASSI: 9WZZZ237WP020403	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
17	17876	VEÍCULO - GM/CORSA SUPER - PLACA: AKD-0491- ANO/MOD: 2002/2002 - COMBUSTÍVEL: GASOLINA - COR: BRANCA - RENAVAN: 00777811839 - CHASSI: 9BSD19N02B154729	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
18	17888	CARRO Nº 500 - PÁ CARREGADEIRA - ANO 1999	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
19	17879	CARRO Nº 514 - MOTONIVELADORA 120H - CATERPILLAR - ANO: 1997	Veículo parado, com problema no motor. Sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
20	11854	ÔNIBUS ESCOLAR - IHR 7888 - FROTA 216 - MERCEDES - BRANCO - 1992/1992 - DIESEL - 47 PASSAGEIROS.	Veículo parado, com motor fundido, sem condições de trafegar. Sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
21	14170	VEÍCULO Nº 195 - FIAT/PALIO - PLACA: AHN-7434 - ANO/MODELO: 1997/1998 - COR:AZUL - COMBUSTIVEL: GASOLINA - RENAVAM 0690192517 - CHASSI: 9BD178226V0529907	Veículo parado, com a junta de cabeçote queimada, e problemas no motor, sem condições de trafegar. Sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
22	14240	VEÍCULO Nº 220 - IVECO/CITYCLASS - PLACA: ARK-0858 - ANO/MODELO: 2009/2009 - COR: AMARELA - COMBUSTÍVEL: DIESEL - RENAVAM 00148330401 - CHASSI: 93ZL68B0198408895	Veículo parado, estado de conservação ruim. Funilaria, tapeçaria, pneus e mecânica em péssimo estado, sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
23	14278	MICROÔNIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI – COR BRANCA – PLACA ASE 5706 - 12 PASSAGEIROS – 18 PASSAGEIRO – ANO/MODELO: 2009/2010 – COMBUSTÍVEL: DIESEL - RENAVAM 00191711578 - CHASSI: 9BYC3061SAC000298	Veículo parado, com problemas no câmbio. Sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
24	17867	VEÍCULO Nº 134 – FIAT PÁLIO YOUNG COR BRANCA - PLACA AKF 6995 – ANO/MODELO 2002/2002 – COMBUSTÍVEL: GASOLINA – 5 PASSAGEIROS - RENAVAM 00781707668 - CHASSI: 9BD17834422350790	Veículo parado, com motor fundido, sem condições de trafegar. Sendo inviável para o município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

N°. do Item	N°. Patrimônio	Descrição do Bem	Análise
25	012798	VEÍCULO Nº 145 – FIAT STRADA PLACA ADM 8881 – COR PRATA – ANO/MODELO 2005/2006 – COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA - RENAVAM 00866078487 - CHASSI: 9BD27801A62486872	Veículo parado, em estado de conservação regular, necessitando de pequenas reformas. O veículo não serve mais ao município pois não aguenta longas viagens. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível para o município, e que após cumpridas as formalidades legais, seja vendido.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, e a presente ata foi assinada por todos os membros da comissão.

CLAUDINEY LACERDA DE JESUS
Presidente

VILSON DOMINGOS SALVADOR
Vice-Presidente

ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ROBERTO MOREIRA

MAURO MAXIMIANO

Membros

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0FB179B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.292.358,27	0,00
Pessoal Ativo	2.263.019,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.339,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.292.358,27	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	102.673.813,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	102.673.813,08	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	2.292.358,27	2,23
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.160.428,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.852.407,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.544.385,91	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 28/set/2018 as 13h e 52m.

CARLOS MAGNO P CZERWONKA
Presidente da Camara

ANDREA MARTA S SCHIMMEL
Controladora Interna

DURCELINA S TITOTTO
Contadora CRC044787-O/PR

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:8DDA98D7

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 048/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COLCHÕES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MONITORES CARDÍACOS, CARDIOVERSOR, DETECTOR FETAL, CAMA HOSPITALAR, CARRO MACA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, ESCADINHA PARA LEITO, OXÍMETRO DE PULSO, MÁSCARA FACIAL MULTI GÁS E INCUBADORA DE TRANSPORTE COM MACA RETRÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	03	unid.	**CAMA HOSPITALAR**: construída em tubos retangulares 30 x 50 mm. articulável, fabricado com tubo quadrado de 25 x 25 mm revestidos com chapas de aço. com parachoques rotativos de alto impacto, confeccionados em polietileno, localizados nos quatro cantos da cama ("roller bumpers").cabeceira removíveis, são confeccionadas em polietileno de alta densidade, com grades articuláveis e retráteis, são confeccionadas em polietileno de alta densidade. com mecanismo de destravamento e movimentação no sentido lateral da cama, injetado em liga de magnésio e abs, permite recolhimento para baixo do leito. movimentos: acionados por motores elétricos e comandados através de teclados de membranas embutidas nas grades (internas e externas) e na parte alta da peseira. através das membranas de grades pode-se controlar os movimentos de fowler de pés, dorso, elevação de altura, luz de presença (lado interno), chamada de enfermage (opcional) e auto contorno (lado externo). da parte superior da peseira, pode-se controlar todos os movimentos da cama e bloquear os comandos de grades. este sistema inteligente, possui placa microcontrolada que através de apenas um toque de botão realiza os movimentos pré-programados. rodízios com rodado de 4" com sistema de freio diagonal. em pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo. com suporte para soro em inóx embutido abaixo do leito. ganchos laterais para bolsas. capacidade de carga máxima 170 kg	METALURGICA RENOVAR	R$ 10.291,25	R$ 30.873,75

VALOR TOTAL: R$ 30.873,75 (trinta mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 17 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcio José Veiga

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FAD119B1

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 040/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COLCHÕES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MONITORES CARDÍACOS, CARDIOVERSOR, DETECTOR FETAL, CAMA HOSPITALAR, CARRO MACA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, ESCADINHA PARA LEITO, OXÍMETRO DE PULSO, MÁSCARA FACIAL MULTI GÁS E INCUBADORA DE TRANSPORTE COM MACA RETRÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	30	unid.	**MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO** acoplada em mdf. com uma gaveta e uma porta com prateleira interna. puxadores cromados. pés com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. revestimento externo em fórmica, com acabamento em laminado decorativo de ambos os lados, acabamento arredondado. estrutura acoplada do tampo de refeição construída de tubos pintados/inox com altura regulável. contém 1 porta, 1 gaveta com puxadores e porta toalha em alumínio. possui mesa auxiliar para procedimentos de enfermagem embutida sobre o tampo. cor: branca ou bege.	ALFRS/ ALF MC RA	R$ 800,00	R$ 24.000,00
04	05	unid.	**CARRO DE CURATIVO**, com 02 prateleiras chapa de aço inox, varandas aço inox, estrutura tubos de aço inox, 04 rodízios giratórios de 02, com suporte para balde e bacia, acompanham balde e bacia aço inox. altura aproximada 0,85 x largura 0,43 x profundidade 0,70	ALF CCI	R$ 680,00	R$ 3.400,00
10	02	unid.	**CARRINHO DE EMERGÊNCIA** construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. tampo superior em material	ALF CE 002	R$ 4.110,80	R$ 8.221,60

			sintético dividido em dois módulos. bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor. dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2p+t) de distribuição para alimentação dos equipamentos. proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. acompanha:suporte para soro com altura ajustável, tábua para massagem cardíaca em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio e trava para gavetas / basculante. dimensões: de até 520 mm x 725 mm x 1095 mm, peso: 63 kg. fabricação nacional.			
VALOR TOTAL: R$ 35.621,60 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Adovandro Luiz Fraporti

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C3DE2179

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 041/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COLCHÕES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MONITORES CARDÍACOS, CARDIOVERSOR, DETECTOR FETAL, CAMA HOSPITALAR, CARRO MACA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, ESCADINHA PARA LEITO, OXÍMETRO DE PULSO, MÁSCARA FACIAL MULTI GÁS E INCUBADORA DE TRANSPORTE COM MACA RETRÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	02	unid.	**DETECTOR FETAL** digital com tela em lcd e bateria recarregável. produto de alta tecnologia com alto falante de ótima performance, transdutor de alta sensibilidade, tela de lcd para visualização numérica do batimento cardíaco fetal a partir da 10ª a 12ª semana de gestação.bateria interna recarregável e carregador integrado proporcionando um tempo maior de funcionamento do aparelho. design compacto e fácil de operar. conteúdo da embalagem: monitor; sonda (transdutor) de 2 mhz; bateria ni-mh; carregador bivolt.	MEDPEJ/MEDPEJ EQUIP.MED.LTDA EPP/ BRASILIA DF/ 7001D/ 80127840024	R$ 597,00	R$ 1.194,00
13	15	unid.	**OXÍMETRO DE PULSO**: portátil tipo hand held, utilizado para verificação não invasiva continua da saturação periférica de oxigênio (spo2) no sangue através de sensor infravermelho de dedo, bom como a mensuração da frequência cardíaca, confeccionado em material resistente, com peso máximo incluindo bateria de 600g, faixa de medida da saturação de 0 a 100%, com acurácia de +/- 4 dígitos, faixa de medida da frequência de pulso incluindo ao menos de 30 a 220 bpm, com exatidão na faixa de amostragem máxima de 5 bpm, display digital multicor com amostragem simultânea dos valões de spo2, frequência cardíaca e pletismografia além de indicação da qualidade do sinal de pulso, máximo de tempo para estabilização do sinal, 10 segundos após conexão ideal do sensor ao paciente, deverá possuir baixa spo2/pulso, alarme sonoro e visual para sensor desconectado e indicador sonoro ou visual de baixa perfusão, indicação de baixa carga de energia, possibilidade de configuração de alarmes. permitir o uso de sensor digital permanente (reutilizavel) padrão nellcor ou masimo para paciente adulto, pediátrico e neonatal. deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes padrão nellcor ou masimo (tipo clip0 adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente padrão nellcor ou masimo (tipo clip) infantil, 01 (um) sendor de oximetria permanente padrão nellcor ou masimo (tipo y) neonatal, e manual de operação. funcionamento com pilhas descartáveis, autonomia mínima de 15 horas de operação, memória interna mínima de 30 horas, tecla liga/desliga para acionamento, menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e ajustes do display, deverá acompanhar cada equipamento capa protetora que permita o armazenamento do equipamento.	ALFAMED/ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA BRASIL/SENSE 10 80629370004	R$ 2.300,50	R$ 34.507,50

VALOR TOTAL: R$ 35.701,50 (trinta e cinco mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Michael Willian Guimarães

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DC4D0907

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 042/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: FANEM LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COLCHÕES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MONITORES CARDÍACOS, CARDIOVERSOR, DETECTOR FETAL, CAMA HOSPITALAR, CARRO MACA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, ESCADINHA PARA LEITO, OXÍMETRO DE PULSO, MÁSCARA FACIAL MULTI GÁS E INCUBADORA DE TRANSPORTE COM MACA RETRÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	05	unid.	**INCUBADORA DE TRANSPORTE COM MACA RETRATIL para viaturas do samu 192.** cúpula construída com paredes duplas em acrílico transparente em toda a sua superfície. base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade. para-choque que protege todo o perímetro da incubadora; porta de acesso frontal e traseira e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; 4 portinholas de acesso para as mãos; leito com dimensões que permitam ergonomia para atendimento ao paciente, mínimo de 32x62cm; deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente; permite a rápida retirada e instalação manual dos cilindros de gases, sem necessidade de ferramentas; entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera; iluminação auxiliar com haste flexível; cinto de segurança do paciente; umidificação através de espuma sob o leito; controles microprocessados; sistema de autoteste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar (ponto fixo 40ºc ou para temperaturas maiores que 1ºc em relação à programada), baixa temperatura do ar (para temperaturas menores que 1ºc em relação à programada), hipertermia, hipotermia, baixa tensão das baterias; indicação luminosa do nível de potência de aquecimento; indicação de baterias em carga; indicadores do modo de alimentação elétrica ac/dc; indicação da temperatura do ar, da pele e das temperaturas de ajuste, por led de alta resolução para visualização mesmo em ambientes de baixa luminosidade; com babay babypuff acoplado ou não. compartimento interno com duas baterias de 12 v e autonomia de, no mínimo, 4 horas. carregador automático do tipo flutuante que evita excesso de corrente durante a carga; cabo de alimentação de energia (plug automotivo); medidas externas máximas: largura 60cm x comprimento 110cm; acompanha: carro de transporte tipo maca com altura ajustável, com estrutura em material leve, não-ferroso e resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância; cilindros tamanho "e" para oxigênio e ar comprimido com válvula redutora e manômetro; entrada de o² sem válvula limitadora . capacidade de concentração de so² não câmara do paciente ate 70% ou maior, atingindo o nível de 60 % de concentração de o² na vasão máxima de 6 lt/min de fluxo de entrada. suporte de soro e prateleira em aço inoxidável para acoplar periféricos com capacidade de 10 kg. dimensões mínimas de 27x 70cm; alimentação: 127v (60 hz); certificado deacordo com as normas nbr iec 60601-1(segurança elétrica), nbr iec 60601-2-20 (segurança em incubadoras de transporte) e nbr iec 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética); registro na anvisa. certificado de bpf/anvisa do fabricante. medidas da maca retrátil: confeccionada em duralumínio tubular leve, resistente e inoxidável. pernas retráteis reguláveis em 02 níveis - totalmente baixo e totalmente elevado, devem dobrar ao embarque na ambulância, através de acionamento da alavanca de desarme, armando -se automaticamente ao desembarque do veículo. dimensões gerais: 1,85 m x 0,53 m x 0,30 m (c x l x a) fechada e 1m de altura quando elevada. com sistema de segurança que impeça o desarme acidental em deslocamento ou parada. com 6 rodas em poliuretano sendo 2 fixas e 2 giratórias sem freio e 2 giratórias com freio.	FANEM IT 158 TS	R$ 36.000,00	R$ 180.000,00

VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Vilma Silva Costa Martins

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5E84B0A4

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 043/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MTB TECNOLOGIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COLCHÕES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MONITORES CARDÍACOS, CARDIOVERSOR, DETECTOR FETAL, CAMA HOSPITALAR, CARRO MACA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, ESCADINHA PARA LEITO, OXÍMETRO DE PULSO, MÁSCARA FACIAL MULTI GÁS E INCUBADORA DE TRANSPORTE COM MACA RETRÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	01	unid.	**MONITOR CARDÍACO** com tela mínima de 15 polegadas – 5 parâmetros básicos + cap equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ecg, respiração, spo2, pni, 2 canais de temperatura e	PROLIFE	R$ 17.160,00	R$ 17.160,00

			capnografia, para ser utilizado em triagem, sala de emergência em pronto socorro e pronto atendimento e unidades de cuidados semi-intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. possibilidade futura de inclusão dos parâmetros: 2 canais de pressão invasiva (possibilidade de medição da variação da pressão de pulso), análise de agentes anestésicos, bis, débito cardíaco por termodiluição, eeg e tnm. monitor constituído por monitor e processador em um bloco único com bateria de lítio recarregável, interna e com autonomia mínima de 120 minutos. não será aceito equipamento que necessite de utilização de módulos externos de bateria para atingir a autonomia desejada. deve estar preparado para comunicação em rede (conector rj45) com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na anvisa. indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. display digital em cristal líquido colorido de no mínimo 15 polegadas com tecnologia de toque na tela (touch screen) para garantir agilidade nos acessos aos recursos de operação e configuração do equipamento. tendências gráficas e numéricas de pelo menos 72 (setenta e duas) horas. ecg com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (d1, d2, d3, avr, avl, avf e uma precordial); frequência cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm. detecção de pelo menos 15 tipos de arritmias e desnivelamento do segmento st. temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 ºc a 43ºc, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. spo2 com faixa de leitura mínima de 30 a 100%; medição de pulso de 30 a 300 bpm; apresentação da curva plestimográfica; alarmes: máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. saturação de oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento, podendo ser tecnologias nellcor, masimo ou fast (a marca da tecnologia de oximetria deverá constar expressamente no manual do produto depositado no site da anvisa). os acessórios fornecidos para a saturação de oxigênio deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada (nellcor, masimo ou fast), não serão aceitos acessórios compatíveis. respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 1 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. detecção e alarme de apneia com tempo programável. pressão não invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário. capnografia com capacidade de trabalho com sensores de fluxo lateral (sidestream) de baixo fluxo de amostra. a tecnologia de fluxo lateral (sidestream) deverá ser do tipo que não utiliza armadilha de água (water trap ou similar). faixa de leitura de 0 a 150 mmhg. deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de ecg com 5 vias 01 cabo de ecg com 3 vias 01 cabo de extensão para oximetria 01 sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para paciente adulto 01 sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para paciente pediátrico 01 sensor reutilizável de oximetria, tipo y para paciente neonatal 01 mangueira extensora para manguito de pressão não invasiva 01 manguito para pressão não invasiva, reutilizável, para paciente adulto grande (33 a 47 cm aproximadamente) 01 manguito para pressão não invasiva, reutilizável, para paciente adulto (25 a 35 cm aproximadamente) 01 manguito para pressão não invasiva, reutilizável, para paciente pediátrico (14 a 20 cm aproximadamente) 01 manguito para pressão não invasiva, reutilizável, para paciente neonatal (6 a 11 cm aproximadamente) 01 sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico 01 sensor de temperatura, reutilizável, tipo retal/esofágico para adulto/pediátrico 01 sensor de capnografia 02 adaptadores de vias aéreas com linha de amostra e desumidificador adulto / pediátrico 01 adaptador de vias aéreas com linha de amostra e desumidificador neonatal 01 cabo de força padrão abnt 01 manual de operação impresso ou em cd-rom		
VALOR TOTAL: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais)							

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 17 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Erick Yuki Hiratsuka

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1F112B59

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 044/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COLCHÕES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MONITORES CARDÍACOS, CARDIOVERSOR, DETECTOR FETAL, CAMA HOSPITALAR, CARRO MACA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, ESCADINHA PARA LEITO, OXÍMETRO DE PULSO, MÁSCARA FACIAL MULTI GÁS E INCUBADORA DE TRANSPORTE COM MACA RETRÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	30	unid.	**POLTRONA DE ACOMPANHANTE** e descanso. com assento, encosto de braços e pernas estofados, lisos, revestido em courvim azul escuro, com movimento reclinável em 4 posições, com movimento reclinável simultâneos, pés com ponteiras de borracha. acabamento em pintura epóxi azul escuro. posições: sentado, leitura, descanso. densidade da espuma: assento d23, encosto d23, apoio para os pés d23.dimensões: comprimento 170 cm. largura: 75 cm (encosto 0,49 largura por 77 altura). largura assento interno 49 cm x 55 cm de comprimento. descanso de pernas 049x053 cm. capacidade até 120 kg.	OURO VERDE	R$ 649,00	R$ 19.470,00
11	03	unid.	**PRANCHA PAREDE PVC LONGA**, aberta, para imobilização em polietileno 1,85 x 0,46 x. projetada para o transporte manual de vitimas de acidentes. deve suportar vítimas com peso até 180 kg. rígida, leve e confortável. centro de gravidade posicionado de maneira a facilitar o transporte do equipamento. alto coeficiente de flutuabilidade, auxiliando o transporte de vítimas na água. deve possuir pegadores amplos para facilitar o uso e aberturas para utilização do cinto e imobilizador de cabeça. invisível ao raio "x". na cor amarela	RESGATE SP	R$ 872,54	R$ 2.617,62
12	50	unid.	**ESCADINHA** com 02 degraus em tubo inox, piso em chapa de aço inox dobrada, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiras de borracha. largura 44cm x altura 35cm x comprimento 35cm. largura do degrau 15 cm	OURO VERDE	R$ 179,99	R$ 8.999,50
VALOR TOTAL: R$ 31.087,12 (trinta e um mil, oitenta e sete reais e doze centavos)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Michel Rocha

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9D59528B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 045/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COLCHÕES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MONITORES CARDÍACOS, CARDIOVERSOR, DETECTOR FETAL, CAMA HOSPITALAR, CARRO MACA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, ESCADINHA PARA LEITO, OXÍMETRO DE PULSO, MÁSCARA FACIAL MULTI GÁS E INCUBADORA DE TRANSPORTE COM MACA RETRÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	02	unid.	**CARDIOVERSOR** composto de um conjunto configurável desfibrilador bifásico/monitor configurável destinado à desfibrilação e monitorização dos sinais vitais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. constituído de corpo único possui tela de lcd de 8,4 polegadas com altíssima resolução de 800 x 600 pixels e sistema de navegação intuitivo por "touch screen" (toque na tela). interface com usuário configurável possibilitando a troca cores dos parâmetros. peso de 6,7 kg incluindo as pás, bateria recarregável do tipo lítio-ion com autonomia de 3 horas com indicação de carga restante na tela. totalmente emborrachado, possui proteção interna proporcionando maior resistência. em caso de queda seu design exclusivo faz com que retorne a posição de uso. com sinalização dos passos para uso tanto na parte frontal do equipamento quanto nas pás,facilitando seu uso durante a emergência. as pás externas são fixadas por imãs, possuem botão para comando de carga e choque, além de elas próprias fazerem a leitura do ecg. armazena de eventos com possibilidade de revisão da curva armazenada na tela. disponibiliza visualização e impressão dos eventos dos cem últimos pacientes, bem como curvas de ecg gravadas em eventos específicos. os eventos armazenados são os de cardioversão, desfibrilação, detecção de arritmias e eventos introduzidos manualmente (acesso endotraqueal, acesso intravenoso, adrenalina...). como itens de série vêm com dea (desfibrilação externa semi automática), marca-passo, análise de segmento st e análise de arritmiasavançadas. dispositivos de sinalização c/ indicação sonora e visual, comando para interrupção temporária de alarmes sonoros por até dois minutos, sistema contínuo para alarmes visuais. inibição e/ou suspensão temporária de alarmes sonoros independentes para	LIFEMED	R$ 30.166,67	R$ 60.333,34

			cada parâmetro. alimentação entrada ac 90-264v e fonte dc externa 12-15v. ip33c. como monitor possui os seguintes parâmetros: eletrocardiograma (ecg) e frequência cardíaca (fc) e oximetria de pulso tecnologia nellcor desfibrilador bifásico: intensidade de energia manual de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 130, 150, 170, 200 e 250j. indicador com comandos em texto, alertas sonoros, bipe do qrs, nível de carga da bateria, equipamento pronto para uso, fonte de alimentação externa, modo sincronização. indicação de carga por sinal sonoro deequipamento carregando, sinal sonoro de carga completa, botão de choque piscante, nível de carga indicada no visor e tempo de descarga interna automática. energia máxima de 250 joules (limitada a 50 joules no modo pediátrico, pás multifuncionais adesivas pediátricas, pás externas pediátricas e pás intracavitárias). marcapasso transcutâneo: modo fixo e demanda, amplitude de 5ma a 200ma, precisão de 10% ou 5ma, o que for maior. frequência de 30ppm a 180ppm, precisão de + 1,5% dea – desfibrilador externo semi-automático: ritmos tratáveis fibrilação ventricular com amplitude >100µv e taquicardia ventricular de complexo largo com frequências superiores a 150bpm. precisão da impedância das pásmultifuncionais adesivas de 25 – 250 ohms + 10% ou 5 ohms, conforme o que for maior. energia entregue no modo dea - padrão: 200j (adulto) ou 50j (pediátrico). escalonável: 100, 150, 200j. o usuário é orientado através de mensagens de texto, figuras e áudio. eletrocardiograma: ecg e frequência cardíaca, com intervalo de medida de 15 - 300 bpm, com visualização de 1, 2, 3 ou 7 derivações simultâneas na tela (i,ii,iii,avr,avl,avf e v), cabo ecg protegido contra interferências. isolamento do paciente à prova de desfibrilação: ecg - tipo cf, controle variável de velocidade de 12,5/25/50 mm/s, sensibilidade (ganho) ajustável de 5/10/20/40 mm/mv, detecção de marcapasso, detecção de qrs e análise de segmento st em todas as derivações.oximetria de pulso: oximetria de pulso spo2 na faixa de medida de 0 a 100%, com medição de pulso de 30 a 254 bpm, com curva pletismográfica, bargraph e com precisão de +/- 3% na faixa de 70% - 100%.tecnologia nellcor.pressão não invasiva: pressão não invasiva, por método oscilométrico com medidas da pressão sistólica, diastólica e média, operação em modo manual,modo automático programável de 1 a 120 minutos, faixa de medida de 20 a 260 mmhg com precisão de +/- 3 mmhg entre 0 e 300 mmhg. impressora: impressora térmica, faixa de 12.5, 25 ou 50 mm/s com precisão de +/- 5%. tamanho do papel: 58 mm (l) x 30 mm (c) · serão oferecidos os seguintes acessórios: · 01 par de pás permanentes de desfibrilação adulto · 01 par de pás permanentes de desfibrilação infantil · 04 pares de pás multifuncionais adulto para marcapasso, monitoração e desfibrilação · 04 pares de pás multifuncionais infantis para marcapasso, monitoração e desfibrilação · 02 cabos de ecg de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ecg de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) · 01 cabo tronco para oximetia, 02 sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 sensores pediátricos permanentes · 01 mangueira de conexão de pni; manguitos livres de látex, laváveis, combraçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4 · 01 frasco de gel eletrocondutor; · 05 rolos de papel termossensível para ecg · 01 cabo de alimentação padrão abnt, 3 pinos · 01 bateria de lítio selada, recarregável · 01 cabo de aterramento · bolsa para acondicionamento do aparelho e de todos os acessórios; · 01 manual de operação · garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; · assistência técnica no estado do paraná. · atendimento às normas: nbr iec 60601-1; 60601-2-27; 60601-2-30; 60601-2-49; 60601-2.		
17	01	unid.	**INCUBADORA DE TRANSPORTE COM MACA RETRATIL** para viaturas do samu 192. cúpula construída com paredes duplas em acrílico transparente em toda a sua superfície. base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade. para-choque que protege todo o perímetro da incubadora; porta de acesso frontal e traseira e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; 4 portinholas de acesso para as mãos; leito com dimensões que permitam ergonomia para atendimento ao paciente, mínimo de 32x62cm; deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente; permite a rápida retirada e instalação manual dos cilindros de gases, sem necessidade de ferramentas; entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera; iluminação auxiliar com haste flexível; cinto de segurança do paciente; umidificação através de espuma sob o leito; controles microprocessados; sistema de autoteste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar (ponto fixo 40ºc ou para temperaturas maiores que 1ºc em relação à programada), baixa temperatura do ar (para temperaturas menores que 1ºc em relação à programada), hipertermia, hipotermia, baixa tensão das baterias; indicação luminosa do nível de potência de aquecimento; indicação de baterias em carga; indicadores do modo de alimentação elétrica ac/dc; indicação da temperatura do ar, da pele e das temperaturas de ajuste, por led de alta resolução para visualização mesmo em ambientes de baixa luminosidade; com babay babypuff acoplado ou não. compartimento interno com duas baterias de 12 v e autonomia de, no mínimo, 4 horas. carregador automático do tipo flutuante que evita excesso de corrente durante a carga; cabo de alimentação de energia (plug automotivo); medidas externas máximas: largura 60cm x comprimento 110cm; acompanha: carro de transporte tipo maca com altura ajustável, com estrutura em material leve, não-ferroso e resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância; cilindros tamanho “e” para oxigênio e ar comprimido com válvula redutora e manômetro; entrada de o^2 sem válvula limitadora . capacidade de concentração de so^2 não câmara do paciente ate 70% ou maior, atingindo o nível de 60 % de concentração de o^2 na vasão máxima de 6 lt/min de fluxo de	FANEM	R$ 37.093,33	R$ 37.093,33

			entrada. suporte de soro e prateleira em aço inoxidável para acoplar periféricos com capacidade de 10 kg. dimensões mínimas de 27x 70cm; alimentação: 127v (60 hz); certificado deacordo com as normas nbr iec 60601-1(segurança elétrica), nbr iec 60601-2-20 (segurança em incubadoras de transporte) e nbr iec 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética); registro na anvisa. certificado de bpf/anvisa do fabricante. medidas da maca retrátil: confeccionada em duralumínio tubular leve, resistente e inoxidável. pernas retráteis reguláveis em 02 níveis - totalmente baixo e totalmente elevado, devem dobrar ao embarque na ambulância, através de acionamento da alavanca de desarme, armando -se automaticamente ao desembarque do veículo. dimensões gerais: 1,85 m x 0,53 m x 0,30 m (c x l x a) fechada e 1m de altura quando elevada. com sistema de segurança que impeça o desarme acidental em deslocamento ou parada. com 6 rodas em poliuretano sendo 2 fixas e 2 giratórias sem freio e 2 giratórias com freio.			
VALOR TOTAL: R$ 97.426,67 (noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)						

DATA: 17 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Fernando Henrique Lisse

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BB9361AD

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 046/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: VITTAFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COLCHÕES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MONITORES CARDÍACOS, CARDIOVERSOR, DETECTOR FETAL, CAMA HOSPITALAR, CARRO MACA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, ESCADINHA PARA LEITO, OXÍMETRO DE PULSO, MÁSCARA FACIAL MULTI GÁS E INCUBADORA DE TRANSPORTE COM MACA RETRÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	42	unid.	**COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEAVEL**: tecido com composição 100% napa azul impermeável; estrutura interna: placa de espuma poliuretano d33, tecido anti-ácaro, anti-alérgico, anti-fungo, suporta até 90 kg por pessoa, com largura 0,88, comprimento 1,88 e no mínimo ,12 de espessura. garantia de 1 ano, conforme certificado;	VITTAFLEX/VITTALY D33	R$ 202,80	R$ 8.517,60

VALOR TOTAL: R$ 8.517,60 (oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)
DATA: 17 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	João Carlos Lopes Okuyama

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F8C9549E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 047/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: WORLD LIFE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COLCHÕES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MONITORES CARDÍACOS, CARDIOVERSOR, DETECTOR FETAL, CAMA HOSPITALAR, CARRO MACA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, CARRINHO DE EMERGÊNCIA, PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO, ESCADINHA PARA LEITO, OXÍMETRO DE PULSO, MÁSCARA FACIAL MULTI GÁS E INCUBADORA DE TRANSPORTE COM MACA RETRÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	06	unid.	**MONITOR CARDÍACO** com tela mínima de 15 polegadas – 5 parâmetros básicos + cap equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ecg, respiração, spo2, pni, 2 canais de temperatura e capnografia, para ser utilizado em triagem, sala de emergência em pronto socorro e pronto atendimento e unidades de cuidados semi-intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. possibilidade futura de inclusão dos parâmetros: 2 canais de pressão invasiva (possibilidade de medição da variação da pressão de pulso), análise de agentes anestésicos, bis, débito cardíaco por termodiluição, eeg e tnm. monitor constituído por monitor e processador em um bloco único com bateria de lítio recarregável, interna e com autonomia mínima de 120 minutos. não será aceito equipamento que necessite de utilização de módulos externos de bateria para atingir a autonomia desejada.	World Life	R$ 17.250,00	R$ 103.500,00

			deve estar preparado para comunicação em rede (conector rj45) com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na anvisa. indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. display digital em cristal líquido colorido de no mínimo 15 polegadas com tecnologia de toque na tela (touch screen) para garantir agilidade nos acessos aos recursos de operação e configuração do equipamento. tendências gráficas e numéricas de pelo menos 72 (setenta e duas) horas. ecg com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (d1, d2, d3, avr, avl, avf e uma precordial); frequência cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm. detecção de pelo menos 15 tipos de arritmias e desnivelamento do segmento st. temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 ºc a 43ºc, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. spo2 com faixa de leitura mínima de 30 a 100%; medição de pulso de 30 a 300 bpm; apresentação da curva plestimográfica; alarmes: máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. saturação de oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento, podendo ser tecnologias nellcor, masimo ou fast (a marca da tecnologia de oximetria deverá constar expressamente no manual do produto depositado no site da anvisa). os acessórios fornecidos para a saturação de oxigênio deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada (nellcor, masimo ou fast), não serão aceitos acessórios compatíveis. respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 1 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. detecção e alarme de apneia com tempo programável. pressão não invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário. capnografia com capacidade de trabalho com sensores de fluxo lateral (sidestream) de baixo fluxo de amostra. a tecnologia de fluxo lateral (sidestream) deverá ser do tipo que não utiliza armadilha de água (water trap ou similar). faixa de leitura de 0 a 150 mmhg. deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 cabo de ecg com 5 vias 01 cabo de ecg com 3 vias 01 cabo de extensão para oximetria 01 sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para paciente adulto 01 sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para paciente pediátrico 01 sensor reutilizável de oximetria, tipo y para paciente neonatal 01 mangueira extensora para manguito de pressão não invasiva 01 manguito para pressão não invasiva, reutilizável, para paciente adulto grande (33 a 47 cm aproximadamente) 01 manguito para pressão não invasiva, reutilizável, para paciente adulto (25 a 35 cm aproximadamente) 01 manguito para pressão não invasiva, reutilizável, para paciente pediátrico (14 a 20 cm aproximadamente) 01 manguito para pressão não invasiva, reutilizável, para paciente neonatal (6 a 11 cm aproximadamente) 01 sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico 01 sensor de temperatura, reutilizável, tipo retal/esofágico para adulto/pediátrico 01 sensor de capnografia 02 adaptadores de vias aéreas com linha de amostra e desumidificador adulto / pediátrico 01 adaptador de vias aéreas com linha de amostra e desumidificador neonatal 01 cabo de força padrão abnt 01 manual de operação impresso ou em cd-rom			

VALOR TOTAL: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)
DATA: 17 de setembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Patricia Marques

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:622D5656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 112/2018
Ao primeiro dia de outubro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 112/2018, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 137/2018; Modalidade: Pregão nº 112/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MI AGROVETERINARIA LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 22.041.977/0001-90; Valor Contratual: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil Reais); Assinatura: 01/10/2018; Prazo Execução: 01/10/2018 a 30/09/2019.

Lote	Descrição do produto/serviço	Desconto (%)	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001: HIDRAULICO	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - HIDRÁULICO** Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	16,00	1,00	20.000,00
LOTE: 002 - Lote 002: ELETRICO E ILUMINAÇÃO PUBLICA	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PUBLICA** Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP,caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	16,10	1,00	80.000,00
LOTE: 004 - Lote 004: MATERIAL ESTRUTURAL	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL** Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	15,10	1,00	60.000,00
LOTE: 007 - Lote 007: FERRAMENTAL	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAMENTAL** Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, e afins.	16,00	1,00	20.000,00
LOTE: 008 - Lote 008: PAISAGISMO	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - PAISAGISMO** Registra o valor de arbustos, gramíneas, herbicidas, terra, vegetais e afins.	17,60	1,00	10.000,00
LOTE: 009 - Lote 009: MADEIRAS	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - MADEIRAS** Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	16,00	1,00	30.000,00
LOTE: 011 - Lote 011: FERRAGEM	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGEM** Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins.	16,00	1,00	30.000,00

Ata de registro de preço nº 138/2018; Modalidade: Pregão nº 112/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSNEI CABRAL DA SILVA; CNPJ da Contratada: 05.604.166/0001-30; Valor Contratual: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais); Assinatura: 01/10/2018; Prazo Execução: 01/10/2018 a 30/09/2019.

Lote	Descrição do produto/serviço	Desconto (%)	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 003 - Lote 003: PINTURA	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA** Registra o valor de aguarrás, cabo para rolo cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	10,10	1,00	30.000,00
LOTE: 005 - Lote 005: ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO** Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins	10,60	1,00	30.000,00
LOTE: 006 - Lote 006: ARTEFATOS DE CIMENTO	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO** Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e afins.	10,60	1,00	60.000,00
LOTE: 010 - Lote 010: METALURGIA	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - METALURGICA** Registra o valor de, janela, porta ferro, e afins	10,60	1,00	20.000,00
LOTE: 012 - Lote 012: COBERTURA	**MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL - COBERTURA** Registra o valor de cumeeiras, telhas, e afins.	10,60	1,00	20.000,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A3218C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 42/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 42/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Marzura	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	03, 04, 05, 06, 08/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	10 a 15/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Vanusa Cerqueira da Silva	Aux. Enfermagem	Cornélio Procópio	10/10/2018	Reunião sobre atualização SISLOGLAB	R$ 30,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	28/09/2018	Reunião CRESEMS da 18ª RS e reunião CIB regional	R$ 70,00
Paulo Rafael Martins Sant'ana	Agente de Vigilância em Saúde – ECD	Cornélio Procópio	26/09/2018	Reunião de atualização em Vigilância Ambiental	R$ 30,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	26/09/2018	Reunião de atualização em Vigilância Ambiental	R$ 30,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	20, 22, 24/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	13, 15, 17/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	17, 19, 21/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	12, 14/09/2018	Transporte de estudantes	R$ 60,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	30/07, 01, 03/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	06, 08, 10/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	27, 29, 31/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	17, 18, 19, 21/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 120,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	03, 04/09/2018	Transporte de estudantes	R$ 60,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	20/09/2018	Transporte de estudantes	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis-SP	10 a 14/09/2018	Transporte de estudantes	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis-SP	17 a 21/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 150,00
Mauro de Souza	Motorista	Bandeirantes	15 e 22/09/2018	Transporte de estudantes	R$ 60,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Bandeirantes	10/09/2018	Transporte de estudantes	R$ 30,00

Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Santo Ant. Platina	30/08 e 05/09/2018	Transporte de máquina de fazer meio fio	R$ 60,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	03, 05, 06/09/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	10, 12, 14/09/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Bandeirantes	20, 22, 24/08/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:1B53739B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2018 DE 01/10/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.224.021,29 (Um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e cento e vinte um reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 570/2017.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.224.021,29 (Um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e cento e vinte um reais e vinte e nove centavos).

	2	GOVERNO MUNICIPAL	3.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
260	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	56.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2820	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2830	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	66.366,82
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2970	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	62.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3260	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	148.762,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3271	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	183.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3380	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	60.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3391	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	37.239,16
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.302.0012.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3581	325	Transferências de Outros Programas	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.967,56
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3721	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3760	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.061,93
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3881	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	

	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3912	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3950	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.718,37
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3954	774	FEAS ICENTIVO 3 - FAMILIA PARANANENSE	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.386,19
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	15.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4410	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	5.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4420	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0003	ENCARGOS DO PASEP	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1140	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	25.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	140.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	30.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4220	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	168.973,70
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1743	786	CONVÊNIO 58/2017 SEIL - PAVIMENTAÇÃO JONAS VAZ DE	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	793,67
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3721	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.221,84
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3781	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	44.957,96
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.809,60
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	12.462,89
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

3410	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	398,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3550	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3911	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.391,60
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3953	781	FIA SCFV	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.760,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3960	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.780,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3961	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.470,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4000	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
TOTAL			1.224.021,29

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 115.030,05, o excesso de arrecadação no valor de R$ 170.989,21 e o cancelamento parcial no valor de R$ 938.002,03 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	2.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
290	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2380	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2391	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	34.366,82
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2411	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	20.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2410	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	23.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2420	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2630	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2650	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2760	107	Salário-Educação	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
2800	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2880	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	60.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3080	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3100	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3110	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3120	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	2.000,00
	7.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3130	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	113.762,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	95.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3230	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	37.239,16
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3290	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3450	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	174.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.302.0012.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3580	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3650	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.980,47
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3710	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	950,91
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3720	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.973,11
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3780	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3790	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
3820	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00

	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3830	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3910	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3920	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4010	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.718,37
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4030	774	FEAS ICENTIVO 3 - FAMILIA PARANANENSE	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.386,19
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4130	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	125,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4190	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	20.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4460	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	80.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.004	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
680	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.004	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
690	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.004	CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
700	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
760	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
770	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
780	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
790	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
	3.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	11.332.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1270	0	Recursos Ordinários (Livres)	

	4	SECRETARIA DE FINANÇAS	5.000,00
	4.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1450	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA DE FINANÇAS	5.000,00
	4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1640	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA DE FINANÇAS	5.000,00
	4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1730	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	70.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1740	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	5.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS,	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1850	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	1.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1900	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
TOTAL			938.002,03

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 1º de outubro de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CC38B9E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 73-2018

Decreto nº 73/2018 de 20/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
22 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.010		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.010.04.123.0004.2.007		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
39 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
41 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010 D		IVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
138 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
216 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.196		MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS	
324 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		Manutenção dos Serviços Hospitalares	

341 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde	
367 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
364 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total.....:			75.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.020 DIVISÃO DE TESOURARIA			
04.020.99.999.0999.9.999		Reserva de Contingência	
55 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00
55 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
Total.....:			75.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 20 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:568C5072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 13/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, s/nº, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADO a empresa Ananias Correa dos Santos Neto – Vila Nova Serviços, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.473.724/0001-00, com sede na rua Cedro, nº 54, Jardim Itaipu, Araucária, Paraná, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Nos termos da Dispensa de Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei 8666/93, cujo objeto é a prestação de serviços na área descrita a seguir, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados:
LOTE ÚNICO

QUADRO I						
ITEM	**SERVIÇOS**	**QTDE HORAS MENSAL**	**QTDE HORAS DIÁRIAS**	**VALOR P/HORA R$**	**VALOR TOTAL MENSAL R$**	**VALOR TOTAL P/MÊS (R$)**
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	160	08	**10,50**	**12,18**	**1.948,80**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gerais de limpeza e conservação, com objetivo específico de proceder à limpeza das paredes dos prédios desta Casa e higienização das mesmas a fim de evitar a proliferação de mofo, conforme documentos e justificativa do Departamento de Compras, Almoxarifado e Manutenção.
Justificativa: A solicitação justifica-se a realização desta contratação emergencial a necessidade de evitar a proliferação de mofo e consequente deterioração das pinturas das paredes e alastramento dos mesmos aos diversos documentos históricos e arquivos desta Casa, conforme narrado pelo Departamento Competente e demais documentos anexados a Dispensa de Licitação de origem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Os serviços, por caracterizarem contratação emergencial serão contratados até que seja regularizada a situação emergencial que o originou, constituindo-se, portanto na realização dos serviços de segunda a sexta feira, com labor de 08 (oito) horas diárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A prestação de serviços deverá iniciar-se em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Os Prestadores de Serviços deverão apresentar-se uniformizados e asseados, portando crachá com foto e demais informações que permitam sua identificação.
PARÁGRAFO QUARTO
A CONTRATADA poderá prestar os serviços com os uniformes nos padrões habituais da mesma.
PARÁGRAFO QUINTO
A CONTRATADA obriga-se a remunerar os Prestadores de Serviço já incluso nesta remuneração o descanso semanal remunerado:

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA compromete-se a pagar aos Prestadores de Serviço, as suas expensas, além do salário mensal condizente com o determinado/deliberado pelos sindicatos das categorias em questão, os adicionais de periculosidade, insalubridade e adicional noturno, para aqueles que fizerem jus aos mesmos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os prestadores de serviço deverão cumprir uma jornada diária máxima de 08:00 horas, no período diurno, salvo determinação em contrario.

PARÁGRAFO OITAVO
A responsabilidade pela qualificação ou capacitação dos prestadores de serviços é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta, responsável pela inabilidade ou incapacidade destes.

PARÁGRAFO NONO
Fica vedada a sub-contratação de outra empresa para a prestação dos serviços oriundos do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição ou anexação, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Dispensa de licitação que deu origem, especificações, propostas de licitante, parecer de julgamento da Licitação e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO
Será incorporada a este contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviço do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá, mensalmente, os valores correspondentes às horas efetivamente trabalhadas no mês anterior, de acordo com os valores/hora contidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, até valor máximo mensal de R$ 1.948,80 (mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal no 1º (primeiro) dia útil do mês subseqüente, em requerimento protocolado nesta Casa de Leis, relativo aos serviços pertinentes, e o pagamento dos valores dos serviços objeto deste, serão efetuados pela CONTRATANTE até o 10º dia do mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A CONTRATADA obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as Certidões de Regularidade e comprovante de recolhimento de INSS, Receita Federal, FGTS e Receita Municipal, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder à competência do serviço prestado (mês subseqüente em que o serviço foi prestado). Bem como apresentar mensalmente cópias de recibos de salários, décimo terceiro salário e férias dentre outras verbas.

PARÁGRAFO TERCEIRO
O pagamento dos serviços prestados no corrente mês, somente, será efetuado mediante a apresentação pela CONTRATADA, do comprovante de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias referentes ao mês anterior, bem como, do pagamento dos Prestadores de Serviço, ficando sustado o repasse dos valores devidos até a sua efetiva comprovação.
PARÁGRAFO QUARTO
Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de equipamentos de proteção individual aos prestadores de serviços, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado incluindo despesas com alimentação, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E ADITAMENTO
O valor contratado terá reajuste, automaticamente, no mesmo índice de aumento concedido pelo Governo Federal, ao Salário Mínimo, caso ocorra no período da contratação.
PARÁGRAFO ÚNICO
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias com fulcro no §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias à partir de sua assinatura, podendo, a critério da contratante ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 90 (noventa) dias, devidamente justificado.
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrente deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
3.3.90.39.78.99 (Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – limpeza e conservação – limpeza e conservação)
CLÁUSULA SÉTIMA – Não será gerado nenhum vinculo de natureza trabalhista entre a Câmara Municipal da Lapa e o funcionário que for designado pela contratada para prestar os serviços, devendo, portanto, o funcionário estar devidamente registrado de acordo com as normas trabalhistas na contratante.
PARÁGRAFO ÚNICO: A contratada se responsabiliza civil e criminalmente pelos serviços prestados através de seus funcionários, se responsabilizando também no que tange a questões de ordem trabalhista, tributária e previdenciária, isentando, neste ato a contratante de todo e qualquer dano, reclamação ou indenização oriunda do presente contrato, sendo que o presente contrato não ira gerar vinculo trabalhista com o profissional que prestará o serviço sendo que, desde já ficara a contratante responsável por indenizar a contratante por contratação de procurador especializado caso a mesma tenha que se defender judicial ou extrajudicialmente, bem como também deverá arcar com custos de eventual condenação de natureza trabalhista ou indenizatória.

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá a Contratada:
a) A CONTRATADA será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que incidirem sobre os serviços prestados, bem como, a responsabilidade, no tocante, a vinculo empregatício, obrigações previdenciárias, reclamações trabalhistas e ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos Prestadores de Serviço.
b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente contrato com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
c) Não existe subordinação entre os Prestadores de Serviço e a Contratante, devendo esta, no caso de imperfeição do serviço, reportar-se a Contratada para que tome as providências cabíveis.
d) Todos os Prestadores, colocados em serviço pela Contratada deverão utilizar equipamentos de proteção individual (Epis), bem como os acessórios de segurança indispensáveis ao desempenho de suas tarefas, os quais correrão as suas expensas.
e) A CONTRATADA obriga-se a substituir os prestadores de serviços sempre que necessário no prazo máximo de 24 horas.
f) A CONTRATADA deverá providenciar todas as Licenças e Franquias, bem como o pagamento dos emolumentos prescritos em Lei e zelar pela observação da postura necessária à prestação dos serviços.
g) Caso a CONTRATADA não possua sede no Município da Lapa-PR, deverá, sempre que necessário prestar o devido apoio logístico e administrativo na realização dos serviços.
h) As ferramentas de trabalho e transporte serão de responsabilidade da Contratada, com exceção dos produtos de limpezas necessários a realização dos serviços.
i) A CONTRATADA responsabiliza-se por eventuais danos causados pelos Prestadores de Serviços as máquinas ou equipamentos pertencentes ao Patrimônio da Câmara colocado a sua disposição para a execução de suas tarefas.
j) Colocar à disposição da CONTRATANTE prestadores de serviço com habilitação profissional dentro de sua área de atuação, efetuando todos os procedimentos necessários à execução das tarefas que lhes são atinentes, estipulando o serviço prestado por hora e não por procedimento;
k) Colocar à disposição dos prestadores de serviço equipamentos de segurança do trabalho, uniforme completo, inclusive calçados e crachás de identificação;
l) Supervisionar e fiscalizar as atividades de seus prestadores de serviço, através de pessoal pago às suas expensas, fornecendo ao CONTRATANTE, mensalmente, planilhas de atividades;
m) Ressarcir o CONTRATANTE por eventuais danos causados a este ou a terceiros, por culpa ou dolo dos seus prestadores de serviço;
n) Coordenar os serviços a resolver todos os problemas oriundos deste contrato com os prestadores de serviço;
o) Cumprir o contrato, executando-o e apresentando qualidade, produtividade e resolvendo todas as questões pertinentes aos prestadores de serviço, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos que estes vierem a dar causa;
p) Arcar com todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;
q) Designar prestadores de serviço para executar o presente contrato, substituir por sua própria vontade a pedido dos mesmos e dispensá-los, devendo, no entanto, manter o número exigido pela CONTRATANTE;
r) Suprir com a substituição imediata, eventuais faltas dos prestadores de serviço da CONTRATADA, sem assunção de quaisquer encargos por parte do CONTRATANTE;
s) Responsabilizar-se pelo ônus de eventuais reclamatórias trabalhistas, encargos ou ações judiciais de qualquer ordem em decorrência do contrato firmado, sendo que, na hipótese do CONTRATANTE vir a ser acionado judicialmente pelos prestadores de serviço, a CONTRATADA compromete-se em requerer a exclusão da lide do CONTRATANTE. Porém, se ao final de qualquer demanda judicial, houver condenação do CONTRATANTE, a CONTRATADA, desde já, responsabiliza-se expressamente em pagar o débito determinado pela sentença, custas processuais, honorários advocatícios, inclusive do procurador da contratante, no caso de contratação deste, caso não o faça, o presente contrato poderá ser rescindido automaticamente, sem prejuízo do devido reembolso;
t) Fornecer as ferramentas de trabalho e equipamento de proteção individual (EPI), bem como o transporte para locomoção dos prestadores de serviços;
u) Fornecer aos prestadores de serviços demais equipamentos que se fizerem necessários e solicitados;
v) Comprovar o registro de todos os Prestadores de Serviço colocados à disposição do CONTRATANTE, caso não o faça, ficará impedido de receber os serviços prestados pelos que estiverem irregulares, até sua regularização;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Caberá à CONTRATANTE:
a) Reportar-se à CONTRATADA, no caso de imperfeição do serviço, para que esta tome as providências que o caso exige, pois não existe subordinação entre os Prestadores de Serviços e a Contratante;
b) Fiscalizar, através do gestor de contrato, se o mesmo está sendo cumprido a contento e, se não estiver, deverá fazer reclamação por escrito, à diretoria ou ao coordenador dos serviços designado pela CONTRATADA, que se fará presente, sempre que houver atividade dos prestadores de serviços no local do trabalho, acompanhando e coordenando os trabalhos do grupo;
c) Requerer substituição dos prestadores de serviço que não cumprirem o contrato;
d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VEDAÇÃO

É vedado ao CONTRATANTE dar ordens aos prestadores de serviço da CONTRATADA, dispensá-los para o trabalho, determinar horários extras e designar tarefas, bem como efetuar pagamento a qualquer título, resolver, ou tentar resolver qualquer assunto relacionado ao cumprimento deste contrato, diretamente com os prestadores de serviço que executarão as atividades contratadas, bem como solicitar ou permitir a realização de serviços extras no ramo de atuação da contatada que não esteja relacionado com a limpeza e conservação dos imóveis, documentos e móveis que estão mofando.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
O contrato poderá ser alterado na forma prevista no artigo 65 e parágrafo da Lei n.º 8.666/93 - das Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

1. O presente instrumento poderá ser rescindido, bilateralmente, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços prestados, até a data da ordem de paralisação do mesmo, excluindo o montante das multas a pagar.

2. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente:

a) Pela CONTRATANTE mediante aviso por escrito, com 05 (cinco) dias de antecedência, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar;
b) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando esta:
I. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
II. Não recolher no prazo determinado as multas impostas;
III. Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem anuência da Administração;
IV. Em caso de falência ou concordata da contratada;
c) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando do termo final do prazo contratual (30 dias), mesmo que ainda possa a CONTRATANTE renová-lo, ficando esta decisão à discricionariedade da CONTRATANTE.

f) Em caso de inadimplência contratual, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências descritas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na vigência deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
A - A inadimplência total ou parcial do Contrato, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93, nos seguintes termos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
F - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
G - Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:
Para efeitos obrigacionais, tanto a Dispensa de Licitação que originou o contrato em questão, quanto à proposta nele adjudicada, e descrição dos serviços e pareceres, integram o presente contrato, devendo ser obedecidos, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pro duas testemunhas.

Lapa – PR, 01 de outubro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C93C7BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 139.2018

Exercício: 2018

Decreto nº 139/2018 de 24/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
03.001.04.122.0002.1.064.		**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**	
45 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05		**SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA**	
05.004		**DIVISÃO DE AGRICULTURA**	
05.004.20.608.0008.1.004.		**INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL**	
280 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.365.0010.2.023.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA**	
465 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.002		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**	
07.002.15.452.0012.2.028.		**MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS**	
684 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.002.26.782.0019.2.037.		**MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS**	
731 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
734 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.15.452.0018.1.022.		**AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO**	
785 - 4.4.20.93.00.00	31819	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.244.0024.2.113.		**APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO**	
1056 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA**	
1186 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			**184.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
03.001.04.122.0002.1.002.		**REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS**	
43 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.001.04.122.0002.2.004.		**MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS**	
77 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.365.0010.2.023.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA**	
428 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
431 - 3.1.90.05.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
434 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.002		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**	
07.002.26.782.0019.2.037.		**MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS**	
721 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.15.452.0018.1.022.		**AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO**	
787 - 4.4.90.52.00.00	31819	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
07.004.17.512.0017.1.019.		**CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS**	
819 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
822 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
825 - 4.4.90.51.00.00	01511	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.11.333.0024.2.051.		**MANUTENçãO DO SINE**	
1071 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA**	
1196 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
Total Redução:			**184.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 24 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3A56DA06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

CNPJ: 76.105.550/0001-37	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 81/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	122/2018
Praça Bom Jesus, 44	Processo de Licitação:	130/2018
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	05/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.502/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo pelo pregoeiro e sua equipe de apoio , resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	130/2018		
b) Licitação Nr.:	81/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	28/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	28/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JALECOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA (31488)					
1 Camiseta manga curta em tecido poliviscose 67% poliester e 33% viscose, tamanho PP, P, M, G E GG. Cor Clara/Branca. Com serigrafia frente, costas e braço. - Marca: UNIVEST	UND	550,00	0,0000	12,50	6.875,00
2 Camiseta manga curta em tecido poliviscose 67% poliester e 33% viscose, tamanho PP, P, M, G E GG. Cor Escura/Preta. Com serigrafia frente, costas e braço. - Marca: UNIVEST	UND	940,00	0,0000	12,50	11.750,00
Total do Fornecedor:					18.625,00
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (29022)					
3 Jaleco sem manga em Oxfordine, 100% poliester, na cor azul marinho com frisos brancos, botões frontais. Estilo colete, gola é em formato V, possui bolsos frontais com bordado colorido e brasão da prefeitura bordado no lado esquerdo, conforme arte fornecida pela contratante. Tamanhos conforme necessidades da Secretaria. - Marca: LECRUZ	UND	350,00	0,0000	33,00	11.550,00
Total do Fornecedor:					11.550,00
Total Geral:					30.175,00

Mandirituba, 28 de Setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.317.3.3.90.30.00.00.00.00 (178),
2.320.3.3.90.30.00.00.00.00 (241),
2.343.3.3.90.30.00.00.00.00 (256),
2.362.3.3.90.30.00.00.00.00 (271),
2.352.3.3.90.30.00.00.00.00 (323),
2.325.3.3.90.30.00.00.00.00 (537)

Mandirituba, 28 de Setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9DBBD460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL 01/2018 A - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 02.402.788/0001-98
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 A

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 11. do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita** será aplicada no dia **28 de outubro de 2018,** com início às **09h00min**, na **ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO**, sito à Rua São Paulo, nº 11 – Centro, em Miraselva – PR.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Miraselva - PR, 28 de setembro de 2018.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I			
INSCRIÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DOCUMENTO**
330205	ADVOGADO	ADRIANO DOS SANTOS DE RESENDE	1276771
326587	ADVOGADO	ALINE PASSOS DE AZEVEDO NUNES	130102336
329140	ADVOGADO	ANA PAULA FERMIANO	79806595
330580	ADVOGADO	ANDRÉ FELIPE MARQUES DE SOUZA VIEIRA SANTOS	81466360
329814	ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ DIAS	97604495
330526	ADVOGADO	ANGÉLICA LACERDA DOS SANTOS	123423461
329654	ADVOGADO	BARBARA ELIAS MARUCH DE CASTILHO	88735935
327680	ADVOGADO	BEATRIZ GAMBARINI SPAGNOLO DA SILVA	82228055
327017	ADVOGADO	BRUNA ANDREA ZAWALSKI MARTINS	141664000
326741	ADVOGADO	CARLOS EDUARDO AKAMINE TORRECILHAS	96470533
330524	ADVOGADO	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	95458424
326479	ADVOGADO	CARLOS ROBERTO NUNES	80559429
330540	ADVOGADO	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	82347909
327110	ADVOGADO	DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK	105482221
328647	ADVOGADO	EDGAR CIRILO	86867001
326675	ADVOGADO	ELOISA APARECIDA JULIÃO DA SILVA MORAES	95026192
330588	ADVOGADO	ÉRICA OLIVEIRA COSTA	4103733509
330568	ADVOGADO	ÉRICA SILVA	82197729
326623	ADVOGADO	FELIPE GUSTAVO KENDRICK GIORDANI	72488423
326417	ADVOGADO	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	87733343
329903	ADVOGADO	GABRIELE MARCHI SALOMÃO	108840935
327617	ADVOGADO	GREGORY TONIN MALDONADO	86764431
330150	ADVOGADO	GUILHERME RAFAEL SIMIONATO	128573151
330461	ADVOGADO	GUILHERME SOUZA KOCH	103971454
327103	ADVOGADO	ISABELI JULIANI ZANIN	95465960
327010	ADVOGADO	JESSICA FERNANDA RIGONATO DA SILVA	100604620
329656	ADVOGADO	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	101529606
328196	ADVOGADO	LUAN VICENTE DOS SANTOS	98629858
329421	ADVOGADO	MÁRIO ANGELO DA COSTA GUIMARÃES	86032040
326676	ADVOGADO	MATEUS FELIPE JOSÉ ALVARES MORAES	89076110
326606	ADVOGADO	ORLANDO FERNANDES DIAS NETO	75480369
328348	ADVOGADO	PAULA JÚLIA MARTINS ZAMIAN	109029068
330546	ADVOGADO	PAULO CÉSAR DO AMARAL ARAUJO	55736154
329794	ADVOGADO	RAFAEL PALADINE VIEIRA	60679460
326607	ADVOGADO	RINALDO FRANCISO ALVES	130852165
327474	ADVOGADO	RODOLFO DE MARCHI RIBEIRO	97100322
326843	ADVOGADO	RODOLFO DO NASCIMENTO SCHIAVON	106805067
326962	ADVOGADO	ROMEU APARECIDO DA SILVA	71557448
326431	ADVOGADO	SUELLEN APARECIDA DIZARRO	109029831
330423	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANA CAROLINE MAZALLI HERMETO DIAS	104579426
327630	AUXILIAR LEGISLATIVO	ANDERSON VOLPATO	133847677
329762	AUXILIAR LEGISLATIVO	CERLI CORPOLATO	70475570
330470	AUXILIAR LEGISLATIVO	DIEGO DA SILVA GALHARDO	89804221
330386	AUXILIAR LEGISLATIVO	ELIDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO	56229973
327245	AUXILIAR LEGISLATIVO	JAQUELINE CASSEMIRA PAZ	76869375
327399	AUXILIAR LEGISLATIVO	JESSICA AFONSO SILVA	47668593
329966	AUXILIAR LEGISLATIVO	LUANA CRISTINA PEREIRA	103138256
330421	AUXILIAR LEGISLATIVO	MICHELE RODRIGUES LINS	135244120
330089	AUXILIAR LEGISLATIVO	RAFAELA FERNANDA PEREIRA BARBARINO STABILE	137204967
327939	AUXILIAR LEGISLATIVO	RAFAELA LHAMA BUENO	103137683
328741	AUXILIAR LEGISLATIVO	ROSIMERE APARECIDA RODRIGUES	76728259
329970	AUXILIAR LEGISLATIVO	SILVIA LETICIA APARECIDA ROMÃO	140258024
329432	AUXILIAR LEGISLATIVO	SUZIELE BANDEIRA DO NASCIMENTO	76727376

330467	AUXILIAR LEGISLATIVO	THATIANE MORENO MENDONÇA	134309644
330312	AUXILIAR LEGISLATIVO	VALDILENE HOSANA DOS SANTOS	62889982
330366	AUXILIAR LEGISLATIVO	VALERIA PARANGABA SCALONE	95023886
330310	AUXILIAR LEGISLATIVO	WALMIRA ALMEIDA DOS SANTOS	45221601
327092	CONTADOR	ADEMIR SOUZA	2155142
330358	CONTADOR	ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	70855062
330250	CONTADOR	CLEBER MILITÃO DUARTE	78466200
326979	CONTADOR	FABIANO APARECI SILVA	80583346
326550	CONTADOR	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	103593271
327327	CONTADOR	FELIPE CORREA DE ARAUJO	129620684
330410	CONTADOR	FLAVIO JUNIOR PERES	102615832
327060	CONTADOR	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	106815631
326728	CONTADOR	KARINE DANIELLE NUNES	96470614
327137	CONTADOR	MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO	103735130
327561	CONTADOR	PAULO RAFAEL GALLEGO	78583100
326661	CONTADOR	RENE CLAUDIO NERI	43915983
329060	CONTADOR	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	109031682
330502	CONTADOR	VALDEIR DOS SANTOS	69168140
329388	TÉCNICO LEGISLATIVO	ADRIANO TELLES KOPPE	80647450
328060	TÉCNICO LEGISLATIVO	ALEXANDRE JUNDY INOUE	57368225
328143	TÉCNICO LEGISLATIVO	ALICE DE ALMEIDA SILVA	134802057
330158	TÉCNICO LEGISLATIVO	ALINE PEREIRA DA SILVA	95023720
326626	TÉCNICO LEGISLATIVO	AMANDA CRISTINA FATOBENI	125412815
327301	TÉCNICO LEGISLATIVO	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO	139215460
326945	TÉCNICO LEGISLATIVO	ANA CLAUDIA CORDEIRO	96295570
330499	TÉCNICO LEGISLATIVO	ANA PAULA BIAGGIO	93287070
330315	TÉCNICO LEGISLATIVO	ANA PAULA DA SILVA STABILE	99903872
327833	TÉCNICO LEGISLATIVO	ANDERSON MUNIZ DA SILVA	97401535
327498	TÉCNICO LEGISLATIVO	ANDERSON SCHIAVON	94932246
327553	TÉCNICO LEGISLATIVO	ANDRESSA CRISTINA FERREIRA	109028703
327478	TÉCNICO LEGISLATIVO	ANDRESSA CRISTINA WEIGERT	85763644
326523	TÉCNICO LEGISLATIVO	APARECIDO FRANCISCO JUNIOR	100714086
327594	TÉCNICO LEGISLATIVO	BEATRIZ TOLOVI ALBUQUERQUE	103433940
326565	TÉCNICO LEGISLATIVO	BRENA CATRYNE DE OLIVEIRA RODRIGUES	132515670
327393	TÉCNICO LEGISLATIVO	CARLOS HENRIQUE REZENDE	102929659
327244	TÉCNICO LEGISLATIVO	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	40644954
326703	TÉCNICO LEGISLATIVO	CAROLINA MORI GONZALES	103138183
329913	TÉCNICO LEGISLATIVO	CAROLINA PENAZZO DO NASCIMENTO	126622023
330361	TÉCNICO LEGISLATIVO	CELSO JERONYMO JUNIOR	91502208
328314	TÉCNICO LEGISLATIVO	CÉSAR AUGUSTO MALACRIDA	403878603
330305	TÉCNICO LEGISLATIVO	CICERO ALCÂNTARA DIAS	70189011
326781	TÉCNICO LEGISLATIVO	CLEIDE APARECIDA	72883160
327754	TÉCNICO LEGISLATIVO	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	433570428
330314	TÉCNICO LEGISLATIVO	CLODOALDO SCALONE DUARTE	297100427
328799	TÉCNICO LEGISLATIVO	DANILO DOS SANTOS PINTO	447719415
327153	TÉCNICO LEGISLATIVO	DANILO VOLPATO CONTE	94705223
326901	TÉCNICO LEGISLATIVO	EDGAR DIAS NETO	97536422
330297	TÉCNICO LEGISLATIVO	EDUARDO DAMASCENO MAZAR	124012422
327490	TÉCNICO LEGISLATIVO	ELIZANGELA CRIS DOS SANTOS	76728496
330424	TÉCNICO LEGISLATIVO	EMERSON SILVA FERREIRA	87067238
328851	TÉCNICO LEGISLATIVO	EVELYN BUZATTO	528723960
328689	TÉCNICO LEGISLATIVO	EVERTON VIEIRA	469158736
330549	TÉCNICO LEGISLATIVO	FABIANA CRISTINA NETO	7085452
327901	TÉCNICO LEGISLATIVO	FERNANDO FRANCISCO MOREIRA	76144370
329945	TÉCNICO LEGISLATIVO	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	106815623
330290	TÉCNICO LEGISLATIVO	FRANCIANY LORRAYNE BONATTO	135329460
329908	TÉCNICO LEGISLATIVO	FRANCINE DINIZ	93225880
330120	TÉCNICO LEGISLATIVO	GABRIEL CAVALCANTI BARROSO	206072142
330208	TÉCNICO LEGISLATIVO	GABRIELA APARECIDA CONSTANTINO DE SOUZA	1427066032
329710	TÉCNICO LEGISLATIVO	GLAUCO CARLOS DIAS	83790652
326427	TÉCNICO LEGISLATIVO	GLEICICLER SIQUEIRA GONCALVES	72217861
327387	TÉCNICO LEGISLATIVO	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	103542170
330589	TÉCNICO LEGISLATIVO	HERMANO KREY TIZZIANI	138104621
329809	TÉCNICO LEGISLATIVO	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	55427887
328743	TÉCNICO LEGISLATIVO	ISABELLA RODRIGUES COSTA	132380384
330543	TÉCNICO LEGISLATIVO	JOCILENE APARECIDA RODRIGUES	110757921
330537	TÉCNICO LEGISLATIVO	JULIA FRANCISCO BIGUETTI	102766563
328374	TÉCNICO LEGISLATIVO	JULIA STANLEY DE ABREU	103434149
326430	TÉCNICO LEGISLATIVO	KARINA DOS SANTOS	95024238
327254	TÉCNICO LEGISLATIVO	KARINA GODOY HAWERROTH	72292707
330496	TÉCNICO LEGISLATIVO	KATIA SALES DOMINGOS	90328018
330213	TÉCNICO LEGISLATIVO	KEROLIN RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	125228160
330577	TÉCNICO LEGISLATIVO	LEONARDO COSTA DE ALENCAR	135178462
326968	TÉCNICO LEGISLATIVO	LEONARDO ILARIO	126850999
326761	TÉCNICO LEGISLATIVO	LEONILDA CONCEICAO RAMOS	146733425
328331	TÉCNICO LEGISLATIVO	LETICIA RODRIGUES DE MEDEIROS	489383609
330316	TÉCNICO LEGISLATIVO	LILYAN ANDREA GALVÃO OLIVEIRA NOVAIS	70992620
326442	TÉCNICO LEGISLATIVO	LINA TIEMI SANADA	82148949
330356	TÉCNICO LEGISLATIVO	LORRAN VALDEVINO DOS SANTOS	131394918
330065	TÉCNICO LEGISLATIVO	LOURDES DOS SANTOS RADEMAH	53790135
327667	TÉCNICO LEGISLATIVO	LUANA STANLEY RIBEIRO TORATTI	95024114
330273	TÉCNICO LEGISLATIVO	LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI	131867395
330453	TÉCNICO LEGISLATIVO	LUIZ CESAR FIORI	105359705
330598	TÉCNICO LEGISLATIVO	LUIZ LOCATELLI FLORIO NETO	102783409
330488	TÉCNICO LEGISLATIVO	MARCELO LUIZ MACHADO	76727295
330200	TÉCNICO LEGISLATIVO	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO	137102900
326512	TÉCNICO LEGISLATIVO	MARIANGELA RIZZATTI AVILA	89259681
330583	TÉCNICO LEGISLATIVO	MARILUCE APARECIDA GARCIA	5985712
330433	TÉCNICO LEGISLATIVO	MÁRIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	80237723

326779	TÉCNICO LEGISLATIVO	MARTHA BISPO DA SILVA	104444326
330425	TÉCNICO LEGISLATIVO	MATEUS RODRIGO ALVES DA CRUZ	133903089
326689	TÉCNICO LEGISLATIVO	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	142276380
327125	TÉCNICO LEGISLATIVO	MILAYRA ENOKIDA	89822246
330385	TÉCNICO LEGISLATIVO	MILTON VICENTE DE ALMEIDA	19957454
329779	TÉCNICO LEGISLATIVO	MILTON VILAS BOAS JUNIOR	95560628
328678	TÉCNICO LEGISLATIVO	NATALIA NUNES GIMENES	127407711
326889	TÉCNICO LEGISLATIVO	PALOMA RODRIGUES REIS	536775904
329969	TÉCNICO LEGISLATIVO	PAULO FRANCO LHAMA DE SA	79731013
330480	TÉCNICO LEGISLATIVO	PAULO VÍTOR SCALONE	95023525
330506	TÉCNICO LEGISLATIVO	PEDRO LOPES ALVES	17546488
330126	TÉCNICO LEGISLATIVO	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO	106825602
329905	TÉCNICO LEGISLATIVO	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	102471180
330326	TÉCNICO LEGISLATIVO	RENAN KAUAM DUTRA ROSA	109031909
327353	TÉCNICO LEGISLATIVO	RENATA DOLENS VIANA	380040116
330254	TÉCNICO LEGISLATIVO	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	455330980
330283	TÉCNICO LEGISLATIVO	ROGÉRIO DA CUNHA GONÇALVES	68957974
330478	TÉCNICO LEGISLATIVO	RONIVALDO APARECIDO RODRIGUES	82157212
327769	TÉCNICO LEGISLATIVO	ROSIMEIRE PELAIS FARAMILI	104827144
330149	TÉCNICO LEGISLATIVO	RUBIA EVANOELLI DOS SANTOS	105938470
330363	TÉCNICO LEGISLATIVO	SABRINA DAYENI DA SILVA ANGELINI	107151540
329015	TÉCNICO LEGISLATIVO	SAMANTA SCALONE DE MELO	129597224
329831	TÉCNICO LEGISLATIVO	SAMUEL MEIRELIS DA SILVA	106805490
330541	TÉCNICO LEGISLATIVO	SANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES	81384770
330227	TÉCNICO LEGISLATIVO	SANDRA REGINA RISSI	70854821
329309	TÉCNICO LEGISLATIVO	SERGIO SENA	62186968
330485	TÉCNICO LEGISLATIVO	THAIS FERNANDA BOMBESSI SANTOS	106817405
330304	TÉCNICO LEGISLATIVO	THIAGO SANTOS	435397667
330584	TÉCNICO LEGISLATIVO	TIAGO DA CRUZ PAIVA	81496277
326510	TÉCNICO LEGISLATIVO	WANDERSON COSTA NEGRÃO DE OLIVEIRA	59200860
329751	TÉCNICO LEGISLATIVO	WILSON APARECIDO DE SOUZA DANTAS	68124603
327081	TÉCNICO LEGISLATIVO	WUESLEY ROCHA MARTINS	106823634
329897	TÉCNICO LEGISLATIVO	YARA PEREIRA DE CAIRES	77945270
327251	TÉCNICO LEGISLATIVO	YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI	85014242

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:69E671A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ANÁLISE DOS TÍTULOS – PUBLICAÇÃO DE NOTAS

N.	Nome	Nascimento	Emprego	NOTA
1	Alcioni Maria Leal	1965-01-04	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
2	Alessandra Aparecida Borges	1985-05-19	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
3	Alessandra Daniele Dorada	1976-07-31	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
4	Ana Deliz Hartmann da Silva	1981-09-20	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
5	Ana Maria Ribeiro Ferreira	1966-08-21	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
6	Arina Maria dos Reis	1981-07-11	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
7	Carmen de Souza Macedo	1996-07-16	ACS (área Água Clara)	30
8	Carolline Borges Perosa	1994-03-02	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
9	Cassia Diandra Moraes Rosa	1993-12-22	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
10	Claudete Ribeiro da Silva	1971-03-25	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
11	Cristiane Feminino Maria	1980-01-25	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
12	Dafny Linhares do Nascimento	1997-04-24	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
13	Dayana Cristina Remoeri	1984-01-29	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
14	Elisangela Aparecida Lopes Pinto	1973-01-06	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
15	Emanuel Alberto Gonçalves de Matos	1993-02-22	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
16	Érika da Silva Breves	1979-06-11	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
17	Flaviane Regina de Paula	1981-10-10	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
18	Isadora Moreira da Silva	1991-01-26	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
19	Jhonata Claudino	1987-04-07	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
20	Jose Raimundo Ferreira de Jesus	1981-05-30	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
21	Karolyn Aurora Kroker da Silva	1997-04-02	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
22	Luciano de Faria Goncalves	1985-01-28	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
23	Marcia Kastel Bassani	1978-02-03	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
24	Mariane Aparecida Wiechinieski	1990-01-02	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
25	Michelle Vanzindos Santos Mello	1984-08-10	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
26	Michelly Marcondes dos Santos	1988-01-19	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
27	Pamela Luci Vilela Elias	1985-09-07	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
28	Patricia Santos Marcos	1990-12-19	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
29	Queila Bueno da Silva	1981-06-15	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
30	Renan Serpa da Rosa	1990-02-21	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
31	Rubia Aparecida Antunes	1993-05-18	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
32	Sabrina Americo Poncheki	1993-11-13	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
33	Sandra Maria de Freitas	1976-04-22	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
34	Serli de Fátima Muller Farias	1970-11-20	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
35	Tayna Caldas Dalagassa	1996-05-17	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
36	Virgínia Inês Moreira Marques	1977-11-18	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
37	Wilene de Sa Pereira	1982-07-17	ACS (área Água Clara)	Títulos não entregue
38	Aline Nigelski de Almeida Santos	1996-05-16	ACS (área Boa Vista)	Títulos não entregue
39	Andréia Pais	1995-05-20	ACS (área Boa Vista)	Títulos não entregue
40	Angelica Esteva Burgardt	1995-06-07	ACS (área Boa Vista)	Títulos não entregue

41	Guilherme Teixeira Rodrigues	1998-07-17	ACS (área Boa Vista)	Títulos não entregue
42	Aline Hartmann De Paula	1993-05-22	ACS (área Boqueirão)	Títulos não entregue
43	Crissiane de Oliveira Guimarães Amaro	1992-09-29	ACS (área Boqueirão)	30
44	Emerson Luiz de Paula	1980-03-28	ACS (área Boqueirão)	30
45	Evelyn Cristine Prado da Silva	1997-06-25	ACS (área Boqueirão)	Títulos não entregue
46	Fabiele Ramos de Proenca	1986-07-31	ACS (área Boqueirão)	Títulos não entregue
47	Jessica Sasha Carneiro de Souza	1998-04-29	ACS (área Boqueirão)	Títulos não entregue
48	Joceli De Fatima Ferreira Cezanoski	1990-03-10	ACS (área Boqueirão)	Títulos não entregue
49	Pamela Luci Vilela Elias	1985-09-07	ACS (área Boqueirão)	Títulos não entregue
50	Suelen Silva Ferreira Moura	1985-01-14	ACS (área Boqueirão)	Títulos não entregue
51	Ariele Borges	1990-05-16	ACS (área Campestre de Vieiras)	Títulos não entregue
52	Josilda Aluiz	1976-09-15	ACS (área Campestre de Vieiras)	Títulos não entregue
53	Márcia Regina Fagundes prins Stelle	1978-06-02	ACS (área Campestre de Vieiras)	Títulos não entregue
54	Sonia Aparecida Lima da Penha	1992-07-23	ACS (área Campestre de Vieiras)	Títulos não entregue
55	Helena Biondo	2000-09-17	ACS (área Campestrinho)	20
56	Marinis Marques	1979-01-30	ACS (área Campestrinho)	Títulos não entregue
57	Marta Oliveira Dantas	1977-03-31	ACS (área Campestrinho)	Títulos não entregue
58	Valnice Marques	1991-08-22	ACS (área Campestrinho)	Títulos não entregue
59	Ademara de Fátima Wiechinieski	1991-08-20	ACS (área Cercado)	Títulos não entregue
60	Patricia Covalski Rodrigues	1997-07-07	ACS (área Cercado)	20
61	Bruna Leal Auer	1995-06-28	ACS (área Colônia Maciel)	Títulos não entregue
62	Joelma Becher	1971-05-20	ACS (área Colônia Maciel)	Títulos não entregue
63	Priscila Buten	1991-07-23	ACS (área Colônia Maciel)	Títulos não entregue
64	Taisa Freire de Freitas Czelusniak	1970-02-08	ACS (área Colônia Maciel)	30
65	Keila Luciene Oliveira Lipinski	1995-05-18	ACS (área Correias)	Títulos não entregue
66	Lucimara Feminino Camargo	1980-03-15	ACS (área Correias)	30
67	Thaise Kauane de Freitas	2000-05-13	ACS (área Correias)	Títulos não entregue
68	João Paulo Soares da Silva	1996-05-09	ACS (área Encruzilhada)	Títulos não entregue
69	Viviane Marques	1995-08-12	ACS (área Encruzilhada)	20
70	Aline Signori Chicanoski	1999-07-09	ACS (área Faxinal do Silva)	Títulos não entregue
71	Paula Caroline Iachinski Ramos Bonck	1999-08-23	ACS (área Faxinal do Silva)	Títulos não entregue
72	Sibele Aparecida Dutra Gonçalves	1994-07-03	ACS (área Faxinal do Silva)	20
73	Alessandra Alves Vieira	1999-01-24	ACS (área Faxinal dos Mineiros)	Títulos não entregue
74	Adriane Kuiava Venc	1992-05-31	ACS (área Faxinal dos Quartins)	Títulos não entregue
75	Aline Signori Chicanoski	1999-07-09	ACS (área Faxinal dos Quartins)	Títulos não entregue
76	Francieli Boaventura	1991-03-03	ACS (área Faxinal dos Quartins)	Títulos não entregue
77	Gabriella Cristina Sotero	1986-05-27	ACS (área Faxinal dos Quartins)	30
78	Jenifer Bianca Simon	1997-07-08	ACS (área Faxinal dos Quartins)	Títulos não entregue
79	Karina Seguro	1995-08-06	ACS (área Faxinal dos Quartins)	Títulos não entregue
80	Rubia Aparecida Antunes	1993-05-18	ACS (área Faxinal dos Quartins)	Títulos não entregue
81	Claudiane Dzierva	1988-08-30	ACS (área Guarauninha)	Títulos não entregue
82	Daiane Sueli Vieira Guimarães	1999-01-25	ACS (área Guarauninha)	Títulos não entregue
83	Eliane Aparecida Vieira Guimarães	1989-06-08	ACS (área Guarauninha)	Títulos não entregue
84	Esther Auer	1999-04-13	ACS (área Guarauninha)	20
85	Janaina dos Santos Agostinho Silva Vieira	1996-01-24	ACS (área Guarauninha)	Títulos não entregue
86	Josiane da Cunha	1987-03-04	ACS (área Guarauninha)	Títulos não entregue
87	Michele Aparecida Guimaraes	1886-10-11	ACS (área Guarauninha)	Títulos não entregue
88	Michely Langue	1996-01-17	ACS (área Mandaçaia)	Títulos não entregue
89	Sandra Mara Ponijaleki Lopes	1989-07-15	ACS (área Passo do Tio Paulo)	Títulos não entregue
90	Willan Plodek	1991-07-09	ACS (área Passo do Tio Paulo)	Títulos não entregue
91	Fabiane Maria De Quadros	1988-08-06	ACS (área Pinheiral de Baixo)	20
92	Jussara de Fátima da Silva Moreira	1989-02-07	ACS (área Pinheiral de Baixo)	Títulos não entregue
93	Liliana Hubsch Gross	1979-06-04	ACS (área Pinheiral de Baixo)	90
94	Marcelo Trajano dos Santos	1994-01-31	ACS (área Pinheiral de Baixo)	Títulos não entregue
95	Bruna Fátima de Quadros	1989-10-03	ACS (área Queimadas)	20
96	Jéssica Honiski Morais Schamne	1997-07-28	ACS (área Queimadas)	70
97	Karyn Patrícia dos Reis Barauce	1989-09-04	ACS (área Queimadas)	20
98	Maria Edena Anoniet Doliveira	1974-07-30	ACS (área Queimadas)	70
99	Marieze Oliveira de França	1996-05-26	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue
100	Marinis Marques	1979-01-30	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue
101	Marta Oliveira Dantas	1974-03-31	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue
102	Paula Lavínia Lourenço	1997-09-09	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue
103	Rosinei Pereira dos Santos Albach	1972-07-23	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue
104	Valmir Silverio Machado Junior	1980-11-17	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue
105	Valnice Marques	1991-08-22	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue
106	Viviane Marques	1995-08-12	ACS (área Queimadas)	Títulos não entregue
107	Marilete Hartmann Hornes	1976-02-07	ACS (área Quero-Quero)	Títulos não entregue
108	Orlando Antunes de Lima Junior	1987-07-16	ACS (área Quero-Quero)	Títulos não entregue
109	Osziel Hartmann	1981-03-10	ACS (área Quero-Quero)	20
110	Otavio Augusto Masculino Marcelo	1997-02-27	ACS (área Quero-Quero)	Títulos não entregue
111	Sergio Rodrigo Padilha	1984-07-24	ACS (área Quero-Quero)	30
112	Daniele Aparecida Seixas	1991-10-02	ACS (área Rincão do Coxo)	20
113	Aline Martins de Almeida	1989-05-02	ACS (área Santa Barbara de Baixo)	Títulos não entregue
114	Maiara Assunção	1985-08-27	ACS (área Santa Barbara de Baixo)	20
115	Soeli Kubiak	1985-07-11	ACS (área Santa Barbara de Baixo)	Títulos não entregue
116	Andressa Aparecida Ribeiro dos Santos Stadler	1991-10-06	ACS (área Santa Barbara de Cima)	Títulos não entregue
117	Maiara Assunção	1985-08-27	ACS (área Santa Barbara de Cima)	20
118	Leticia Marques Huk	2000-10-05	ACS (área São Pedro)	20
119	Matheus Victor Garcia Vida	1998-05-28	ACS (área São Pedro)	Títulos não entregue
120	Rosilda da Silva Oliveira	1973-05-05	ACS (área São Pedro)	Títulos não entregue
121	Crislaine Ferreira Robes	1998-06-29	ACS (área Turvo)	20
122	Danielly Mar Couto	1995-09-08	ACS (área Turvo)	Títulos não entregue
123	Reginaldo dos Santos	1992-02-16	ACS (área Turvo)	Títulos não entregue
124	Aderlaine Pereira de Bastos	1989-08-17	ACS (área Vieiras)	60
125	Anderson Correia de Abreu	2000-10-13	ACS (área Vieiras)	Títulos não entregue
126	Ariele Borges	1990-05-16	ACS (área Vieiras)	Títulos não entregue
127	Elis Micheli Sanson Falarz	1981-07-23	ACS (área Vieiras)	Títulos não entregue
128	Igor Henrique Senenko	1995-12-03	ACS (área Vieiras)	Títulos não entregue
129	Solange Martins Kosmaski	1994-09-08	ACS (área Vieiras)	Títulos não entregue

130	Thais Caroline Mioduski Rupel	1995-04-01	ACS (área Vieiras)	90
131	Amanda Franco	1998-03-31	ACS (área Vileiros)	Títulos não entregue
132	Jéssica Honiski Morais Schamne	1997-07-28	ACS (área Vileiros)	70
133	Bruna Rupel	1994-12-07	ACS (área Vilinha)	30
134	Vitor Martins Marques	1995-12-24	ACS (área Vilinha)	Títulos não entregue
135	Eliane Aparecida Mendes	1971-01-13	ACS (área Volta Grande)	30
136	Alex de Assis	1993-06-02	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
137	Bárbhara Lopes	1997-09-22	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
138	Cristiane da Silva Ewert	1997-09-19	ACS (área Witmarsum)	20
139	Daise Chimiloski Pereira	1989-03-23	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
140	Daniela Vilela Fonseca	1993-02-13	ACS (área Witmarsum)	20
141	Denize de Fatima dos Santos Ferreira Franco	1980-08-01	ACS (área Witmarsum)	20
142	Elfrida Enns	1966-07-13	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
143	Eliane Aparecida Marques Belo	1964-11-10	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
144	Gracyele Neuber	1990-05-09	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
145	Indianara Aparecida Machado	1996-02-19	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
146	Ingrid Siemens Friensen	1966-04-12	ACS (área Witmarsum)	70
147	Isadora Moreira da Silva	1990-02-21	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
148	Jorge Michel Marques Belo	1989-11-02	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
149	José Batista Masculino Neto	1992-07-16	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
150	Josemara de Paula Pinto	1969-12-06	ACS (área Witmarsum)	20
151	Karolyn Aurora Kroker da Silva	1997-04-02	ACS (área Witmarsum)	30
152	Kerstin Hellen Franz	1995-12-03	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
153	Larissa Maria Consani Barbosa de Oliveira de Paiva	1988-06-19	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
154	Lucas Severino de Santana	0000-00-00	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
155	Marina Aparecida Pires	1998-07-22	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
156	Michele Andressa da Mata	1985-07-13	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
157	Natanael Leandro	1994-08-12	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
158	Osmara Aparecida Krachinski	1970-10-10	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
159	Renan Serpa da Rosa	1990-02-21	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
160	Ronilson Bueno	1993-07-20	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
161	Sergio Teleginski	1978-09-29	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
162	Tatiana Siebert Marques	1995-07-21	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
163	Tatiane Aparecida Dlugos	1993-11-25	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
164	Tiago Herrera	1984-06-07	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
165	Vera Lucia Zittel	1973-04-28	ACS (área Witmarsum)	Títulos não entregue
166	Alcioni Martins	1960-03-18	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
167	Alcioni Terezinha Koldra	1971-05-27	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	30
168	Aline Signori Chicanoski	1999-07-09	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
169	Ana Maria Rochinski	1982-01-04	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
170	Andreia da Conceição de Chaves	1987-12-09	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	20
171	Daiane Aparecida da Silva	1995-08-04	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
172	Daniele Iancoski Leal	1996-01-06	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
173	Elaine Cristine Wendler dos Santos	1989-05-07	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	20
174	Elizama Caroline De Paula	1994-07-20	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
175	Eronilda Wendler	1968-03-13	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	20
176	Everton Gomes Poletto	1990-04-01	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
177	Fabiele Ramos de Proença	1986-07-31	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
178	Gabriele de Farias Gordia	1999-05-28	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
179	Janaína Santos Oliveira	1992-11-22	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
180	João Marcelo Rolinski Gonçalves	1998-09-11	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
181	Jociane dos Anjos Americo	1978-03-11	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	20
182	Jose Almir Verne	1989-12-18	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
183	Jose Antonio de Paula Lemes	0000-00-00	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
184	Jose Robero Calaca Junior	1990-01-10	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
185	Karina Seguro	1995-08-06	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
186	Letícia Gelinski Marques	1998-01-10	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
187	Luciane Santos Bordinhon Carminatti	1964-08-23	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	30
188	Maria Carolina Kuhn	1991-08-06	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	20
189	Maria Helena Titski	1999-06-08	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
190	Mariana Gielinski Gabre	1991-09-15	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
191	Mariza Aparecida Vetiato Wendler	1966-10-02	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
192	Marli Aparecida Prates	1980-06-13	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
193	Pâmela Gonçalves Silva	0000-00-00	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
194	Patricia Cristine de Oliveira	1996-09-21	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
195	Rosangela Aparecida Sclaerki	1982-12-02	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
196	Roseli de Cássia Gonçalves	1973-12-07	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	20
197	Sabrina de Fátima Aclender Sclaski	1994-01-08	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
198	Serli de Fátima Muller Farias	1970-11-20	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
199	Thainá Mariana Castanho Holm	1997-02-15	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	Títulos não entregue
200	Wellington Ferreira Savi	1995-04-14	ACS (Território 1: Rocio II e Colônia Francesa)	20
201	Adrieli Formanqueves	1983-01-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
202	Adrieli Francine Bastos do Nascimento	1997-12-29	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
203	Alais Pedroso da Rosa	1984-08-15	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
204	Alessandro Gonçalves de Oliveira	1993-03-18	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20
205	Aline Cristina de Souza	1988-11-04	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30
206	Aline Cristine Vida Pavilaki	1981-03-26	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
207	Aline Signori Chicanoski	1999-07-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
208	Amanda do Nascimento	2000-06-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
209	Amanda Karoline do Nascimento Mazeika	1991-04-16	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
210	Ana Deliz Hartmann da Silva	1981-09-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30
211	Ana Lucia Nunes Gomes	1981-06-07	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
212	Ana Maria Ribeiro Ferreira	1966-08-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	90
213	Ana Paula Breus	1992-10-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	100
214	Andreia Pawlak	1996-02-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
215	Andressa Regina Araújo Ferreira	1990-09-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
216	Andressa Regina Camargo	1993-11-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30
217	Andrieli Lima Neves Damasio	1999-10-15	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20
218	Aniele Borges Dziadzio	1988-08-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20

219	Antonina Cruchinski Pietrala	1976-11-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20
220	Arina Maria dos Reis	1981-07-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
221	Arnaldo Gielinski Gabre	1995-07-10	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
222	Audren Cristine Neves Damasio	1998-02-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20
223	Bianca Maria de Oliveira Joanassi	1998-04-18	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
224	Bianca Taufer	1992-01-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
225	Bruna Carolina Alves da Silva Rein	1989-04-25	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
226	Bruna Maria Monteiro Cherubim	1997-06-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
227	Bruna Taufer	1990-01-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
228	Caciane Aparecida Marciano Portela	1989-02-18	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30
229	Camila de Souza Novaki	1996-10-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
230	Camila Stanczyk	1998-12-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
231	Carla de Freitas Levandoski	1985-03-15	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
232	Catiane Levandoski	1991-08-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
233	Celia Regina Sagaz	1977-12-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
234	Cintia dos Santos Valle	1996-10-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
235	Cíntia Kampa	1990-09-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
236	Cristiane de Fatima Tomaz	1982-04-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
237	Cristiane Kaveski	1985-04-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
238	Cristiele Rain do Nascimento	1999-03-19	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
239	Daniel Cordeiro Junior	1999-07-13	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
240	Daniele de Jesus Tomaz	2018-12-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
241	Daniele Dias de Lima	1994-04-19	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
242	Denise Biauki Lima	1980-05-29	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20
243	Denize de Fatima Stacoviaki Rosa	1981-10-19	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
244	Derli de Lima Gonçalves	1985-07-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20
245	Diessika Regina Assunção	1991-11-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20
246	Dulcinéia Santos	1969-01-01	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	90
247	Elaine Cristina Demiciano Cordeiro	1984-04-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
248	Elaine Cristina Santos	0000-00-00	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
249	Eliane Evangelista	1984-02-25	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
250	Elisa Pacheco	1994-07-18	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30
251	Eria Elizabeth de Melo	1998-10-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
252	Érika da Silva Breves	1979-06-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
253	Erlinda Eliane Santana dos Santos	1979-06-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	0
254	Fabiane Vigand Sczepanik	1995-12-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
255	Felipe Chaves de Oliveira	1989-06-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
256	Felipe Gabriel Jacky	2000-09-19	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
257	Franciele Aparecida Borges	1992-09-26	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
258	Franciele Raimundo Berrini	1987-04-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
259	Francine Witkowski	1998-04-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
260	Geslaine Rogalski Gross	1993-11-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
261	Giliany Olcoski	1980-06-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
262	Gislaine Kapp	1988-03-25	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
263	Glaci Teixeira	1982-05-07	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	100
264	Glaciéle Borges Zacarkim	1989-07-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	100
265	Gleicine Aparecida Morais	1997-01-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
266	Guilherme Bastos Guimaraes	1999-01-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
267	Helmer Felipe Christenson	1994-08-24	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30
268	Iara de Cassia Gurski Koteski	1972-06-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
269	Ilisiane Rain	1988-11-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
270	Ineli Schon	1975-08-23	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
271	Isolde Bastos	1974-01-02	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
272	Janaina Zaclis Ribeiro	1987-09-12	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
273	Janaize Ribeiro Kviatkoski	1995-03-24	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
274	Janete Dubinski	1976-01-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
275	Jaqueline Ferreira dos Santos	1989-12-04	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
276	Jaqueline Saides	1983-02-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30
277	Jaqueline Simon	1999-07-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
278	Jasmine Katherine Pinto Gonçalves Dos Santos	1998-08-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
279	Joelma Meneguel da Anunciação da Anunciação	1976-09-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
280	Joraci Aparecida Gabre dos Santos	1983-06-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30
281	Jorge Gabriel Sagaz	1988-04-04	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
282	Joselaine Gonçalves Moscaleski	1992-11-12	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
283	Josiane de Oliveira de Paula	1983-10-26	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
284	Josiele Borges	1986-09-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
285	Juliana Aparecida Alcantara Gomes	1990-01-22	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
286	Juliana Aparecida Ferreira	1984-11-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20
287	Juliene Breda Delfrate	1985-11-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
288	Julyana Milena Nocêra	1998-01-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
289	Ketlin Talita da Silva	1997-10-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
290	Lana Cristina Silva da Rosa	1998-05-06	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
291	Leonice Aparecida Ferreira da Rocha	1995-05-26	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
292	Letícia Fernanda da Luz Bastos Ramos	1991-03-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
293	Leticia Vieira Moreira	1992-10-13	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
294	Liliane de Almeida	1991-08-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20
295	Luana Guimarães	1988-09-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
296	Luciane Aparecida Portes Nunes	1969-06-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
297	Lucilene Conceicao Baginski Costa	1983-08-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	60
298	Marcia dos Santos Amaral	1996-07-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
299	Márcia Regina Bassani	1982-05-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	30
300	Marcos Ronei Novacki Junior	1991-06-13	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
301	Maria Fernanda Synderski de Jesus	1992-06-29	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
302	Mariana Cirilo	1996-06-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20
303	Marileide Rocha	1990-11-16	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
304	Marilete Aparecida Martins	1962-05-14	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20
305	Mariley Aparecida Inacio dos Santos	1996-12-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
306	Maritssa do Rocio Vida	1965-04-13	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
307	Marli da Conceição Alves de Oliveira	1978-06-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue

308	Mayara de Almeida	1992-12-02	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
309	Michele Haniskievicz	1994-10-03	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
310	Mislaine Ribas Maia	1994-05-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
311	Neucimara Alves de Araujo	1990-09-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
312	Patrícia Kunz Bordinhão	1995-03-01	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
313	Paulo Gilmar Jacky	1971-07-15	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
314	Priscila de Cássia Antunes	1982-05-17	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
315	Queila Aparecida de Souza	1981-10-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
316	Rafaela Ucoski	1989-10-29	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
317	Renata Cardoso	1991-03-15	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
318	Rosane das Graças Custódio	1973-11-27	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20
319	Roseli Maritz Raimundo	1976-09-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20
320	Roselia Mendes Bassani	1974-11-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
322	Rosilda Aparecida das Nevese dos Santos	1963-05-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
323	Sabrina Ferreira Camargo	1995-11-16	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
324	Sandi Aparecida Pszybycien	1994-01-05	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
325	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	1987-07-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	90
326	Simone de Fatima Gouveia	1988-05-08	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
327	Simone Freitas da Silva	1993-11-04	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
328	Suelen Cristina Calaça	1986-12-22	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	20
329	Sueli Ferreira dos Santos	1976-03-20	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
330	Suellen de Moraes Costa Roscoche	1984-02-26	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
331	Thais de Fatima Guimaraes	1991-06-09	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
332	Tiago Conceicao Catharina	1984-01-13	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
333	Vanusa Aparecida de Lara	1978-09-21	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
334	Vanuze Rusgoski Ramiro	1990-07-02	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
335	Vera Lucia de Santa Clara	1963-11-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	Títulos não entregue
336	Vera Stanczyk de Paula	1979-07-11	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	0
337	Veridiana de Almeida	1986-05-01	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	60
338	Viviane Maria de Sena	1982-04-30	ACS (Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa)	0
339	Aline Ferreira Soares Barbosa	1987-12-16	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
340	Aline Signori Chicanoski	1999-07-09	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
341	Ana Beatriz dos Santos	1997-02-22	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
342	Ana Júlia Klas	2000-05-03	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
343	Ana Maria Ribeiro Ferreira	1966-08-21	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
344	Ana Paula Moreira	1988-05-21	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
345	André Luiz Martins	1982-07-15	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	30
346	André Vitro do Espirito Santo	1994-11-04	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
347	Andressa Silva Oliveira	1993-10-01	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
348	Andrieli Caroline Fagundes Vardenski	1999-12-14	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
349	Bruno Cesar Martins Ferreira	0000-00-00	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
350	Bruno Gomes	1995-06-25	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
351	Camila Nicole Lima	1997-07-12	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
352	Carla de Freitas Levandoski	1985-03-15	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
353	Carla Ripka	1995-08-09	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
354	Carla Virginia de Freitas Santos Chemin	1986-05-02	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
356	Cássia Cristina Gobbi	1986-10-22	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
357	Catiane Levandoski	1991-08-14	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
358	Celia Mara Rusgoski	1983-01-04	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20
359	Claudia Rosa Pinheiro Zaleski	1973-03-18	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
360	Cleia Mendes Camargo	0000-00-00	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
361	Creisti Keli Pelinski	1986-06-10	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
362	Diuliana do Rozario de Abreu	1988-07-26	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
363	Divonei Vidal	0000-00-00	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
364	Edson Falarz Ferreira	1995-10-17	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
365	Elaine Cristina Machado da Silva	1986-02-21	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
366	Elaine Cristina Wendler	1983-04-28	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20
367	Elaine Soares	1997-12-12	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
368	Elis Rochinski	1999-11-28	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20
369	Fabio Micene	1982-02-24	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	100
370	Francieli Cristiane dos Santos	1993-09-01	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20
371	Gabrielli Cristine Salles de lima	1998-02-25	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
372	Gisele Covalski Delfrate	1970-12-15	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
373	Iduar Arodi Evaristo	1965-05-18	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
374	Ilhisanje dos Santos	1988-11-24	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
375	Indianara Santana dos Santos	1993-01-09	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
376	Ingrid Erichsen Pusch	1991-12-19	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	60
377	Irinaldo Robes	1996-11-07	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
378	Isabel Costa de Oliveira	1996-10-27	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
379	Janaina Borges	1995-01-17	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
400	Jéssica Milena Riffert	1998-11-03	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	30
401	Joceli Orchanheski Gonçalves	1971-12-05	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20
402	Joelma Meneguel da Anunciação da Anunciação	1976-09-05	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
403	Jose Santo Disposti	1966-11-12	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
404	Josefa Teresa Jensen	1964-02-08	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	0
405	Josiane Aparecida Vida	1972-09-06	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
406	Josiane dos Santos	1980-05-23	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
407	Kamilla Barbosa Roberto	1988-03-30	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
408	Laurenice Levandoski	1971-06-04	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
409	Leana Blanco Souza Brito	1987-04-05	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	70
410	Lisangela Turra de Lara	2018-05-10	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20
411	Marcos Henrique Cordeiro Ferreira	1996-01-23	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
412	Maria Eloise Vendler Costa	1999-07-07	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
413	Murilo Przybyloviecz	1993-05-04	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
414	Natalli Delgado Tomazoni	1988-03-02	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
415	Nathana Genari dos Santos	1995-12-29	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
416	Patrícia Caroline Correa	1989-02-21	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
417	Patricia Santana	1997-08-10	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
418	Patricia Vieira Sviech	1993-08-15	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	60

419	Rafaela Alves Moscaleski	1992-07-03	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
420	Ramone Aparecida Romão	1989-01-20	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
421	Renan da Luz Pacheco	1989-09-24	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
422	Romualdo Antunes	1962-11-03	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20
423	Rosilda da Silva Oliveira	1973-05-05	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
424	Salete Pereira da Silva	1966-02-14	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
425	Samanta Hass Karas	1983-08-10	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
426	Sara Zorzi Silva	1995-12-24	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
427	Simone Freitas da Silva	1993-11-04	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
428	Simone Wagner	1992-03-12	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
429	Sirlene Ribas	1966-03-08	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	60
430	Tayna Caldas Dalagassa	1996-05-17	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
431	Thaina Maria Silva de Magalhães	1996-01-08	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	20
432	Thalia Ferreira de Souza Kapp	2000-06-05	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
433	Valquiria dos Santos	1988-03-16	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
434	Vanderleia de Oliveira	1984-08-20	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
435	Vanessa Aparecida de Paula	1989-10-02	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
436	Vanessa Graciela das Almas	1980-12-17	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
437	Zuleica Lopes dos Santos Paz	1977-06-19	ACS (Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria)	Títulos não entregue
438	Adelis Barauce	1990-04-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
439	Adenir Aparecida Bastos	1997-12-29	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
440	Adrieile Aparecida dos Santos	0000-00-00	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
441	Alcioni Maria Leal	1965-01-04	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
442	Alexandre Tigana Bottega	1992-02-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
443	Aline Signori Chicanoski	1999-07-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
444	Altair Jose Costa	1958-07-12	Agente de Combate à Dengue	70
445	Amanda Aparecida Robes	1987-07-18	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
446	Amanda do Nascimento	2000-06-11	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
447	Ana Luisa Marques de Oliveira	1966-04-26	Agente de Combate à Dengue	20
448	Ana Maria Ribeiro Ferreira	1966-08-21	Agente de Combate à Dengue	90
449	Ana Paula Ferreira Cury	1995-07-18	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
450	Ana Paula Schuartz	1993-05-18	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
451	André Luiz Martins	1982-07-15	Agente de Combate à Dengue	30
452	Andressa Regina Araújo Ferreira	1990-09-23	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
453	Andrieli Lima Neves Damasio	1999-10-15	Agente de Combate à Dengue	20
454	Anelise Aparecida dos Reis	1983-10-17	Agente de Combate à Dengue	30
455	Ariele Borges	1990-05-16	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
456	Arina Maria dos Reis	1981-07-11	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
457	Audren Cristine Neves Damasio	1998-02-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
458	Beatriz de Almeida Santos	1990-06-08	Agente de Combate à Dengue	20
459	Bianca Taufer	1992-08-03	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
460	Brenda Caroline Klingbeil de Lima Dallago	1992-10-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
461	Bruna Carolina Alves da Silva Rein	1989-04-25	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
462	Bruna Taufer	1990-01-06	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
463	Camila Stanczyk	1998-12-06	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
464	Carlos Alberto da Rocha	1966-02-04	Agente de Combate à Dengue	30
465	Cássia Cristina Gobbi	1986-10-22	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
466	Cassiele do Nascimento Ferreira	1987-05-15	Agente de Combate à Dengue	30
467	Christine Bowens	1991-05-14	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
468	Cintia dos Santos Valle	1996-10-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
469	Claro dos Santos de Avila Junior	1990-04-04	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
470	Claudenice Vieira	1969-07-05	Agente de Combate à Dengue	20
471	Clodoaldo Fabrício Dechandt	1977-04-26	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
472	Cristhian Fabricio de Souza	1990-08-16	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
473	Cristovao Jose Vieira	1986-03-01	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
474	Dalila Ruppel	1986-09-02	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
475	Daniela Stadler	1993-02-15	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
476	Daniele Dias de Lima	1994-04-19	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
477	Daphny Veronica de Paula Abramoski	1989-09-29	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
478	Davi José Cachimarque Pinto	1998-03-04	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
479	Denis Ferreira	1995-07-31	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
480	Denise Biauki Lima	1980-05-29	Agente de Combate à Dengue	20
481	Divonei Vidal	0000-00-00	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
482	Elaine Cristina Wendler	1983-04-28	Agente de Combate à Dengue	20
483	Elaine Cristine Wendler dos Santos	1989-05-07	Agente de Combate à Dengue	20
484	Elenara Aparecida Ligeski	1998-10-16	Agente de Combate à Dengue	20
485	Elfrida Enns	1966-07-13	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
486	Elianai Aderlaine Coelho	1981-06-09	Agente de Combate à Dengue	
487	Eliane Pacheco Costa	1983-07-21	Agente de Combate à Dengue	60
488	Elisa Pacheco	1994-07-18	Agente de Combate à Dengue	30
489	Elizangela da Silva	1998-07-25	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
490	Emerson Rodrigo Ribeiro de Souza	1985-04-27	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
491	Érika da Silva Breves	1979-06-11	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
492	Erlinda Eliane Santana dos santos	1978-06-03	Agente de Combate à Dengue	0
493	Eronilda Wendler	1968-03-13	Agente de Combate à Dengue	0
494	Everson Andre Borges	1994-12-30	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
495	Felipe Gabriel Jacky	2000-09-19	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
496	Fernando Gonçalves de Lara	1985-07-30	Agente de Combate à Dengue	60
497	Flavia Maria de azevedo da silva	1976-12-27	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
498	Franciane Vicente Rodriguez	1978-11-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
499	Franciele Aparecida Borges	1992-09-26	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
500	Franciele Raimundo Berrini	1987-04-17	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
501	Gabriele de Farias Gordia	1999-05-28	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
502	Gabriella Cristina Sotero	1986-05-27	Agente de Combate à Dengue	30
503	Gislaine Kapp	1988-03-25	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
504	Gislaine Zaleski Vantroba	1990-11-16	Agente de Combate à Dengue	70
505	Gisleine de Paula	1986-11-22	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
506	Glaci Teixeira	1982-05-07	Agente de Combate à Dengue	100
507	Guilherme Teixeira Rodrigues	1998-07-17	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue

508	Guilherme Tuma Forte	1995-05-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
509	Iara de Cassia Gurski Koteski	1972-06-03	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
510	Ingrid de Almeida Rebechi	1996-11-26	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
511	Irinaldo Robes	1996-11-07	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
512	Isadora Moreira da Silva	1991-01-26	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
513	Ivan Sviech	1991-04-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
514	Izaias Guedes de Aquino	1962-11-15	Agente de Combate à Dengue	30
515	Jaqueline Ferreira dos Santos	1989-12-04	Agente de Combate à Dengue	0
516	Jaqueline Saides	1983-02-27	Agente de Combate à Dengue	30
517	Jean Carlos Salles	1995-03-26	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
518	Jessyca Larissa de Souza Scepanski	1990-03-22	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
519	João Paulo Soares da Silva	1986-05-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
520	Jonas Tiago Dos Santos Scolimoski	1989-12-11	Agente de Combate à Dengue	20
521	Joraci Aparecida Gabre dos Santos	1983-06-06	Agente de Combate à Dengue	30
522	Jose Robero Calaca Junior	1990-01-10	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
523	Jose Santo Disposti	1966-11-12	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
524	Joselaine Gonçalves Moscaleski	1992-11-12	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
525	Joselba Ribas da Silva	1966-05-24	Agente de Combate à Dengue	20
526	Josiane de Oliveira de Paula	1983-10-26	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
527	Josiele Borges	1986-09-20	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
528	Juliana Aparecida Ferreira	1984-11-30	Agente de Combate à Dengue	20
529	Karina Seguro	1995-08-06	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
530	Karita Aparecida Valle de Oliveira de Lima	1994-04-16	Agente de Combate à Dengue	20
531	Karoline da Feminino Ribas	1999-11-07	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
532	Kauana de Cassia Maidl Diogo	2000-01-15	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
533	Kauane do Rosario	1995-03-08	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
534	Kelly Christina Lopes da Silva	1987-09-18	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
535	Ketlin Talita da Silva	1997-10-30	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
536	Laurenice Levandoski	1971-06-04	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
537	Leana Blanco Souza Brito	1987-04-05	Agente de Combate à Dengue	70
538	Leandro Jesse Gouveia de Oliveira	1997-02-28	Agente de Combate à Dengue	20
539	Leandro Krinski	2018-05-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
540	Lisangela Turra de Lara	1984-05-10	Agente de Combate à Dengue	20
541	Luan dos Santos Gabri	1995-11-20	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
542	Luci Sviech	1999-03-23	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
543	Luciane Aparecida Portes Nunes	1969-06-30	Agente de Combate à Dengue	30
544	Luciane Santos Bordinhon Carminatti	1964-08-23	Agente de Combate à Dengue	70
545	Luciano Moscaleski	1988-10-22	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
546	Luis Felipe Bach	1994-04-24	Agente de Combate à Dengue	30
547	Luis Fernando Scepanski	1992-05-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
548	Luiz Claudio da Silva	1961-02-04	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
549	Luiza de Fátima Cristofoli	1997-05-22	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
550	Maicon Guimarães	1995-01-14	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
551	Marcelo Taborda Ribas	1991-10-13	Agente de Combate à Dengue	30
552	Maria Elisabete Borges	1989-02-16	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
553	Maria Julia Barcelos	2000-10-01	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
554	Mariana Cirilo	1996-06-17	Agente de Combate à Dengue	20
555	Marilete Aparecida Martins	1962-05-14	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
556	Marina Camargo	1987-10-12	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
557	Marlene Aparecida dos Santos	1968-05-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
558	Marli da Conceição Alves de Oliveira	1978-06-05	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
559	Marli Mendes de brito	1981-03-02	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
560	Matheus Victor Garcia Vida	1998-05-28	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
561	Michael Luigi Peres	1991-12-14	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
562	Michele Aparecida Guimaraes	1986-08-11	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
563	Michelle Nadine Ferreira Prokopenko	1979-11-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
564	Natalia Bochenek	1998-12-05	Agente de Combate à Dengue	30
565	Nathalie de Fátima Campos	1988-05-27	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
566	Neucimara Alves de Araujo	1990-09-17	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
567	Paola Gadonski Wrobel	1997-07-13	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
568	Patrícia Kunz Bordinhão	1995-03-01	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
569	Paulo Gilmar Jacky	1971-07-15	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
570	Paulo Henrique Luiz de Souza Conceição	1990-03-13	Agente de Combate à Dengue	30
571	Paulo Rogério Cordeiro	1978-03-20	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
572	Rafaela Ucoski	1989-10-29	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
573	Renan Serpa da Rosa	1990-02-21	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
574	Rodrigo Alves de Góes	1993-08-05	Agente de Combate à Dengue	30
575	Rodrigo da Luz Bastos Ramos	1990-03-23	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
576	Romualdo Antunes	1962-11-03	Agente de Combate à Dengue	20
577	Rosana Covalski Iachinski	1989-08-20	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
578	Roseli Maritz Raimundo	1976-09-21	Agente de Combate à Dengue	20
579	Sabrina Heloisa Meira Ferreira	1993-03-11	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
580	Salete Pereira da Silva	1966-02-14	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
581	Samanta Hass Karas	1983-08-10	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
582	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	1987-07-11	Agente de Combate à Dengue	90
583	Selma de Fátima Silva	1981-07-29	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
584	Sergio Rodrigo Padilha	1984-07-24	Agente de Combate à Dengue	30
585	Simone Fatima Gouveia	1988-05-08	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
586	Simone Freitas da Silva	1993-11-04	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
587	Suianne Walter Chruschlski	1997-10-16	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
588	Taís Carolina Pyl	1994-12-27	Agente de Combate à Dengue	70
589	Taís Cristina Ferreira dos Santos	1996-04-16	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
590	Tais Ferreira da Rocha	2000-05-29	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
591	Thaina Maria Silva de Magalhães	1996-01-08	Agente de Combate à Dengue	20
592	Thais Paula Welter	1994-09-24	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
593	Thuane Cordeiro	1993-02-23	Agente de Combate à Dengue	20
594	Tiago Conceicao Catharina	1984-01-13	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
595	Vera Stanczyk de Paula	1979-07-11	Agente de Combate à Dengue	0
596	Veridiane Haniskievicz Batista	1985-10-22	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue

597	Wellington da Silva Baldi	1998-07-01	Agente de Combate à Dengue	30
598	Wellington Ferreira Savi	1995-04-14	Agente de Combate à Dengue	20
599	Zenilda Dubinski Valle	1992-11-09	Agente de Combate à Dengue	Títulos não entregue
600	Adriane Kuiava Venc	1992-05-31	Assistente de Farmácia	Tituloss não entregue
601	Alais Pedroso da Rosa	1984-08-15	Assistente de Farmácia	Tituloss não entregue
602	Aline Hartmann De Paula	1993-05-22	Assistente de Farmácia	Tituloss não entregue
603	Aline Signori Chicanoski	1999-07-09	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
604	Aline Sucela Araújo	1989-02-16	Assistente de Farmácia	Tituloss não entregue
605	Almerinda Conrado Betim	1985-08-07	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
606	Ana Maria da Conceição Dlugosz	1969-05-22	Assistente de Farmácia	0
607	Ana Paula Carolina de Souza Hilgenberg	1987-03-07	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
608	Andrea Rigoni Cordeiro	1974-09-11	Assistente de Farmácia	20
609	Anelise Aparecida dos Reis	1983-10-17	Assistente de Farmácia	40
610	Ângela Maria Gaiewiski	1979-09-11	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
611	Aniele Borges Dziadzio	1988-08-06	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
612	Anne Mery Barbosa Martins	1997-06-11	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
613	Anselmo Dutra da Silva	1982-04-19	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
614	Antonina Cruchinski Pietrala	1976-11-20	Assistente de Farmácia	20
615	Brenda Caroline Klingbeil de Lima Dallago	1992-10-24	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
616	Chaiane de Fatima Mioduski	1989-09-28	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
617	Cintia De Lara Pereira	1993-11-30	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
618	Cleber João Laibida	1982-02-01	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
619	Daniela Stadler	1993-02-15	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
620	Daniele Bassani	1984-08-10	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
621	Daniele Dias de Lima	1994-04-19	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
622	Danyela Müller	1997-09-18	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
623	Denise Biauki Lima	1980-05-29	Assistente de Farmácia	20
624	Denize de Fatima Stacoviaki Rosa	1981-10-19	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
625	Dionei do Rocio Adams Batista	1955-12-30	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
626	Dirce do Valle de Freitas	1984-09-04	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
627	Edna Maria Vioncek	1995-01-21	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
628	Elaine Cristina Wendler	1983-04-28	Assistente de Farmácia	20
629	Elenara Aparecida Ligeski	1998-10-16	Assistente de Farmácia	20
630	Eliane Biauki Demienski	1984-08-30	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
631	Emili Maira Lourenço	1987-02-04	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
632	Fabiane Cristina da Cunha de Alvarenga	1986-10-30	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
633	Flavia Maria de Azevedo da Silva	1976-12-27	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
634	Gislaine Aparecida do Vale Visbiski	1982-08-13	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
635	Gislaine Zaleski Vantroba	1990-11-16	Assistente de Farmácia	80
636	Gisleine de Paula	1986-11-22	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
637	Glaciéle Borges Zacarkim	1989-07-09	Assistente de Farmácia	100
638	Gleicine Aparecida Morais	1997-02-06	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
639	Ionara Cardoso Sequinel	1985-04-14	Assistente de Farmácia	40
640	Iracema Eurich	1991-10-14	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
641	Isabelle Caroline dos Santos	1996-09-14	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
642	Isabely de Araujo	1998-11-23	Assistente de Farmácia	20
643	Ivonete Vieira Franco	1973-05-18	Assistente de Farmácia	20
644	Joelma do Rocio Pinto	1973-02-11	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
645	Josefa Teresa Jensen	1964-02-08	Assistente de Farmácia	20
646	Joselba Ribas da Silva	0000-00-00	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
647	Josiane da Cunha	1987-03-04	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
648	Josiane Lopes Rodrigues Barros	1986-05-09	Assistente de Farmácia	20
649	Josilaine Soares	1994-05-03	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
650	Jucelia de Fatima Guse	1975-07-29	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
651	Karina Vanessa Albano	1993-12-13	Assistente de Farmácia	100
652	Katia Simone Schimiguel	1976-09-14	Assistente de Farmácia	20
653	Kawany Czerevaty Novaki	1991-07-19	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
654	Luciano de Faria Gonçalves	1985-01-28	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
655	Lucimara Martins Calixto	1984-08-04	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
656	Lucineidi Hartmann	1994-01-19	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
657	Marcia dos Santos Amaral	1996-07-27	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
658	Márcia Regina Bassani	1982-05-09	Assistente de Farmácia	40
659	Marcos Aurelio Domingues	1989-02-26	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
660	Maria Elisabete Borges	1989-02-16	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
661	Mariana Schefer	1992-08-28	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
662	Michely Langue	1996-01-17	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
663	Mirian Silva Marques	1998-06-18	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
664	Miriane Zwiegicoski	1986-12-25	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
665	Mislaine Ribas Maia	1994-05-05	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
666	Nahara Lorena Silva	1995-11-18	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
667	Nemias Assumção	1962-07-31	Assistente de Farmácia	0
668	Pãmela Gonçalves Silva	1988-01-03	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
669	Patricia Willan de Santa Clara Breginski	1988-12-06	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
670	Priscila Kelly Batista	1976-08-18	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
671	Rafaela Oliveira Santos	1991-02-25	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
672	Renata Cardoso	1991-03-15	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
673	Rocicléia Ferreira de Jesus	1980-05-01	Assistente de Farmácia	20
674	Rosangela Aparecida Sclareski	1982-12-02	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
675	Samanta Hass Karas	1983-08-10	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
676	Sandra Regina Camargo de Lara	1978-07-29	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
677	Scheila Tatiana Rogalski Cordeiro	1987-07-11	Assistente de Farmácia	80
678	Serli de Fátima Muller Farias	1970-11-20	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
679	Silvane Aparecida de Souza Leal	1983-09-26	Assistente de Farmácia	40
680	Sirlei Erdman	1970-02-14	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
681	Soeli de Oliveira	1964-11-25	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
682	Suelen Marina Da Silva Viante	1994-05-24	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
683	Tatiane Hemples Loures	1998-08-27	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
684	Thais Borba da Silva	1997-03-23	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
685	Thais Camila Freitas Padilha	1987-02-17	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue

686	Vanessa Cristina de Paula	1990-09-10	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
687	Vanessa Marceli Santos das Neves	1981-12-31	Assistente de Farmácia	40
688	Vera Stanczyk de Paula	1979-07-11	Assistente de Farmácia	20
689	Veridiana de Almeida	1986-05-01	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
690	Vilmari Aparecida dos Santos	1982-05-31	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
691	Viviane Alves Venancio	1982-05-05	Assistente de Farmácia	Títulos não entregue
692	Wellington da Silva Baldi	1998-07-01	Assistente de Farmácia	40
693	Alanna Cultz	1996-03-28	Assistente Social	Títulos não entregue
694	Aline Hartmann De Paula	1993-05-22	Assistente Social	Títulos não entregue
695	Aloane Bielik	1997-09-16	Assistente Social	Títulos não entregue
696	Ana Regina Corodel	1965-05-25	Assistente Social	25
697	Anderson Cavalheiro Sampaio	1990-08-11	Assistente Social	Títulos não entregue
698	Andréa Rodrigues	1972-07-06	Assistente Social	Títulos não entregue
699	Andreia Santos Doll	1976-05-20	Assistente Social	Títulos não entregue
700	Angelica Aparecida Ligeski	1984-05-03	Assistente Social	Títulos não entregue
701	Auri Laudelino Raimundo Junior	1995-09-20	Assistente Social	Títulos não entregue
702	Bárbara Aparecida de Carvalho	1997-05-17	Assistente Social	Títulos não entregue
703	Bruna Cristina da Silva	1991-03-01	Assistente Social	Títulos não entregue
704	Camila Gomes de Barros	1992-11-12	Assistente Social	Títulos não entregue
705	Camila Thaís Skodowski	1994-02-18	Assistente Social	Títulos não entregue
706	Carla Ripka	1995-08-09	Assistente Social	Títulos não entregue
707	Carlos Henrique Lopes da Silva	1996-12-10	Assistente Social	Títulos não entregue
708	Carmem Silva Vieira	1959-07-16	Assistente Social	Títulos não entregue
709	Caroline Loures Ogg	1989-08-31	Assistente Social	55
710	Caroline Medeiros Colombi	1992-06-30	Assistente Social	Títulos não entregue
711	Daiane Fernandes Giorgi de Paula	1984-07-18	Assistente Social	Títulos não entregue
712	Daiane Maria Ribas Santo	1988-01-07	Assistente Social	Títulos não entregue
713	Daniela Cristina Oliveira Anastacio	1989-05-03	Assistente Social	Títulos não entregue
714	Deise Correia de Almeida	1985-07-26	Assistente Social	Títulos não entregue
715	Drielle Fernanda de Azevedo	1993-02-25	Assistente Social	25
716	Elaine Soares	1997-12-12	Assistente Social	Títulos não entregue
717	Elisabete Moreira dos Santos Sous	1978-11-06	Assistente Social	Títulos não entregue
718	Elizane Nascimento	1988-02-22	Assistente Social	Títulos não entregue
719	Elizangela Aparecida Oliveira	1976-04-04	Assistente Social	Títulos não entregue
720	Emires Aparecida Sbardella	1967-04-15	Assistente Social	Títulos não entregue
721	Esther Auer	1999-04-13	Assistente Social	Títulos não entregue
722	Fernanda Grasieli Duran	1990-07-22	Assistente Social	Títulos não entregue
723	Fernanda Iltchechen	1994-02-03	Assistente Social	Títulos não entregue
724	Francieli Ramos Padilha	1990-04-18	Assistente Social	40
725	Gabrielle da Silva Monteiro	2018-08-30	Assistente Social	Títulos não entregue
726	Gisele de Lourdes Vorobi	1980-12-05	Assistente Social	Títulos não entregue
727	Gisele de Oliveira	1981-10-04	Assistente Social	Títulos não entregue
728	Giseli Aparecida de Oliveira	1989-06-24	Assistente Social	Títulos não entregue
729	Isabela Cristina Mannes	1987-05-02	Assistente Social	Títulos não entregue
730	Isabella Menon	1999-06-05	Assistente Social	Títulos não entregue
731	Ivone de Cassia Rujiski	1978-06-11	Assistente Social	Títulos não entregue
732	Jacqueline Simone Barbosa Lopes	1982-12-14	Assistente Social	Títulos não entregue
733	Janaine Lima Camargo	1992-11-18	Assistente Social	Títulos não entregue
734	Janne Wilma Batista Nunes	1979-05-30	Assistente Social	Títulos não entregue
735	Jaqueline Rodrigues de Souza Boganika	1987-06-02	Assistente Social	Títulos não entregue
736	Jéssica Farias Christmann	1990-08-22	Assistente Social	Títulos não entregue
737	Joice Louveira Frugerio	0000-00-00	Assistente Social	Títulos não entregue
738	Josefa Teresa Jensen	1964-02-08	Assistente Social	Títulos não entregue
739	Josiane Lemos	1984-04-11	Assistente Social	Títulos não entregue
740	Josieli Veloso	1984-10-29	Assistente Social	Títulos não entregue
741	Jovita Aparecida Kinkoski	1964-02-15	Assistente Social	10
742	Kamila da Silva Felicio	1996-09-03	Assistente Social	Títulos não entregue
743	Karina da Silva Leite	1994-02-24	Assistente Social	Títulos não entregue
744	Katlen Cristina de Lima Koslovski	1994-10-22	Assistente Social	40
745	Larissa Ruviaro	1988-10-26	Assistente Social	Títulos não entregue
746	Laura Pereira Silva	1985-05-23	Assistente Social	Títulos não entregue
747	Leticia Aparecida da Silva Sampaio	1995-07-21	Assistente Social	Títulos não entregue
748	Liana Borges de Carvalho	1978-03-10	Assistente Social	Títulos não entregue
749	Ligia Regina Binoti	1978-08-24	Assistente Social	Títulos não entregue
750	Lívia Machado Brizola Szesz	1984-07-06	Assistente Social	25
751	Lorena Bianca da Silva	1968-01-05	Assistente Social	Títulos não entregue
752	Lorizete Szymanski	1965-09-04	Assistente Social	25
753	Luana Vitkoski da Silva	0000-00-00	Assistente Social	Títulos não entregue
754	Luciana Barbosa Pego	1981-07-15	Assistente Social	Títulos não entregue
755	Luciana de Souza Ramos	1987-11-01	Assistente Social	Títulos não entregue
756	Lucimara Aparecida Faustino Custódio	1982-11-15	Assistente Social	Títulos não entregue
757	Marcelo Bach	1977-10-27	Assistente Social	Títulos não entregue
758	Márcia Pedroso dos Santos	1978-08-04	Assistente Social	25
759	Mari Bernadete da Silveira	1967-08-02	Assistente Social	40
760	Maria Bernadete Nahirniak Zapotoczny	0000-00-00	Assistente Social	Títulos não entregue
761	Maria Julia Rodrigues de Oliveira	1996-06-10	Assistente Social	Títulos não entregue
762	Maridelma Alves de Melo	1973-05-01	Assistente Social	Títulos não entregue
763	Marina da Silva Bim	1984-07-03	Assistente Social	Títulos não entregue
764	Marli de Freitas Mendes	1988-03-19	Assistente Social	Títulos não entregue
765	Michelly Marcondes dos Santos	1988-01-19	Assistente Social	Títulos não entregue
766	Nair Correira Krepki	1973-06-28	Assistente Social	Títulos não entregue
767	Núria Ferreira Prante	1964-11-28	Assistente Social	60
768	Pamela Luci Vilela Elias	1985-09-07	Assistente Social	Títulos não entregue
769	Pamela Pelinski	1998-06-05	Assistente Social	Títulos não entregue
770	Patricia Aparecida Furtado Pereira do Nascimento Oliveira	1988-04-17	Assistente Social	Títulos não entregue
771	Pricilla Mariani Dias	0000-00-00	Assistente Social	55
772	Rafael Prudente Ribeiro Pires	1987-01-18	Assistente Social	Títulos não entregue
773	Raquel de Souza Mendes	2018-09-19	Assistente Social	Títulos não entregue
774	Regina de Fátima Bugay Assumção	1969-02-16	Assistente Social	15

775	Renata Gomes Cassou	1991-09-12	Assistente Social	Títulos não entregue
776	Romilson Martins Ferreira	1975-12-30	Assistente Social	Títulos não entregue
777	Rosemeri Hass	1971-03-20	Assistente Social	Títulos não entregue
778	Rosicleia Galvão Kaminski	1972-02-29	Assistente Social	Títulos não entregue
779	Sabrina Americo Poncheki	1993-11-13	Assistente Social	25
780	Sabrina Taline da Cruz Ribeiro	1989-03-10	Assistente Social	Títulos não entregue
781	Sônia Mari Ramos	1974-04-28	Assistente Social	25
782	Suzana Valecki de Carli	1989-01-06	Assistente Social	Títulos não entregue
783	Tatiane Hemples Loures	1998-08-27	Assistente Social	Títulos não entregue
784	Valquiria Soares Pereira	2000-02-17	Assistente Social	Títulos não entregue
785	Vanessa Alves Serafim Barros	1987-05-05	Assistente Social	Títulos não entregue
786	Viviane Dick Ossig	1982-03-18	Assistente Social	55
787	Wagner Ferreira Miguel	1977-03-10	Assistente Social	Títulos não entregue
788	Yannes Romeika de Oliveira Santos	1987-06-22	Assistente Social	Títulos não entregue
789	Zeny Kaminnki Brokel	1978-11-17	Assistente Social	Títulos não entregue
790	Zilda Inglez Modena	1968-11-18	Assistente Social	Títulos não entregue
791	Adrielly de Paula Quadros	1983-03-31	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
792	Alessandro Yuske Kusano Morino	1993-04-08	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
793	Ana Luiza de Freitas Andrade	1995-03-02	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
794	Anna Flavia Vendramini	1986-07-18	Cirurgião Dentista	30
795	Camila Costa Portes	1990-02-18	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
796	Camila Kielt	1995-11-21	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
797	Cassio Miranda da Silc	1995-06-08	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
798	Cliciane Czelusniak	1988-03-22	Cirurgião Dentista	30
799	Dandara Bedim Puja	1993-03-25	Cirurgião Dentista	25
780	Enéias da Silva	1993-08-25	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
781	Felipe do Col Zielinski	1992-04-14	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
782	Fernanda Pereira da Silva	1992-06-05	Cirurgião Dentista	25
783	Gabriela Farias	1997-05-19	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
784	Gabrielle Colita Platz	1994-06-29	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
785	Jessica Ferreira dos Santos	1993-04-12	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
786	João Vesselovcz Junior	1993-02-19	Cirurgião Dentista	30
787	Joice Rafaella Lacerda Leite Fernandes	1995-08-04	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
788	Laura Bendo	1997-11-26	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
789	Lauren Bueno de Araujo	1994-11-08	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
790	Lígia Maria Valentim	1992-07-02	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
791	Luana Bortolli	1996-02-22	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
792	Luana Machado de Lima	0000-00-00	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
793	Lucas Masculino Aleixo	1995-05-22	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
794	Marcela Toledo Silva Pissaia	1992-07-03	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
795	Maria Cecilia Krul	1976-02-10	Cirurgião Dentista	40
796	Maria Theresa Holtz Spina	1994-06-18	Cirurgião Dentista	15
797	Mirian Luana Zarzycki	1995-01-18	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
798	Naftaly Laurie Silva de Oliveira	1994-11-18	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
799	Octavio Augusto Kowalski	1989-05-08	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
800	Otávio Henrique Kley Vazzi	0000-00-00	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
801	Pâmela Malaquias	1991-04-25	Cirurgião Dentista	35
802	Paula de Oliveira Bugine	1987-10-30	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
803	Rhamonn Fernandes Ferreira	1993-09-10	Cirurgião Dentista	15
804	Suzane Hoffmann Rocha Duarte de Oliveira	1967-10-01	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
805	Tatiane Aparecida Stabach	1994-09-15	Cirurgião Dentista	15
806	Taynara de Souza Carneiro	1996-02-09	Cirurgião Dentista	0
807	Thaís Neffthaly Amaral	1994-09-22	Cirurgião Dentista	Títulos não entregue
808	Thales Augusto Camargo Sizenando	1990-12-27	Cirurgião Dentista	15
809	Amanda Karoline Carvalho da Silva	1995-02-06	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	15
810	Ana Luiza de Freitas Andrade	1995-03-02	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
811	Ayna Santos	1994-08-30	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
812	Camila Kielt	1995-11-21	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
813	Carlos Alberto Marcondes	1966-10-10	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
814	Cliciane Czelusniak	1988-03-22	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	30
815	Cristiane Maucoski	1994-12-29	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	25
816	Dandara Bedim Puja	1993-03-25	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	25
817	Diesi Hipolito Stall	1994-10-03	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
818	Douglas Collete Rodrigues	1994-01-27	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
819	Enéias da Silva	1993-08-25	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
820	Fernanda Pereira da Silva	1992-06-05	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	25
821	Gabriella Sieni Manhães	1992-05-21	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
822	Graciely Osternack de Almeida	1988-03-07	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
823	Joao Marcelo Prendim	1986-06-30	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
824	Jose Inglez da Silva	1961-01-28	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	55
825	Laína Vochikovski	1992-10-07	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	35
826	Lauren Bueno de araujo	1994-11-08	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
827	Leticia Pevidor de Carvalho Cavallari Cunha	1991-03-04	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
828	Leticia Vaz Teixeira	1995-01-09	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
829	Lígia Maria Valentim	1992-07-02	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	40
830	Luiz Ricardo Marafigo Zander	1996-01-04	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
831	Luyssa Carly de Morais	1994-11-10	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
832	Marcieli Dias Furtado	1992-02-14	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
833	Maria Cecilia Krul	1976-02-10	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	40
834	Mariana Ditzel Stanczyk	1990-07-08	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
835	Marina Torreão da Silveira	1987-07-11	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
836	Mydia Caroline Santos Quintino	1985-05-29	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
837	Octavio Augusto Kowalski	1989-05-08	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
838	Otávio Henrique Kley Vazzi	0000-00-00	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
839	Paula de Oliveira Bugine	1987-10-30	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
840	Rafael Boscheti de Souza	1988-07-22	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	40
841	Rafael Staron	1987-10-01	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
842	Raimundo Bento Vieira Peixoto Filho	1989-11-01	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
843	Raisa D'Col Zielinski	1996-10-13	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue

844	Renan Arjonas	1984-07-05	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
845	Renata Maria Oleniki Terra	1995-03-06	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
846	Rhamonn Fernandes Ferreira	1993-09-10	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
847	Ricardo Monteiro Meda	1972-12-05	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
848	Rodrigo de Oliveira Caetano	1990-04-11	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
849	Tatiane Aparecida Stabach	1994-09-15	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	15
850	Thaís Neffthaly Amaral	1994-09-22	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
851	Vanessa Taborda da Cruz Lara	0000-00-00	Cirurgião Dentista Estratégia – ESF	Títulos não entregue
852	Adenilson Francisco da Silva	1971-04-16	Enfermeiro	40
853	Adriana Feitosa da Silva	1972-03-15	Enfermeiro	Títulos não entregue
854	Alexandro José Pereira	1979-04-05	Enfermeiro	Títulos não entregue
855	Alysson Luiz Berton	1988-08-27	Enfermeiro	0
856	Amanda Cristina Oliveira	1997-01-02	Enfermeiro	Títulos não entregue
857	Ana Priscila Barbosa de Alencar	1979-12-10	Enfermeiro	Títulos não entregue
858	Anaiara de Fatima Adamante	1993-07-17	Enfermeiro	Títulos não entregue
859	Andrea Feminino Pereira	1974-05-06	Enfermeiro	Títulos não entregue
860	Andressa Tokarski	1987-10-27	Enfermeiro	Títulos não entregue
861	Anna Isadora Ferreira Stremel	1995-03-10	Enfermeiro	Títulos não entregue
862	Beatriz Gonçalves Lopes	1994-10-08	Enfermeiro	45
863	Camila Ferreira da Silva	1983-11-18	Enfermeiro	Títulos não entregue
864	Camylla Aparecida Garrett	1991-03-14	Enfermeiro	Títulos não entregue
865	Chyntia Gonçalves Pereira	1973-09-27	Enfermeiro	Títulos não entregue
866	Cinthia Seliane Camargo Cordeiro	1989-08-08	Enfermeiro	45
867	Cristiane Carvalho Vidal Rua	1979-03-27	Enfermeiro	Títulos não entregue
868	Deimon Gunhei Ota de Lima	1988-02-04	Enfermeiro	Títulos não entregue
869	Diego de Lima Moreira e Silva	1995-06-22	Enfermeiro	Títulos não entregue
870	Dirceia Rompava Sloboda	1986-11-06	Enfermeiro	Títulos não entregue
871	Dircelene Saldanha	1982-04-15	Enfermeiro	45
872	Edecarlos Luvizotto	1972-07-05	Enfermeiro	Títulos não entregue
873	Edina Almeida Pereira de Souza	1977-10-20	Enfermeiro	Títulos não entregue
874	Edson Aneuto de Almeida	1980-10-15	Enfermeiro	Títulos não entregue
875	Elida Kuchla	1995-07-11	Enfermeiro	Títulos não entregue
876	Etiele Oliveira Lara	1991-03-02	Enfermeiro	0
877	Gabriele de Vargas Marcovicz	1986-12-19	Enfermeiro	60
878	Idiamara Maria Rech Castilho	1987-08-09	Enfermeiro	Títulos não entregue
879	Jessica Aparecida Valgas	0000-00-00	Enfermeiro	Títulos não entregue
880	Jessy Kethleen Schmeider	1996-12-14	Enfermeiro	Títulos não entregue
881	João Paulo Masculino de Mattos	1982-03-25	Enfermeiro	Títulos não entregue
882	Joseli da Silva Chaves	1980-08-22	Enfermeiro	Títulos não entregue
883	Juliana Mello Batista	1993-11-01	Enfermeiro	Títulos não entregue
884	Juraci Pereira Calado	1972-05-05	Enfermeiro	Títulos não entregue
884	Karolliny Duarte Gomes Dubiela	1986-10-21	Enfermeiro	Títulos não entregue
885	Larissa Maria Consani Barbosa de Oliveira de Paiva	1988-06-19	Enfermeiro	Títulos não entregue
886	Lauryellen Aparecida Padilha	1993-10-12	Enfermeiro	Títulos não entregue
887	Leonardo Anselmo de Freitas	1994-04-14	Enfermeiro	Títulos não entregue
889	Luana Maria Dallagrana	1996-10-28	Enfermeiro	15
890	Lucemara Camargo de Oliveira	1965-07-16	Enfermeiro	40
891	Luiz Henrique Marcusso dos Santos	1991-12-12	Enfermeiro	Títulos não entregue
892	Manoela Andreis Ferreira de Oliveira	1990-08-06	Enfermeiro	Títulos não entregue
893	Marceli Delong	1988-08-28	Enfermeiro	Títulos não entregue
894	Maria Isabel Toledo Ardengui	1957-04-16	Enfermeiro	Títulos não entregue
895	Maristela Aparecida de Lima	1982-04-24	Enfermeiro	Títulos não entregue
896	Maura Marcelino do Nascimento	1982-04-06	Enfermeiro	15
897	Mylena Nunes Galvão	1994-07-21	Enfermeiro	Títulos não entregue
898	Nerli Domingues	1974-05-06	Enfermeiro	Títulos não entregue
899	Patricia dos Santos	1977-10-12	Enfermeiro	Títulos não entregue
890	Paulo Cesar Bedim	0000-00-00	Enfermeiro	Títulos não entregue
891	Pricila Zierhut Machado	1987-05-13	Enfermeiro	Títulos não entregue
892	Rayssa Nogueira Santana	1991-10-10	Enfermeiro	Títulos não entregue
893	Renata Gobbo Ferreira	0000-00-00	Enfermeiro	Títulos não entregue
894	Rodrigo Petroski	1978-06-04	Enfermeiro	Títulos não entregue
895	Rosana Hipolito do Nascimento	1965-09-15	Enfermeiro	40
896	Roselaine Caetano	0000-00-00	Enfermeiro	40
897	Roselaine Candido Ferreira	1987-06-27	Enfermeiro	Títulos não entregue
898	Salete Aparecida Begnossi	1986-03-09	Enfermeiro	15
899	Sheila Dave	1989-10-05	Enfermeiro	Títulos não entregue
900	Shirley Hantschick de Carvalho Heritt	1964-08-16	Enfermeiro	Títulos não entregue
901	Silmara do Rocio Barbosa	1977-09-13	Enfermeiro	Títulos não entregue
902	Soraia Sato Uratani	1970-07-07	Enfermeiro	Títulos não entregue
903	Suzy Cardoso dos Santos	1984-09-15	Enfermeiro	Títulos não entregue
904	Tatheanne da Silva Trindade dos Santos	1986-04-27	Enfermeiro	Títulos não entregue
905	Tatiana Alessandra Severino	1984-12-14	Enfermeiro	Títulos não entregue
906	Tatiane Ribeiro dos Santos	1991-08-22	Enfermeiro	Títulos não entregue
907	Telma Alves Siqueira	1973-03-19	Enfermeiro	45
908	Thainara Muracava	1999-10-22	Enfermeiro	Títulos não entregue
909	Valeria Cristina Tisatto	0000-00-00	Enfermeiro	Títulos não entregue
910	Vandenir Massuda Meller	0000-00-00	Enfermeiro	Títulos não entregue
911	Viviane Batista Szeremeta	1982-03-22	Enfermeiro	Títulos não entregue
912	Wellington Fernando da Silva Ferreira	1994-02-07	Enfermeiro	Títulos não entregue
913	Aline Domingues Stumpfs Mendoza	1993-12-24	Enfermeiro – ESF	25
914	Aline Isabelle Freitas	1996-10-08	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
915	Alysson Luiz Berton	1988-08-27	Enfermeiro – ESF	0
916	Amanda Cristina Oliveira	1997-01-02	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
917	Amanda de Souza Lima	1989-09-20	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
918	Ana Paula Levandoski Havrechaki	1984-06-28	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
919	Andressa Tokarski	1987-10-27	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
920	Aureo Henrique da Silva Mendes	1995-10-31	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
921	Bruna Lopes Saldanha	1991-04-27	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
922	Camila Ferreira da Silva	1983-11-18	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue

923	Camylla Aparecida Garrett	1991-03-14	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
924	Daniela Vinotti Ferreira	1976-11-23	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
925	Denilda Aparecida Ferreira	1978-08-20	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
926	Edecarlos Luvizotto	1972-07-05	Enfermeiro – ESF	55
927	Édina Balduino	1985-03-21	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
928	Elaine Rainha Mendes Do Amaral	1986-08-13	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
929	Élida Feminino Kuchla	1995-07-11	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
930	Ellen Cristina de Oliveira	1988-01-21	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
931	Etiele Oliveira Lara	1991-03-02	Enfermeiro – ESF	15
932	Fernanda Kaspchak Pauluch	1993-08-08	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
933	Gabriele de Vargas Marcovicz	1986-12-19	Enfermeiro – ESF	60
934	Geruza Ferreira	1992-08-29	Enfermeiro – ESF	15
935	Heide Gonzaga dos Santos	1980-10-02	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
936	Ivone dos Santos Reis	1979-05-07	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
937	Jaqueline Ribeiro dos Santos Claudino	1991-10-30	Enfermeiro – ESF	40
938	Jessica Louise Waldmann	2994-02-01	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
939	Joelma Lea Soares	1988-05-12	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
940	Josyangela Moraes Camargo	1990-03-19	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
941	Juliana Ferreira de Carvalho	1982-08-21	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
942	Lauryellen Aparecida Padilha	1993-10-12	Enfermeiro – ESF	45
943	Lorena Maria Koller	1996-12-15	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
944	Lucemara Camargo de Oliveira	1965-07-16	Enfermeiro – ESF	55
945	Luiz Henrique Marcusso dos Santos	1991-12-12	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
946	Maiara Moreira da Silva	1989-05-24	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
947	Marcia Aparecida Barbossa Godoy	1974-12-24	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
948	Marilucia Aguiar Ditzel	1982-03-09	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
949	Maura Marcelino do Nascimento	1982-04-06	Enfermeiro – ESF	15
950	Mayara Mlot	1999-07-04	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
951	Nailza Aparecida dos Santos Souza	1973-08-15	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
952	Nerli Domingues	1974-05-06	Enfermeiro – ESF	30
953	Rafaeli Musial Scorupski	1996-03-01	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
954	Ravena Miranda Rocha	1986-09-10	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
955	Rosana Hipolito do Nascimento	1965-09-15	Enfermeiro – ESF	40
956	Rosangela Mara de Lima	1981-08-23	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
957	Rosangela Pancheniak	1971-07-16	Enfermeiro – ESF	25
958	Roselaine Caetano	0000-00-00	Enfermeiro – ESF	40
959	Sabrina Datola da Silva	1990-08-19	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
960	Salete Aparecida Begnossi	1986-03-09	Enfermeiro – ESF	15
961	Sheilla Bolzani	1979-01-11	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
962	Silmara do Rocio Barbosa	1977-09-13	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
963	Simone Aparecida Saia Doretto	1970-04-02	Enfermeiro – ESF	45
964	Talisson Boaventura	1996-03-09	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
965	Tathyana Silva Andrade	1990-10-17	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
966	Tatiane Paula Lopes	1988-07-30	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
967	Tayla Larissa Ribeiro Iensen	1991-07-15	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
968	Telma Alves Siqueira	1973-03-19	Enfermeiro – ESF	45
969	Thainara Muracava	1999-10-22	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
970	Thayane Marron de Castro	1993-06-17	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
971	Vera Lúcia Semkiv de Andrade	1964-06-06	Enfermeiro – ESF	45
972	Viviane Batista Szeremeta	1982-03-22	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
973	Wellington Fernando da Silva Ferreira	1994-02-07	Enfermeiro – ESF	Títulos não entregue
974	Alexandre Magno Kay	1973-06-07	Farmacêutico	Títulos não entregue
975	Ana Carolina Albach Machado	1983-04-25	Farmacêutico	Títulos não entregue
976	Ana Flavia Broniski	1994-11-06	Farmacêutico	Títulos não entregue
977	Angélica Maria Duda	1992-08-10	Farmacêutico	Títulos não entregue
978	Arnaldo Junior Carvalho Guimaraes	1987-03-27	Farmacêutico	Títulos não entregue
979	Camila Zucchi Hermes Azuma	1983-09-20	Farmacêutico	Títulos não entregue
980	Cleber Costa de Martini	1980-04-17	Farmacêutico	Títulos não entregue
981	Cynthia Matoso de Oliveira	1989-01-19	Farmacêutico	Títulos não entregue
982	Dorica Leticia Pereira	1993-09-10	Farmacêutico	Títulos não entregue
983	Evelize Stacoviaki Rosa	1994-05-18	Farmacêutico	Títulos não entregue
984	Flávia Emanoelli Araújo de Assis Pereira	1986-12-09	Farmacêutico	Títulos não entregue
985	Gabriela Silveira Buratti	1989-10-19	Farmacêutico	Títulos não entregue
986	Ionan Rocha Neponuceno	1981-02-13	Farmacêutico	Títulos não entregue
987	Isabela Cordeiro Protz	1992-12-21	Farmacêutico	30
988	Izabel Feminino Migacz	1986-08-20	Farmacêutico	Títulos não entregue
989	Leonardo Vilela da Silva	1991-10-21	Farmacêutico	Títulos não entregue
990	Luciana Alves	1985-03-16	Farmacêutico	Títulos não entregue
991	Paola de Paula	1993-10-01	Farmacêutico	Títulos não entregue
992	Rafael de Souza Oxenford Pires	1985-01-04	Farmacêutico	Títulos não entregue
993	Rubens Munhoz Filho	1987-10-29	Farmacêutico	Títulos não entregue
994	Sidnei de Jesus França	1989-03-21	Farmacêutico	15
995	Sidnei França	1989-03-21	Farmacêutico	Títulos não entregue
996	Suelen Simões Amaral	1991-07-23	Farmacêutico	Títulos não entregue
997	Telismary Czelusniak Olinek	1973-11-08	Farmacêutico	15
998	Tiane Hernandes Carvalho	1990-01-20	Farmacêutico	25
999	Virgínia Inês Feminino Marques	1977-11-19	Farmacêutico	Títulos não entregue
1000	Wandson muller souza estrela	1986-06-12	Farmacêutico	Títulos não entregue
1001	Adriana Santos Fiares de Sousa	1981-03-29	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1002	Aline Tatiane Leandro da Silva	1988-10-30	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1003	Amanda de Paula	1993-08-15	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1004	Ana Carolina Silva de Cantuaria	1988-11-27	Fisioterapeuta	40
1005	Diana Henning do Amaral	1993-04-24	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1006	Eduarda Bertolin	1991-07-22	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1007	Elis Cristine Peremida	2018-07-20	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1008	Elisângela Miara	1994-04-07	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1009	Fernanda Luiza de Almeida Albuquerque	1988-10-30	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1010	Inajara Gabriel Mendes	1993-02-10	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1011	Isabela Cordeiro Protz	1992-12-21	Fisioterapeuta	Títulos não entregue

1012	Isabela da Silva Leonardo	1988-06-16	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1013	Jacks João Ziaresck Junior	1970-06-26	Fisioterapeuta	30
1014	Jeferson Luiz Langoski	1988-11-18	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1015	Jéssica de Paula	1993-08-15	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1016	Joana Paula Oliveira da Silva	1985-06-24	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1017	José Celso dos Santos	1962-07-27	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1018	Joyce Cristine Czelusniaki	1986-08-24	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1019	Juliane Crema Carvalho	1980-08-12	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1020	Juliane Martenovetko	1986-09-08	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1021	Karyna Inará Chiesurin	1988-08-17	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1022	Larissa Gulogurski Ribeiro	1994-07-08	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1023	Leandro Gonçalves	1986-12-20	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1024	Lenize Hornes Voinarovicz	1985-04-13	Fisioterapeuta	55
1025	Liliane Schuhli Pereira	1989-04-20	Fisioterapeuta	15
1026	Lorenna Rayza Felipe	1993-07-05	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1027	Luana Moletta	1993-03-11	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1028	Luanna Mezzadri Portugal	1993-11-18	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1029	Luciana Carvalho Pinheiro	1987-04-16	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1030	Magalena Silvye Lopes	1975-08-13	Fisioterapeuta	40
1031	Marcela Moritz	1992-02-03	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1032	Maria Natália de Farias Nocêra	1992-03-16	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1033	Nelson Shin Iti Takeda	1761-05-12	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1034	Patricia Raquel de Oliveira	1986-05-16	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1035	Rafaela Novaes Vieira	1992-07-21	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1036	Renato Hable	1988-02-15	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1037	Viviane De Fatima Coccia	1982-05-18	Fisioterapeuta	Títulos não entregue
1038	Ana Carla Pereira Lovato	1993-05-19	Médico – ESF	Títulos não entregue
1040	Antony Hendi Masculino Santos	1984-09-28	Médico – ESF	Títulos não entregue
1041	Arlindo Sarquis de Castro	1982-11-05	Médico – ESF	Títulos não entregue
1042	Bruna Batistone Bertachi	1990-01-10	Médico – ESF	Títulos não entregue
1043	Camilla Beatriz Ribeiro Cruvinel	1993-03-22	Médico – ESF	Títulos não entregue
1044	Celina Pires Mates	1986-01-23	Médico – ESF	Títulos não entregue
1045	Chayanne Hamati	1985-04-21	Médico – ESF	25
1046	Eduardo Vassao	1984-06-12	Médico – ESF	Títulos não entregue
1047	Fabiano dos Santos Neto	0000-00-00	Médico – ESF	Títulos não entregue
1048	Fabricio Aguiar Bellini	1976-01-23	Médico – ESF	30
1049	Felipe Becker Mantovani	1992-05-28	Médico – ESF	25
1050	Isabela Gomes da Silva	1990-09-03	Médico – ESF	Títulos não entregue
1051	Jessica Rorni Chimin	0000-00-00	Médico – ESF	25
1052	Jose Cardoso Martins	1959-11-18	Médico – ESF	Títulos não entregue
1053	Jose Henrique de Oliveira Frois Rabinovitch	1988-01-28	Médico – ESF	Títulos não entregue
1054	Júlia Costa Linhares	1993-11-03	Médico – ESF	Títulos não entregue
1055	Lucas Kraeski Krum	1991-07-18	Médico – ESF	15
1056	Luiz Gonzaga Pego de Macedo	1990-09-20	Médico – ESF	Títulos não entregue
1058	Maria Helena Alves	1972-05-15	Médico – ESF	Títulos não entregue
1059	Michelle Oliveira Paiva	1991-06-27	Médico – ESF	Títulos não entregue
1060	Paulo Marcos Mates	1983-07-04	Médico – ESF	Títulos não entregue
1061	Renata Raymundo Pauli	1991-02-28	Médico – ESF	25
1062	Sabrina Barão Nunes	1993-03-09	Médico – ESF	25
1063	Sérgio Antônio de Sousa Sirotheau Corrêa	1975-06-09	Médico – ESF	Títulos não entregue
1064	Tadeu Masculino Matsunaga	1983-01-18	Médico – ESF	Títulos não entregue
1065	Tainá Fernanda Bruel de Oliveira	1991-12-03	Médico – ESF	25
1066	Vania De Lourdes Teodora Munhoz	0000-00-00	Médico – ESF	Títulos não entregue
1067	Vera Lucia Gomes Pinheiro	1975-03-11	Médico – ESF	Títulos não entregue
1068	Adriano Hirata Kitayama	1987-06-26	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue
1069	Alcides Prante Jr.	1955-10-06	Médico Clínico Geral	75
1070	Armando Francisco Mahammad Mushaske	1985-09-24	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue
1071	Fabiana Duda Messa Alves	1986-04-08	Médico Clínico Geral	25
1072	Felipe Becker Mantovani	1992-05-28	Médico Clínico Geral	25
1073	Gabriel Felipe das Neves	1985-02-08	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue
1074	Gustavo dos Reis Oliveira	1984-06-06	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue
1075	Isabela Gomes da Silva	1990-09-03	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue
1076	Jacqueline Ojeda Tolotti	1992-01-26	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue
1077	Juliana Pelizon Silva	1978-04-09	Médico Clínico Geral	30
1078	Leonardo Andre Menegatti	1988-09-29	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue
1079	Leonardo Zelenski Alves	1981-12-09	Médico Clínico Geral	25
1080	Lorena Lanne Castro Alves Cominesi	0000-00-00	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue
1081	Luciano Valadares Pereira	1989-02-12	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue
1082	Maria Helena Alves	1972-05-12	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue
1083	Michella Przybycien	1977-08-15	Médico Clínico Geral	15
1084	Murilo Pompeu e Silva	1987-10-26	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue
1085	Paulo Marcos Mates	1983-07-04	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue
1086	Tarcisio Arcela Costa Freire	1981-08-11	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue
1087	Vanessa Alves de Lima Sukstorf	1978-11-19	Médico Clínico Geral	45
1088	Vinicius Brito Dias	1989-04-18	Médico Clínico Geral	Títulos não entregue
1089	Adelio Biesek	1977-09-15	Motorista II	Títulos não entregue
1090	Adjalisson Sousa Moura Ferreira	1981-12-05	Motorista II	Títulos não entregue
1091	Adriano Ramos de Paula	1979-11-27	Motorista II	0
1092	Adriele Feminino de Jesus	1992-03-09	Motorista II	0
1093	Alessandro Gonçalves Kapp	1995-10-11	Motorista II	20
1094	Aline Hartmann De Paula	1993-05-22	Motorista II	Títulos não entregue
1095	Amarildo Pereira da Silva	1962-09-10	Motorista II	Títulos não entregue
1096	Amarildo Ricardo	2018-08-17	Motorista II	Títulos não entregue
1097	Ana Claudia Terluk	1977-05-09	Motorista II	Títulos não entregue
1098	Anderson Alberichi	1983-07-22	Motorista II	20
1099	Anderson de Paula da Silva	1979-09-03	Motorista II	Títulos não entregue
1100	Andre Luiz da Silva	1982-10-06	Motorista II	Títulos não entregue
1101	André Luiz Martins	1982-07-15	Motorista II	40
1102	André Rees de Azevedo	1989-11-28	Motorista II	Títulos não entregue

1103	Andréia Anaiane Américo de Lima	1991-04-20	Motorista II	Títulos não entregue
1104	Angelo Miguel Rodrigues dos santos	1989-07-17	Motorista II	Títulos não entregue
1105	Antonio Boaventura	1978-08-08	Motorista II	Títulos não entregue
1106	Antonio Carlos Dino	1968-03-04	Motorista II	Títulos não entregue
1107	Antonio Cesar De Assis	2018-08-03	Motorista II	60
1108	Antonio Marcos do Nascimento	1982-02-22	Motorista II	Títulos não entregue
1109	Arlindo Teixeira dos Santos	1974-01-05	Motorista II	Títulos não entregue
1110	Arnaldo Teixeira Junior	1978-10-27	Motorista II	Títulos não entregue
1111	Carlos Alberto da Rocha	1966-02-04	Motorista II	40
1112	Carlos Augusto de Lara	1992-01-19	Motorista II	Títulos não entregue
1113	Claudio Chelski	1976-10-15	Motorista II	Títulos não entregue
1114	Claudio Henrique Palmeira do Amaral	1997-08-31	Motorista II	Títulos não entregue
1115	Cristina de Fátima Marçal Dechandt	1971-10-17	Motorista II	Títulos não entregue
1116	Diego Perez da Silva Falarz	1984-04-18	Motorista II	60
1117	Dimas Pedro Schavaidak	1988-08-26	Motorista II	Títulos não entregue
1118	Divonei Vidal	1975-03-04	Motorista II	100
1120	Douglas Alexandre Dziadzio	1988-07-09	Motorista II	Títulos não entregue
1121	Douglas Kapp	1995-01-27	Motorista II	40
1122	Edenilson Dzievieski	1973-11-16	Motorista II	80
1123	Edilson Eurich	1976-09-19	Motorista II	Títulos não entregue
1124	Edson Castro	1982-03-17	Motorista II	40
1125	Eliézer Roberto Maia	1977-11-19	Motorista II	20
1126	Emanuel Alberto Goncalves de Matos	1993-02-22	Motorista II	Títulos não entregue
1127	Evando Rodrigues Bonck	1993-06-21	Motorista II	Títulos não entregue
1128	Everson Andre Borges	1994-12-30	Motorista II	Títulos não entregue
1129	Everton Luiz Venc	1991-05-20	Motorista II	Títulos não entregue
1130	Fabiano Cezar Lopes	1985-02-05	Motorista II	Títulos não entregue
1131	Fabrício Luis Vuicik	1978-06-30	Motorista II	Títulos não entregue
1132	Fernando Ferreira Filip	1991-11-08	Motorista II	Títulos não entregue
1133	Gabriel de Camargo Ferrando	1996-02-20	Motorista II	Títulos não entregue
1134	Gelian de Oliveira	1992-11-25	Motorista II	40
1135	Gil da Silva dos Santos	1986-06-11	Motorista II	Títulos não entregue
1136	Giliany Olcoski	1980-06-17	Motorista II	Títulos não entregue
1137	Gilson Werner	1972-12-26	Motorista II	40
1138	Givanildo Cavalheiro	1988-06-09	Motorista II	40
1139	Gustavo Rocha Camargo	1992-08-26	Motorista II	Títulos não entregue
1140	Halisson Rodrigo Leal	1980-12-08	Motorista II	Títulos não entregue
1141	Heliton Crepaldi	1971-10-15	Motorista II	Títulos não entregue
1142	Heliton Gorte Padilha	1986-04-30	Motorista II	Títulos não entregue
1143	Helmer Felipe Christenson	1994-08-24	Motorista II	40
1144	Igor Luciano de Goss	1979-07-14	Motorista II	Títulos não entregue
1145	Isabel Cristina Gonçalves	1972-09-03	Motorista II	20
1146	Isaias Gelinski	1993-10-01	Motorista II	Títulos não entregue
1147	Ismael Bugai Teixeira	1979-10-04	Motorista II	40
1148	Ivonel Machado	1976-05-14	Motorista II	40
1149	Jaqueline Saides	1983-02-27	Motorista II	40
1150	Jefferson Romero	1970-07-03	Motorista II	Títulos não entregue
1151	Joelson Felipe Passoni	1991-01-18	Motorista II	Títulos não entregue
1152	Joice Tatiane de Oliveira Flores	1980-10-15	Motorista II	Títulos não entregue
1153	Josafat Kozak	1979-11-12	Motorista II	Títulos não entregue
1154	José Carlos Ferraz	2018-04-03	Motorista II	Títulos não entregue
1155	Jose Fernando dos Santos	1983-05-13	Motorista II	Títulos não entregue
1156	José Marcos dos Santos Bueno	1988-11-27	Motorista II	Títulos não entregue
1157	Jose Santo Disposti	1966-11-12	Motorista II	Títulos não entregue
1158	José Silvano Matozo	1988-05-10	Motorista II	Títulos não entregue
1159	Jose Valdemir Santos	1981-02-11	Motorista II	40
1160	Jose Violar Ribeiro	1971-06-27	Motorista II	Títulos não entregue
1161	Josmar Mendes Monteiro Junior	1983-07-15	Motorista II	Títulos não entregue
1162	Jozias Diedrichs	1962-09-18	Motorista II	Títulos não entregue
1163	Juarez Alves	1976-09-19	Motorista II	Títulos não entregue
1164	Leandro Guimaraes	1990-07-28	Motorista II	Títulos não entregue
1165	Leandro Zucchi	1989-03-11	Motorista II	40
1166	Leonardo Borges	1994-10-29	Motorista II	Títulos não entregue
1167	Lindacir Terezinha do Carmo Vieira	1986-02-05	Motorista II	Títulos não entregue
1168	Luciano Tomazzoni	1990-09-24	Motorista II	60
1169	Luis Carlos Fuckner	1973-03-12	Motorista II	Títulos não entregue
1170	Luis Fernando Scepanski	1992-05-09	Motorista II	Títulos não entregue
1171	Luiz Carlos Gonçalves Franco	1990-10-16	Motorista II	Títulos não entregue
1172	Luiz Eduardo de Souza	1987-04-25	Motorista II	Títulos não entregue
1173	Luziano Nogueira	1984-12-13	Motorista II	Títulos não entregue
1174	Marcelo Henrique Felipe	1986-03-04	Motorista II	Títulos não entregue
1175	Marcelo Vida	1975-06-12	Motorista II	Títulos não entregue
1176	Marciano Dziadzio	1989-01-08	Motorista II	Títulos não entregue
1177	Marco Antonio da Silva	1972-10-04	Motorista II	Títulos não entregue
1178	Marcos Antonio Fontes Fontes	1962-10-04	Motorista II	Títulos não entregue
1179	Marcos Henrique Pinto	1978-08-15	Motorista II	Títulos não entregue
1180	Marcos Mauricio Ferreira	1975-08-14	Motorista II	20
1181	Marcos Sandoval da Silva	1969-06-30	Motorista II	Títulos não entregue
1182	Maria Cristina Almeida	1990-05-22	Motorista II	Títulos não entregue
1183	Marlon dos Santos Zaleski	1989-03-18	Motorista II	Títulos não entregue
1184	Miguel Pereira Taques	1979-06-12	Motorista II	Títulos não entregue
1185	Miguel Santos	1968-01-24	Motorista II	Títulos não entregue
1186	Miguel Vogler	1989-09-06	Motorista II	40
1187	Moisés Feitosa Barbosa	1975-01-23	Motorista II	Títulos não entregue
1188	Narciso Antunes	1977-06-03	Motorista II	Títulos não entregue
1189	Olevy Junior Cardoso	1982-05-15	Motorista II	Títulos não entregue
1190	Pablo Costa	1994-01-05	Motorista II	Títulos não entregue
1191	Paulo Cesar de Andrade	1974-08-20	Motorista II	Títulos não entregue
1192	Paulo Rogério Cordeiro	1978-03-20	Motorista II	Títulos não entregue

1193	Reginaldo Leocadio Soares	1977-11-08	Motorista II	Títulos não entregue
1194	Reginaldo Costa	1982-07-01	Motorista II	40
1195	Renan da Luz Pacheco	1989-09-24	Motorista II	Títulos não entregue
1196	Renato Aparecido de Jesus Alves	1982-03-18	Motorista II	Títulos não entregue
1197	Ricardo Damasceno Rosa	1984-12-07	Motorista II	Títulos não entregue
1198	Ricardo Volpe	1977-07-03	Motorista II	20
1199	Rodrigo Barausse	1980-10-19	Motorista II	Títulos não entregue
1200	Romilson Luiz Antunes	1977-02-13	Motorista II	Títulos não entregue
1201	Ronaldo Stelle	1986-12-15	Motorista II	Títulos não entregue
1202	Servino João de Limando	1964-04-28	Motorista II	Títulos não entregue
1203	Simon Klaczek Dallago	1989-05-22	Motorista II	Títulos não entregue
1204	Tadeu Cavalcante Maximo	1982-09-04	Motorista II	Títulos não entregue
1205	Thiago Ferreira de Almeida	1988-10-18	Motorista II	Títulos não entregue
1206	Ulisses Auer	1978-10-04	Motorista II	40
1207	Valmir Kutetski	1988-04-04	Motorista II	Títulos não entregue
1208	Victor Hugo Baggio	1981-10-27	Motorista II	40
1209	Willian do Pilar Boaventura	1990-12-03	Motorista II	Títulos não entregue
1210	Zenilto Pires dos Santo	2018-09-14	Motorista II	Títulos não entregue
1211	Agnes de Cássia Pinto Oliveira Belem	2018-05-18	Nutricionista	Títulos não entregue
1212	Alyne Pistori Ribeiro	1987-02-06	Nutricionista	Títulos não entregue
1213	Ariane Cristina Thoaldo Romeiro	1987-04-14	Nutricionista	Títulos não entregue
1214	Bruna Carolina Rosalinski de Borba	1995-04-05	Nutricionista	Títulos não entregue
1215	Bruna Krassoski Reis	1997-07-27	Nutricionista	Títulos não entregue
1216	Camila Fidelis Nobre	1989-08-28	Nutricionista	Títulos não entregue
1217	Carla Gocks Candido	0000-00-00	Nutricionista	Títulos não entregue
1218	Caroline Pacheco	1993-09-19	Nutricionista	Títulos não entregue
1219	Cecilia Gonçalves	1984-02-21	Nutricionista	Títulos não entregue
1220	Cristiane Belphman	1982-10-24	Nutricionista	Títulos não entregue
1221	Dayane Kanarski Bernardino José	1996-01-19	Nutricionista	Títulos não entregue
1222	Emanuelle Marcondes Kazeker	1997-01-21	Nutricionista	Títulos não entregue
1223	Janaína Aparecida Ribeiro	1994-03-02	Nutricionista	Títulos não entregue
1224	Jéssica Aparecida da Silva	1997-10-08	Nutricionista	Títulos não entregue
1225	Jociéli Eurich	1987-10-01	Nutricionista	25
1226	Juliane Saugo	1987-09-23	Nutricionista	Títulos não entregue
1227	Karina Hass	1995-08-11	Nutricionista	Títulos não entregue
1228	Keila Linhares Alves	1988-08-14	Nutricionista	Títulos não entregue
1229	Luana Bernardi	1991-09-02	Nutricionista	50
1230	Luzia Alves da Silva	1981-12-12	Nutricionista	Títulos não entregue
1231	Marcela Vitoria Figueiredo Rezende	2000-03-03	Nutricionista	Títulos não entregue
1232	Mariana Lopes	1989-09-14	Nutricionista	Títulos não entregue
1233	Olga Brucalo	1977-07-12	Nutricionista	Títulos não entregue
1234	Paôla Diovana Gomes	1991-09-13	Nutricionista	45
1235	Priscilla de Nazaré Silva dos Santos	1982-08-13	Nutricionista	30
1236	Renata Vieira Do Nascimento	1982-04-18	Nutricionista	Títulos não entregue
1237	Sirlene da Aparecida de Souza	1989-11-01	Nutricionista	Títulos não entregue
1238	Taisa de Lara	1980-09-18	Nutricionista	Títulos não entregue
1239	Thamyris Ferreira Lima	1991-06-21	Nutricionista	Títulos não entregue
1240	Vanessa Raqueli da Rocha	0000-00-00	Nutricionista	Títulos não entregue
1241	Veridiana de Almeida	1986-05-01	Nutricionista	15
1242	Viviane Tazinasso Cluzeni	1978-03-03	Nutricionista	Títulos não entregue
1243	Aline Surdi	1989-04-12	Psicólogo	Títulos não entregue
1244	Amanda Guimarães dos Sanros	1992-11-15	Psicólogo	Títulos não entregue
1245	Ana Carolina Baltazar Robes	1994-08-23	Psicólogo	Títulos não entregue
1246	Ana Maria Schulli	1981-08-19	Psicólogo	Títulos não entregue
1247	Analine Badotti Batista	1996-01-29	Psicólogo	Títulos não entregue
1248	Anderson Alves da Silva das Neves	1986-06-02	Psicólogo	Títulos não entregue
1249	Andréa do Carmo Bueno	1970-02-20	Psicólogo	Títulos não entregue
1250	Andressa da Silva de Jesus	1987-03-06	Psicólogo	Títulos não entregue
1251	Beatriz Vianna Gurgel	1992-07-28	Psicólogo	Títulos não entregue
1252	Bruna Renata Ferensovicz	1995-04-18	Psicólogo	15
1253	Bruna Silva Sertori	1989-11-08	Psicólogo	Títulos não entregue
1254	Bruna Strappazzon	1996-03-07	Psicólogo	Títulos não entregue
1258	Bruno Filipe Marques	1991-11-30	Psicólogo	Títulos não entregue
1259	Camila Robles Klabunde	1995-10-16	Psicólogo	Títulos não entregue
1260	Caroline Aparecida Cruz	1996-07-12	Psicólogo	Títulos não entregue
1261	Caroline Patrícia Paim	1993-03-03	Psicólogo	Títulos não entregue
1262	Cintia Machado da Rosa	1990-12-10	Psicólogo	Títulos não entregue
1263	Clariana Mazon de Oliveira	1989-04-12	Psicólogo	Títulos não entregue
1264	Cristiane Feminino Ferreira	1986-12-17	Psicólogo	Títulos não entregue
1265	Cristina Lunkes Lang	1987-07-19	Psicólogo	Títulos não entregue
1266	Daisy Neufeldt de Almeida	1983-12-17	Psicólogo	Títulos não entregue
1267	Daniela Borkoski	1993-09-30	Psicólogo	15
1268	Dayane Oliveira Silva	1990-04-19	Psicólogo	Títulos não entregue
1268	Débora Aparecida Woitechen	1993-08-12	Psicólogo	Títulos não entregue
1270	Deise Vaglieri Prevital	1992-06-24	Psicólogo	Títulos não entregue
1271	Denise Ferreira Abreu Stremel	1968-09-26	Psicólogo	55
1272	Durval de Souza Filha	1957-12-12	Psicólogo	40
1273	Eliane Scolimoski	1979-03-11	Psicólogo	40
1274	Emanoeli da Silva Ferreira	1997-01-28	Psicólogo	Títulos não entregue
1275	Fernanda de Chaves Pedrozo	1978-11-23	Psicólogo	40
1276	Guilherme Felipe Miller	1994-08-22	Psicólogo	Títulos não entregue
1277	Guilherme Lomba Vieira	1990-09-11	Psicólogo	Títulos não entregue
1278	Isac Junio Ravaneli	1989-11-04	Psicólogo	Títulos não entregue
1279	Ivelize Cruz Duarte	1986-05-23	Psicólogo	30
1280	Jade Jensen da Rocha	1996-01-26	Psicólogo	15
1281	Jaicieli Nazaro de Farias	1995-03-10	Psicólogo	Títulos não entregue
1282	Jéssica Tainara Sperotto	1991-10-23	Psicólogo	Títulos não entregue
1283	João Ernesto Souza Cordeiro	1991-01-03	Psicólogo	Títulos não entregue
1284	Kamila Fernanda de Oliveira	1993-07-27	Psicólogo	Títulos não entregue

1285	Lais Sydlowski Wachter	1992-02-24	Psicólogo	Títulos não entregue
1286	Letícia Cardoso	1989-11-26	Psicólogo	45
1287	Luana de Oliveira	1991-05-16	Psicólogo	Títulos não entregue
1288	Marcia Henrique Medeiros	1986-04-01	Psicólogo	Títulos não entregue
1289	Margarete Wissmann	1975-10-26	Psicólogo	Títulos não entregue
1290	Maria Edena Antoniet Doliveira	1974-07-30	Psicólogo	25
1291	Maria Isabel Azambuja da Cunha	1972-10-19	Psicólogo	45
1292	Mayuli Brocco Sfredo	1989-08-01	Psicólogo	Títulos não entregue
1293	Millena Alessandra Nadolny	1996-07-04	Psicólogo	Títulos não entregue
1294	Morgana Marangone Ribeiro da Silva	1992-07-24	Psicólogo	Títulos não entregue
1295	Murilo Amorim Oliveira	1984-04-18	Psicólogo	Títulos não entregue
1295	Nayara Lais Tedesco	1993-07-26	Psicólogo	Títulos não entregue
1296	Patrícia Crestani	1985-12-19	Psicólogo	Títulos não entregue
1297	Patricia Lucieli Neves	1987-09-22	Psicólogo	Títulos não entregue
1298	Patrick Alberto Peixoto	1995-08-04	Psicólogo	Títulos não entregue
1299	Paula Pilatti	1993-02-17	Psicólogo	Títulos não entregue
1300	Pedro Hadelich Brasiliense	0000-00-00	Psicólogo	Títulos não entregue
1301	Racklaine Lauane Lourenço Leite	1990-08-29	Psicólogo	Títulos não entregue
1302	Ralf Barbosa Hara	1987-06-23	Psicólogo	Títulos não entregue
1303	Renata Buhrer	1988-11-12	Psicólogo	40
1304	Roberta Barbosa de Oliveira	1992-12-24	Psicólogo	Títulos não entregue
1305	Roberta Thamires de Morais Bezerra	1988-05-10	Psicólogo	Títulos não entregue
1306	Rogeslane Aristides Vitorino de Assunção	1984-12-15	Psicólogo	Títulos não entregue
1307	Sara Fabrício dos Santos	1994-01-02	Psicólogo	15
1308	Sidney Issao Ito	1969-01-14	Psicólogo	15
1309	Silmara Soares Bueno	1987-08-24	Psicólogo	Títulos não entregue
1310	Siumara Lee Sfair	1968-12-28	Psicólogo	40
1311	Suelen Teixeira do Carmo	1987-08-31	Psicólogo	Títulos não entregue
1312	Suzete Fadoni	1961-05-16	Psicólogo	55
1313	Tatiane Guedes de Oliveira	1994-12-14	Psicólogo	Títulos não entregue
1314	Thais Larissa dos Santos	1992-11-20	Psicólogo	Títulos não entregue
1315	Thamara Goveia Meireles	1990-06-12	Psicólogo	25
1316	Thayse de Paula	1990-07-05	Psicólogo	Títulos não entregue
1317	Vitor Bezerra de Menezes Picanço	1988-12-29	Psicólogo	Títulos não entregue
1318	Viviane Luísa Berger Silva	1993-01-09	Psicólogo	Títulos não entregue
1319	Welliton Luis de Lara	1980-10-29	Psicólogo	Títulos não entregue
1320	Abdom Murilo Barbosa Sanchez	1995-05-02	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1321	Adriele Carvalho dos Santos	1992-01-27	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1322	Agatha de Lima dos Santos	1994-09-26	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1323	Alexsandra Aparecida Jardim	1982-12-18	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1324	Alice Mendes Rios	1967-06-09	Técnico de Enfermagem	80
1325	Amanda Tavares Venâncio	1998-08-20	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1326	Amauri Cesasrio de Souza	0000-00-00	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1327	Amauri Masculino de Souza	1979-12-05	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1328	Ana Rosa Barbossa	1972-12-07	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1329	Andressa do Rocio Campos	1987-09-15	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1330	Andrews Benedito de Freitas	1987-03-28	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1331	Angela Hneda	0000-00-00	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1332	Angela Maria Mendes Franco	1987-05-18	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1333	Anilton Jose Adona	1973-07-27	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1334	Areline Caroline Brigolla	1995-03-20	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1335	Bruna Cordeiro Pinto	1990-02-09	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1336	Celso Luiz Antonio	1984-11-29	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1337	Clarice Ancelmo dos Santos	1961-08-10	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1338	Clarice Paula Bojek Teixeira	1987-01-23	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1339	Claudia Maria Turcatti	1971-06-02	Técnico de Enfermagem	80
1340	Cristiane Sembai	1990-12-12	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1341	Daniel Luiz Pereira Pinto	1987-03-07	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1342	Dayene Beatriz Godoi	1993-10-04	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1343	Dayhane Cristine Araujo Medeiros	1988-12-03	Técnico de Enfermagem	40
1344	Débora Ariane Borba	1990-09-03	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1345	Diofrey Rodrigues Ristow	1995-03-04	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1346	Elaine Cristina De Souza	2018-10-06	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1347	Elena Durvina Iacomski	1985-10-13	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1348	Eliane Padilha Viante	1972-05-24	Técnico de Enfermagem	40
1349	Eliane Regina Ponijaleski	1968-09-08	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1350	Elis Marcela de Deus	1993-07-19	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1351	Emerson Jorge dos Santos	1983-08-04	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1352	Emili Maira Lourenço	1987-02-04	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1353	Francine Aparecida Morais	1988-11-27	Técnico de Enfermagem	20
1354	Gianni Aparecida da Rosa Pereira	1980-05-31	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1355	Giovana Cristina Machado	1996-10-28	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1356	Giovanna Roseane Machado	1996-12-18	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1357	Giseli Oliveira Borges	1987-08-18	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1358	Guilherme Teixeira Rodrigues	1998-07-17	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1359	Hemilly Cristiny Costa Paes	1991-08-06	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1360	Itercia da Costa Almeida	1984-01-23	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1361	Jailson Borges da Silva Teixeira	1986-12-27	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1362	Janaina de Souza Kuller	1991-03-20	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1363	Jaqueline Aparecida dos Santos Ferreira	1997-06-13	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1364	Jean Carlos Rodrigues dos Santos	1992-04-19	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1365	Jessica Aparecida Valgas	0000-00-00	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1366	Joceli Aparecida Carneiro	1977-09-30	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1367	José Orlonski Júnior	1995-09-06	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1368	José Roberto da Rosa	1979-10-29	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1369	Joseli Aparecida Santos	1988-10-10	Técnico de Enfermagem	20
1370	Jucimeri Ribeiro Saides	1983-01-16	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1371	Kelly Cristina Xavier	1991-10-23	Técnico de Enfermagem	20
1372	Kelly Regiane Pontes	1973-11-22	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue

1373	Larissa Piontek Zanardini	1978-04-23	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1374	Léia Cristina de Souza	1980-02-22	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1375	Leide de Lara Ramos	1975-01-19	Técnico de Enfermagem	20
1376	Leidiane Gloedende Camargo	1991-04-18	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1377	Lorete das Graças Santana	0000-00-00	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1378	Luciane Aparecida Portes Nunes	1969-06-30	Técnico de Enfermagem	40
1379	Lucimari Soares Oliveira	1969-04-17	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1380	Luiz Henrique da Paixão	1994-07-30	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1381	Magno Jose de Souza	1973-08-01	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1382	Marcia Pereira Neimann	1982-03-01	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1383	Marcia Regina Mancia Reis Vieira	1962-01-20	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1384	Maria Aparecida Cazatti	1970-11-02	Técnico de Enfermagem	20
1385	Maura Marcelino do Nascimento	1982-04-06	Técnico de Enfermagem	60
1386	Michelle Nadine Ferreira Prokopenko	1979-11-24	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1387	Mirian Camargo Ribeiro	1989-05-11	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1388	Mírian Edviges Roscosz	1998-02-26	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1389	Olga Carolina Montezani Dutra	1994-09-02	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1390	Pamela Priscila Naumes	1990-09-11	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1391	Patrycia Cristine Martins	1990-01-06	Técnico de Enfermagem	20
1392	Paula Larissa Pereira da Cruz	1990-04-22	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1393	Ramon Hnatiuk	0000-00-00	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1394	Renata Camila Vieira	1992-09-04	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1395	Rosimelia Feminino Edling	1968-04-25	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1396	Sandra Alves Lopes	1983-06-12	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1397	Sandra Mara Pires	1975-10-31	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1398	Sandra Raquel Franco de Godoy dos Anjos	0000-00-00	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1400	Sara Duarte Pereira	1994-11-23	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1401	Silvana Gomes de Barros	1971-07-29	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1402	Sirlei de Fátima de Lima	1979-07-24	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1403	Talita Cristina de Oliveira	1986-06-26	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1404	Thaís Krubniki Aquino	1988-04-30	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1405	Valdirene de Lima Martins	1977-12-13	Técnico de Enfermagem	20
1406	Valtiare Aparecida Feminino Moraes	1983-12-21	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1407	Valtiare Aparecida Penha Moraes	1983-12-21	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1408	Vandecleia Cristina Ferreira Lopes	1983-12-04	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1409	Vera Lúcia Nuzda	1966-09-07	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1410	Veridiana de Almeida	1955-10-20	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1411	Vivian Mara da Luz	1980-09-05	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1412	Viviane Alves Venancio	1982-05-06	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1413	Wilson Aparecido Pinheiro	2018-09-02	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1414	Yngrid Reus May	1990-02-14	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1415	Zurieli de Oliveira Silveira	1979-01-30	Técnico de Enfermagem	Títulos não entregue
1416	Antonina Cruchinski Pietrala	1976-11-20	Técnico em Higiene Dental	0
1417	Letícia Gelinski Marques	1998-01-10	Técnico em Higiene Dental	Títulos não entregue
1418	Michelle Schicowski	1988-08-25	Técnico em Higiene Dental	20
1419	Pamela de Castro de Andrade	1992-11-19	Técnico em Higiene Dental	Títulos não entregue
1420	Rosiane Taques Hornes	1973-03-17	Técnico em Higiene Dental	20
1421	Viviane dos Santos da Rocha	1990-10-11	Técnico em Higiene Dental	Títulos não entregue

Publicado por:
Rosilene Mattia Calixto
Código Identificador:7BBCF9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.562/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de setembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde e Prevenção**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos) para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	
CNPJ: 26.554.718/0001-13	**FONE FAX:** (41) 99934-3901
ENDEREÇO: Rua Fagundes Varela, 962 SLJ – Jardim Social – Curitiba/PR CEP: 82520-040	
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Joel Rodrigues	
CPF Nº: 027.880.659-73	**RG Nº** 6.575.072-4 SESP/PR
E-MAIL: licitacaolfp@gmail.com	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
3	50289	Grama	Modulo de carboidratos 100% Maltodextrina. Embalagem para entrega de 200 à 400 gr.	PRODUTO: CARBOFOR /	0,0383	60.000	2.298,00

				FABRICANTE: VITAFOR / APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G / MS: 654260009 – Maltodextrina. NÃO CONTÉM GLÚTEN			

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
10	50292	Grama	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminais e minerais, indicado para crianças de até 10 anos sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normoalórico, normoprotéico com proteínas de origem animal e normolipídico, isento de lactose e glúten, instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente, sabor baunilha e/ou outros. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	PRODUTO: PEDIASURE / FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION / APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G / MS ANVISA: 474320342 (BAUNILHA) 474320341 (CHOCOLATE) 474320343 (MORANGO)	0,063888	180.000	11.499,84
15	50298	Grama	Alimento nutricionalmente completo, instantâneo ou de fácil solubilidade, para nutrição enteral ou oral, específico para diabetes e auxiliar no controle glicêmico, normocalórico na diluição padrão e normoprotéico, com proteínas de alto valor biológico, deve conter fibras solúveis e insolúveis, sabor baunilha ou outros. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	PRODUTO: GLUCERNA PÓ / FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION / APRESENTAÇÃO: LATA CONTENDO 400G / MS ANVISA: 474320344	0,106666	150.000	16.005,00

COTA PARA TODOS							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
26	50298	Grama	Alimento nutricionalmente completo, instantâneo ou de fácil solubilidade, para nutrição enteral ou oral, específico para diabetes e auxiliar no controle glicêmico, normocalórico na diluição padrão e normoprotéico, com proteínas de alto valor biológico, deve conter fibras solúveis e insolúveis, sabor baunilha ou outros. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	PRODUTO: GLUCERNA PÓ / FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION / APRESENTAÇÃO: LATA CONTENDO 400G / MS ANVISA: 474320344	0,1067	450.000	47.999,70
VALOR TOTAL						R$ 77.802,54	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de setembro de 2018

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Prevenção – Interina

Lfp Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
CNPJ: 26.554.718/0001-13
FERNANDO JOEL RODRIGUES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E062CA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.562/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses
Aos quatorze dias de setembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde e Prevenção**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos) para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	
CNPJ: 05.912.018/0001-83	**FONE FAX:** (41) 3139-3800 / (41) 3039-3800
ENDEREÇO: Rua Brescia, 184, Barracão 02 – Mauá – Colombo/PR CEP: 83413-575	
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo da Conceição	

CPF Nº: 026.439.659-65	**RG Nº** 6.205.280-5 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@merco.far.br nutricao@merco.far.br	

COTA PARA TODOS							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
23	50295	Grama	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (GOS e FOS), para tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ARA e DHA), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos lactose e sem sacarose. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	Nan Comfor 1 infantil 800g	R$ 0,0346	750.000	R$ 25.950,00
24	50296	Grama	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com adição de prebióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade enriquecida com LCPUFAS, DHA e ARA, densidade calórica normal, predominância de caseína, com no mínimo de 80% de lactose e isento de sacarose e com adição de vitaminas. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	Nan Comfor 2 infantil 800g	R$ 0,0333	900.000	R$ 29.970,00
30	50304	Grama	Fórmula Infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM palmitatos, DHA e ARA, sem adição de lactose, indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8, com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidratos (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% de óleo de canola, 17% óleo de girassol, 11% oleína de palma, 1% óleo de C. COHNll rico em DHA e 1% óleo de M. ALPINA rico em ARA) lactose 0G/100ml, sem sabor, sem glúten, Alfamino (Demanda Judicial). Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	Alfamino 400g	R$ 0,49	270.000	R$ 132.300,00
VALOR TOTAL							R$ 188.220,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de setembro de 2018

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Prevenção – Interina

Merco Soluções em Saúde S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83
RICARDO DA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F766630A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.562/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de setembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde e Prevenção**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos) para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	
CNPJ: 03.612.312/0005-78	**FONE FAX:** (41) 3286-5500 / (11) 5089-2030
ENDEREÇO: Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 – Uberaba – Curitiba/PR CEP: 81580-450	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Tabuenca da Silva	
CPF Nº: 043.068.978-00	**RG Nº** 7.650.059 SSP/SP
E-MAIL: licitacoes.sp@nutriport.com.br	

COTA PARA TODOS							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
27	50301	Grama	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com DHA, ARA, hipoalergênica, sem adição de lactose, indicado para lactentes e crianças até 12 meses (com alergia às proteínas intactas do leite de vaca ou soja), com comprometimento do trato gatrointestinal e com restrição a lactose e glúten. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	Pregomin Pepti – Danone	R$ 0,19	150.000	R$ 28.500,00

Valor Total dos Lotes	R$ 28.500,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de setembro de 2018

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Prevenção – Interina

Nutriport Comercial LTDA
CNPJ: 03.612.312/0005-78
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D8897D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.562/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de setembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde e Prevenção**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos) para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	
CNPJ: 08.183.359/0001-53	**FONE FAX:** (41) 3342-2825
ENDEREÇO: Rua General Potiguara, 1428 Cond. Conesul – Barracão 20 e 21 – Novo Mundo – Curitiba/PR CEP: 81050-500	
REPRESENTANTE LEGAL: Cleonice Luciane Simão Borges	
CPF Nº: 922.366.429-20	**RG Nº** 6.031.243-5 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@prodiet.com.br	

COTA PARA TODOS

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	PREÇO UNT.	QTD.	VLR. TOT.
21	50292	Grama	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminais e minerais, indicado para crianças de até 10 anos sem restrição, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normoalórico, normoprotéico com proteínas de origem animal e normolipídico, isento de lactose e glúten, instantâneo ou com fácil diluição em água ou leite a temperatura ambiente, sabor baunilha e/ou outros. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr. **Reg. MS: 6.6320.0010 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda**	**Trophic Infant**	R$ 0,05694	540.000	R$ 30.747,60
25	50297	Litro	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral normocalórica (1,0 à 1,2 KCAL/ML), normoprotéica e mormolipídica, fonte de carboidratos, proteínas de origem vegetal e/ouanimal, com fibras, isento de lactose, sacarose e glúten, sabor natural ou baunilha. Embalagem tetrapack de 1000 ml. **Reg. MS: 6.6320.0006 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda**	**Trophic Fiber**	R$ 13,12	4.875	R$ 63.960,00
28	50302	Grama	Suplemento alimentar hiperproteico, normocalórico, instantâneo ou de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais de forma balanceada, para as necessidades do adulto e idoso, densidade calórica de 1,2 KCAL/ML ou mais, com proteínas de origem animal ou vegetal, com cálcio e vitamina D, isento de glúten, sem sabor. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr. **Reg. MS: 6.6320.0017 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda**	**IMMAX**	R$ 0,0949	444.000	R$ 42.135,60
Valor Total							R$ 136.843,20

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de setembro de 2018

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Prevenção – Interina

Prodiet Nutrição Clínica LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53
CLEONICE LUCIANE SIMÃO BORGES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:283DC69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.562/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de setembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde e Prevenção**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos) para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP	
CNPJ: 09.396.523/0001-73	**FONE FAX:** (44) 3029-2299
ENDEREÇO: Rua Lopes Trovão, 266 – Zona 04 – Maringá/PR CEP: 87114-080	
REPRESENTANTE LEGAL: Ágatha Kelly Garcia Bravo	
CPF Nº: 081.216.699-01	**RG Nº** 9.483.016-8 SESP/PR
E-MAIL: casadasaudepr@hotmail.com	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
6	50299	Grama	Espessante e/ou gelificante em pó para alimentos a base de amido de milho, modificado ou maltodextrina, espessante goma xantana ou similar e gelificante cloreto de potássio ou similar, não deve alterar cor, sabor e cheiro de alimentos, para ser usado em preparações quentes e frias, embalagem para entrega de 200 à 400 gr.	Sustap 225g/ Probene	0,099999	24.000	2.399,97

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de setembro de 2018

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Prevenção – Interina

Promisse Comércio De Materiais Médico Hospitalares EIRELI EPP
09.396.523/0001-73
ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:84FB2ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.562/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de setembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde e Prevenção**, Senhora

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos) para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ: 03.889.336/0001-45	**FONE FAX:** (44) 3123-4000 / (44) 3262-1141
ENDEREÇO: AV. Dr. Gastão Vidigal, 3413 – Zona 28 – Maringá/PR CEP: 87053-310	
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Justus Zini	
CPF Nº: 541.655.209-34	**RG Nº** 3.216.759-4 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@provida.eng.br	

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	PREÇO UNIT.	QTD.	VLR. TOT.
11	50293	Grama	Fórmula polimérica nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral a partir de 10 anos, instantânea ou de fácil solubilidade, normoprotéico com mix de proteína de origem animal e vegetal, podendo ser até 40% de proteína vegetal, isento de lactose e glúten, sabor baunilha ou outros. Embalagem para entrega de 350 à 800 gr.	Nuteral. PRODUTO: Total Nutrition Lata 400g. PROCEDÊNCIA: Nacional. REGISTRO ANVISA: 5.7418.0019	R$ 0,0571	300.000	R$ 17.130,00

COTA PARA TODOS							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
22	50293	Grama	Fórmula polimérica nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral a partir de 10 anos, instantânea ou de fácil solubilidade, normoprotéico com mix de proteína de origem animal e vegetal, podendo ser até 40% de proteína vegetal, isento de lactose e glúten, sabor baunilha ou outros. Embalagem para entrega de 350 à 800 gr.	Nuteral. PRODUTO: Total Nutrition Lata 400g. PROCEDÊNCIA: Nacional. REGISTRO ANVISA: 5.7418.0019	R$ 0,0571	900.000	R$ 51.390,00
Valor total dos lotes							R$ 68.520,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de setembro de 2018

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Prevenção – Interina

Pró- Vida Comércio de Equipamentos LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45
MARCELO JUSTUS ZINI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DA5D40BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.562/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de setembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde e Prevenção**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos) para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: VACCARIN & ALFF LTDA	
CNPJ: 18.574.431/0001-27	**FONE FAX:** (45) 3038-9444
ENDEREÇO: Rua General Osório, 3012 – Ciro Nardi – Cascavel/PR CEP: 85802-070	
REPRESENTANTE LEGAL: Karla Gracielle Vaccarin	
CPF Nº: 047.020.709-40	**RG Nº** 8.943.234-0 SESP/PR
E-MAIL: nutrikcal@nutrikcal.com.br / licitacao@nutrikcal.com.br	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
1	500287	Grama	Fórmula infantil semielementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca ou soja e distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose e glúten para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em	APTAMIL PEPTI DANONE LATA 800G	0,1375	160.000	22.000,00

			temperatura ambiente. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.				
2	50288	Grama	Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína Isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-Metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Alimentação de lactantes a partir do nascimento, com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Embalagem para entrega 300 à 800 gr.	APTAMIL SOJA 1 DANONE LATA 400G	0,0583	60.000	3.498,00
4	50290	Grama	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, no mínimo até 12 meses de idade, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro, com DHA e ARA, para crianças com intolerância a lactose e restrições ao leite de vaca, 100% de Maltodextrina, com vitaminas e oligoelementos, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	APTAMIL SOJA 2 DANONE LATA 400G	0,0583	60.000	3.498,00
5	50294	Grama	Fórmula infantil de 0 à 12 meses, indicada para episódios de regurgitação com proteínas do soro do leite e caseína, instantâneo ou de fácil solubilidade, enriquecida com ferro e vitaminas que apresente em sua composição lactose e amido como fonte de carboidratos, com agente espessante na forma de amido pré-gelatinizado. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	APTAMIL AR DANONE LATA 800G	0,0483	60.000	2.898,00
8	503305	Grama	Fórmula infantil de partida e seguimento para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa, para nutrição enteral/oral, hipercalórica, com ótima oferta proteica, contém adição de LCPUFAS, nucleotídeos e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS), isenta de sacarose e glúten, densidades calórica 1,0 KCAL/ML, possui 10,5% de proteínas (60% soro de leite e 40% caseína), 40,4% de carboidratos (54% de lactose e 46% de maltodextrina) e 49,1% de lipídeos (óleos vegetais, canola, palma, coco, girassol e óleo de peixe e mortirella alpina). Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	INFATRINI PÓ DANONE LATA 400G	0,325	40.000	13.000,00

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI							
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**MARCA**	**PREÇO UNIT. R$**	**QTD.**	**VLR. TOT. R$**
9	50291	Grama	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto nutricionalmente completa à base de aminoácidos não alergênicos 100% xarope de glicose, óleos vegetais, ARA e DHA, com no mínimo de 30% de TCM adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Neocate (Demanda Judicial). Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	NEOCATE LCP DANONE LATA 400G	0,59	35.000	20.650,00
14	50297	Litro	Fórmula enteral, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral normocalórica (1,0 à 1,2 KCAL/ML), normoprotéica e mormolipídica, fonte de carboidratos, proteínas de origem vegetal e/ou animal, com fibras, isento de lactose, sacarose e glúten, sabor natural ou baunilha. Embalagem tetrapack de 1000 ml.	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER NUTRIMED TETRA PACK 1000ML	17,4153	1.625	28.299,86
16	50301	Grama	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com DHA, ARA, hipoalergênica, sem adição de lactose, indicado para lactentes e crianças até 12 meses (com alergia às proteínas intactas do leite de vaca ou soja), com comprometimento do trato gatrointestinal e com restrição a lactose e glúten. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	PREGOMIN PEPTI DANONE LATA 400G	0,20	50.000	10.000,00
VALOR TOTAL						R$ 103.843,86	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de setembro de 2018

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Prevenção – Interina

Vaccarin & Alff LTDA
CNPJ: 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F8761B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.562/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de setembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde e Prevenção**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos) para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos

Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ: 26.640.161/0001-33	**FONE FAX:** (41) 3044-0500 / 3366-3444
ENDEREÇO: Av. Anita Garibaldi, 2480 – Sala 09 – Boa Vista – Curitiba/PR CEP: 82200-550	
REPRESENTANTE LEGAL: Reginaldo Celso Guidolin	
CPF Nº: 402.603.569-72	**RG Nº** 3.284.789-7 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@savimed.com.br	

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	PREÇO UNIT. R$	QTD.	VLR. TOT. R$
7	50300	Grama	Alimento para nutrição enteral ou oral à base de peptídeos, para pacientes pediátricos críticos de 1 a 10 anos de idade, com retarde de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, com dificuldade na absorção da proteína intacta, normocalórica na diluição padrão na absorção da proteína intacta, normocalórica na diluição padrão 2% de proteína sendo 100% proteína do soro do leite hidrolisada, 54% carboidratos e 34% de gorduras, sendo pelo NEOS 59% de TCM. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	Peptamen Junior Pó	**0,44375**	80.000	**35.500,00**

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	PREÇO UNIT. R$	QTD.	VLR. TOT. R$
12	50295	Grama	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (GOS e FOS), para tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade, contendo ácidos graxos (ARA e DHA), predominância de proteínas do leite em relação caseína, fonte de carboidratos lactose e sem sacarose. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	NAN COMFOR 1	0,03	250.000	7.500,00
13	50296	Grama	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com adição de prebióticos GOS e FOS, que contribua no tratamento da constipação, instantâneo ou de fácil solubilidade enriquecida com LCPUFAS, DHA e ARA, densidade calórica normal, predominância de caseína, com no mínimo de 80% de lactose e isento de sacarose e com adição de vitaminas. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	NAN CONFOR 2	0,03	300.000	9.000,00
17	50302	Grama	Suplemento alimentar hiperproteico, normocalórico, instantâneo ou de fácil solubilidade, com vitaminas e sais minerais de forma balanceada, para as necessidades do adulto e idoso, densidade calórica de 1,2 KCAL/ML ou mais, com proteínas de origem animal ou vegetal, com cálcio e vitamina D, isento de glúten, sem sabor. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	NUTREN SENIOR	0,11	148.000	16.280,00
18	50303	Litro	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5 KCAL/ML), baixa osmolaridade, com proteínas de origem animal e vegetal e vibras, fonte de carboidratos, isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem tetrapack 1000 ml.	ISOSOURCE 1.5	20,80	1.500	31.200,00
19	50304	Grama	Fórmula Infantil constituída 100% de aminoácidos livres com TCM palmitatos, DHA e ARA, sem adição de lactose, indicado para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal 6-8, com 10% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidratos (88% xarope de milho, 10% amido de batata, 2% maltodextrina) e 45% de gorduras (26% TCM, 23% óleo de girassol de alto teor oleico, 21% de óleo de canola, 17% óleo de girassol, 11% oleína de palma, 1% óleo de C. COHNll rico em DHA e 1% óleo de M. ALPINA rico em ARA) lactose 0G/100ml, sem sabor, sem glúten, Alfamino (Demanda Judicial). Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	ALFAMINO	0,36	90.000	32.400,00
Valor Total dos Lotes							**R$ 131.880,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de setembro de 2018

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Prevenção – Interina

Savimed Comércio de Produtos Médicos LTDA
CNPJ: 26.640.161/0001-33
REGINALDO CELSO GUIDOLIN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EF38A1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.562/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de setembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde e Prevenção**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos) para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	
CNPJ: 01.107.391/0012-63	**FONE FAX:** (11) 3896-7608 / (11) 3896-7622 / (11) 3045-2223
ENDEREÇO: Av. A, 321 – Sala C – Distrito Industrial – Poços de Caldas/MG CEP: 37701-970	
REPRESENTANTE LEGAL: Eric Gonçalves Arantes Salviano	
CPF Nº: 146.654.898-31	**RG Nº** 22175627
E-MAIL: licitacoes@support.com.br / licitacoes@supportnet.com.br	

COTA PARA TODOS

LOTE	CÓDIGO	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
20	50291	Grama	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto nutricionalmente completa à base de aminoácidos não alergênicos 100% xarope de glicose, óleos vegetais, ARA e DHA, com no mínimo de 30% de TCM adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Neocate (Demanda Judicial). Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	Neocate LCP	R$ 0,40	105.000	R$ 42.000,00
29	50303	Litro	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, para pacientes em uso de nutrição enteral e oral, hipercalórica (1.5 KCAL/ML), baixa osmolaridade, com proteínas de origem animal e vegetal e vibras, fonte de carboidratos, isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem tetrapack 1000 ml.	Nutri Fiber 1.5	R$ 19,79	4.500	R$ 89.055,00
Valor total dos lotes							**R$ 131.055,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de setembro de 2018

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde e Prevenção – Interina

Support Produtos Nutricionais LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63
ERIC GONÇALVES ARANTES SALVIANO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6EB3B627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 344/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 19/11/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABT1707	277450P000289349	22/09/2018	55411
ABT1707	277450P000289348	22/09/2018	55250
ADC4726	277450P000299884	24/09/2018	51851
AEF7769	277450P000209635	17/09/2018	55412
AEF7769	277450P000209133	22/09/2018	55411
AEG1547	277450P000212995	25/09/2018	51851
AFE8136	277450P000299337	21/09/2018	60501
AGA2663	277450P000212997	25/09/2018	51851
AGE3354	277450P000299649	24/09/2018	51851
AGQ1723	277450P000300003	24/09/2018	51851
AHQ2920	277450P000299149	24/09/2018	57463
AIG1037	277450P000299702	19/09/2018	61220
AIQ7817	277450P000212220	19/09/2018	55412
AIZ0640	277450P000212996	25/09/2018	51851
AJO7300	277450P000212993	25/09/2018	61220
AKC5241	277450P000299864	21/09/2018	61220
AKQ3738	277450P000130745	23/09/2018	58350
AKQ3738	277450P000130746	23/09/2018	57461
ALD2546	277450P000211022	18/09/2018	55412
ALQ5806	277450P000212128	19/09/2018	55412
AMC8978	277450P000211093	18/09/2018	55412
AMG1365	277450P000299647	24/09/2018	51852
ANF5559	277450P000299801	24/09/2018	58350
ANS1622	277450P000299706	19/09/2018	76332

ANV7456	277450P000289347	22/09/2018	51851
AOF9580	277450P000212127	19/09/2018	55412
AOI3141	277450P000209598	18/09/2018	55412
AOJ2208	277450P000297462	22/09/2018	65300
AOO7483	277450P000299646	24/09/2018	51851
AOQ9652	277450P000299147	24/09/2018	57200
AOS7373	277450P000299704	19/09/2018	65640
AOU5352	277450P000209818	22/09/2018	55411
APJ4076	277450P000212851	23/09/2018	57461
APY0535	277450P000299764	23/09/2018	51851
AQJ3326	116100E007964323	23/09/2018	65300
AQK7768	277450P000195896	22/09/2018	55411
AQM0185	277450P000209193	24/09/2018	55412
AQM5993	277450P000209815	19/09/2018	55411
AQO9562	277450P000300005	24/09/2018	51851
AQX4016	277450P000209817	22/09/2018	55411
ARO0471	277450P000289321	14/09/2018	55500
ARY1072	277450P000299340	22/09/2018	57463
ASB0471	277450P000299645	24/09/2018	51851
ASP0387	277450P000212215	17/09/2018	55412
ASS8767	277450P000299852	21/09/2018	51851
AST4121	277450P000209678	18/09/2018	55412
ASY3121	277450P000299883	24/09/2018	76332
ASY6232	277450P000299756	21/09/2018	76252
ATA3800	277450P000300052	24/09/2018	54523
ATK9811	277450P000212219	19/09/2018	55412
ATR0725	277450P000299954	25/09/2018	55680
ATZ6841	277450P000299754	21/09/2018	57463
AUB2352	277450P000299769	24/09/2018	57463
AUI3201	277450P000208849	25/09/2018	76251
AUK6032	277450P000212301	17/09/2018	55412
AUR3180	277450P000298098	21/09/2018	51851
AUR7476	277450P000212129	19/09/2018	55412
AUS9065	116100E007591281	20/09/2018	60501
AUZ5426	277450P000299861	21/09/2018	51851
AVQ0076	277450P000300002	24/09/2018	51851
AWD9715	116100E007931730	19/09/2018	58191
AWI7663	277450P000299865	21/09/2018	61220
AWO7875	277450P000300006	24/09/2018	51851
AXO7933	277450P000299901	21/09/2018	51851
AXS6849	277450P000209597	17/09/2018	55412
AXV2273	277450P000299766	24/09/2018	58350
AXW7012	277450P000212222	19/09/2018	55412
AXZ2165	277450P000299770	24/09/2018	76332
AYL5978	277450P000299145	21/09/2018	76331
AYS4603	277450P000299701	19/09/2018	61220
AYV8954	277450P000299703	19/09/2018	76332
AYW1833	277450P000300008	24/09/2018	76332
AYX5780	277450P000299644	24/09/2018	55680
AYY6525	277450P000212998	25/09/2018	61220
AZB7182	277450P000201349	17/09/2018	55412
AZC4788	277450P000299650	24/09/2018	51851
AZD1094	277450P000299708	22/09/2018	76332
AZD5822	277450P000299148	24/09/2018	51851
AZL2125	277450P000299710	22/09/2018	76332
AZO7185	277450P000212252	24/09/2018	73662
AZT0410	277450P000299854	21/09/2018	51851
AZT2544	277450P000299853	21/09/2018	51851
AZX9506	277450P000298097	21/09/2018	73662
AZZ7024	277450P000299860	21/09/2018	55680
BAC9124	277450P000299768	24/09/2018	57463
BAI3647	277450P000300001	24/09/2018	76332
BAQ8752	277450P000212223	19/09/2018	55412
BAZ5985	277450P000299767	24/09/2018	51851
BBH8701	277450P000299709	22/09/2018	61220
BBL0612	277450P000212216	18/09/2018	55412
BBL8596	277450P000209280	24/09/2018	55920
BBN7977	277450P000299905	24/09/2018	60412
BBY3034	277450P000299648	24/09/2018	76332
BEH9595	277450P000209636	19/09/2018	55412
BSS6091	277450P000211094	19/09/2018	55412
CJJ8668	277450P000299765	24/09/2018	58350
CKN5579	277450P000212130	19/09/2018	55412
CPI2092	277450P000299903	21/09/2018	57463
CPJ8013	277450P000300004	24/09/2018	51852
DBL8483	277450P000299642	24/09/2018	57463
DGX7920	277450P000298100	21/09/2018	60412
DOO2767	277450P000201350	17/09/2018	55412
EAL4338	277450P000299902	21/09/2018	54521
ECT2401	277450P000212217	18/09/2018	55412
EFO6104	277450P000211127	19/09/2018	55412
EOE5061	277450P000299144	21/09/2018	76332
EPZ9700	277450P000299855	21/09/2018	51851
EQW2134	277450P000209194	25/09/2018	76252
FMO5988	277450P000209281	24/09/2018	55920
FQT8156	277450P000211095	19/09/2018	55412
GUI4020	277450P000212224	19/09/2018	55412
GXH1257	277450P000299856	21/09/2018	60501
GYS5139	277450P000299906	24/09/2018	73662

HEX5352	277450P000211023	19/09/2018	55412
HND7071	277450P000299908	24/09/2018	57463
HND7071	277450P000299907	24/09/2018	60412
HNZ8274	277450P000299705	18/09/2018	51851
IOZ3350	277450P000299862	21/09/2018	51851
ISZ8787	277450P000298099	21/09/2018	73662
IUK3292	116100E008258153	20/09/2018	61220
JVJ4930	277450P000106810	23/09/2018	58192
JWC0030	277450P000299953	24/09/2018	51851
KQT7975	277450P000212994	25/09/2018	51851
KVO3059	277450P000299863	21/09/2018	60501
LIQ7169	277450P000299338	21/09/2018	57463
LYK9475	277450P000211092	18/09/2018	55412
LYV4495	277450P000299451	21/09/2018	55411
MBR7372	277450P000212221	19/09/2018	55412
MIB2276	277450P000299857	21/09/2018	60501
MIM7106	277450P000209134	24/09/2018	55411
MKG0775	277450P000299146	24/09/2018	55680
MZG3515	277450P000299339	22/09/2018	55411
NPN2277	277450P000299952	24/09/2018	51851
PAA7528	277450P000212166	24/09/2018	76252
PXT8897	277450P000208848	25/09/2018	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4E2C4134

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 345/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 19/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD4055	277450P000297147	23/07/2018	51851	R$ 195.23
ABW8499	277450P000208602	18/07/2018	55412	R$ 195.23
ABY9315	277450P000296395	23/07/2018	51851	R$ 195.23
ACX5800	277450P000195796	23/07/2018	55250	R$ 130.16
ADC7772	277450P000196356	23/07/2018	51851	R$ 195.23
ADD7958	277450P000201995	23/07/2018	51851	R$ 195.23
ADD7958	277450P000201994	23/07/2018	51930	R$ 293.47
AHC8738	277450P000202526	17/07/2018	55412	R$ 195.23
AHQ2920	277450P000296386	19/07/2018	57463	R$ 130.16
AIH4232	277450P000196387	26/07/2018	51851	R$ 195.23
AIK4398	277450P000196354	23/07/2018	51851	R$ 195.23
AJM2301	277450P000196367	23/07/2018	51930	R$ 293.47
AJO5965	277450P000196385	25/07/2018	51851	R$ 195.23
AJX8954	277450P000296389	23/07/2018	51851	R$ 195.23
AKF4062	277450P000196382	25/07/2018	51851	R$ 195.23
AKY2871	277450P000296393	23/07/2018	51851	R$ 195.23
ALG7806	277450P000196353	23/07/2018	51851	R$ 195.23
ANU0039	277450P000296669	23/07/2018	60412	R$ 195.23
AOA1149	277450P000296385	19/07/2018	60412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000201746	17/07/2018	55412	R$ 195.23
AOX4315	277450P000202338	18/07/2018	55412	R$ 195.23
AOY7678	277450P000196239	23/07/2018	60412	R$ 195.23
APJ0535	277450P000296672	23/07/2018	60412	R$ 195.23
APN5255	277450P000202391	18/07/2018	55412	R$ 195.23
APT2164	277450P000178089	21/07/2018	70301	R$ 293.47
APY0696	277450P000296668	23/07/2018	60412	R$ 195.23
AQI3387	277450P000196369	23/07/2018	51851	R$ 195.23
ARI8637	277450P000196357	23/07/2018	51851	R$ 195.23
ARN8247	277450P000196384	25/07/2018	51851	R$ 195.23
ARP9772	277450P000296662	19/07/2018	60412	R$ 195.23
ARS6297	277450P000204775	13/07/2018	55412	R$ 195.23
ARZ7051	277450P000196360	23/07/2018	51851	R$ 195.23
ASC5257	277450P000196352	23/07/2018	51851	R$ 195.23
ASC9203	277450P000201993	23/07/2018	55411	R$ 195.23
ASD5979	277450P000196365	23/07/2018	51930	R$ 293.47
ASR9037	277450P000296490	23/07/2018	73662	R$ 130.16
ASV1826	277450P000297144	23/07/2018	51851	R$ 195.23
ATA4922	277450P000196249	23/07/2018	51851	R$ 195.23
ATK3858	277450P000204774	13/07/2018	55412	R$ 195.23
AUA3269	277450P000296671	23/07/2018	60412	R$ 195.23
AUA3591	277450P000202531	18/07/2018	55412	R$ 195.23
AUE3879	277450P000196381	25/07/2018	70640	R$ 293.47
AUF5392	277450P000296391	23/07/2018	51851	R$ 195.23
AUH2138	277450P000296664	19/07/2018	60412	R$ 195.23
AUX1456	277450P000297146	23/07/2018	51852	R$ 195.23
AVP1365	277450P000196361	23/07/2018	51851	R$ 195.23
AWA6635	277450P000196238	23/07/2018	60412	R$ 195.23
AWB4474	277450P000202337	18/07/2018	55412	R$ 195.23
AWI8017	277450P000196359	23/07/2018	51851	R$ 195.23
AWO7875	277450P000196378	25/07/2018	51851	R$ 195.23

AWR6585	277450P000297150	23/07/2018	76332	R$ 293.47
AWV9618	277450P000196244	23/07/2018	60412	R$ 195.23
AWY2655	277450P000203795	26/07/2018	76332	R$ 293.47
AXC6785	277450P000208603	18/07/2018	55412	R$ 195.23
AXK4151	277450P000196389	26/07/2018	60501	R$ 293.47
AXS6332	277450P000296670	23/07/2018	61220	R$ 293.47
AXW2210	277450P000296667	23/07/2018	61220	R$ 293.47
AXY2922	277450P000201892	18/07/2018	55412	R$ 195.23
AYD6818	277450P000201998	23/07/2018	55414	R$ 195.23
AYE4764	277450P000202530	18/07/2018	55412	R$ 195.23
AYF0962	277450P000202392	18/07/2018	55412	R$ 195.23
AYJ0025	277450P000196240	23/07/2018	51851	R$ 195.23
AYJ2434	277450P000201498	23/07/2018	76252	R$ 293.47
AYZ6139	277450P000297156	23/07/2018	51851	R$ 195.23
AZD4831	277450P000204777	13/07/2018	55412	R$ 195.23
AZE2909	277450P000296660	19/07/2018	76332	R$ 293.47
AZQ9271	277450P000194591	23/07/2018	55414	R$ 195.23
AZT9845	277450P000196248	23/07/2018	70722	R$ 293.47
BAB8372	277450P000201893	18/07/2018	55412	R$ 195.23
BAG5082	277450P000196380	25/07/2018	51851	R$ 195.23
BAG5082	277450P000296392	23/07/2018	51851	R$ 195.23
BAK2907	277450P000201748	17/07/2018	55412	R$ 195.23
BAL5362	277450P000204724	17/07/2018	55412	R$ 195.23
BAO2613	277450P000196242	23/07/2018	60412	R$ 195.23
BAW3301	277450P000297153	23/07/2018	51851	R$ 195.23
BAW9640	277450P000297157	23/07/2018	51851	R$ 195.23
BBC3677	277450P000196250	23/07/2018	76332	R$ 293.47
BBI7882	277450P000204776	13/07/2018	55412	R$ 195.23
BBN9720	277450P000208568	18/07/2018	55412	R$ 195.23
BBS4475	277450P000196366	23/07/2018	60412	R$ 195.23
BBT0709	277450P000196355	23/07/2018	76332	R$ 293.47
BBT3534	277450P000204723	13/07/2018	55412	R$ 195.23
BBW1945	277450P000201747	17/07/2018	55412	R$ 195.23
BCB5270	277450P000196364	23/07/2018	60412	R$ 195.23
BCB9108	277450P000201997	23/07/2018	76331	R$ 293.47
BCF8436	277450P000194590	23/07/2018	55411	R$ 195.23
CRC9222	277450P000202527	17/07/2018	55412	R$ 195.23
DFX2866	277450P000208566	18/07/2018	55412	R$ 195.23
DGN4340	277450P000297151	23/07/2018	51851	R$ 195.23
DRL1207	277450P000296387	19/07/2018	60412	R$ 195.23
DTC9403	277450P000196377	25/07/2018	57463	R$ 130.16
EAT1002	277450P000202529	17/07/2018	55412	R$ 195.23
EBE8807	277450P000196362	23/07/2018	60412	R$ 195.23
EDJ0131	277450P000208569	18/07/2018	55412	R$ 195.23
EFV0197	277450P000296390	23/07/2018	51851	R$ 195.23
EGF3015	277450P000196237	23/07/2018	51851	R$ 195.23
ETG7365	277450P000296388	22/07/2018	60502	R$ 293.47
EZE4376	277450P000201996	23/07/2018	51930	R$ 293.47
FHD8157	277450P000296663	19/07/2018	76332	R$ 293.47
FKE4152	277450P000201894	18/07/2018	55412	R$ 195.23
FLH4770	277450P000194589	23/07/2018	55414	R$ 195.23
HOJ2961	277450P000296661	19/07/2018	58433	R$ 195.23
IPX2870	277450P000201041	23/07/2018	76332	R$ 293.47
IRF6457	277450P000202339	18/07/2018	55412	R$ 195.23
JFT3744	277450P000196363	23/07/2018	51851	R$ 195.23
KND5615	277450P000196351	23/07/2018	51851	R$ 195.23
LRK3484	277450P000202528	17/07/2018	55412	R$ 195.23
LZQ4973	277450P000196358	23/07/2018	51851	R$ 195.23
MAS8499	277450P000296396	23/07/2018	57463	R$ 130.16
MEN2011	277450P000208653	18/07/2018	55412	R$ 195.23
MFK1105	277450P000296665	22/07/2018	60502	R$ 293.47
NGR3348	277450P000296394	23/07/2018	51851	R$ 195.23
NQO9090	277450P000196241	23/07/2018	60412	R$ 195.23
NSA9233	277450P000196368	23/07/2018	51851	R$ 195.23
NVV8209	277450P000196383	25/07/2018	51851	R$ 195.23
PGE0058	277450P000196386	26/07/2018	51851	R$ 195.23
QIC8763	277450P000208567	18/07/2018	55412	R$ 195.23
QOP9131	277450P000297152	23/07/2018	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:95F6C6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

Processo Nº.: 206/2018
Pregão eletrônico Nº. 153/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2018

No dia 28 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 153/2018, Processo Licitatório nº. 206/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE HOTEL PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS AOS PARTICIPANTES DO FEMUP- FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ. O EVENTO É REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
85542	OSCAR BERTELLI & CIA LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
OSCAR BERTELLI & CIA LTDA	77.427.805/0001-40	OSCAR BERTELLI	138.767.169-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE HOTEL PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS AOS PARTICIPANTES DO FEMUP- FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ. O EVENTO É REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85542 - OSCAR BERTELLI & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	DIÁRIAS EM APARTAMENTO SUÍTE SIMPLES PARA 03 (TRÊS) PESSOAS, COM CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET WI-FI, AR CONDICIONADO E ESTACIONAMENTO	DIA	hotel hotel	40,000	203,3000	8.132,00
2	DIÁRIAS EM APARTAMENTO SUÍTE SIMPLES PARA 02 (DUAS) PESSOAS, COM CAFÉ DA MANHÃ, TV, INTERNET WI-FI, AR CONDICIONADO E ESTACIONAMENTO	DIA	hotel hotel	30,000	149,9000	4.497,00
Total Fornecedor:						12.629,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos equipamentos e a execução dos serviços será de até 15 (QUINZE) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e
nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento dos serviços será realizado pela servidora municipal CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, Agente Administrativo, lotada na Fundação Cultural de Paranavaí, decreto nº 17.492/2017 e pela servidora LARISSA AIRES RIBEIRO, Decreto nº 18.388/2017. A fiscalização dos serviços será realizada pela servidora LARISSA AIRES RIBEIRO, Decreto nº 18.388/2017 e CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA, Agente Administrativo, lotada na Fundação Cultural de Paranavaí, decreto nº 17.492/2017.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 28 de Setembro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

OSCAR BERTELLI & CIA LTDA
CNPJ: 77.427.805/0001-40

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:9118D4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.216/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(455)	FUNDEB- FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.430	Educação Básica - FUNDEB 60%	
100101.02.01.00.1101	FUNDEB 60%	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	15.000,00
05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(409)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.421	Encargos com Pessoal - INFRA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenização e restituição trabalhista	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(324)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1712)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.30	Material de Consumo	28.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1543)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.231	Atividades - CAPS Infantil	
1001494.01.07.00.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	19.800,00
TOTAL		**79.300,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(462)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.94	Indenização e restituição	15.000,00
05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(410)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.421	Encargos com Pessoal - INFRA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações patronais	15.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(317)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
100510.01.07.00.1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.94	Indenizações e Restituições trabalhistas	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(64)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.220	Atividades de Atenção a Saúde	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.30	Material de Consumo	28.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(103)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.262	PAB/PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	
100495.09.02.06.1495	Atenção Básica	
3190.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	19.800,00
TOTAL		**79.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 01 deoutubrode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:20202914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III - LEI Nº 1.344, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
Especificação	**Metas previstas em 2017 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas realizadas em 2017 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) * 100**
Receita Total	47.609.562,40	0,000	126,677	39.800.160,38	0,000	105,898	(7.809.402,02)	(16,403)
Receitas Primárias (I)	37.718.790,00	0,000	100,360	37.245.057,10	0,000	99,100	(473.732,90)	(1,256)
Despesa Total	40.327.668,00	0,000	107,302	37.982.839,65	0,000	101,063	(2.344.828,35)	(5,814)
Despesas Primárias (II)	36.804.100,00	0,000	97,926	34.544.259,73	0,000	91,913	(2.259.840,27)	(6,140)
Resultado Primário (I-II)	914.690,00	0,000	2,434	2.700.797,37	0,000	7,186	1.786.107,37	195,269
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,000	235.356,12	0,000	0,626	235.356,12	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	4.529.395,15	0,000	12,052	4.529.395,15	0,000
Dívida Consolidada Líquida	2.978.522,74	0,000	7,925	2.978.522,74	0,000	7,925	0,00	0,000
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2993E78A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO IV - LEI Nº 1.344, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	39.971.274,86	39.860.160,38	(0,28)	32.350.000,00	(18,84)	50.044.000,00	54,70	0,00	(100,00)	0,00	
Receitas Primárias (I)	379.540.001,61	37.245.057,10	(90,19)	39.800.000,00	6,86	47.901.138,00	20,35	0,00	(100,00)	0,00	
Despesas Total	39.729.678,88	37.982.839,65	(4,40)	42.350.000,00	11,50	50.044.000,00	18,17	0,00	(100,00)	0,00	
Despesas Primárias (II)	38.630.543,49	34.544.259,73	(10,58)	39.800.000,00	15,21	47.901.138,00	20,35	0,00	(100,00)	0,00	
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	340.909.458,12	2.700.797,37	(99,21)	0,00	(100,00)	0,00		0,00		0,00	
Resultado Nominal	969.578,73	(235.356,12)	(124,27)	0,00	(100,00)	0,00		0,00		0,00	
Dívida Pública Consolidada	4.887.165,86	4.529.395,15	(7,32)	4.100.000,00	(9,48)	4.100.000,00	0,00	0,00	(100,00)	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	3.188.892,28	2.978.522,74	(6,60)	2.800.000,00	(5,99)	2.800.000,00	0,00	0,00	(100,00)	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Total	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Nominal	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Fonte											
Notas Explicativas											

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:20B10385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO V - LEI Nº 1.344, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	29.839.549,35	100,0	26.757.405,43	100,0	22.477.877,93	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	29.839.549,35	100,00	26.757.405,43	100,00	22.477.877,93	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	22.518.305,46	100,0	22.271.788,98	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	22.518.305,46	100,00	22.271.788,98	100,00
Fonte						
Notas Explicativas						

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:CEF2321C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO IX - LEI Nº 1.344, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)							
CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2019	2020	2021	
1	IPTU	Outros Benefícios	REFIS E OUTROS BENEFÍCIOS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	RECUPERAÇÃO DIVIDA ATIVA
2	ISS	Outros Benefícios	REFIS E OUTROS PROGRAMAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	RECUPERAÇÃO FISCAL, ETC
3	ITBI	Outros Benefícios	LEIS DE INCENTIVOS FISCAIS E OUTROS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	GERAÇÃO DE EMPREGOS, ICMS, ISS, ETC
TOTAL				150.000,00	150.000,00	150.000,00	
Fonte							
Notas Explicativas							

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:F0BA510A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XI - LEI Nº 1.344, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2019

ART. 12 LRF								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.536.863,94	2.918.783,23	3.746.000,00	4.096.720,00	4.895.120,00	4.905.120,00	MEDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
12	CONTRIBUIÇÕES	187.319,84	237.176,28	227.875,00	249.170,00	272.848,00	298.445,00	MEDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
13	RECEITA PATRIMONIAL	257.460,47	338.389,85	455.750,00	498.340,00	545.695,00	596.890,00	MEDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
16	RECEITA DE SERVIÇOS	160.634,73	153.455,28	236.725,00	249.500,00	263.708,00	279.058,00	MEDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.084.776,88	33.642.994,58	39.604.675,00	43.305.748,00	47.011.335,00	51.893.750,00	MEDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177.573,11	292.647,73	364.600,00	398.672,00	436.556,00	453.512,00	MEDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.401.161,34	398.786,80	0,00	0,00	0,00	0,00	MEDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
22	ALIENAÇÃO DE BENS	358.651,44	107.341,81	227.875,00	249.170,00	272.848,00	298.445,00	MEDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIOINFLACIONÁRIO
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.806.833,11	1.770.584,82	911.500,00	996.680,00	1.091.390,00	1.193.780,00	MEDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:04A5A9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 415 - Decreto nº 36/2018 de 01/10/2018		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 361		Lei ordinária Lei Orçamentária Anual - LOA	1079	2017
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	70.000,00	70.000,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	10.000,00	0,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	0,00	10.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	408.000,00	0,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	408.000,00
Despesa				
09		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	70.000,00
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0028.1028		Construção/Ampliação da Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1820	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

09		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Acréscimo	408.000,00
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0028.1028		Construção/Ampliação da Unidades de Saúde	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1821	00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Anulação	70.000,00
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0029.2029		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1840	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0031.2031		Manutenção do Fundo de Assistência Social	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2270	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	70.000,00	70.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	70.000,00	70.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	10.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	10.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	408.000,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	408.000,00 #

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FB216E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.976.569,82	18.901.825,00	2.490.246,92	13,17	11.276.405,18	59,66	7.625.419,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	771.945,65	771.945,65	103.609,81	13,42	582.539,65	75,46	189.406,00
IMPOSTOS	687.672,86	687.672,86	63.749,51	9,27	291.387,11	42,37	396.285,75
TAXAS	84.272,79	84.272,79	10.388,37	12,33	102.298,76	121,39	(18.025,97)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	29.471,93	0,00	188.853,78	0,00	(188.853,78)
CONTRIBUIÇÕES	41.654,76	41.654,76	14.239,77	34,19	98.329,12	236,06	(56.674,36)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	41.654,76	41.654,76	14.239,77	34,19	98.329,12	236,06	(56.674,36)
RECEITA PATRIMONIAL	188.283,91	189.539,09	11.060,25	5,84	69.781,39	36,82	119.757,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	188.283,91	189.539,09	11.060,25	5,84	69.781,39	36,82	119.757,70
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.056,87	90.056,87	853,08	0,95	3.507,10	3,89	86.549,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	90.056,87	90.056,87	853,08	0,95	3.507,10	3,89	86.549,77
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.884.460,74	17.808.460,74	2.360.484,01	13,25	10.518.305,56	59,06	7.290.155,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.798.018,30	10.823.018,30	1.507.554,29	13,93	5.979.001,15	55,24	4.844.017,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.244.788,68	5.143.788,68	544.430,11	10,58	3.182.919,47	61,88	1.960.869,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.841.653,76	1.841.653,76	308.499,61	16,75	1.356.384,94	73,65	485.268,82
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167,89	167,89	0,00	0,00	3.942,36	2.348,18	(3.774,47)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	167,89	167,89	0,00	0,00	3.942,36	2.348,18	(3.774,47)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	713.088,28	1.161.123,21	50.184,60	4,32	1.108.791,51	95,49	52.331,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.519,80	25.519,80	50.184,60	196,65	200.738,40	786,60	(175.218,60)

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.519,80	25.519,80	0,00	0,00	0,00	0,00	25.519,80
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	50.184,60	0,00	200.738,40	0,00	(200.738,40)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	687.568,48	1.135.603,41	0,00	0,00	908.053,11	79,96	227.550,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	235.819,45	235.819,45	0,00	0,00	150.000,00	63,61	85.819,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	451.749,03	899.783,96	0,00	0,00	758.053,11	84,25	141.730,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.689.658,10	20.062.948,21	2.540.431,52	12,66	12.385.196,69	61,73	7.677.751,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.689.658,10	20.062.948,21	2.540.431,52	12,66	12.385.196,69	61,73	7.677.751,52
DÉFICIT (VI)	0,00	679.839,80	156.121,08	22,96	0,00	0,00	679.839,80
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.689.658,10	20.742.788,01	2.696.552,60	13,00	12.385.196,69	59,71	8.357.591,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	679.839,80	0,00	(679.839,80)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:FD9BF69D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.689.658,10	20.742.788,01	3.170.843,80	10.887.088,52	9.855.699,49	2.696.552,60	10.089.164,98	10.653.623,03	9.624.065,03
DESPESAS CORRENTES	15.927.597,60	16.732.523,09	2.378.600,46	9.065.010,94	7.667.512,15	2.362.904,26	9.048.401,90	7.684.121,19	8.659.444,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.593.806,55	9.046.616,55	1.350.832,76	5.323.169,06	3.723.447,49	1.350.832,76	5.323.169,06	3.723.447,49	5.263.169,06
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	67.648,17	67.648,17	0,00	0,00	67.648,17	0,00	0,00	67.648,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.266.142,88	7.618.258,37	1.027.767,70	3.741.841,88	3.876.416,49	1.012.071,50	3.725.232,84	3.893.025,53	3.396.275,85
DESPESAS DE CAPITAL	2.567.597,85	3.815.802,27	792.243,34	1.822.077,58	1.993.724,69	333.648,34	1.040.763,08	2.775.039,19	964.620,12
INVESTIMENTOS	2.415.149,42	3.663.353,84	778.676,96	1.768.433,84	1.894.920,00	320.081,96	987.119,34	2.676.234,50	910.976,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	152.448,43	152.448,43	13.566,38	53.643,74	98.804,69	13.566,38	53.643,74	98.804,69	53.643,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.462,65	194.462,65	0,00	0,00	194.462,65	0,00	0,00	194.462,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.462,65	194.462,65	0,00	0,00	194.462,65	0,00	0,00	194.462,65	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.689.658,10	20.742.788,01	3.170.843,80	10.887.088,52	9.855.699,49	2.696.552,60	10.089.164,98	10.653.623,03	9.624.065,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.689.658,10	20.742.788,01	3.170.843,80	10.887.088,52	9.855.699,49	2.696.552,60	10.089.164,98	10.653.623,03	9.624.065,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.498.108,17	(1.498.108,17)	0,00	2.296.031,71	(2.296.031,71)	2.761.131,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.689.658,10	20.742.788,01	3.170.843,80	12.385.196,69	8.357.591,32	2.696.552,60	12.385.196,69	8.357.591,32	12.385.196,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F9B77F1E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Até Agosto / 2018	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.901.825,00	11.276.405,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	771.945,65	582.539,65
IPTU	257.403,47	103.175,53
ISS	129.419,39	162.960,15
ITBI	144.100,00	23.106,13
IRRF	156.750,00	2.145,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.272,79	291.152,54
Contribuições	41.654,76	98.329,12
Receita patrimonial	189.539,09	69.781,39
Aplicações Financeiras (II)	189.539,09	69.781,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.808.460,74	10.518.305,56
Cota-Parte do FPM	8.414.559,31	5.033.149,94
Cota-Parte do ICMS	3.519.771,74	1.778.872,47
Cota-Parte do IPVA	388.868,41	234.272,89
Cota-Parte do ITR	228.411,94	14.306,58
Transferências da LC 87/1996	27.535,58	11.595,12
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.841.653,76	1.356.384,94
Outras transferências correntes	3.387.660,00	2.089.723,62
Demais receitas correntes	90.224,76	7.449,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	90.224,76	7.449,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.712.285,91	11.206.623,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.161.123,21	1.108.791,51
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.519,80	200.738,40
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.519,80	200.738,40
Transferências de Capital	1.135.603,41	908.053,11
Convênios	1.135.603,41	908.053,11
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.161.123,21	1.108.791,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.873.409,12	12.315.415,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.732.523,09	9.065.010,94	9.048.401,90	8.659.444,91	306.185,07	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.046.616,55	5.323.169,06	5.323.169,06	5.263.169,06	26.451,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	67.648,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.618.258,37	3.741.841,88	3.725.232,84	3.396.275,85	279.733,61	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.618.258,37	3.741.841,88	3.725.232,84	3.396.275,85	279.733,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.664.874,92	9.065.010,94	9.048.401,90	8.659.444,91	306.185,07	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.815.802,27	1.822.077,58	1.040.763,08	964.620,12	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.663.353,84	1.768.433,84	987.119,34	910.976,38	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	152.448,43	53.643,74	53.643,74	53.643,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.663.353,84	1.768.433,84	987.119,34	910.976,38	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	194.462,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.522.691,41	10.833.444,78	10.035.521,24	9.570.421,29	306.185,07	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.438.808,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	755.160,31
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.193.969,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Agosto / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	300.479,61	320.207,40
DEDUÇÕES (XXIX)	1.624.917,10	3.959.799,08
Disponibilidade de Caixa	1.624.917,10	3.959.799,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.357,41	4.502.304,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	422.440,31	542.504,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.324.437,49)	(3.639.591,68)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.315.154,19
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(120.064,61)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	226.589,84
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.661.808,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.906.648,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	679.839,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	679.839,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:E9F43718

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS MANUTENÇÃO DO ENSINO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	687.672,86	687.672,86	291.387,11	42,37
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	257.403,47	257.403,47	103.175,53	40,08
1.1.1 - IPTU	207.900,00	207.900,00	83.753,85	40,29
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	49.503,47	49.503,47	19.421,68	39,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	144.100,00	144.100,00	23.106,13	16,03
1.2.1 - ITBI	144.100,00	144.100,00	23.072,93	16,01
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	33,20	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	129.419,39	129.419,39	162.960,15	125,92
1.3.1 - ISS	121.719,39	121.719,39	160.540,68	131,89
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	7.700,00	7.700,00	2.419,47	31,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	156.750,00	156.750,00	2.145,30	1,37
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.652.832,45	15.652.832,45	8.786.242,03	56,13
2.1 - Cota-parte FPM	10.381.314,72	10.381.314,72	6.199.291,11	59,72
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.833.777,04	9.833.777,04	5.830.706,62	59,29
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	547.537,68	547.537,68	368.584,49	67,32
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.399.714,67	4.399.714,67	2.223.590,41	50,54
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	34.419,47	34.419,47	14.493,84	42,11
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	65.783,16	65.783,16	38.142,34	57,98
2.5 - Cota-parte ITR	285.514,92	285.514,92	17.883,18	6,26
2.6 - Cota-parte IPVA	486.085,51	486.085,51	292.841,15	60,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.340.505,31	16.340.505,31	9.077.629,14	55,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.300,00	3.300,00	262,19	7,95
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	371.800,00	396.800,00	243.989,74	61,49
5.1 - Transferências do salário-educação	209.000,00	209.000,00	120.792,17	57,80
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	159.500,00	184.500,00	119.894,21	64,98
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.300,00	3.300,00	3.303,36	100,10
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.250,00	41.250,00	58.716,89	142,34
6.1 - Transferências de convênios	38.500,00	38.500,00	38.276,35	99,42
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.750,00	2.750,00	20.440,54	743,29
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	416.350,00	441.350,00	302.968,82	68,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.021.058,95	3.021.058,95	1.683.531,23	55,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.966.755,41	1.966.755,41	1.166.141,17	59,29
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	879.942,93	879.942,93	444.717,94	50,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.883,89	6.883,89	2.898,72	42,11
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.156,64	13.156,64	7.628,54	57,98
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	57.102,98	57.102,98	3.576,60	6,26
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	97.217,10	97.217,10	58.568,26	60,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.853.753,76	1.853.753,76	1.358.181,38	73,27
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.841.653,76	1.841.653,76	0,00	0,00

11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	1.356.384,94	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.100,00	12.100,00	1.796,44	14,85

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.179.405,19)	(1.179.405,19)	(1.683.531,23)	142,74

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.269.611,51	1.602.863,51	1.148.145,63	71,63	1.148.145,63	71,63
13.1 - Com educação infantil	530.157,63	487.257,63	32.898,53	6,75	32.898,53	6,75
13.2 - Com ensino fundamental	739.453,88	1.115.605,88	1.115.247,10	99,97	1.115.247,10	99,97
14 - OUTRAS DESPESAS	584.142,25	407.384,16	4.727,65	1,16	4.727,65	1,16
14.1 - Com educação infantil	58.596,12	96,12	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	525.546,13	407.288,04	4.727,65	1,16	4.727,65	1,16
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.853.753,76	2.010.247,67	1.152.873,28	57,35	1.152.873,28	57,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	4.226,30
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	4.226,30
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	4.226,30
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.148.646,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.226,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	4.226,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	588.753,75	487.353,75	32.898,53	6,75	32.898,53	6,75
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	588.753,75	487.353,75	32.898,53	6,75	32.898,53	6,75
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.517.967,40	2.841.603,68	1.870.938,58	65,84	1.870.938,58	65,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.265.000,01	1.522.893,92	1.119.974,75	73,54	1.119.974,75	73,54
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.252.967,39	1.318.709,76	912.348,40	69,18	912.348,40	69,18
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(161.384,57)	0,00	(161.384,57)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.106.721,15	3.328.957,43	1.903.837,11	57,19	1.903.837,11	57,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.683.531,23)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.356.384,94
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.226,30
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	88.923,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	467,61
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(233.529,13)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.137.366,24
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	212.300,00	351.300,00	322.233,27	0,00	322.233,27	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	162.250,00	207.627,16	89.215,56	0,00	85.632,56	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	374.550,00	558.927,16	411.448,83	0,00	407.865,83	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.481.271,15	3.887.884,59	2.315.285,94	59,55	2.311.702,94	59,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	162.283,35	467,61
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	11.193,91	256.679,48
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.356.384,94	120.792,17
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.152.873,28	313.153,48
48.1 - Orçamento do Exercício	1.152.873,28	313.153,48
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.796,44	3.202,78
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	216.502,01	67.520,95
51 - (+) Ajustes	(1.142.489,23)	(526.999,82)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(1.142.489,23)	(526.999,82)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(925.987,22)	(459.478,87)

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:2E1D2E1F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS MANUTENÇÃO DO ENSINO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	687.672,86	687.672,86	291.387,11	42,37
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	257.403,47	257.403,47	103.175,53	40,08
1.1.1 - IPTU	207.900,00	207.900,00	83.753,85	40,29
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	49.503,47	49.503,47	19.421,68	39,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	144.100,00	144.100,00	23.106,13	16,03
1.2.1 - ITBI	144.100,00	144.100,00	23.072,93	16,01
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	33,20	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	129.419,39	129.419,39	162.960,15	125,92
1.3.1 - ISS	121.719,39	121.719,39	160.540,68	131,89
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	7.700,00	7.700,00	2.419,47	31,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	156.750,00	156.750,00	2.145,30	1,37
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.652.832,45	15.652.832,45	8.786.242,03	56,13
2.1 - Cota-parte FPM	10.381.314,72	10.381.314,72	6.199.291,11	59,72
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.833.777,04	9.833.777,04	5.830.706,62	59,29
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	547.537,68	547.537,68	368.584,49	67,32
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.399.714,67	4.399.714,67	2.223.590,41	50,54
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	34.419,47	34.419,47	14.493,84	42,11
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	65.783,16	65.783,16	38.142,34	57,98
2.5 - Cota-parte ITR	285.514,92	285.514,92	17.883,18	6,26
2.6 - Cota-parte IPVA	486.085,51	486.085,51	292.841,15	60,24
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.340.505,31	16.340.505,31	9.077.629,14	55,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.300,00	3.300,00	262,19	7,95
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	371.800,00	396.800,00	243.989,74	61,49
5.1 - Transferências do salário-educação	209.000,00	209.000,00	120.792,17	57,80
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	159.500,00	184.500,00	119.894,21	64,98
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.300,00	3.300,00	3.303,36	100,10
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.250,00	41.250,00	58.716,89	142,34
6.1 - Transferências de convênios	38.500,00	38.500,00	38.276,35	99,42
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.750,00	2.750,00	20.440,54	743,29
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	416.350,00	441.350,00	302.968,82	68,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.021.058,95	3.021.058,95	1.683.531,23	55,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.966.755,41	1.966.755,41	1.166.141,17	59,29
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	879.942,93	879.942,93	444.717,94	50,54
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.883,89	6.883,89	2.898,72	42,11
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.156,64	13.156,64	7.628,54	57,98
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	57.102,98	57.102,98	3.576,60	6,26
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	97.217,10	97.217,10	58.568,26	60,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.853.753,76	1.853.753,76	1.358.181,38	73,27
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.841.653,76	1.841.653,76	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	1.356.384,94	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.100,00	12.100,00	1.796,44	14,85

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.179.405,19)	(1.179.405,19)	(1.683.531,23)	142,74

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.269.611,51	1.602.863,51	1.148.145,63	71,63	1.148.145,63	71,63
13.1 - Com educação infantil	530.157,63	487.257,63	32.898,53	6,75	32.898,53	6,75
13.2 - Com ensino fundamental	739.453,88	1.115.605,88	1.115.247,10	99,97	1.115.247,10	99,97
14 - OUTRAS DESPESAS	584.142,25	407.384,16	4.727,65	1,16	4.727,65	1,16
14.1 - Com educação infantil	58.596,12	96,12	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	525.546,13	407.288,04	4.727,65	1,16	4.727,65	1,16

15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.853.753,76	2.010.247,67	1.152.873,28	57,35	1.152.873,28	57,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	4.226,30
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	4.226,30
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	4.226,30
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.148.646,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.226,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	4.226,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	588.753,75	487.353,75	32.898,53	6,75	32.898,53	6,75
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	588.753,75	487.353,75	32.898,53	6,75	32.898,53	6,75
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.517.967,40	2.841.603,68	1.870.938,58	65,84	1.870.938,58	65,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.265.000,01	1.522.893,92	1.119.974,75	73,54	1.119.974,75	73,54
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.252.967,39	1.318.709,76	912.348,40	69,18	912.348,40	69,18
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(161.384,57)	0,00	(161.384,57)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MD(22+23+24+25+26+27)E	3.106.721,15	3.328.957,43	1.903.837,11	57,19	1.903.837,11	57,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.683.531,23)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.356.384,94
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.226,30
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	88.923,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	467,61
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(233.529,13)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.137.366,24
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	212.300,00	351.300,00	322.233,27	0,00	322.233,27	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	162.250,00	207.627,16	89.215,56	0,00	85.632,56	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	374.550,00	558.927,16	411.448,83	0,00	407.865,83	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.481.271,15	3.887.884,59	2.315.285,94	59,55	2.311.702,94	59,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	162.283,35	467,61
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	11.193,91	256.679,48
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.356.384,94	120.792,17
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.152.873,28	313.153,48
48.1 - Orçamento do Exercício	1.152.873,28	313.153,48
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.796,44	3.202,78
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	216.502,01	67.520,95
51 - (+) Ajustes	(1.142.489,23)	(526.999,82)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(1.142.489,23)	(526.999,82)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(925.987,22)	(459.478,87)

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:972915AE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.710.880,07	11.293.223,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:332F6766

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita			18.689.658,10	
Previsão Atualizada da Receita			20.062.948,21	
Receitas Realizadas			12.385.196,69	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	
Dotação Inicial			18.689.658,10	
Créditos Adicionais			2.053.129,91	
Dotação Atualizada			20.742.788,01	
Despesas Empenhadas			10.887.088,52	
Despesas Liquidadas			10.089.164,98	
Despesas Pagas			9.624.065,03	
Superávit Orçamentário			1.498.108,17	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			10.887.088,52	
Despesas Liquidadas			10.089.164,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			16.662.433,54	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	3.193.969,25	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.438.808,94	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	422.440,31	38.850,27	306.185,07	77.404,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	161.990,46	14.079,77	0,00	147.910,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	584.430,77	52.930,04	306.185,07	225.315,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o	Limites constitucionais anuais	

		bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.137.366,24	25% / 18%	23,55 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.148.145,63	60%	84,54 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.822.077,58		1.993.724,69	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	200.738,40		(175.218,60)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.928,90		22.590,90	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.243.031,95		15%	25,76 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:7C66C081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018

Ref. Pregão Presencial nº 079/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CAMPI E SOUZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, nº 155, Centro, na cidade de Rancho Alegre - PR, CEP: 86.290-000, FONE: (43) 3035-2759, e-mail: campi.souza@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 28.989.601/0001-98, representada pela Sra. **JOSEVILE CAMPI**, brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua Êstonia, nº 071, Jd. Morada do Sol, na cidade de Cambé – PR, portadora do RG nº 8.344.929-2 e do CPF nº 043.458.679-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Artesanato, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 079/2018, devidamente homologado pelo Município em 25/07/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
18	und	180	31317	Barbante cru, rolo 800 gramas, 100% algodão	11,70	2.106,00	PIRATININGA
20	PCT	2.000	31319	Bexiga, pacote com 50 Unidades, colorida, de boa qualidade, 1ª linha	7,94	15.880,00	PARANA LATEX
29	und	300	31858	Caneta para quadro branco	4,07	1.221,00	ACRILEX
34	und	130	31339	Cola instantânea nº 02 média adesao 20 gr de boa qualidade	8,25	1.072,50	ACRILEX
38	und	130	31343	Cola para pano 100 gr de boa qualidade	7,57	984,10	ACRILEX
68	und	130	31394	Glitter perolado pacote 500grs - cores a escolher	37,00	4.810,00	LANTECOR
98	und	120	31431	Pincel cerdas duras chato nº 02	2,99	358,80	LEONORA
99	und	120	31432	Pincel cerdas duras chato nº 04	3,39	406,80	LEONORA
100	und	120	31433	Pincel cerdas duras chato nº 06	3,39	406,80	LEONORA
101	und	130	31434	Pincel cerdas duras chato nº 08	3,99	518,70	LEONORA
102	und	160	31435	Pincel cerdas duras chato nº 10	4,69	750,40	LEONORA
103	und	160	31436	Pincel cerdas duras chato nº 12	4,99	798,40	LEONORA
104	und	160	31437	Pincel cerdas duras chato nº 14	5,69	910,40	LEONORA
105	und	160	31438	Pincel cerdas duras chato nº 16	6,09	974,40	LEONORA
106	und	160	31439	Pincel cerdas duras chato nº 20	7,99	1.278,40	LEONORA
107	und	160	31440	Pincel cerdas duras chato nº 24	9,69	1.550,40	LEONORA
108	und	130	31441	Pincel pêlo de marta nº 8	22,74	2.956,20	TIGRE
111	und	120	31445	Primer 100 ml de boa qualidade	12,19	1.462,80	ACRILEX
116	und	110	31450	Solvente 100 ml de boa qualidade	7,29	801,90	ACRILEX
135	und	130	31469	Termolina leitosa 100ml	4,97	646,10	ACRILEX
137	FR	330	31471	Tinta acrílica fosca 60ml	6,39	2.108,70	ACRILEX
139	und	130	31473	Tinta aquarela silk 60ml mínimo de 10 cores a escolher	5,39	700,70	ACRILEX
140	PT	220	31474	Tinta craquelex cores a escolher, com 40 ml.	5,49	1.207,80	ACRILEX
141	FR	440	31475	Tinta para tecido 37ml, cores a escolher	4,54	1.997,60	ACRILEX
143	und	180	31477	Tinta relevo, 35 ml, com gliter, mínimo de 15 cores, a escolher	7,08	1.274,40	ACRILEX
144	und	180	31478	Tinta relevo, 35 ml., cores diversas	4,49	808,20	ACRILEX
145	und	180	31479	Tinta relevo, 35 ml., metálica, mínimo de 15 cores, a escolher	4,59	826,20	ACRILEX
147	und	225	31481	Tinta vitral, 37 ml, cores a escolher	7,09	1.595,25	ACRILEX
161	FR	150	31499	Verniz acrílico brilhante, 100 ml.	9,69	1.453,50	ACRILEX
162	und	135	31500	Verniz acrílico fosco, 100 ml.	8,99	1.213,65	ACRILEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 53.080,10 (cinqüenta e três mil e oitenta reais e dez centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CAMPI E SOUZA LTDA – EPP***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANDRÉ RICARDO LAZARIM
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AE3424D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 32/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PREGOMIN PEPTI 400G	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	DANONE	24,00	85,00	2.040,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	2.040,00

Salto do Lontra, 01 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:702A53FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Kit treino aluno: composto por camisa vermelha/preta UMBRO, calção preto UMBRO, meião preto UMBRO.	CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE	150,00	65,00	9.750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE	9.750,00

Salto do Lontra, 01 de outubro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:396EBE88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 950/2018

ERRATA

Decreto do PP n.º 041/2018, publicado em 20 de setembro de 2018, na edição 1595, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.Erro de digitação

Onde se Le:**Decreto 95/2018**

Ler:**Decreto 950/2018**

DECRETO N.º 950/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 041/2018 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 018/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 041/2018, a qual objetiva Contratação de mão de obra de serviço mecânico, serviço elétrico, serviço de injeção eletrônica, serviço de torno e serviço solda radiador, serviço de solda mig, serviço de solda oxigênio, serviço de solda alumínio, para veículos e máquinas desta Municipalidade;

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa FRANCISCO M. RUSSO**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 77.367.076/0001-84, com sede Rua Guatemala, S/n, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total do R$ **138.250,00** (cento e trinta e oito mil duzentos e cinqüenta reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	HORA TÉCNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULOS LEVES - GOL, SAVEIRO, UNO, FIORINO, KOMBI.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	300	R$ 79,00	R$ 23.700,00
1	HORA TÉCNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS MÉDIOS / PESADO - MB BASCULANTE, VW BASCULANTE, FORD CARGO BASCULANTE, D-10, RANGER.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	200	R$ 84,00	R$ 16.800,00
1	HORA TÉCNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULOS TRANSPORTE COLETIVO LEVES - VANS, AMBULANCIAS, CAMIONETES, PEGEOUT, RENAULT, FIAT.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	150	R$ 81,00	R$ 12.150,00
1	HORA TÉCNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULOS TRANSPORTE COLETIVO MÉDIOS / PESADOS - MB MICRO, VW VOLARE, ONIBUS MB, VOLVO.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	300	R$ 87,00	R$ 26.100,00
1	HORA TÉCNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS MAQUINARIO AGRICOLA - TRATOR	SERVIÇO ESPECIALIZADO	40	R$ 87,00	R$ 3.480,00
1	HORA TECNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS MAQUINARIOS PESADOS - PÁ CARREGADEIRA, PATROLA.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	80	R$ 98,00	R$ 7.840,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS LEVES - GOL, SAVEIRO, UNO, FIORINO, KOMBI.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	500	R$ 54,00	R$ 27.000,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA, BICO INJETOR - VEICULOS A GASOLINA / ALCOOL, TIPO LEVE FIAT UNO, FIORINO, KOMBI, TIPO, PALIO	SERVIÇO ESPECIALIZADO	150	R$ 71,00	R$ 10.650,00
3	HORA TÉCNICA SERVIÇOS SOLDA RADIADOR - VEICULOS LEVE / MÉDIOS / PESADOS, TRANSPORTE COLETIVO E MAQUINÁRIO AGRICOLA, TIRAR E COLOCAR - SOLDAR - D-10, MB BASCULANTE, VW BASCULANTE, FORD BASCULANTE, MB MICRO, VW VOLARE, ONIBUS MB, VOLVO, TRATOR.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	40	R$ 118,00	R$ 4.720,00
3	HORA TÉCNICA SERVIÇOS SOLDA RADIADOR - MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA, PATROLA.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	20	R$ 138,00	R$ 2.760,00
3	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	50	R$ 61,00	R$ 3.050,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa STEFAN & GARCIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.805.248/0001-83, com sede Av. Paulo Libânio, 612, térreo prédio, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total do R$ **192.770,00** (cento e noventa e dois mil setecentos e setenta reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS MÉDIOS / PESADOS - MB BASCULANTE, VW BASCULANTE, FORD CARGO BASCULANTE.	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	150	R$ 98,00	R$ 14.700,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS TRANSPORTE COLETIVO LEVES - VANS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETAS, PEGEOUT, RENAULT, D-10, RANGER)	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	250	R$ 99,00	R$ 24.750,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS TRANSPORTE COLETIVO MÉDIOS - MB MICRO, VW VOLARE.	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	350	R$ 109,00	R$ 38.150,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS TRANSPORTE COLETIVO PESADO - ÔNIBUS MB, VOLVO	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	250	R$ 110,00	R$ 27.500,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS MAQUINÁRIOS AGRICOLAS - TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA, BICO INJETOR, TURBINA - VEICULOS A DIESEL, TIPO VANS, AMBULANCIAS, CAMIONETAS,	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	150	R$ 129,00	R$ 19.350,00

	MICRO ONIBUS PEUGEOT, RENAULT, RANGER, MB MICRO, VW VOLARE)				
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS - MAQUINÁRIO PESADO (RETROESCAVADEIRA, TRATOR, PÁ CARREGADEIRA, PATROLA).	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	250	R$ 125,00	R$ 31.250,00
3	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG.	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
3	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	40	R$ 140,00	R$ 5.600,00
3	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SOLDA ALUMÍNIO	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
3	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE TORNO	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	70	R$ 130,00	R$ 9.100,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7D889789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P. 66/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
102/2018	66/2018	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES E GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIODE TIJUCAS DO SUL/PR	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP CNPJ: 85.241.693/0001-67	21/09/2018	21/09/2019	1.408,00

TIJUCAS DOS SUL, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:5F2FD4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
101/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2018	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADO EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, ASSIM TAMBÉM COMPREENDIDOS OS SUPERPOSTES, PRAÇAS, LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS OU ESPECIAIS, ILUMINAÇÃO ESPECIAL, ENTRE OUTROS COM CESSÃO DE USO DE POSTES.	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06	01/10/2018	01/10/2019	R$ 583.000,00

Tijucas do Sul, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A1529022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 151252-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ1979	279370A000062096	07/07/2018	55412	R$ 195,23
ADE8006	279370A000062099	07/07/2018	55412	R$ 195,23
AGN1534	279370A000062092	07/07/2018	55412	R$ 195,23
AJB7617	116100E008064737	18/07/2018	54600	R$ 130,16
AKY5097	116100E008064739	18/07/2018	70991	R$ 195,23
ALC5129	116100E008064564	22/07/2018	65300	R$ 195,23
AMS0159	116100E008099793	22/07/2018	65300	R$ 195,23
ANM4974	116100E008064563	21/07/2018	65300	R$ 195,23
ANT6739	116100E008099797	22/07/2018	54600	R$ 130,16
AOW7799	116100E008064582	22/07/2018	65300	R$ 195,23
APK8798	116100E008064584	22/07/2018	65300	R$ 195,23
APV8685	116100E008064572	22/07/2018	65300	R$ 195,23
AQB4568	279370A000062089	07/07/2018	55412	R$ 195,23
AQS5352	116100E007652429	22/07/2018	54527	R$ 195,23
ARD6602	116100E008064665	19/07/2018	61810	R$ 195,23
ARS0018	116100E007652427	22/07/2018	65300	R$ 195,23
ASJ8182	116100E008064782	22/07/2018	60502	R$ 293,47
ATJ1198	116100E008064574	22/07/2018	65300	R$ 195,23
ATW2138	116100E008159490	20/07/2018	55250	R$ 130,16
ATW8541	279370A000062090	07/07/2018	55412	R$ 195,23
AUB0705	279370NIC0003183	26/09/2018	50020	R$ 293,47
AVF8453	116100E008159859	19/07/2018	61220	R$ 293,47
BBE1662	116100E008064577	22/07/2018	59670	R$ 1.467,35
CLH7319	116100E008064562	18/07/2018	57970	R$ 2.934,70
DCF7064	116100E008099798	22/07/2018	65300	R$ 195,23
DEW6559	279370A000062088	07/07/2018	55412	R$ 195,23
DFV7997	279370A000062087	07/07/2018	55412	R$ 195,23
DFV7997	279370A000062085	07/07/2018	55412	R$ 195,23
DHS1719	279370A000062086	07/07/2018	55412	R$ 195,23
DHU9596	116100E008064575	22/07/2018	65300	R$ 195,23
EFB8902	116100E008099799	22/07/2018	65300	R$ 195,23
HRC9483	116100E008099796	22/07/2018	65300	R$ 195,23
IBS1057	116100E008064566	22/07/2018	65300	R$ 195,23
IBS1057	116100E008064576	22/07/2018	65300	R$ 195,23
IQW3888	279370A000062097	07/07/2018	55412	R$ 195,23
LBT2167	279370A000062101	07/07/2018	55412	R$ 195,23
LXW8015	116100E008064591	22/07/2018	58192	R$ 880,41
LZQ0029	116100E008064736	18/07/2018	61490	R$ 293,47
MBE7912	116100E008064589	22/07/2018	54523	R$ 195,23
MBT0637	116100E008099794	22/07/2018	65300	R$ 195,23
MBT0637	116100E008099795	22/07/2018	54521	R$ 195,23
MFE0257	116100E007652425	22/07/2018	65300	R$ 195,23
MGR4832	279370A000062095	07/07/2018	55412	R$ 195,23
MGR4832	279370A000062098	07/07/2018	55412	R$ 195,23
MHJ3283	116100E008064738	18/07/2018	57200	R$ 195,23
MIV6385	279370A000062093	07/07/2018	55412	R$ 195,23
MJA4396	279370NIC0003185	26/09/2018	50020	R$ 390,46
MKP0252	116100E008064590	22/07/2018	65300	R$ 195,23
PXM9840	279370NIC0003184	26/09/2018	50020	R$ 390,46
QID8800	279370NIC0003182	26/09/2018	50020	R$ 53,20
QIS9062	279370A000062084	07/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:9034B1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 151252-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABG0705	279370A000063491	06/09/2018	55412
ABG0705	279370A000063490	06/09/2018	55412
AEF8376	279370A000063486	06/09/2018	55412
AER4573	279370A000063432	05/09/2018	55412
AEU3529	279370A000063512	06/09/2018	55412
AEU3529	279370A000063497	06/09/2018	55412
AEU3529	279370A000063488	06/09/2018	55412
AFS2983	279370A000063463	05/09/2018	55412
AFS2983	279370A000063430	05/09/2018	55412
AFS2983	279370A000063480	06/09/2018	55412
AHT5625	279370A000063443	06/09/2018	55412
AIL8827	279370A000063509	06/09/2018	55412
AJC8565	279370A000063477	05/09/2018	55412
AJG1908	279370A000063474	05/09/2018	55412
AJU6559	279370A000063424	05/09/2018	55412
AJX2522	279370A000063499	06/09/2018	55412
ALV0653	279370A000063429	05/09/2018	55412
ANJ6426	279370A000063517	08/09/2018	55412
ANO1346	279370A000063471	05/09/2018	55412
ANO1346	279370A000063475	05/09/2018	55412
ANO1346	279370A000063472	05/09/2018	55412

ANU7874	279370A000063498	06/09/2018	55412
APE6352	279370A000063453	05/09/2018	55412
APG3236	279370A000063428	05/09/2018	55412
APG3236	279370A000063466	05/09/2018	55412
APG3236	279370A000063513	06/09/2018	55412
APG3236	279370A000063514	06/09/2018	55412
APG3236	279370A000063515	06/09/2018	55412
APS7699	279370A000063501	06/09/2018	55412
AQF2256	279370A000063505	06/09/2018	55412
AQI0076	279370A000063487	06/09/2018	55412
ARL0916	279370A000063473	05/09/2018	55412
ARL9929	279370A000063502	06/09/2018	55412
ARL9929	279370A000063500	06/09/2018	55412
ATG2459	279370A000063489	06/09/2018	55412
AUF7862	279370A000063504	06/09/2018	55412
AXK9615	279370A000063426	05/09/2018	55412
AXN7930	279370A000063425	05/09/2018	55412
AYE2499	279370A000063427	05/09/2018	55412
AYF0723	279370A000063495	06/09/2018	55412
AZC4046	279370A000063479	06/09/2018	55412
AZH6726	279370A000063516	08/09/2018	55412
AZP7374	279370A000063483	06/09/2018	55412
AZT8141	279370A000063465	05/09/2018	55412
BAT3524	279370A000063493	06/09/2018	55412
CJT6887	279370A000063521	08/09/2018	55412
CKT2636	279370A000063494	06/09/2018	55412
CNW2477	279370A000063478	05/09/2018	55412
DFV7997	279370A000063476	05/09/2018	55412
EJZ6262	279370A000063431	05/09/2018	55412
IJW1321	279370A000063518	08/09/2018	55412
JOO7979	279370A000063508	06/09/2018	55412
JPF7025	279370A000063482	06/09/2018	55412
LMB1733	279370A000063519	08/09/2018	55412
LNY5908	279370A000063520	08/09/2018	55412
LXW7066	279370A000063468	05/09/2018	55412
LYR2179	279370A000063445	05/09/2018	55412
LYV0082	279370A000063484	06/09/2018	55412
MBX6690	279370A000063492	06/09/2018	55412
MFQ8414	279370A000063506	06/09/2018	55412
MKG3960	279370A000063469	05/09/2018	55412
MLQ9634	279370A000063444	05/09/2018	55412
MMF2612	279370A000063503	06/09/2018	55412
NXR4478	279370A000063510	06/09/2018	55412
QHZ1241	279370A000063442	05/09/2018	55412
QIK1656	279370A000063470	05/09/2018	55412
QIM8758	279370A000063464	05/09/2018	55412
QIN8518	279370A000063467	05/09/2018	55412
QIP6474	279370A000063496	06/09/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BDD4CE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 151318-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZD1669	279370NIC0003180	22/09/2018	50020	R$ 390,46
MAD3296	279370NIC0003178	22/09/2018	50020	R$ 195,23
MDZ2477	279370NIC0003179	22/09/2018	50020	R$ 195,23
PXM9840	279370NIC0003181	22/09/2018	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:9D3D6CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 151318-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABH9655	279370A000062080	06/07/2018	55412	R$ 195,23
ABH9655	279370A000062077	06/07/2018	55412	R$ 195,23
ABH9655	279370A000062078	06/07/2018	55412	R$ 195,23
AFK8984	279370A000062075	06/07/2018	55412	R$ 195,23
AFS9584	279370A000062070	06/07/2018	55412	R$ 195,23
AJF2965	279370A000062038	05/07/2018	55412	R$ 195,23

AKQ0406	279370A000062056	06/07/2018	55412	R$ 195,23
AKQ0406	279370A000062058	06/07/2018	55412	R$ 195,23
AKZ9851	279370A000062059	06/07/2018	55412	R$ 195,23
ALE4507	279370A000062048	05/07/2018	55412	R$ 195,23
ALY8463	279370A000062035	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AMT2045	279370A000062009	05/07/2018	55412	R$ 195,23
ANG6489	279370A000062031	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AOJ2854	279370A000061936	05/07/2018	55412	R$ 195,23
ASV0810	279370A000062043	05/07/2018	55412	R$ 195,23
ATE5281	279370A000062060	06/07/2018	55412	R$ 195,23
ATH0611	279370A000062051	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AUR5954	279370A000062003	06/07/2018	55412	R$ 195,23
AYA1724	279370A000062042	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AZD7332	279370A000062050	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AZN5189	279370A000062030	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AZP7488	279370A000062055	06/07/2018	55412	R$ 195,23
BAU3597	279370A000062079	06/07/2018	55412	R$ 195,23
BBC3639	279370A000062083	06/07/2018	55412	R$ 195,23
BBV7669	279370A000062074	06/07/2018	55412	R$ 195,23
BBY6121	279370A000062072	06/07/2018	55412	R$ 195,23
BBY6121	279370A000062073	06/07/2018	55412	R$ 195,23
CDC5742	279370A000062082	06/07/2018	55412	R$ 195,23
DCE1654	279370A000062069	06/07/2018	55412	R$ 195,23
DCE1654	279370A000062067	06/07/2018	55412	R$ 195,23
DGV4870	279370A000062047	05/07/2018	55412	R$ 195,23
DMT4591	279370A000062065	06/07/2018	55412	R$ 195,23
DMT4591	279370A000062068	06/07/2018	55412	R$ 195,23
EDQ4225	279370A000062002	05/07/2018	55412	R$ 195,23
FLQ7301	279370A000061966	05/07/2018	55412	R$ 195,23
ICM4405	279370A000062071	06/07/2018	55412	R$ 195,23
ITK5679	279370A000062053	06/07/2018	55412	R$ 195,23
LXK5940	279370A000062041	05/07/2018	55412	R$ 195,23
MBZ9397	279370A000062064	06/07/2018	55412	R$ 195,23
MBZ9397	279370A000062063	06/07/2018	55412	R$ 195,23
MDS9820	279370A000062061	06/07/2018	55412	R$ 195,23
MIG8451	279370A000062044	06/07/2018	55412	R$ 195,23
MKC0075	279370A000062081	06/07/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000062062	06/07/2018	55412	R$ 195,23
MKQ4739	279370A000062034	05/07/2018	55412	R$ 195,23
MLF9832	279370A000061965	05/07/2018	55412	R$ 195,23
MLT4559	279370A000062039	05/07/2018	55412	R$ 195,23
OUP0789	279370A000062076	06/07/2018	55412	R$ 195,23
PYT8531	279370A000061974	05/07/2018	55412	R$ 195,23
QIA1219	279370A000062049	05/07/2018	55412	R$ 195,23
QIP6474	279370A000062036	05/07/2018	55412	R$ 195,23
QIT2733	279370A000062040	05/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:80D695C8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II - LEI Nº 1.344, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
Especificação	**2019**				**2020**				**2021**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Receita Total	50.044.000,00	47.541.800,00	0,000		54.789.500,00	52.050.025,00	0,000		54.789.500,00	52.050.025,00	0,000	
Receitas Primárias (I)	48.299.810,00	45.884.819,50	0,000		52.879.567,00	50.235.588,65	0,000		52.879.567,00	50.235.588,65	0,000	
Despesa Total	50.044.000,00	47.541.800,00	0,000		54.789.500,00	52.050.025,00	0,000		54.789.500,00	52.050.025,00	0,000	
Despesas Primárias (II)	48.299.810,00	45.884.819,50	0,000		52.879.567,00	50.235.588,65	0,000		52.879.567,00	50.235.588,65	0,000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000		0,00	0,00	0,000	
Fonte												
Notas Explicativas												

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:BD728DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL	Previsão atualiza 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.171.089,16	1.410.526,44	1.363.881,85	2.329.419,37	1.697.795,72	1.615.112,33	1.389.245,42	2.126.782,82	1.665.379,19	1.609.337,37	1.592.249,47	1.264.034,09	19.234.853,23	20.998.883,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.753,35	48.179,48	49.743,20	290.708,86	43.770,96	59.338,91	101.482,11	141.996,21	75.973,17	56.368,48	56.455,67	47.154,14	1.005.924,54	771.945,65
IPTU	2.206,26	5.600,79	2.504,20	2.564,01	2.399,06	2.174,94	9.849,60	61.852,78	7.555,49	7.077,62	4.463,27	7.802,77	116.050,79	257.403,47
ISS	7.451,65	3.710,89	19.032,23	22.268,76	4.512,69	22.783,77	27.374,23	24.344,71	20.258,85	16.265,48	26.313,28	21.107,14	215.423,68	129.419,39

ITBI	715,00	13.709,52	2.356,28	16.913,18	1.916,08	1.977,34	3.147,84	1.220,48	9.633,02	2.015,00	1.848,17	1.348,20	56.800,11	144.100,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	224.827,48	0,00	0,00	642,46	290,18	345,98	0,00	315,77	550,91	226.972,78	156.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.380,44	25.158,28	25.850,49	24.135,43	34.943,13	32.402,86	60.467,98	54.288,06	38.179,83	31.010,38	23.515,18	16.345,12	390.677,18	84.272,79
Contribuições	5.092,22	3.410,52	10.062,02	284,44	5.614,05	4.782,99	20.348,16	29.772,58	10.649,90	12.921,67	8.037,98	6.201,79	117.178,32	41.654,76
Receita patrimonial	7.935,32	7.545,16	8.271,12	2.459,28	31.254,05	4.609,10	8.176,84	4.495,81	4.816,57	5.368,77	5.422,67	5.637,58	95.992,27	189.539,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.935,32	7.545,16	8.271,12	2.459,28	31.254,05	4.609,10	8.176,84	4.495,81	4.816,57	5.368,77	5.422,67	5.637,58	95.992,27	189.539,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	150,00	0,00	12,03	143.565,61	312,62	448,22	1.036,52	452,63	274,91	129,12	93,15	759,93	147.234,74	90.056,87
Transferências correntes	1.123.158,27	1.370.936,46	1.295.793,48	1.892.401,18	1.616.844,04	1.545.933,11	1.258.201,79	1.946.123,23	1.573.664,64	1.534.549,33	1.522.240,00	1.204.280,65	17.884.126,18	19.905.519,69
Cota parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	1.352.491,29	734.950,03	960.809,27	647.000,28	678.358,68	832.510,83	779.606,60	898.073,65	667.981,77	9.256.436,54	10.381.314,72
Cota parte do ICMS	261.092,80	340.171,21	223.152,70	317.369,38	398.795,08	241.285,38	226.720,52	268.476,20	283.436,71	201.836,11	323.705,35	279.335,06	3.365.376,50	4.399.714,67
Cota parte do IPVA	6.233,44	4.351,18	4.240,31	9.753,59	117.802,11	55.601,54	63.489,56	18.233,34	13.621,75	6.790,41	9.186,41	8.116,03	317.419,67	486.085,51
Cota parte do ITR	3.005,72	123.061,01	51.894,38	13.809,77	10.881,81	80,24	14,79	132,57	225,45	6.200,67	285,18	62,47	209.654,06	285.514,92
Transferências da LC 87/1996	1.996,95	1.996,95	1.996,93	1.996,95	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	1.811,73	22.481,62	34.419,47
Transferências da LC 61/1989	4.491,22	5.668,03	4.628,16	6.385,67	5.198,24	5.302,96	4.422,94	4.722,10	4.813,15	5.284,83	4.447,37	3.950,75	59.315,42	65.783,16
Transferências do FUNDEB	119.975,44	136.361,35	148.382,65	133.557,20	264.449,49	173.900,79	154.835,03	143.515,32	173.017,38	138.167,32	139.679,65	168.819,96	1.894.661,58	1.841.653,76
Outras transferências correntes	209.636,24	173.728,17	259.169,23	57.037,33	82.955,55	107.141,20	159.906,94	830.873,29	264.227,64	394.851,66	145.050,66	74.202,88	2.758.780,79	2.411.033,48
Outras receitas correntes	0,00	(19.545,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.942,36	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.602,82)	167,89
DEDUÇÕES (II)	158.709,28	212.169,34	189.413,38	328.596,46	253.887,78	252.978,18	188.691,91	194.346,87	227.283,78	200.306,07	173.785,00	192.251,64	2.572.419,69	3.021.058,95
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	158.709,28	212.169,34	189.413,38	328.596,46	253.887,78	252.978,18	188.691,91	194.346,87	227.283,78	200.306,07	173.785,00	192.251,64	2.572.419,69	3.021.058,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.012.379,88	1.198.357,10	1.174.468,47	2.000.822,91	1.443.907,94	1.362.134,15	1.200.553,51	1.932.435,95	1.438.095,41	1.409.031,30	1.418.464,47	1.071.782,45	16.662.433,54	17.977.825,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:5B0C6CC9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESTO A PAGAR E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**92.381,92**	**330.058,39**	**306.185,07**	**38.850,27**	**77.404,97**	**161.984,76**	**5,70**	**0,00**	**0,00**	**14.079,77**	**147.910,69**	**225.315,66**
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	1.195,43	768,95	0,00	2.826,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.826,48
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	45.337,79	30.142,54	29.757,54	38.850,27	6.872,52	1.937,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937,10	8.809,62
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25.249,45	99.253,80	94.452,66	0,00	30.050,59	7.020,87	0,00	0,00	0,00	304,00	6.716,87	36.767,46
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.027,87	12.221,48	11.994,87	0,00	1.254,48	0,00	5,70	0,00	0,00	0,00	5,70	1.260,18
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.982,60	45.494,99	31.010,20	0,00	28.467,39	143.313,36	0,00	0,00	0,00	4.062,34	139.251,02	167.718,41
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	35,00	35,00	0,00	0,00	2.071,27	0,00	0,00	0,00	2.071,27	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	32.117,91	32.117,91	0,00	273,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,40
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	109.597,24	106.047,94	0,00	7.611,03	7.642,16	0,00	0,00	0,00	7.642,16	0,00	7.611,03
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
TOTAL (III) = (I + II)	**92.381,92**	**330.058,39**	**306.185,07**	**38.850,27**	**77.404,97**	**161.984,76**	**5,70**	**0,00**	**0,00**	**14.079,77**	**147.910,69**	**225.315,66**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:97BBF6DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	673.106,33	679.732,60	665.366,41	1.296.730,93	497.480,43	681.947,80	624.423,05	697.530,49	668.283,60	900.940,95	609.652,92	702.794,50	8.697.990,01	0,00
Pessoal Ativo	623.106,33	624.874,37	602.535,22	1.233.899,73	435.645,87	618.119,98	567.571,60	652.638,56	605.452,40	836.074,29	596.652,92	669.862,00	8.066.433,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	50.000,00	54.858,23	62.831,19	21.925,75	61.834,56	23.919,00	34.925,75	44.891,93	62.831,20	64.866,66	13.000,00	32.932,50	528.816,77	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	0,00	0,00	0,00	40.905,45	0,00	39.908,82	21.925,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.739,97	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	28.103,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.103,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	28.103,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.103,44	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	28.103,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.103,44	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	673.106,33	679.732,60	665.366,41	1.268.627,49	497.480,43	681.947,80	624.423,05	697.530,49	668.283,60	900.940,95	609.652,92	702.794,50	8.669.886,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.662.433,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.662.433,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.669.886,57	52,03%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.997.714,11	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.547.828,41	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.097.942,70	48,6%

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:2C01CE24